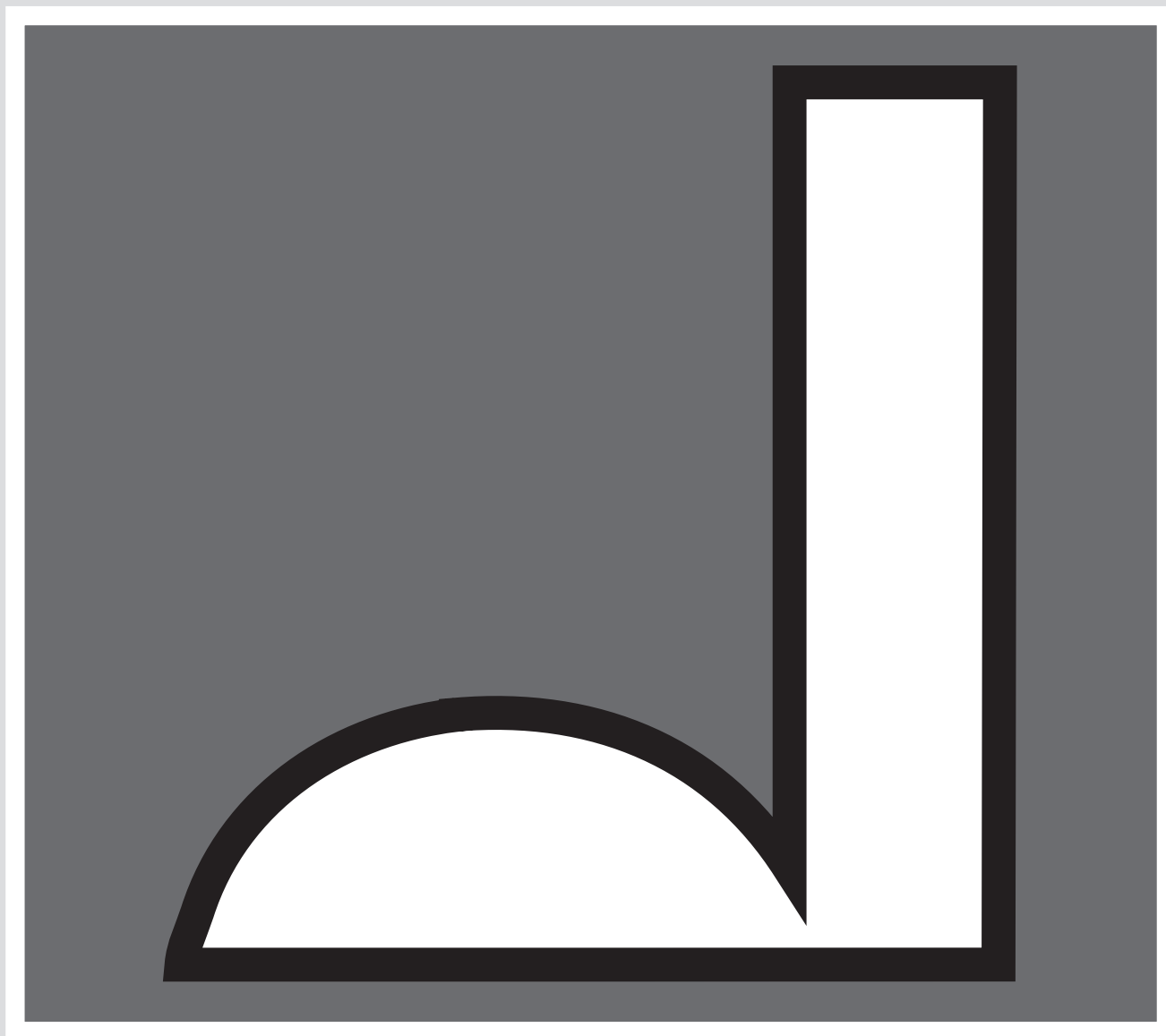




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 075 - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2) 1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR) 1º SECRETÁRIO Efraim Moraes - (DEM-PB) 2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1) 4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES) Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Vice-Líder Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Ams Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Exedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi PDT - 4 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL Vice-Líder	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 88ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR ALVARO DIAS – Solicitação de transcrição do editorial do jornal **Folha de S. Paulo**, edição de hoje, intitulado “CPMF, a revanche”. 16980

SENADOR PAULO PAIM – A alta dos alimentos no mundo. 16982

SENADOR GERSON CAMATA – Comentários à entrevista do Delegado de Drogas e Entorpecentes de Vitória, Sr. Danilo Bahiense, concedida ao jornal **A Tribuna**. 16985

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Comentários sobre a Medida Provisória do Reporto. 16986

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Críticas à criação da Contribuição Social para a Saúde (CCS). 16988

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Considerações sobre a retomada hoje, pelo STF, do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público Federal, sobre a pesquisa com embriões humanos. 16989

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Apelo pela aprovação de projeto de autoria de S. Ex^a que proíbe a publicidade de bebida alcoólica no rádio e na televisão. 16991

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Reflexão sobre a aquisição do banco estadual Nossa Caixa pelo Banco do Brasil ou qualquer outra instituição financeira. 16992

SENADOR TIÃO VIANA – Cumprimentos ao Ministério Público e à família de Moisés de Souza Soares, criança que sofreu acidente em terreno de fábrica de cimento, pelo acordo que culminou com indenização. 17000

SENADOR JOSÉ SARNEY – Solicitação de transcrição nos Anais, do pronunciamento de S. Exa. durante a sessão em homenagem a Zélia Gattai, na Academia Brasileira de Letras. 17001

SENADOR MÃO SANTA – Elogios ao lançamento do livro “Pátria somos todos”, de autoria do Senador Paulo Paim. 17002

SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Considerações sobre o prolongamento da greve dos trabalhadores em educação pública no Pará. Comentários a respeito de Relatório da Anistia Internacional. 17004

SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação com a expansão da Operação Arco de Fogo no Estado do Pará. 17005

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Problemas decorrentes do aumento no número de automóveis em circulação. 17006

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Posicionamento contrário à reedição da CPMF, sob qualquer forma legal. 17010

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Designação, como Relatores Revisores das Medidas Provisórias nºs 420 e 421, de 2008, dos Senadores Sérgio Guerra e Osmar Dias, respectivamente. 17012

1.2.3 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 195/2008, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2004 (nº 7.370/2006, naquela Casa), e seu envio à sanção. 17012

Nº 236/2008, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2007 (nº 2.579/2007, naquela Casa), e seu envio à sanção. 17012

Nº 237/2008, de 27 do corrente, comunicando a rejeição das Emendas nºs 1 a 3 do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/1989, naquela Casa), e envio da matéria à sanção. 17012

Nº 238/2008, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2006 (nº 6.350/2002, naquela Casa), e seu envio à sanção. 17012

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 681, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 17013

Nº 682, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do agricultor Francisco Chaves de Carvalho*. 17013

Nº 683, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial, no dia 26 de junho próximo, às 10 horas, em comemoração ao transcurso do 152º aniversário de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*. 17013

Nº 684, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao empresário Jorge Gerdau Johannpeter*. 17014

Nº 685, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Alexandrino Nogueira*. 17014

Nº 686, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando autorização para desempenho de missão oficial, no período de 5 a 15 de junho próximo*. 17014

Nº 687, de 2008, de autoria do Senador Francisco Dornelles, *solicitando autorização para desempenho de missão oficial, no período de 6 a 14 de junho próximo*. 17015

1.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 18, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Collor, *que altera o caput do art. 38 da Constituição Federal*. 17015

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Lembrança que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os sessenta anos de existência da Associação Pestalozzi de Niterói/RJ, nos termos do Requerimento nº 466, de 2008, do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores. 17018

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2007 (nº 5.644/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2008 como o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna. 17018

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2008 (nº 832/2007, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional do Ciclista. 17018

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 13 da Lei nº 9249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências, rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. 17018

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, unificando a data de recolhimento das contribuições sociais devidas pelo empregador à Seguridade Social com a data de recolhimento da contribuição devida ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. 17019

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta parágrafos ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 17019

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 690, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que acrescenta inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar abusiva a cláusula contratual que obrigue o consumidor a pagar pela emissão do carnê de pagamento ou do boleto bancário, aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 17019

Recebimento da Mensagem nº 103, de 2008 (nº 329/2008, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Amazonas e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento Regional do Alto Solimões – em suporte ao Projeto Zona Franca Verde. 17019

Término do prazo, no último dia 26, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007 – Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana, que consolida a legislação sanitária federal. 17019

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, *que acrescenta § 4º ao art. 23 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro*

de 1993, para dispor sobre a participação dos sindicatos de trabalhadores na Comissão Paritária, no âmbito do órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário e dá outras providências. 17019

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para viabilizar as sanções aplicadas às condutas vedadas aos agentes públicos, e dá outras providências..... 17021

Projeto de Resolução nº 27, de 2008, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que denomina de “Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Senador Jefferson Péres” o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal..... 17023

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 27, de 2008, lido anteriormente.. 17024

1.2.9 – Ofício

Nº 187/2008, de 28 do corrente, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com finalidade de investigar o uso dos Cartões Corporativos..... 17024

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007). **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Renato Casagrande, Arthur Virgílio, Osmar Dias, Gerson Camata, a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. José Agripino, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Valter Pereira, João Pedro e Heráclito Fortes. **À sanção.** 17024

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronas (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008). **Aprovado**, com o voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti, após **Parecer nº 478, de 2008 – PLEN** (Relator Revisor: Senador Valter Pereira), tendo usado da palavra os Srs. Romeu Tuma, Flexa Ribeiro e Mário Couto. **À sanção.**..... 17038

Item 4 (Inversão da pauta por acordo de Lideranças) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008). **Aprovado com emendas de redação**, após **Parecer nº 479, de 2008 – Plen** (Relator Revisor: Senador César Borges), tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Wellington Salgado de Oliveira, José Agripino, Magno Malta, Mário Couto e Renato Casagrande. **(Votação Nominal).** A Comissão Diretora para redação final. 17046

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008 (**Parecer nº 480, de 2008 – CDIR**). **Aprovada.** À sanção..... 17073

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008). **Aprovado**, após **Parecer nº 481, de 2008 – PLEN** (Relator Revisor: Senador Raimundo Colombo), tendo usado da palavra os Srs. José Agripino, Arthur Virgílio, Renato Casagrande, Aloizio Mercadante, Heráclito Fortes, Romero Jucá e Romeu Tuma. **À sanção.**..... 17089

São os seguintes os itens transferidos para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do acordo de Lideranças:

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 414, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES..... 17108

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008). 17108

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. 17108

Item 8 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica. 17108

Item 9 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008. 17108

Item 10 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica. 17108

Item 11 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro). 17108

Item 12 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007. 17109

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. 17109

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições. 17109

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. 17109

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. 17109

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores). 17109

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. 17110

Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. 17110

Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*..... 17110

Item 21 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*..... 17110

Item 22 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*..... 17110

Item 23 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*..... 17111

Item 24 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*..... 17111

Item 25

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal*..... 17111

Item 26

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que

estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família..... 17111

Item 27

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*. 17111

Item 28

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*..... 17111

Item 29

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências*..... 17111

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*..... 17112

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)*..... 17112

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*..... 17112

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*..... 17112

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova re-

dação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).	17112	<i>dovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.</i>	17114
Item 35		Item 43	
Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que <i>veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ...</i>	17113	Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.</i>	17114
Item 36		Item 44	
Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.</i>	17113	Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que <i>acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).</i>	17114
Item 37		Item 45	
Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que <i>modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).</i>	17113	Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional dos Surdos.</i>	17114
Item 38		Item 46	
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que <i>altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).</i>	17113	Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional do Vaqueiro.</i>	17114
Item 39		Item 47	
Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que <i>altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).</i>	17113	Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.	17114
Item 40		Item 48 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)	
Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).</i>	17113	Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que <i>acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.</i>	17114
Item 41		Item 49 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)	
Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.</i>	17113	Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que <i>acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.</i>	17115
Item 42			
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que <i>denomina “Ro-</i>			

Item 50 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. 17115

Item 51

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*. 17115

Item 52 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade*. 17115

Item 53

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil..... 17115

Item 54 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. 17115

Item 55

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos*. 17116

Item 56

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa)*. ... 17116

Item 57

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural*. 17116

Item 58

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica*. 17116

Item 59

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo *favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa*. 17116

Item 60

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País*. 17116

Item 61

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado*. 17116

Item 62 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano*. 17117

Item 63

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que*

o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 17117

Item 64 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo". 17117

Item 65 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007. 17117

Item 66

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. 17117

Item 67 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina. 17117

Item 68

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. 17117

Item 69

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. 17118

Item 70

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas

e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco. 17118

Item 71

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. 17118

Item 72

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. 17118

Item 73

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 17118

Item 74

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. 17118

Item 75

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.) 17118

Item 76

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. 17118

Item 77

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.).. 17119

Item 78

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*..... 17119

Item 79

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.)* 17119

Item 80

Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV.)* 17119

Item 81

Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.*..... 17119

Item 82 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*..... 17119

Item 83 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.* 17119

Item 84

Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.)*..... 17119

Item 85

Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja*

ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.)..... 17120

Item 86

Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.)*..... 17120

Item 87

Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.)*..... 17120

Item 88

Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.)* 17120

Item 89 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.*..... 17120

1.3.1 – Leitura de requerimentos

Nº 696, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do operador de câmera Sr. Alíbio Vieira da Cruz.*..... 17120

Nº 697, de 2008, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, *solicitando que seja realizada sessão especial em homenagem à Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, a realizar-se no dia 20 de agosto.* 17121

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Homenagem pelo transcurso, dia 25 de maio, do Dia do Trabalhador Rural. 17121

SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre o “Movimento Mais Saúde para o SUS”. 17122

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Realização de Sessão Deliberativa Ordinária, amanhã, dia 29, às 14 horas, com a Ordem do Dia anteriormente designada. 17123

1.4 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 28.05.2008	
3 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL	
Nºs 9 e 10, de 2008.	17137
4 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
Nº 1.053, de 2008.	17140
<u>SENADO FEDERAL</u>	
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA	
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	

Ata da 88ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de maio de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias,
Gerson Camata, Romeu Tuma e Geraldo Mesquita Júnior*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-
se às 20 horas e 42 minutos)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/5/2008 07:45:08 até 28/5/2008 20:47:31

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCEÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita. Depois, falará o Senador Alvaro Dias, seguido do Senador Mário Couto.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senador Mão Santa é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a é o primeiro inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O primeiro que chegou é o primeiro inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a está na Presidência. Então...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto pela ordem. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de solicitar a V. Ex^a autorização para a transcrição nos Anais da Casa, na íntegra, do editorial do jornal **Folha de S. Paulo** desta quarta-feira, sob o título “CPMF, a revanche”.

O editorial ressalta, com isenção e com equilíbrio, o itinerário da derrubada da Contribuição Provisória

sobre Movimentação Financeira (CPMF) e todos os lances seguintes no contexto da arrecadação federal. Apenas faço referência ao tópico em que se diz:

(...)

Trata-se, igualmente, da tentativa do lulismo de ir à forra pela derrota sofrida em dezembro. Esse revanchismo pueril atingiria, porém, outros alvos, o que os deputados deveriam levar em conta antes de corroborar a sandice. A proposta tripudia sobre o inconformismo da sociedade com o nível dos impostos, aumenta o engessamento da despesa pública, chancela a gastança na máquina estatal e retira do setor privado fôlego para investir.

Por tudo isso, a CSS deveria ser fulminada no nascedouro.

É isso, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitamos a transcrição na íntegra do Editorial do jornal **Folha de S. Paulo**, edição desta quarta-feira, nos Anais da Casa.

Sob o título “CPMF, a revanche”, o referido editorial ressalta com bastante isenção e equilíbrio o itinerário da derrubada da CPMF e todos os lances seguintes no contexto da arrecadação federal.

Reproduzo um trecho do Editorial em tela:

“Trata-se, igualmente, da tentativa do lulismo de ir à forra pela derrota sofrida em dezembro. Esse revanchismo pueril atingiria, porém, outros alvos, o que os deputados deveriam levar em conta antes de corroborar a sandice. A proposta tripudia sobre o inconformismo da sociedade com o nível dos impostos, aumenta o engessamento da despesa pública, chancela a gastança na máquina estatal e retira do setor privado fôlego para investir.

Por tudo isso, a CSS deveria ser fulminada no nascedouro.”

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Folha de S. Paulo

CPMF, a revanche

Editorial

A EMENDA que propunha a renovação do imposto do cheque foi derrubada em dezembro, numa decisão soberana do Senado. A arrancada na arrecadação federal no primeiro terço de 2008 -12% de alta acima da inflação, no mínimo o dobro do ritmo de avanço do PIB, a despeito do fim da cobrança da contribuição- lançou por terra todas as previsões catastrofistas do Planalto acerca dos efeitos do fim da CPMF no Orçamento da União.

Nadando em dinheiro, no primeiro bimestre o governo já abandonara o discurso de "cortar na veia mais uma vez", palavras presidenciais, a fim de custear despesas básicas. Aumentos salariais concedidos a vários setores do funcionalismo denunciaram a mudança dos ventos, no sentido da retomada do galope nos gastos, ditos correntes, com a máquina pública.

Outro dado eloqüente acerca da pujança da receita surgiu ontem, quando foi divulgada a sobra de caixa do governo federal de janeiro a abril. O chamado superávit primário atingiu 5,3% do PIB, acima da meta para todo o setor público (incluindo Estados e municípios), de 3,8%. O resultado está associado ao volume recorde recolhido pelos impostos, e não a um repentino surto de austeridade no Executivo.

Diante de tamanha gordura tributária, é acintosa a tentativa da base governista na Câmara, patrocinada pelo Planalto, de ressuscitar a CPMF, agora rebatizada de Contribuição Social para a Saúde (CSS), a uma alíquota de 0,1% -a da contribuição extinta em dezembro era 0,38%.

As vantagens da CPMF -tributo fácil de arrecadar e que auxilia no combate à sonegação- poderiam ser restauradas no bojo de uma reforma tributária que simplificasse o sistema, tornasse mais justa a arrecadação e diminuísse o peso dos impostos. Seria um modo de respeitar a decisão do Congresso, ancorada na ampla rejeição social ao nível absurdo da carga tributária.

Não é isso, contudo, o que a base governista na Câmara pretende com o projeto que recria a CPMF. Trata-se de resolver à moda clássica, debitando a fatura ao contribuinte e aumentando ainda mais o fardo dos impostos, uma necessidade de gasto novo e duradouro com a Saúde, criada no Senado sob o beneplácito de governistas e oposicionistas. Trata-se, igualmente, da tentativa do lulismo de ir à forra pela derrota sofrida em dezembro.

Esse revanchismo pueril atingiria, porém, outros alvos, o que os deputados deveriam levar em conta antes de corroborar a sandice. A proposta tripudia sobre o inconformismo da sociedade com o nível dos impostos, aumenta o engessamento da despesa pública, chancela a gastança na máquina estatal e retira do setor privado fôlego para investir. Por tudo isso, a CSS deveria ser fulminada no nascedouro.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A solicitação de V. Ex^a será atendida, nos termos em que foi formulada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito para falar como Líder da Minoria.

Durante a fala do Senador Paulo Paim, vou transmitir a Presidência da sessão ao Senador Alvaro Dias, pois sou o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Há oradores inscritos.

O Senador Paulo Paim é orador inscrito e tem o tempo regimental de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho à tribuna, a exemplo do que já fizeram outros Senadores, como o Senador Antonio Carlos Valadares, para falar sobre a questão da inflação.

Antes disso, porém, Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Demóstenes Torres, que me comunicou, hoje, pela manhã – estávamos na missa em homenagem ao nosso saudoso e inesquecível Senador Jefferson Péres –, que já deu parecer favorável ao Fundo Nacional de Ensino Profissionalizante (Fundep), que agora vai para a pauta, conforme orientação do Senador Marco Maciel, que é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Sr. Presidente, entrando no tema sobre o qual me dispus a falar no dia de hoje, gostaria de dizer que o mundo todo está vivendo um momento de expectativa um tanto negativa em relação a uma questão que assusta toda a sociedade, não só a brasileira, mas o conjunto da humanidade: a inflação. As notícias, infelizmente, não são boas. A alta no preço dos alimentos e no barril de petróleo está contribuindo para que o dragão gigante adormecido chamado inflação volte à ativa.

Érica Fraga, que é analista para a América Latina da Economist Intelligence Unit (EIU), consultoria da revista britânica *The Economist*, disse, em entrevista recente, que: “Infelizmente, não estamos falando de um movimento localizado. A alta da inflação é global e trará consequências ruins para todos”. Alguns a sofrerão mais intensamente; para outros, a inflação também virá, ainda que em índice um pouco menor.

Sr. Presidente, não podemos negar que, em praticamente todos os países, as taxas registradas são as maiores desde 2003. Os índices inflacionários da Bolívia, por exemplo, subiram de 7,2% de março de

2007 para 14% no mesmo mês em 2008 – praticamente dobrou a inflação na Bolívia. Na Jamaica, a inflação foi de 8% para 19,8% no mesmo período, ou seja, mais do que dobrou. Na Nicarágua, por sua vez, a inflação passou de 9,4% para 18,9% – também dobrou. O Chile registra um salto de inflação de 2,6% para 8,5% – triplicou. No Peru, a inflação foi de 0,2% para 5,5% – aumentou enormemente. No Paraguai, a inflação foi de 5,6% para 12,4% – também dobrou. No Brasil, a alta foi menor, mas, assim mesmo, passamos de 3% para 4,7%. Mas há quem faça uma ligação desse fato com os juros altos, e, talvez, os juros venham subir ainda mais até dezembro, o que traz preocupação a todos.

Nos anos de 1990, a maioria dos países, preocupados com os altos índices de inflação, adotou medidas drásticas para reverter a situação e estabilizar a economia. Hoje, estamos diante de um quadro inflacionário preocupante, talvez o pior dos últimos cinco anos. Os países da América Latina adotaram um sistema de centro de metas para medir a estabilidade da economia. No Brasil, esse centro foi estipulado em 4,5%, mas algumas previsões apontam que podemos chegar a 6% de inflação até o final de 2008.

Sr. Presidente, estou muito preocupado com a ascensão desse vilão que já nos trouxe tanto sofrimento e com as perspectivas que estão diante de nós. É claro que isso nos preocupa a todos.

Sei que o Governo brasileiro está atento e fará tudo o que for possível para conter a alta inflacionária, que, sem sombra de dúvida, prejudicará principalmente os mais pobres.

Sr. Presidente, diante de tantas notícias preocupantes, temos uma boa notícia em relação ao petróleo. O jornal americano *Wall Street Journal* disse que a nova descoberta de petróleo na Bacia de Santos, anunciada na quarta-feira, 21, “esquece especulações” sobre a ascensão do Brasil ao grupo dos grandes exportadores globais e que o País tem reservas suficientes para “aliviar a pressão sobre os crescentes preços do petróleo”.

Segundo a reportagem, “o Brasil será a nova grande novidade em petróleo global”. Com o preço do petróleo batendo novos recordes, grandes descobertas no Brasil iriam aumentar o otimismo da indústria energética, no sentido de que o País poderia suprir petróleo suficiente para manter o ritmo da crescente demanda.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Queria cumprimentá-lo por sua fala, mas também dizer uma

coisa interessante. V. Ex^a falava da possível volta da inflação. Estou observando, o Brasil observa que o Governo está agindo com muita competência e com muita coragem. É a primeira vez – e estou neste Parlamento há quase quarenta anos – que vejo o Governo reduzir alíquotas de impostos de importação, reduzir alíquotas de tributos, para não permitir que determinados produtos que são fundamentais na alimentação do brasileiro, como o trigo e o feijão, alcancem o índice que se poderia esperar na projeção da inflação. Isso é competência. É exatamente para isto que existem determinados tributos: para que o Governo possa intervir em determinados momentos, evitando que principalmente a população mais pobre fique prejudicada por alguma tentativa de surto inflacionário. Isso é competência e é coragem na maneira de agir. As autoridades econômicas do Governo merecem apoio e também elogios de nossa parte, Senadores, representantes do povo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Antes de V. Ex^a encerrar seu discurso, Senador Paulo Paim, gostaria de pedir um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a. Meu discurso segue exatamente a linha do aparte do Senador Gerson Camata, quando eu disse que o Brasil está fazendo esforços para, no mínimo, fazer com que a inflação não venha com a força que está ocorrendo em outros países.

No que diz respeito aos alimentos, o Presidente Lula disse, na abertura da reunião da União Sul-Americana de Nações, que aconteceu na última sexta-feira: “quando a escassez de alimentos ameaça a paz social em muitas partes do mundo, é na nossa região que muitos vêm buscar respostas”.

Isso é muito para o Brasil, especialmente, porque temos de lembrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a inflação é nosso feroz inimigo – por isso, vieram as respostas que o Presidente Lula já estava anunciando –, porque ataca principalmente, como eu dizia antes, os mais pobres.

Esses 4,5% projetados, que falei anteriormente, atingem quem ganha entre um e três salários mínimos. Sabemos que a inflação para quem ganha mais é um pouco menor, porque, hoje, o baque da inflação está principalmente na cadeia alimentar. Por isso é que, neste momento, minha preocupação e meu alerta são referentes à cadeia alimentar.

Senador Valadares – darei o aparte em seguida a V. Ex^a –, com muita competência, V. Ex^a fez aqui essa fala no dia de ontem. Estou repercutindo sua fala, numa visão internacional da inflação, mas mostrando minha preocupação na linha do que V. Ex^a falou.

Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Enalteço V. Ex^a pelo pronunciamento, em que faz uma análise realista da inflação não só no quadro nacional como no internacional. Eu gostaria apenas de dizer a V. Ex^a que o Governo anuncia a renegociação de R\$75 bilhões de dívidas agrícolas. Isso, sem dúvida alguma, vai contribuir para o reforço à alimentação do povo brasileiro. A renegociação dessas dívidas pressupõe um estoque de 86% do total existente de dívidas em nosso País. O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, diz que a agricultura brasileira tem de estar habilitada a aproveitar este bom momento que se coloca em função da valorização das *commodities* agrícolas. Não só vai reduzir os juros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), por exemplo, com descontos de 15% a 35%, como, por último, vai criar o chamado Fundo de Catástrofes do Seguro Rural, para, naturalmente, dar cobertura aos prejuízos causados pelas secas, pelas intempéries. Portanto, penso que o Governo caminha na direção correta, já que, aproveitando o momento bom da economia nacional, vai renegociar essa dívida de R\$75 bilhões com os produtores rurais, a qual significava, desde o ano de 1990, uma verdadeira bomba-relógio, sem resolução definitiva. Agora, sim, o Governo acerta em cheio, aproveitando este momento de ascensão da inflação, dentro da preocupação de V. Ex^a e de todos nós.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, só para concluir – como eu dizia antes, estou abreviando meu pronunciamento –, vou usar, no máximo, os dois minutos que V. Ex^a me deu neste momento, dizendo que a situação é delicada. Temos de estar atentos, não há dúvida alguma. Entretanto, é positivo poder dizer que nosso Produto Interno Bruto (PIB) cresce por 24 trimestres consecutivos. Houve um recorde histórico, em toneladas de grãos, em 2007, e vamos continuar crescendo.

Ao convidar os presidentes dos países sul-americanos a assinarem o Tratado Constitutivo que dá personalidade jurídica à União de Nações Sul-Americanas (Unasul), o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que essa junção irá influenciar as relações políticas e internacionais. Afirmou que “uma América do Sul unida mexerá com o tabuleiro do poder no mundo, não em benefício de um ou outro, mas em benefício de todos”.

Sr. Presidente, com essa fala, quero reafirmar que precisamos acreditar, mas devemos estar em estado de alerta, devemos apostar que a união de todos é possível, numa visão de América do Sul, mas, ao mesmo tempo, com muita preocupação com a situação do nosso País, já que, nos outros países da América do Sul, sem sombra de dúvida, a inflação está decolando.

Sou daqueles que prefiro dizer que estamos com a luz amarela acesa. Todo cuidado é pouco. Sabemos também que, quando a inflação começa a crescer, em seguida, vem o crescimento também da taxa de juros, como instrumento de combate à demanda. E sabemos que juros altos significam preços muito mais altos para toda a população, principalmente para os mais pobres, que, no fim, são os que pagam juros. Quem paga juros são aqueles que precisam comprar a crédito, e aí sabemos que o resultado acaba sendo negativo principalmente para os trabalhadores.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a tolerância. Era minha intenção ficar exatamente nos dez minutos, mas já falei por treze minutos, e peço que V. Ex^a considere como lido, na íntegra, meu pronunciamento.

Obrigado, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo está vivendo um momento de expectativas um tanto negativas em relação a um problema que assusta a sociedade, a inflação.

As notícias não são boas. A alta no preço dos alimentos e no barril de petróleo estão contribuindo para que o gigante adormecido volte a ativa.

Érica Fraga, que é analista para a América Latina da Economist Intelligence Unit (EIU), consultoria da revista britânica *The Economist* disse em entrevista recente que *“Infelizmente, não estamos falando de um movimento localizado. A alta da inflação é global e trará consequências ruins para todos”*

Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos negar que em praticamente todos os países as taxas registradas são as maiores desde 2003.

Os índices inflacionários da Bolívia, por exemplo, subiram de 7,2% de março de 2007 para 14% no mesmo mês em 2008. Na Jamaica a inflação foi de 8,0% para 19,8% no mesmo período. A Nicarágua, por sua vez, passou de 9,4% para 18,9%. O Chile registra um salto de inflação de 2,6% para 8,5%. O Peru foi dos 0,2% para 5,5%. O Paraguai dos 5,6% chegou aos 12,4%.

No Brasil a alta foi menor, nós passamos de 3% para 4,7%. Mas, há quem faça uma ligação desse fato com os juros altos e talvez os juros tenham que subir ainda mais até dezembro.

Nos anos de 1990 a maioria dos países, preocupados com os altos índices de inflação, adotou medidas drásticas para reverter a situação e estabilizar a economia. Hoje nós estamos diante de um quadro inflacionário preocupante, talvez o pior desde aquela época.

Os países da América Latina adotaram um sistema de centro de metas para medir a estabilidade da economia. No Brasil esse centro foi estipulado em 4,5%. Mas existem previsões de que talvez cheguemos a 6% até o final de 2008.

Estou muito preocupado com a ascensão desse vilão que já nos trouxe tanto sofrimento e com as perspectivas que temos diante de nós.

Sei que o Governo brasileiro está atento e tentará da melhor forma possível conter a alta inflacionária.

Temos boas notícias em relação ao petróleo, por exemplo. “O jornal americano **Wall Street Journal** disse que a nova descoberta de petróleo na Bacia de Santos, anunciada na quarta-feira (21), “esqueita especulações” sobre a ascensão do Brasil ao grupo dos grandes exportadores globais e de que o país tem reservas suficientes para “aliviar a pressão sobre os crescentes preços do petróleo”.

Segundo a reportagem, “o Brasil será a nova grande novidade em petróleo global. Com o preço do petróleo batendo novos recordes, grandes descobertas no Brasil iriam aumentar o otimismo da indústria energética de que o país poderia suprir petróleo suficiente para manter o ritmo da crescente demanda”

No que diz respeito aos alimentos o Presidente Lula disse, na abertura da reunião de oficialização da União Sul-americana de Nações (Unasul) que aconteceu na sexta-feira (23), que a América do Sul pode ser a solução para a crise de alimentos.

Segundo o Presidente, “Quando a escassez de alimentos ameaça a paz social em muitas partes do mundo, é na nossa região que muitos vem buscar respostas”.

Isso é muito bom para o Brasil, especialmente porque temos que lembrar, Senhoras e Senhores Senadores, que a inflação, esse nosso feroz inimigo, ataca principalmente a população mais pobre. De que esses 4,5% projetados, que falei anteriormente, são para quem ganha até 3 salários mínimos e que para o restante da população, que ganha menos de 3 salários mínimos e que é muito numerosa, o índice é quase o dobro. Como fica a nossa população mais carente? Como ficam os nossos aposentados e aposentadas, que a cada ano vêem seus vencimentos diminuindo e a inflação para eles aumentando sensivelmente? Como não rever a sua política de reajuste? Eu não me canso de insistir nesse ponto, na aprovação do PLC 42/07. Assim como precisamos estar atentos às necessidades da nossa gente mais carente, precisamos olhar para nossos idosos e entender de uma vez por todas que o aumento do custo de vida para eles não diminui com a idade, pelo contrário, ele só faz aumentar. Eu sinto o pavor estampado nas cartas e e-mails que recebo deles. Eles não chegam nem até a metade do mês e o dinheiro já acabou.

Nós sabemos também que uns poucos concentram a riqueza em suas mãos. O IPEA noticiou recentemente que os 10% mais ricos no Brasil detêm 75% da riqueza. Essa é uma realidade perversa demais. Não podemos aceitar esse tipo de coisa. O Projeto 128/08, de minha autoria, que prevê a criação do Imposto sobre grandes fortunas quer acabar com essa injustiça social.

Sr. Presidente, a inflação é, sem dúvida, a maior inimiga do trabalhador. Todo cuidado é pouco quando se trata de enfrentá-la. A analista Érica Fraga acha que haverá desaceleração do crescimento econômico. Ela afirma que “o avanço menor da atividade será fruto do aumento das taxas de juros que está em curso em quase todos os países da América Latina”

Como eu disse antes, a situação é delicada e temos que estar atentos. O nosso PIB cresce a 24 trimestres consecutivos. Nós tivemos um recorde histórico em toneladas de grãos em 2007 e precisamos continuar crescendo.

“Ao convidar os presidentes dos países sul-americanos a assinarem o Tratado Constitutivo que dá personalidade jurídica à União de Nações Sul-Americanas (Unasul), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que essa junção irá influenciar as relações políticas internacionais”

Ele afirmou que “Uma América do Sul unida mexerá com o tabuleiro do poder no mundo, não em benefício de um ou de outro, mas em benefício de todos.”

Precisamos acreditar e apostar nessa união e no esforço conjunto para vencer esse inimigo que aos poucos tenta minar um trabalho sério que vem sendo desenvolvido pelo Governo brasileiro.

Toda sociedade deve estar atenta e ajudar da maneira que puder para que a vitória seja de todos nós.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Gerson Camata, por cinco minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o grande poeta capixaba Newton Braga, irmão do cronista, escritor e jornalista falecido Rubem Braga, em um verso, disse o seguinte: “Minha alma é uma antena cravada no in-

finito, captando as aflições do mundo. E eu ainda hei de morrer por dores que não são minhas”.

Na segunda-feira, no avião, vindo de Vitória, eu lia **A Tribuna**, um dos mais dinâmicos tablóides brasileiros, o jornal de maior circulação no Sudeste, tirando o Rio de Janeiro, e também um jornal ligado ao Grupo João Santos, em Pernambuco, onde se edita também **A Tribuna**. E aí li uma manchete que faz com que nós aqui, no Senado, o Poder Legislativo e o Ministério da Justiça comecemos a ter de pensar nos problemas que nossa juventude está enfrentando hoje.

O jornal entrevista o delegado de entorpecentes em Vitória, e ele diz assim: “Pais pedem para a polícia matar seus filhos por causa das drogas”. Srªs e Srs. Senadores, fiquei chocado com isso. O jornal *A Tribuna* pergunta se é comum que os pais peçam a prisão dos próprios filhos, e o Delegado Danilo Bahiense – há a fotografia dele no jornal – responde:

É muito comum. Um dia desses estive aqui na Divisão Patrimonial um policial aposentado, com cerca de 50 anos, que me disse: “Doutor, ou o senhor prende o meu filho ou eu mesmo vou matá-lo”.

O filho estava espancando a mãe e a irmã grávida (...).

(...) Uma mãe implorou para que eu desse um jeito de matar o filho dela. Não quero revelar o Município onde ela mora nem sua profissão, mas posso dizer que ela é daqui, da Grande Vitória.

Essas pessoas já não têm mais como manter o filho em casa, tamanho é o prejuízo material (...).

E aí dizem que eles vendem as pias, os fogões, as camas por causa das drogas. Agora, aparece, um pai, que é técnico em eletrônica, dizendo que a filha dele se casou com um viciado, que obriga a mulher dele a se prostituir para, com o dinheiro, comprar drogas. Veja até onde nossa juventude está se perdendo e quanto temos de meditar com o problema do tráfico de drogas.

Ontem, os jornais diziam de situação idêntica no México: os policiais mexicanos estão fugindo para os Estados Unidos, pedindo asilo político, porque estão sendo assassinados e não podem mais enfrentar os cartéis.

Enquanto isso não acontece, devemos pensar profundamente no que podemos fazer em favor dos jovens brasileiros. Temos de começar a colocar o Exército não nas ruas, não, mas, sim, nas fronteiras, para não entrar arma, não entrar droga aqui. Devem-se aumentar as penas para os traficantes, porque, daqui a pouquinho, não os conteremos mais; daqui a pouquinho, um Senador não terá coragem de vir aqui falar

isso, porque vão matá-lo na rua, se não tomarmos as providências rápidas e urgentes para o que percebemos que está acontecendo.

Sr. Presidente Alvaro Dias, nos últimos anos, votamos lei aqui para favorecer traficantes; votamos lei aqui para diminuir pena para traficantes; votamos lei aqui considerando que o usuário é inocente, e ele é o freguês. Abrimos a clientela para os traficantes. Eles, então, tiveram toda a freguesia do Brasil à disposição. Quem financia o banditismo, os crimes, os horrendos crimes é a classe média alta, que vai às favelas, nos pontos de droga, comprar essas drogas.

Imagino a dor, o sofrimento de um pai que chega ao último grau, quando vai à delegacia e pede ao policial para matar o filho dele por que não suporta mais conviver com o filho viciado. Como deve doer o coração de um pai como esse! Como deve ser a aflição que sente um pai ao fazer isso!

Diz o Delegado Bahiense, nesta entrevista ao jornal **A Tribuna**, que vão pedir para prenderem dez ou onze vezes por dia, para matarem três, quatro por mês. Os pais estão pedindo isso! E vemos, a cada dia, crimes mais horríveis, mais pesados e, depois, uma manchete dessa!

Quero cumprimentar o jornal **A Tribuna** por ter dado esse choque, porque o Brasil precisa sentir, os legisladores precisam sentir o que se passa, para que comecemos uma cruzada nacional para salvar a juventude brasileira antes que seja tarde e antes que não tenhamos mais forças, meios e oportunidade de salvar nossos jovens, que estão sendo tiranizados pelos traficantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a falará na condição de Líder. Portanto, o Senador Eduardo Suplicy falará na oportunidade que seria da Senadora.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero pedir complacência em relação aos cinco minutos – que V. Ex^a me deve de ontem! Porque, ontem, houve dois Regimentos aqui, não é, Senador Camata? Rígido para comigo e complacente principalmente para com a Senadora Kátia Abreu.

Mas, vamos lá! Inclusive, o assunto que me traz à tribuna é um pouco decorrente do bom debate que fizemos ontem a respeito da Medida Provisória do Reporto. E considero de bom nível – com raríssimas exceções – esse debate que fizemos a respeito do

significado do público e do privado, o significado do papel do Estado na garantia do serviço público e na garantia das condições para que a iniciativa privada também possa atuar e se desenvolver.

Acho que fizemos um bom debate ontem – e, com certeza, ele vai continuar na tarde de hoje, porque não fizemos a votação, não chegamos ao “finalmente” de todo esse processo –, e eu gostaria de ilustrá-lo, de complementá-lo com alguns elementos. Estamos acompanhando o noticiário internacional, e eu gostaria de trazê-los, porque acho que esses elementos acabam contribuindo para o bom nível do debate, como o que fizemos aqui ontem.

Na minha época de sindicalista, como líder sindical dos professores, enfrentamos, há dez, doze, quinze anos, um debate muito contundente a respeito da privatização da Previdência. A todo minuto, mostravam-nos como grande exemplo a privatização da previdência no Chile. E, de maneira interessante, Senador Camata, estamos agora tendo acesso ao descalabro da tão falada, elogiada, insensata privatização da previdência no Chile e suas conseqüências.

A Presidente do Chile, Michelle Bachelet, tomou uma decisão muito contundente, sábia e séria: instituiu a aposentadoria solidária, que é uma ajuda mensal para os aposentados com mais de 65 anos, que estão incluídos nos 60% mais pobres; uma ajuda da ordem de US\$160, US\$170 por mês à população da melhor idade – que, lá no Chile, estariam com a pior idade, com certeza, se não existisse essa aposentadoria solidária. Essa atitude foi tomada exatamente para socorrer o estrago e o desmonte gerados pela aposentadoria privatizada.

O Chile era o grande laboratório das reformas neoliberais, ainda durante a época do Pinochet e seguintes. E essa privatização, que ocorreu em 1981, deixou 55% dos trabalhadores formais sem qualquer acesso à garantia previdenciária. Nenhuma. Portanto, quando se conjuga falta de assistência e de previdência com nível de renda, o caos é absoluto.

Eu queria trazer esse elemento para cá, porque muita gente tece loas, mas as privatizações têm seus problemas – e não são pequenos.

Outro elemento que eu gostaria de trazer, até porque houve várias matérias e artigos a esse respeito, os quais tive oportunidade de acompanhar, é o seguinte: é muito interessante, porque, vira e mexe, ouve-se aqui: “Tem de cortar gastos, está gastando muito. Só vai resolver o problema da inflação se cortar gastos”. O Senador Valadares, inclusive, disse que elogiou a renegociação da dívida da agricultura brasileira: R\$75 bilhões, 2,8 milhões contratos. Só que, na agricultura familiar, o gasto com o pequenino mesmo é de R\$6 bi;

são só 700 mil contratos, até porque a inadimplência em relação ao pequeno não passa de 3%. Portanto, não estou dizendo que não era necessário renegociar a dívida agrícola. Aliás, há dívida ali que já foi renegociada, “trinegociada”, “quadrinegociada”, porque há dívida ali da década de 80, da década de 90.

Agora, se é importante fazer, tem que fazer, porque, com a crise do preço internacional dos alimentos, deve-se fazer efetivamente. Não tenho nenhuma dúvida, mas é bom deixar registrado que o inadimplente não é o pequenino. O pequenino tem só 3% de inadimplência. Dos 2,8 milhões de contratos, apenas 700 mil são de pequenos agricultores; e, dos R\$75 bilhões renegociados, só R\$6 bi são referentes a agricultores familiares.

Essa história de papel do Estado, de o Estado socorre ou não socorre, livre mercado, é muito interessante, porque nessa história de cortar gastos públicos, houve, na crise dos Estados Unidos, um comportamento muito claro do Banco Central dos Estados Unidos, do FED, que socorreu, injetando dinheiro público para que não quebrasse, para que não houvesse, inclusive, repercussão. É interessante, porque essa discussão – e a própria demonização que a cartilha neoliberal faz da história, de não ampliar gastos públicos e de deixar o livre mercado – sempre foi defendida. Agora, para salvar o deles, para não haver problema de prejudicar o acúmulo de capital, transformaram-se todos em ardorosos defensores da intervenção do Estado, da injeção de recursos públicos para salvar a crise criada por aquela venda, revenda, “trevenda” das hipotecas nos Estados Unidos. É interessante, porque sempre reclamaram da intervenção do Estado, mas agora passaram todos...

(Interrupção do som.)

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Passaram todos a exigir a regulamentação do sistema financeiro, melhorias na atuação das agências reguladoras e, inclusive, o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional deu a seguinte declaração ao *Financial Times*: “Eu acho que a necessidade de intervenção pública na economia está ficando mais evidente e apóio uma intervenção imediata de dinheiro público nos bancos, visto que os recursos privados parecem insuficientes”.

Então, é extremamente interessante ver todos esses protagonistas do livre mercado, do “deixa acontecer”, “o privado é maravilhoso”, “o público é deficiente”, na hora do vamos ver como fica uma crise, passarem a exigir, imediatamente, a intervenção e os recursos.

Quando nós ouvimos, aqui, sobre o corte de gastos públicos, eu já tive a oportunidade de dizer, pedir e exigir. Quando estão falando em corte de gastos...

(Interrupção do som.)

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...públicos para encarar essa questão da inflação, a questão do câmbio, a questão do superávit, é muito importante que se diga qual é o gasto que querem cortar. Ao não dizerem, não tenho dúvida alguma de que estão escamoteando para quem eles querem retirar a destinação de recursos. Não é para os grandes produtores rurais que, agora, pegarão nada mais nada menos do que R\$69 bilhões, como não é, no caso dos Estados Unidos, recurso público para socorrer a bandidagem que fizeram, lá, com o sistema financeiro. Quando querem o corte dos gastos públicos, não tenho nenhuma dúvida de que querem fazer o corte dos gastos que, para nós, não são gastos, são investimentos em programas como o Bolsa-Família, o Brasil Alfabetizado, a extensão das nossas escolas técnicas e das universidades, a ampliação...

(Interrupção do som.)

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...de todas as políticas que têm feito o Brasil, inclusive, enfrentar essa crise nos Estados Unidos, com o fortalecimento do mercado interno por meio da distribuição de renda.

Sr. Presidente, agradeço a sua disposição de me dar alguns minutinhos a mais, os quais V. Exª estava me devendo desde ontem.

Era esse o meu pronunciamento. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª ficou inscrita para hoje, para encaminhamento da medida provisória.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a inscrição para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito em terceiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, que falará pela Liderança da Minoria.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, qual é a ordem a seguir?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Depois, falarão o Senador Antonio Carlos Valadares, como inscrito, e, a seguir, o Senador Geraldo Mesquita.

ta Júnior, para uma comunicação inadiável. Essa é a ordem estabelecida. Muito obrigado, Senador.

Senador Mário Couto, cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, os jornais, as televisões e as rádios deste País anunciam o inacreditável. Senador Geraldo Mesquita, pense V. Ex^a o que pode ser inacreditável. Pense um pouco V. Ex^a o que pode ser inacreditável. Pois estão anunciando o inacreditável: um novo imposto para a população brasileira.

Agora, querem dar o bote no Legislativo: em vez de mandá-lo por emenda constitucional, que precisa de 48 votos para ser aprovada, o Presidente vai mandá-lo como projeto de lei complementar, que precisa de maioria simples, ou seja, 41 votos. O imposto tem o apelido de CSS – Contribuição Social para a Saúde.

Vou ler o texto de um jornal:

Em meio a uma discussão sobre novo retorno da CPMF [atenção, Brasil], o Governo divulgou nesta quarta-feira, dia 21, uma nova arrecadação recorde. O volume total de impostos e contribuições federais e de contribuições previdenciárias alcançou R\$221,495 bilhões nos quatro primeiros meses de 2008, em termos nominais. Trata-se de R\$33,6 bilhões mais do que em igual período de 2007 [só nos quatro primeiros meses de 2008, o Governo já conseguiu R\$33,6 bilhões a mais] – quase o mesmo valor que a extinta CPMF arrecadou ao longo de todo o ano passado [que foi algo em torno de R\$30 a 35 bilhões].

Nota-se por esses números, Senador Geraldo Mesquita, que o Governo, neste ano, vai arrecadar três vezes mais que com a CPMF no ano de 2007. Para que quer mais dinheiro? Para gastar. Para gastar comprando taças de cristal, como já comprou 750 taças de cristal. Para que, Senador? Para gastar mais de R\$100 milhões com cartões corporativos. Esses são os gastos reais que a população não quer, Senador.

Senador, o próprio Ministro disse à imprensa que trocou o cartão: “Eu troquei, eu pensei que era o meu cartão, mas não era, era o do Governo”. Réu confesso. Está, aí, o Ministro.

Corrupção, neste País, é normal. Quando eu falo isso, às vezes recebo correspondências me criticando, mas é verdade. Escândalos em cima de escândalos. O que a população não quer é isto: gastos e corrupção. Tirem isso, evitem isso e não cobrem imposto do brasileiro, pelo amor de Deus. Pelo amor de Deus!

Nós vamos à Justiça, nós vamos aqui, tenho certeza, combater com unhas e dentes, Senadoras e

Senadores, o aumento de qualquer cobrança de imposto ao povo brasileiro. Basta! Chega!

E a lista de corrupção aumenta a cada dia. Eu nem queria mais voltar a esse assunto, nem fazia mais questão de voltar a esse assunto, Senadoras e Senadores, mas vejo o absurdo, o inacreditável acontecer: o Governo vai criar um novo imposto para a saúde.

Quando o brasileiro pagava R\$40 bilhões para a saúde, respondam-me, brasileiros e brasileiras, o que foi que melhorou na saúde brasileira? Quando o brasileiro pagava R\$40 bilhões o que foi que melhorou na saúde brasileira? Digam-me!

Tem de criar imposto para educação, tem de criar imposto para combater a violência, tem de criar imposto para recuperar estradas...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Sr. Presidente.

Tem de criar imposto para recuperar estradas e portos. Há necessidade de criação de hidrovias, neste País. Tem de criar o imposto único para fazer a infra-estrutura deste País, que não existe; não existe, absolutamente não existe.

E a gente vê, agora, recentemente, mais um escândalo de corrupção. É isso que ninguém quer. É isso que eu não gostaria de criticar nesta tribuna. É isso que eu não gostaria de falar. É isso que eu não gostaria de lembrar nesta tribuna. Mas, diante desse inacreditável fato que surge de novo, tenho de lembrar ao povo brasileiro que é isso aqui que deve ser diminuído. E aqui não vou esconder o que vou ler.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Sr. Presidente.

Não vou esconder nenhum Governo, mas olhe aqui. Escândalos de corrupção no Brasil. É isso que não queremos. Três ponto cinco bilhões de dólares, dados da Fundação Getúlio Vargas, de corrupção por ano no atual Governo. Evitem isso! Punam os culpados! Punam os amigos! Acabem com a corrupção e evitem o gasto de três bilhões e meio, que podem ser aplicados na saúde.

Governo Geisel, 9 escândalos de corrupção; Governo Figueiredo, 11 escândalos de corrupção; Governo Sarney, 6 escândalos de corrupção.

Não leio tudo, infelizmente, porque não tenho tempo, mas vou mostrar como estão aumentando os escândalos.

Já vou terminar, Sr. Presidente.

Collor, 19; Itamar Franco, 32; Fernando Henrique Cardoso, 47; Luiz Inácio Lula da Silva... Quando li a primeira vez, essa lista já estava em 121, há um ano

e três meses. Vamos ver agora em quanto já está. É isto que a população não quer: não quer imposto, não quer pagar mais impostos. A população brasileira não agüenta mais isso. Nós somos o País que mais pagamos impostos no mundo, no mundo.

Primeira página, 10 escândalos. Segunda página, já estamos em 37 escândalos. Terceira página, já estamos em 66 escândalos. Um por um. Quando tiver tempo vou ler. Quarta página, já estamos em 97 escândalos. E querem cobrar impostos. Isso é terrível! Quinta página, já estamos em 129 escândalos. Sexta página, estou cansando de virar páginas, estou cansando, Senador Geraldo Mesquita. É isso que a população não quer, Senador. É isso. Sétima página, 134 escândalos de corrupção. O último, desvio de verba no BNDES, esquema do Deputado Paulinho do PDT e a Força Sindical, 134. A primeira vez que li estava em 121.

Desço desta tribuna preocupado, preocupado com o anúncio inacreditável, aquilo que a imprensa está chamando de cara-de-pau. Lá no meu Estado do Pará, no meu querido Estado do Pará, se chama a isso de cara-de-pau, porque é coragem, é muita coragem, diante de tudo o que está posto neste País de gastos públicos, de tanta corrupção neste País, se anunciar mais uma vez a retirada de dinheiro do bolso do contribuinte, do bolso do brasileiro e da brasileira. Não vai acontecer! Não vai acontecer! E não adianta querer dar drible na Constituição, que tem a Justiça. Não adianta! Entraremos na Justiça se for o caso, mas não vamos deixar cobrar mais impostos do bolso do brasileiro e da brasileira, tão sofridos neste País, que, quanto mais pobre mais paga. Isso eu provo por números quantas vezes forem necessárias: que quanto mais pobre mais paga.

E o Governo se diz bondoso com o brasileiro e com a brasileira dando o Bolsa-Família. Eu quero ver ser bondoso construindo uma saúde melhor para a sobrevivência do brasileiro, com tanto dinheiro que tem no cofre público, com tanta arrecadação. Eu quero ver ser bonzinho construindo uma educação de qualidade. Eu quero ver ser bonzinho fazendo com que este País tenha infra-estrutura para produzir. Isso é o que eu quero para o meu País.

Não sou contra o Bolsa-Família. Tenho preocupação com este Bolsa-Família e com o futuro do trabalhador brasileiro. Mas não é só o Bolsa-Família... Não é só o Bolsa-Família que resolve: é uma saúde boa, é uma educação de qualidade, são rodovias capazes de transportar os nossos produtos, portos, hidrovias. É isto que o Brasil precisa: acabar com a corrupção que aumenta a cada dia, todo mês, toda semana e ainda se anuncia a cobrança de impostos para tirar dinhei-

ro da pobreza. É lá que se paga mais, é lá que sofre mais: da classe baixa e da classe média.

Haveremos de mostrar à população brasileira que este Senado está atento e não vai se curvar ao rei, aos propósitos do rei, àquilo que o rei quer. Não vai se curvar! Haverá de respeitar este Senado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

Depois, o Senador Geraldo Mesquita Júnior. E, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal, no dia de hoje, retoma o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público Federal sobre a pesquisa com embriões humanos. Esperamos que hoje tenhamos a definição sobre questão tão crucial e tão importante, mas, ao mesmo tempo, tão polêmica, que recebe a resistência de alguns setores da sociedade brasileira. Já nos pronunciávamos algumas vezes sobre o tema desta tribuna. Aliás, a importância do tema não permite nenhuma omissão neste momento, a pesquisa científica sobre embriões humanos.

E, uma vez que estamos falando de ciência, Sr. Presidente, é interessante buscar entender por que a pesquisa com embriões humanos é cercada de deslumbramento, dirigido aos grandes feitos da ciência, preocupações e temores.

Se, por um lado, percebo que os debates sobre o tema não condenam o avanço científico, inclusive porque, em seu lugar comum, esse avanço não é considerado nem bom nem mau em si mesmo, os temores e as preocupações decorrem da percepção de que formar um clone humano parece ser algo inevitável, porque a ciência, obtidos os meios, não deixaria escapar à sua aplicação, ainda que danosa. De fato, a clonagem humana sugere pesadelos éticos já representados pelas artes, tais como o livro de Mary Shelley, *Doutor Frankenstein*, o filme “Os Meninos do Brasil” (por meio da recriação de cópias de Hitler) ou *O Admirável Mundo Novo*, de Aldous Huxley, com a produção de seres humanos não reconhecidos como tais, idéia presente no filme “Blade Runner, o Caçador de Andróides”.

Sr. Presidente, acredito que ainda há uma confusão muito grande entre clonagem e pesquisa com embriões humanos, não obstante o Congresso Nacional ter dissipado essa confusão quando aprovou a

Lei de Biossegurança, pois ali ficou claro que a lei se pronunciou a favor do prosseguimento da pesquisa para fins terapêuticos.

Percebo que a imprensa captou muito bem o sentido da lei, pois constantemente segue esta distinção entre clonagem para uso terapêutico e para a clonagem humana.

É isso que o Supremo irá decidir. A nossa Corte Suprema, na garantia constitucional da soberania de sua decisão, poderá esclarecer essa dúvida, essa confusão, essa querela, afastando definitivamente a inadvertida desordem ainda existente.

Entretanto, a questão tem um outro lado bastante tormentoso, Sr. Presidente. O debate envolve uma hierarquia dos seres humanos. E posso explicar tal tormenta da seguinte forma: o debate sobre as pesquisas com vegetais e animais não sofre grandes resistências, o que indica que esses seres vivos não têm o mesmo *status* atribuído aos embriões humanos. Para os defensores da pesquisa científica com embriões, esses são vistos como seres vivos, mas não podem ser vistos como seres humanos, por estarem em estágio inicial de desenvolvimento. Ou seja, eles seriam um conjunto de células em formação, daí que, sob esse ângulo, os benefícios superariam as implicações da pesquisa, como, por exemplo, para a produção de tecidos para transplantes, benefícios para doenças de Parkinson, Alzheimer e vítimas de derrame, além de pacientes com patologias cardíacas, leucemia, diabetes e lesões de medula. A sobrevivência desses embriões seria menos importante que a preservação da vida de crianças e adultos.

Não podemos deixar de lado que o debate sobre o *status* dos embriões traz implícita a noção de que esses são seres humanos por condições naturais intrínsecas. Assim é que, segundo a versão religiosa, a condição de pessoa consiste em ter alma desde a concepção. A versão laica moderna diz que o embrião já detém direitos naturais, em vista da sua qualidade genética de futuro indivíduo. Sr. Presidente, temos aqui uma posição de que a dignidade da pessoa humana existe desde a concepção, porque, naquele momento, estão os genes dos indivíduos.

Por sua vez, oposição contrária garante que o uso, em pesquisa, de embriões até o 14º dia após a concepção não seria problema, pois esses ainda não constituiriam seres individualizados, não tendo, portanto, direitos. O valor absoluto da dignidade da pessoa humana não seria aplicável a eles. Vê-se que, nesse caso, a noção de pessoa humana emerge aos poucos, com base no desenvolvimento dos atributos naturais.

Sem negar espaço de debate para essa imagem “biologizante” e metafísica dos seres humanos,

porque somos também entidades biológicas e somos indivíduos, gostaria de ressaltar uma outra dimensão que amplia o debate: o que nos torna únicos, o que nos torna singulares não são somente as nossas características individuais. Essas características individuais somente se sobressaem quando vivemos uma vida coletiva. Os artistas – grandes poetas, pintores, músicos etc. –, as lindas modelos famosas, os jogadores de futebol, os intelectuais, os homens públicos que mudaram o mundo não possuíam (nem possuem) composição do DNA com sinal incontestável de que são extraordinários. Eles somente são extraordinários a partir da vida coletiva, daí que podemos dizer que essa ou aquela modelo é mais bonita ou mais feia, inicialmente por causa de suas características inatas, mas principalmente porque a sociedade adotou como padrão de beleza essa ou aquela característica inata. Assim ocorre com o jogador, que passa a ser considerado o melhor de todos e de todas as épocas, como Pelé, o “Rei do Futebol”, ou com o intelectual, como Albert Einstein, que formulou um pensamento que abalou o mundo. Eles tiveram oportunidade de desenvolverem suas “características inatas”.

Não é à-toa que, de modo uníssono, desde que a humanidade é humanidade, o problema que nos aflige diz respeito à questão da igualdade, no tratamento dado ao indivíduo na esfera social; isto é, oportunidades para o desenvolvimento pleno do indivíduo.

Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Portanto, consigo perceber a razão dos temores e dos medos causados pelas pesquisas com células embrionárias. É que a pesquisa representa um desafio ao valor de singularidade característico da concepção de pessoa: o indivíduo. A ciência está novamente abalando o conceito de que a essência do indivíduo está nos genes, mandando que se considere tanto as características inatas como as adquiridas para que se possa construir um indivíduo.

Isso não é nada mais do que outras ciências humanas já afirmavam. Elas contemporizavam a relevância dada à composição genética, enfatizando o contraste entre as características inatas e adquiridas.

Ocorre que isso faz com que a definição de indivíduo, que é o núcleo ideológico da cultura ocidental, enfrente um dilema bastante provocativo, qual seja, não é um critério abstrato que desesperadamente busca agarrar-se a um critério concreto (como foi o gene e o DNA) que irá definir o indivíduo como tal, como, por exemplo, “o direito natural”. Seremos nós, enquanto vida coletiva, que definiremos o conceito de indivíduo e direitos.

Lógico que, para tal definição, os elementos religiosos, metafísicos, físicos e biológicos não serão

desprezados. Mas “o que é o indivíduo” será baseado em um consenso, daí aumentar a nossa responsabilidade, pois somos colocados em posição que exige maturidade.

Então, Sr. Presidente, não é preciso ter medo ou temor. É preciso responder à altura desse desafio que a realidade histórica nos aponta neste momento. Já disse um filósofo que a história não nos dá desafios que não possamos responder. Precisamos é fazer a melhor escolha.

Espero que o Supremo Tribunal Federal, do alto de sua sabedoria, do alto de sua competência constitucional, possa orientar as pesquisas científicas sobre os embriões, e que essa orientação venha no sentido de fortalecer, de engrandecer o nosso País perante o mundo, valorizando a pesquisa científica como instrumento indispensável ao desenvolvimento do ser humano, à melhoria da qualidade de vida, ao combate a doenças em seres humanos, que estão morrendo sem nenhuma esperança, a não ser em pesquisas que brasileiros, com a competência que conhecemos, nos laboratórios e nas universidades, possam fazer para salvar vidas humanas.

Para encerrar meu discurso, concedo um aparte ao Senador e médico Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Antonio Carlos Valadares, pedi o aparte apenas para chamar a atenção para o fato de que, se não houver pesquisa no Brasil nessa área da Medicina, os que têm recursos vão se tratar no exterior. E a maioria dos brasileiros vai se tratar onde? Por isso, é importante que essa pesquisa seja permitida, dentro dos moldes da Lei de Biossegurança, a fim de que possamos dar atenção às pessoas necessitadas e que o SUS realize tratamentos com célula-tronco. Mas só poderemos fazer isso se houver conhecimento desenvolvido por nós, pois ninguém vai nos passar o conhecimento de lá para cá sem ônus. E, principalmente, porque haverá uma injustiça: quem tem recursos vai se tratar no exterior, e quem não tem vai continuar doente aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a tem razão. O Supremo Tribunal Federal dará a última palavra, que espero seja em torno do avanço científico das pesquisas embrionárias.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no

início desta sessão, o Senador Gerson Camata trouxe um verdadeiro libelo contra as drogas, praga que atinge sobretudo a juventude brasileira.

Trago outro contra mais uma droga, Senador Alvaro Dias, a que denomino propaganda de bebida alcoólica nas rádios e nas televisões brasileiras. É droga maior do que a própria droga, que é a bebida, Senador Wellington. E, olhe, quem fala aqui não é moralista. Digo sempre desta tribuna: quem quiser beber que beba e assuma a responsabilidade.

Agora, acho uma insensatez, uma irresponsabilidade do Poder Público, que detém as rádios e as televisões brasileiras. As rádios e televisões brasileiras que são geridas por empresas privadas são instrumentos públicos, tanto que, para que a iniciativa privada possa gerir uma rádio e uma televisão brasileira, é preciso que o Senado Federal autorize a concessão. Então, é um instrumento público, sim. E acho irresponsabilidade do País, do Senado Federal, e estou aqui falando, Senador Wellington, para aliviar um pouco, em parte, o sentimento que tenho como cúmplice, porque todos nós aqui estamos sendo cúmplices com a indústria cervejeira deste País, com os anunciantes de propaganda de bebida alcoólica deste País, com as emissoras de rádio e televisão deste País, com o próprio Governo Federal.

Estamos sendo cúmplices! É uma perversidade que se perpetra principalmente contra a juventude brasileira.

Não me venha alguém dizer aqui: “Ah, mas o Governo arrecada muito com os fabricantes de bebidas e, se deixarem de anunciar, perderá renda”. Senador Wellington, esse raciocínio é obtuso. Essa é uma questão de saúde pública, não é nem de direito, de liberdade de expressão. Há algo que se sobrepõe a isso, que é a saúde pública.

Nós tiramos do ar, nas televisões e nas rádios brasileiras, o anúncio de cigarros, há muitos anos. As indústrias continuam funcionando, arrecadando, está tudo... Agora, não veiculam mais propagandas no rádio e na televisão. Por que não temos coragem de fazer isso com relação à propaganda de bebida alcoólica? Quem quiser anunciar cerveja, uísque, seja lá o que for que o faça em *outdoor*, no meio da rua ou seja lá onde for, mas, em televisão, que é um instrumento público neste País, Senadores, me perdoem!

Estou falando aqui, para aliviar um pouco o sentimento de cumplicidade que tenho e que é extensivo a todos nós. Nós somos cúmplices, enquanto não deliberamos sobre essa questão no Senado Federal.

Apresentei um projeto em 2003, logo que cheguei a esta Casa, tratando desta questão: proibindo termi-

nantemente a veiculação de propaganda de bebida alcoólica na televisão e no rádio brasileiro.

Esse projeto está bola para cá, bola para lá, bola para cá, e não há uma decisão, um desfecho. Vou-me calar no dia em que, sobre esse projeto, ou sobre os outros 20 que tramitam e que tratam mais ou menos da mesma coisa, o Senado Federal houver por bem decidir: “Não, é lícito. As cervejarias podem, sim, anunciar propaganda de bebida alcoólica”. Eu vou-me calar.

A garotada aí morrendo no meio da rua, as cervejarias rindo na nossa cara, os Zecas Pagodinhos da vida, que deveriam ter responsabilidade como homens públicos que são, porque o artista é um homem público, rindo da cara de todo mundo, tripudiando do sofrimento das famílias.

O Governo brasileiro recebe com a mão uma carga tributária e dá o dobro, o triplo, consertando gente nos hospitais, na rede pública, tratando das pessoas que, por uma questão de ingestão de bebida alcoólica, estão-se acabando nos hospitais deste País.

Não vou aquietar-me, Senador Alvaro Dias, enquanto não conseguir trazer a matéria para o Plenário desta Casa. Vou apresentar um requerimento de urgência, e peço a solidariedade daqueles que, até há poucos dias, pediram minha solidariedade na luta para que trouxéssemos para tramitação no Plenário projetos também importantes, que estavam dormitando nas gavetas do Senado. Vou querer a solidariedade de vocês.

Vou apresentar um requerimento de urgência, para que o meu projeto – ou para o projeto seja lá de quem for, que trate dessa matéria – venha para o Plenário, para que o Senado Federal, de uma vez por todas, delibere sobre essa questão. Enquanto isso não acontecer, todos nós seremos cúmplices de uma indústria cervejeira que ri da nossa cara e que não tem pejo em dizer, abertamente, que faz um *lobby* pesadíssimo neste Congresso Nacional. E faz mesmo, mantendo todos nós reféns, de cabeça baixa, porque acho que nenhum de nós tem a coragem, enquanto não deliberar sobre esse assunto, de agir com altivez, de encarar com altivez um assunto como esse.

Portanto, estou aqui, Senador Álvaro Dias, anunciando que vou apresentar um requerimento de urgência. Vou querer a sua solidariedade e a de todos os companheiros desta Casa, para que, quando essa matéria for avocada pelo Presidente da Casa ao Plenário do Senado Federal, de uma vez por todas, deliberemos sobre ela. Como disse, o Congresso Nacional, há um tempo, teve a coragem, a ousadia de tirar das televisões brasileiras a propaganda de consumo de cigarros. E agora nos agachamos, sob pressão da indústria cervejeira, sob um *lobby* fortíssimo dela.

Acovardamo-nos com relação à propaganda de bebida alcoólica, por que, Senador Mão Santa? Vamos ter de agir no mesmo diapasão; vamos ter de agir com a mesma coragem, porque vítima tem sido a nossa juventude, diariamente. Esta história de que propaganda não induz a consumo é da Carochinha. Quem pode acreditar numa balela como essa, Senador Mão Santa? Induz, sim, o consumo.

E abrimos os jornais... Pego, no jornal *Folha de S.Paulo*, do dia 23, um artigo da Barbara Garcia. Vou ler só um trechinho, Senador Álvaro Dias, permita-me. Ela fala do velório a que foi, de um jovem, filho de uma amiga.

Parece haver uma conspiração contra essa geração que hoje está completando 18 anos e ganhando o seu primeiro automóvel. Todos, meninas, inclusive, bebem demais, todos comem de menos, todos vêm e vão em horários impensáveis de se sair e voltar para casa e todos juntos formam o público-alvo de uma indústria perversa: a de bebidas alcoólicas, que confunde propositalmente liberdade de expressão com permissividade, a fim de criar novos consumidores.

Criam novos consumidores, sim. E esses novos consumidores são a nossa juventude sadia, que se está acabando no consumo de álcool neste País. Que pelo menos um instrumento público, como a televisão e a rádio brasileira, não seja veículo de uma mensagem tão perversa, como é a propaganda de bebida alcoólica em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito, e, a seguir, o Senador Tião Viana, por cessão do Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas viagens que tive oportunidade recente de realizar com o Presidente Lula, sobretudo naquelas em que ele se encontrou em cerimônias públicas com o Governador José Serra – eu aqui já disse – pude testemunhar o grau de construção de respeito mútuo na relação entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Governador José Serra. Em diversas ocasiões percebi o diálogo muito próximo entre ambos; e quando ambos conversaram publicamente fizeram questão de dizer a todos que, ainda que sejam de partidos diferentes, na hora de tomar decisões de interesse público, precisam de fato dialogar para construir o que é melhor para a população de São Paulo e do Brasil.

Em 26 de março último, proferi um discurso acerca dos riscos envolvendo a privatização da Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP –, tanto do ponto de vista do Estado, como para o equilíbrio da oferta de energia do País. Aquela operação, no meu entender, felizmente, não foi realizada.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, hoje, em artigo da jornalista Christiane Samarco, nos informa:

A Companhia Energética de São Paulo (Cesp) entrou nas negociações para a venda do banco paulista Nossa Caixa [ou Caixa Econômica Estadual de São Paulo] ao Banco do Brasil. A estratégia do governador José Serra (PSDB-SP) tem três metas: vender a Nossa Caixa numa operação que não configure uma privatização, manter os bancários como funcionários públicos e ainda arrancar do Governo Federal a renovação das licenças das usinas geradores da Cesp. A operação casada interessa ao Governo Federal porque facilita a política de expansão acelerada do Banco do Brasil via incorporação de bancos estaduais.

Ora, essa possível operação de aquisição da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil merece a nossa atenção, de um lado, porque pode elevar o grau de concentração bancária existente na economia brasileira. Segundo notícias veiculadas hoje mesmo na imprensa, levantamento da Federação Brasileira de Bancos, divulgado ontem, revela que o número de bancos em funcionamento no País encolheu quase 20% desde 2000. À época, o sistema financeiro contava com 192 instituições diferentes, mas, no ano passado, os registros da Febraban indicam que apenas 155 sobreviveram.

A Nossa Caixa é o 12º maior banco do País, com ativos totais de R\$47,5 bilhões. Tem uma atuação muito importante junto aos servidores públicos do Estado de São Paulo, cuja folha mensal é da ordem de R\$2 bilhões, envolvendo 1,3 milhão de funcionários do Estado de São Paulo.

No primeiro trimestre, o banco estadual paulista Nossa Caixa teve um lucro de R\$114,9 milhões, com alta de 31% sobre o mesmo período do ano anterior. Portanto, esses dados indicam que a Nossa Caixa é uma instituição eficiente, rentável e que está em boas condições de saúde financeira.

À luz de tais informações e tendo em vista minha responsabilidade como Senador pelo Estado de São Paulo, estou apresentando um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Aloizio Mercadante, visando à realização de

uma audiência pública com a presença do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, do Governador do Estado de São Paulo, José Serra – se ele preferir, mas avalio que para assunto de tamanha importância, poderá ele mesmo comparecer, senão poderá aqui enviar o Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo e o Secretário de Energia para tratar também do assunto da Cesp –, e do representante dos funcionários dessa instituição bancária, ou do Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo, para nos esclarecer acerca das tratativas envolvendo a Nossa Caixa e a Cesp, entre o Governo Federal e o governo paulista.

Avalio que, para termos os esclarecimentos completos, precisaremos também convocar o Presidente do Banco do Brasil, Antonio Francisco Lima Neto, o Presidente da Nossa Caixa, Milton Luiz de Melo Santos, o Presidente da Febraban, Fábio Barbosa, o Ministro Guido Mantega, da Fazenda, o Governador José Serra, o Presidente Henrique Meirelles e todas essas autoridades, sobretudo para que possam nos responder a algumas questões chave. Por exemplo: quão saudável é o grau de concentração do sistema financeiro hoje? Aliás, esta é uma pergunta que eu próprio quero fazer, daqui a poucos momentos, ao Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, que estará prestando depoimento na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e com a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Quais as vantagens e desvantagens de o Banco do Brasil absorver a Nossa Caixa, do ponto de vista do grau de concorrência, da eficiência do sistema financeiro brasileiro?

Outra questão importante, tendo em vista que tanto o Presidente do Conselho de Administração do Bradesco, Lázaro Brandão, como o Presidente do Banco Itaú, Roberto Setúbal, ambos questionaram por que não se fazer um leilão.

O Governador José Serra, ainda hoje, em entrevista à imprensa, declara que é possível até que haja leilão. Ele primeiro quer saber qual é a proposição do Banco do Brasil. Se não for considerada boa, poderá até considerar o leilão com as demais entidades.

Bem, todas essas questões merecem, Senador Tião Viana, que o Congresso Nacional, que o Senado Federal esteja acompanhando de perto. Claro que é também assunto de interesse da Assembléia Legisla-

tiva do Estado de São Paulo, mas é importantíssimo do ponto de vista do Senado Federal, que tem a responsabilidade de acompanhar tudo o que acontece com o sistema financeiro brasileiro.

Também, como ficará a situação dos 15 mil funcionários da Nossa Caixa? Será que, de fato, na medida em que se for o Banco do Brasil que vai absorver a Nossa Caixa, passariam a ser funcionários da instituição Banco do Brasil, que normalmente requer concurso público para que as pessoas nele ingressem? Então, a absorção da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil poderia envolver um aspecto não usual, qual seja, de 15 mil funcionários da Nossa Caixa se tornarem funcionários do Banco do Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– ...com direitos semelhantes àqueles que são concursados.

Ora, são todas questões de grande relevância, que merecem ser objeto da reflexão, do debate aberto. Estou me colocando aqui na situação de um Senador pelo Estado de São Paulo que avalia de imensa responsabilidade para todos nós sabermos como se dará essa operação de absorção da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil ou por qualquer outra instituição financeira. Quais as consequências para a “saldabilidade” do sistema financeiro e para a economia brasileira?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

REQUERIMENTO Nº . DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, do Governador do Estado de São Paulo, José Serra, Ministro das Minas Energia, Edison Lobão, e representante dos funcionários do Banco Nossa Caixa e a Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP para esclarecer as tratativas envolvendo a venda dessas empresas paulistas.

Justificação

Em 26 de março último, proferi um discurso acerca dos riscos envolvendo a privatização da Compa-

nhia Energética do Estado de São Paulo – Cesp para o estado de São Paulo e para o equilíbrio da oferta de energia no país. Felizmente aquela operação não foi realizada.

O jornal, em 28 de maio último, **O Estado de S.Paulo**, por meio da jornalista Christiane Samarco, nos informa que a Cesp entrou nas negociações para a venda do banco paulista Nossa Caixa ao Banco do Brasil.

Segundo, essa mesma jornalista, “a estratégia do governador José Serra (PSDB-SP) tem três metas: vender a Nossa Caixa numa operação que não configure uma privatização, manter os bancários como funcionários públicos e ainda arrancar do governo federal a renovação das licenças das usinas geradoras da Cesp. A operação casada interessa ao governo federal porque facilita a política de expansão acelerada do BB via incorporação de bancos estaduais”.

Essa possível operação casada merece nossa atenção, pois a venda da Nossa Caixa ao Banco do Brasil pode acirrar ainda mais a concentração bancária existente na economia brasileira. Segundo notícias veiculadas na imprensa do dia 28 de último, levantamento da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) divulgado ontem revela que o número de bancos em funcionamento no país encolheu quase 20% desde 2000. À época, o sistema financeiro contava com 192 instituições diferentes, mas os dados do ano passado mostram que apenas 155 sobreviveram.

A Nossa Caixa é o 12º maior banco do país, com ativos totais de R\$ 47,44 bilhões. Sua principal atuação é junto aos servidores públicos do estado de São Paulo. No primeiro trimestre o banco estadual paulista teve lucro de R\$ 114,9 milhões, com alta de 31% sobre o mesmo período do ano anterior. Esses dados demonstram que a Nossa Caixa é uma instituição eficiente e rentável para o estado.

À luz de tais informações e tendo em vista minha responsabilidade como senador do estado de São Paulo, acredito que essa audiência pública irá esclarecer essas tratativas envolvendo a Nossa Caixa e a CESP entre o governo federal e o governo paulista.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Patrimônio Paulista: Nossa Caixa e a Cesp

Em 26 de março último, proferi um discurso acerca dos riscos envolvendo a privatização da Companhia Energética do Estado de São Paulo - Cesp para o estado de São Paulo e para o equilíbrio da oferta de energia no país. Felizmente aquela operação não foi realizada.

Hoje, o jornal *O Estado de São Paulo*, por meio da jornalista Christiane Samarco, nos informa que a Cesp entrou nas negociações para a venda do banco paulista Nossa Caixa ao Banco do Brasil.

Segundo, essa mesma jornalista, "a estratégia do governador José Serra (PSDB-SP) tem três metas: vender a Nossa Caixa numa operação que não configure uma privatização, manter os bancários como funcionários públicos e ainda arrancar do governo federal a renovação das licenças das usinas geradoras da Cesp. A operação casada interessa ao governo federal porque facilita a política de expansão acelerada do BB via incorporação de bancos estaduais".

Essa possível operação casada merece nossa atenção, pois a venda da Nossa Caixa ao Banco do Brasil pode ~~gerar ainda mais a~~ ^{criar o grande} concentração bancária existente na economia brasileira. Segundo notícias veiculadas na imprensa de hoje, levantamento da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) divulgado ontem revela que o número de bancos em funcionamento no país encolheu quase 20% desde 2000. À época, o sistema financeiro ~~contava~~ ^{contava} com 192 instituições diferentes, mas os dados do ano passado mostram que ~~apenas~~ ^{apenas} 155 sobreviveram.

A Nossa Caixa é o 12º maior banco do país, com ativos totais de R\$ 47,44 bilhões. Sua principal atuação é junto aos servidores públicos do estado de São Paulo. No primeiro trimestre o banco estadual paulista teve lucro de R\$ 114,9 milhões, com alta de 31% sobre o mesmo período do ano anterior. Essas dados demonstram que a Nossa Caixa é uma instituição eficiente e rentável para o estado.

À luz de tais informações e tendo em vista minha responsabilidade como senador do estado de São Paulo, estou apresentado um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos visando a realização de uma audiência pública com a presença do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, o Governador do Estado de São Paulo, José Serra, e representante dos funcionários dessa instituição bancária para nos esclarecer acerca das tratativas envolvendo a Nossa Caixa e a CESP entre o governo federal e o governo paulista.

Presidente do BB Brasil: Antonio Francisco Lima Neto
 Presidente da CESP: Milton Luiz de Melo
 Presidente da Febraban: Fabio Barbosa Santos
 P/ 1,3 milhões funcionários
 P/ 1ª folha mensal é de R\$ 2 bi. Ademais, de
 forma exclusiva, recebe os depósitos judiciais
 NRE 15: segundo BC

21/05/2008 - 19h40

Banco do Brasil negocia a compra da Nossa Caixa

da Folha Online

O Banco do Brasil anunciou nesta quarta-feira que está em tratativas para adquirir a Nossa Caixa --banco controlado pelo governo paulista.

"O Banco do Brasil S.A. propôs, e o Governo do Estado de São Paulo aceitou, iniciar tratativas sem nenhum efeito vinculante, visando à incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. pelo primeiro, observadas a regulamentação vigente e as condições inerentes às operações dessa natureza, notadamente a obtenção de prévia autorização legislativa no âmbito estadual", informou o comunicado do BB enviado à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Os bancos não divulgaram há quanto tempo a negociação está em andamento e nem por quanto o negócio se concretizaria.

Com a eventual compra da Nossa Caixa, o Banco do Brasil poderia ganhar um pouco mais de folga na liderança do setor bancário local, onde já sentia a proximidade dos gigantes privados Itaú e Bradesco.

Segundo dados do Banco Central relativos a dezembro do ano passado, o BB possui ativos totais de R\$ 357,75 bilhões. Passaria a ter cerca de R\$ 405,2 bilhões com a aquisição.

A Nossa Caixa é o 12º maior banco do país, com ativos totais de R\$ 47,44 bilhões. Sua principal atuação é junto a servidores públicos paulistas. No início do ano passado, o banco comprou a folha de pagamento dos servidores estaduais por R\$ 2 bilhões.

No primeiro trimestre o banco estadual paulista teve lucro de R\$ 114,9 milhões, com alta de 31% sobre o mesmo período do ano anterior.

Segundo dados da Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo), o governo paulista detém 71,75% das ações da Nossa Caixa. No total, o valor de mercado do banco, segundo a cotação final de hoje, é de R\$ 2,954 bilhões.

Além da Nossa Caixa, o Banco do Brasil ainda está próximo de fechar a aquisição de mais três bancos públicos estaduais: o Besc (Banco do Estado de Santa Catarina), o BRB (Banco de Brasília) e o BEP (Banco do Estado do Piauí), sendo que o primeiro e o último já estão sob administração federal. Foi a maneira que o BB achou para ganhar escala diante da consolidação do setor.

OPERAÇÃO CASADA É DE INTERESSE DOS DOIS LADOS

Renovação de licenças das usinas da Cesp favorece o governo de SP

Christiane Samarco, BRASÍLIA

A Companhia Energética de São Paulo (Cesp) entrou nas negociações para a venda do banco paulista Nossa Caixa ao Banco do Brasil. A estratégia do governador José Serra (PSDB-SP) tem três metas: vender a Nossa Caixa numa operação que não configure uma privatização, manter os bancários como funcionários públicos e ainda arrancar do governo federal a renovação das licenças das usinas geradoras da Cesp. A operação casada interessa ao governo federal porque facilita a política de expansão acelerada do BB via incorporação de bancos estaduais.

Diante de um governo Lula assumidamente antiprivatizações, José Serra, pré-candidato à sucessão em 2010, faria um negócio neste ano de eleições municipais que agradaria a 15 mil funcionários. Segundo um dirigente tucano que acompanha a negociação, o sonho desses bancários é assumir a condição de funcionários do BB sem fazer concurso público. Vendida em leilão e arrematada por um banco privado, a Nossa Caixa seria candidata a um enxugamento imediato de pessoal, isto é, a freqüentar o noticiário das demissões de trabalhadores.

A boa vontade de parte a parte já produziu resultados concretos: o governo federal mudou o discurso que remetia a discussão sobre as licenças das geradoras de energia para 2009 ou para "o futuro governo" - de 2011 em diante, portanto - porque a maioria das licenças vence em 2015.

Além do início oficial das negociações para a venda da Nossa Caixa, comunicada no dia 21 à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, informou ao Estado que pretende criar uma comissão, "até a próxima quinzena", para estudar a renovação, pela segunda vez, das licenças das geradoras, inclusive as da Cesp. Em março passado, o leilão da Cesp foi cancelado porque os possíveis compradores temiam levar uma empresa que podia ficar sem fornecedores de energia.

As hidrelétricas de Jupiá e de Ilha Solteira representam 67% da capacidade geradora da Cesp, e qualquer solução sugerida pela comissão criada pelo ministro de Minas e Energia terá de passar pelo crivo do próprio Lobão e do Planalto. O Estado apurou que nos estudos sobre a renovação das licenças, o governo federal tende a criar uma "cláusula tarifária", isto é, a estabelecer um teto para o preço do kw/hora, regulando o custo da energia para o consumidor.

"A energia produzida por geradoras que já tiveram os investimentos pagos e repagos não pode entrar no leilão", explicou uma fonte do governo. A mesma fonte lembra que o papel do governo é atender ao interesse do contribuinte, que já pagou pela usina, mantendo baixo o preço da chamada "energia velha". A idéia é não permitir que o leilão de privatização pressione o custo dessa energia, uma vez que o investimento está pra lá de amortizado.

VANTAGENS

Na avaliação dos tucanos, o eleitor vai entender a diferença entre vender a Nossa Caixa e privatizar a Cesp. Dizem que, no setor de energia, o próprio governo federal atrai cada vez mais capital privado e, além disso, Serra usaria o dinheiro para anunciar investimentos pesados em infra-estrutura de grande interesse social.

Apesar de ter montado a estratégia da operação casada, Serra terá de administrar a forte pressão dos bancos privados a favor do leilão da Nossa Caixa, capitaneada pela Federação dos Bancos (Febraban). Da mesma forma como o BB, existem grandes bancos privados que incorporaram bancos estaduais - como o Itaú, que comprou o Banco do Estado do Paraná. O BB, por sua vez, está concluindo o processo de incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina (Besc). E já negocia ficar com o Banco de Brasília (BRB).

JOGO DE INTERESSES

O que favorece o governo Lula :

Garante exclusividade, até 2018, na captação de depósitos judiciais, que somaram R\$ 15,3 bilhões em dezembro de 2007

Reforça presença do BB nos 645 municípios paulistas, com 559 agências, 396 postos de atendimento e 1.276 de auto-atendimento

Agrega o serviço de pagamento de mais de 600 mil servidores

Incorpora folha de pagamento de 260 prefeituras, 90 Câmaras Municipais e 67 autarquias

Cria estrutura que pode ser convertida em máquina política no Estado de maior poder aquisitivo

O que favorece o governo Serra

Livra o candidato a candidato à presidência da República em 2010 da pecha de privatista que o PT colou no PSDB

Evita problemas políticos em ano eleitoral, como greves e protestos dos 15.155 funcionários da Nossa Caixa que associam privatização à demissão

Mostra boa vontade para atender ao governo Lula e ganha cacife para negociar a prorrogação da concessão das usinas da Cesp

Estudo vê aumento da concentração bancária

TONI SCIARRETTA
DA REPORTAGEM LOCAL

Levantamento da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) divulgado ontem revela que o número de bancos em funcionamento no país encolheu quase 20% desde 2000. À época, o sistema financeiro contava com 192 instituições diferentes, mas os dados do ano passado mostram que apenas 155 sobreviveram.

Desde 2000, nove bancos foram liquidados, entre eles Marka, FonteCidam e Santos. Os demais foram comprados ou fundidos com instituições de maior porte, com mais condições de concorrer no mercado brasileiro, que se mostra cada vez mais concentrado.

"A concentração bancária é uma tendência em todo o mundo, que acontece até lentamente aqui", disse o consultor da Febraban Luiz Marques.

Na lista dos que deixaram o mercado brasileiro, estão desde as operações do Lloyds e do BankBoston, que ficaram com o Itaú, até o Bank of America, segundo maior banco do varejo americano, que saiu do país. Inclui ainda o antigo Pactual, comprado em 2006 pelo suíço UBS, e o espanhol Bilbao Vizcaya Argentaria, que foi dissolvido no Bradesco e no qual ainda tem uma participação de 5% nas ações com direito a voto.

O levantamento ainda não inclui a compra do ABN Real - quinto maior banco em ativos- pelo Santander, que mudou o mapa da concorrência bancária no ano passado.

"O que estamos vendo agora, com o Banco do Brasil querendo comprar a Nossa Caixa, é também reflexo disso. Os bancos precisam ganhar escala para competir no crédito. A velocidade da concentração é mais rápida do que a da concorrência [dos grandes bancos] de criar competição", disse Luis Miguel Santacreu, da Austin Ratings.

Para Valéria Salomão Garcia, da agência Fitch de classificação de riscos, o negócio envolvendo os bancos nos últimos anos não foi um divisor de águas em favor da consolidação do setor. "Os bancos analisam hoje o custo-benefício de fazer aquisições. No caso da incorporação da Nossa Caixa, é um bom negócio para o BB crescer em São Paulo. Não impele os bancos a aquisições", disse.

Texto Anterior: [Crédito pode crescer mais, diz Meirelles](#)

Próximo Texto: [Conselho vai receber hoje proposta de fundo soberano](#)

[Índice](#)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana, por cessão do Senador Mão Santa, que falará depois como orador inscrito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, trago um comunicado sobre a vida cotidiana do Distrito Federal no dia de hoje, que é exatamente um fato que envolve direitos humanos, ocorrido no ano de 2007, quando aconteceu uma tragédia familiar aqui envolvendo uma criança de nome Moisés de Souza Soares.

O jornal *Correio Braziliense* naquele período, em janeiro de 2007, fez ampla reportagem e descreveu uma tragédia, “uma infância perdida destruída”, como muito bem disse o jornal.

Relatou o drama de uma criança de quatro anos, que, no gesto inocente de caminhada em torno de sua casa, indo assistir a uma partida de futebol, sofreu fortíssimas queimaduras ao cair numa área que tinha munha de carvão, numa indústria na região de Sobradinho II. Essa criança teve uma completa destruição dos membros superiores, das mãos, dos pés, queimaduras de primeiro, segundo e terceiro graus por todo o corpo, ficando completamente afetada do ponto de vista da sua integridade física. Aquilo tocou a comunidade inteira do Distrito Federal.

E, muitas vezes, a impressão que se tem é que o Parlamento usa o espaço físico do Centro-Oeste, do Distrito Federal, numa espécie de invasão – vem, faz o seu trabalho voltado para suas regiões, para seus Estados – e não faz parte da vida cotidiana. Aquilo me afetou muito. Aquele ambiente mexeu na emoção, porque aqui tenho família, tenho filhos, tenho esposa, e nós temos o dever de estar integrados, sim, à vida da região. E esse caso contou com a comoção de muitas pessoas.

Tive o cuidado de, à época, ouvir uma pessoa de muita experiência na área de direitos humanos, na área do trabalho legislativo, na experiência da vida administrativa do País, que foi o hoje nosso honrado Ministro Raimundo Carreiro – ele é advogado, foi Secretário-Geral da Mesa do Senado durante muitos anos e tem uma larga experiência no campo do Direito –, e pudemos traçar um plano de solidariedade voluntária a essa criança. O Ministro Carreiro é um militante cristão, católico, que exerce sua vida também de solidariedade e fraternidade desde sua presença aqui, no Distrito Federal, até na sua cidade natal no interior do Maranhão.

Procuramos esclarecimentos sobre os responsáveis de fato e de direito por esse caso, fizemos requerimento de informação ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos, ao Conselho Tutelar da Infância e do Adolescente no Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal, para que pudessem explicar as providências que estavam sendo tomadas, e fizemos visitas de solidariedade àquela família.

Ao chegarmos, encontramos um quadro dramático de condição humana apresentado por aquela família, uma habitação numa casa que não tinha mais de 20 m², chão batido, Senador Mão Santa, uma cobertura completamente danificada. A família morava no chão e vivia apenas de uma bolsa solidariedade do Governo do Distrito Federal como uma única renda familiar. A mãe é portadora de uma doença cardíaca avançada, e aquelas crianças ficam ali, colocadas naquela condição com um irmão completamente atingido.

Então, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, a Defensoria Pública da União, o Conselho Tutelar da Infância e do Adolescente e o Ministério Público deram as explicações de que estavam acompanhando o caso e vendo as providências tomadas entre a advogada que se tornava voluntária para a família, o Ministério Público e o juiz. E pudemos mediar um entendimento que correspondesse a uma resposta indenizatória da sociedade formal, no caso, a empresa, a favor da vida daquela criança.

E o que ocorreu?

Para nossa alegria, fomos informados de que aquela criança recebeu a garantia da compra de uma casa para ela e para a sua família com condições dignas de habitabilidade, bem inalienável a partir de então. Essa criança recebeu também a garantia de uma pensão permanente até que complete 65 anos de idade no valor de dois salários mínimos por mês e a garantia também de que a empresa arcará com as mensalidades e matrículas escolares da criança por toda sua fase de estudo, inclusive a fase de faculdade e de pós-graduação, para que tenha a devida proteção por parte do financiamento da empresa; e também a garantia do contrato de um plano de saúde em nome do menor, para que se possa garantir o apoio psicológico e o apoio de reintegração física daquele cidadão brasileiro que tinha quatro anos quando foi completamente destruído do ponto de vista da sua integridade física por um acidente ocorrido num ato de ir assistir a uma partida de futebol.

Então, acho que esse caso serve como educação política, mostra que o Parlamento precisa ter também responsabilidade na vida cotidiana do Distrito Federal. É um caso humanitário que envolveu um Ministro do Tribunal de Contas da União, envolveu uma ação

de solidariedade de várias pessoas, e o resultado foi um extraordinário acordo entre o Ministério Público do Distrito Federal, a família e o juiz de Direito que, no caso, mediu também o entendimento – o Juiz de nome Leandro Borges de Figueiredo.

(Interrupção do som.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Então, trago aqui os cumprimentos à família, meu caro Presidente, e trago os cumprimentos ao Ministério Público, ao juiz de Direito que mediu uma sentença justa e que dá uma nova oportunidade a uma criança que não tinha qualquer condição de ascender em sua vida escolar, em sua vida de dignidade e de inclusão social. Apesar dessa mutilação marcante que seguramente o acompanhará por toda a sua existência, um reparo foi feito.

Então, manifesto os cumprimentos ao honrado Ministro Raimundo Carreiro e a todos do Ministério Público da União, da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público do Distrito Federal e ao juiz que, em nome do Estado brasileiro, mediu e assegurou uma sentença como parte de um acordo humanitário que repôs bases de dignidade mínimas a essa família.

Quero, com muita alegria, dizer que quando se luta por razões humanitárias e éticas se podem alcançar bons resultados.

O , seguramente, como jornal que deu um grande testemunho neste caso, estará orgulhoso ao saber que houve uma solução a favor da dignidade da criança Moisés, que começa a olhar com alguma esperança a sua vida futura.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Parabéns, Senador.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve, mas um dever de consciência e de vaidade também me obriga a registrar nos Anais do Senado as palavras que pronunciei na Academia Brasileira de Letras durante a sessão de saudade pela morte da escritora Zélia Gattai.

Disse eu, naquela oportunidade:

“A notícia da morte de Zélia Gattai é para todos nós, mas especialmente para mim, um sinal de enorme tristeza. Ela representou aqui a força da mulher brasileira, sua capacidade de criação e de acolhimento, em sua plenitude.

Nossa amizade durou muitos anos, desde que a conheci, de mãos dadas com Jorge Amado, no fim da década de 1960. Já estavam então juntos havia mais de 20 anos e tinham enfrentado o exílio e desfrutado do convívio dos maiores nomes do século, como Pablo Neruda, Nicolas Guillén, Pablo Picasso, André Malraux, Simone de Beauvoir, Jean-Paul Sartre, Ília Erenburg e tantos outros. De volta ao Brasil, puderam, entre assustados com a violência do Rio de Janeiro e esperançosos com a vida na província, fazer o retorno à Bahia, cujo espírito já se confundia com o de Jorge Amado.

Na casa da rua Alagoinhas 33, no Rio Vermelho, Zélia era uma rainha. Oxum, diziam os baianos, deusa das águas e da faceirice. Sua beleza já era lendária. Da alegria da casa generosa, o centro do centro era a contadora de histórias, inigualável na interpretação, na reprodução dos mais diversos idiomas e das mais diversas vozes – por exemplo, da Ópera de Pequim.

Zélia tinha mais de sessenta anos quando estreou como escritora. E que estréia nós vimos! *Anarquistas Graças a Deus* é um marco na história da nossa memorialística: ao mesmo tempo um depoimento histórico e pessoal, nenhum outro o iguala no bom humor e na vivacidade da ousadia da jovem filha de imigrantes italianos que vêm ao Brasil fazer a aventura do sonho anarquista e da esperança no trabalho. E tendo estreado, Zélia nunca mais parou de escrever.

Mas não quero contar agora a história da escritora que todos conhecemos muito bem e que nos honrou ao substituir seu marido na cadeira de Machado de Assis.

Quero apenas dizer da minha imensa saudade, da falta que fará a todos nós, lamentar a perda do Brasil e também a minha perda pessoal. Só para ilustrar como ela era importante para mim, conto que a convidei para ser Ministra da Cultura, quando fui Presidente da República; e, quando escrevi *O Dono do Mar e Saraminda*, Zélia foi uma das pessoas a quem entreguei para ler os originais.

Zélia e Jorge fazem parte do meu universo sentimental e fazem uma imensa falta.”

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras na tarde de hoje.

Quero também comunicar à Mesa que apresentei, para ser votado pela Casa, um voto de pesar pelo falecimento de Zélia Gattai, o que deverá ser comunicado à família para demonstrar esse sentimento do Senado brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a por sua tolerância e pela tolerância do colega que está inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Presidente Sarney, num gesto nobre, como sempre, V. Ex^a manifesta nesta Casa o seu pesar pelo falecimento da figura da imortal Zélia Gattai, que foi sua companheira onde V. Ex^a merecidamente ocupa uma cadeira também.

Nós não podemos deixar de endossar as palavras de V. Ex^a, que mais uma vez mostra gentileza e nobreza de caráter, traços que sempre marcaram a atuação de V. Ex^a ao longo de sua história política neste País.

Que Deus o abençoe!

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço se o Senador José Sarney permitir que eu possa também assinar o seu requerimento de pesar pelo falecimento da Sr^a Zélia Gattai, extraordinária escritora, autora de *Anarquistas, Graças a Deus*, companheira extraordinária de Jorge Amado, gesto do Senado dirigido a todos os seus familiares e ao povo baiano e brasileiro – Jorge Amado era escritor amado por todos nós. Também me sentirei honrado se puder assinar o requerimento de iniciativa do Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Presidente Sarney, o Senador Suplicy pede autorização para assinar o requerimento de V. Ex^a, algo que eu também gostaria de fazer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Isso é uma honra para a memória de Zélia Gattai.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. DEM – SP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por permuta com o Senador Renato Casagrande.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui

presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, esta Casa, nos seus 183 anos, além de exercer suas funções, tem uma participação cultural muito grande. E isso se dá não apenas por meio do Presidente José Sarney e do Presidente Marco Maciel, que figuram na Academia Brasileira de Letras: aqui mesmo, Presidente Sarney, de quando em quando, Senadores mostram sua vocação literária.

Na semana passada, fui ao lançamento de um livro de um Senador do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores, o Paulo Paim. O livro foi lançado lá no Centro de Tradições Gaúchas.

O Paulo Paim, Senador Antonio Carlos Valadares, é uma espécie de Martin Luther King. Ele é um autêntico, não é? E ele tem também essa capacidade literária. Ele foi tão feliz como o foi Rui Barbosa, cujo busto está ali, ó Romeu Tuma. Definindo a pátria, ele disse: “A pátria não é ninguém. Somos nós. A pátria é a família ampliada”. Assim falava Rui Barbosa. E o Paim, com inspiração própria, lança o livro *Pátria somos todos*. É muito oportuno, porque as coisas vêm assim, num momento em que os preconceitos... Eu acho que não existem mais. Eu acho que a nossa pátria não tem mais negócio de branco, não tem mais negócio de negro, não tem mais negócio de índio, não tem negócio de orientais, de europeus. Aliás, a ignorância é audaciosa. José Bonifácio já falava nessa miscigenação de raças. Somos nós. Não acredito em raças; não creio.

Digo isso dos preconceitos porque a vida tem me ensinado. Professor Romeu Tuma, eu tenho 65 anos de idade, e Deus me permitiu estudar em muitos bancos, muitas formaturas, muito, muito, muito. De todos os professores que tive, o que mais me impressionou foi um professor negro, da minha cidade de Parnaíba. Foi o Professor José Rodrigues. Mas não impressionou só a mim, não. O mais sábio, hoje, dos brasileiros, é o economista João Paulo dos Reis Velloso, o melhor Ministro do Planejamento da história deste País. Filho de carteiro com costureira, aos dez anos de idade, ele abria a fábrica de meu avô. Esse homem, mania se primeiro lugar, Harvard, de repente, foi o farol, a luz do período revolucionário, que nos trouxe muito progresso – mesmo cerceadas as liberdades em alguns aspectos. Mas a luz era João Paulo dos Reis Velloso.

João Paulo dos Reis Velloso deu um grande ensinamento. Ele nasceu na minha cidade. Vinte anos de mando. Augusto Botelho, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção. Esse Ministro, em um período revolucionário, Romeu Tuma, foi visitar a minha cidade, a nossa cidade, a cidade dele, de Evandro Lins e Silva também, Parnaíba. E eu era Deputado Estadual novinho, Antonio Carlos. O Gover-

nador do Estado era o ex-Senador Lucídio Portella, irmão de Petrônio Portella. E toda a cidade foi buscar o filho, o Ministro.

Eu me lembro, Romeu Tuma, que eram mais ou menos 10 horas, 11 horas, o sol quente do Nordeste, carros, todos, de repente, o Ministro disse, Antonio Carlos Magalhães Júnior: “Pára, pára, pára”. Parou o cortejo. Ele viu que era a casa do professor José Rodrigues Filho, de cor negra. E o Ministro saltou do carro. Eu o acompanhei, porque ele tinha sido o meu professor também, embora eu fosse mais novo. Ai, com todo o mundo parado, no sol quente, ele tranqüilamente puxou essa homenagem. V. Ex^a casou com uma professora de azul e branco da escola normal e eu também. E ele ficou conversando, mostrando a gratidão àquele professor. Ele tinha ido ao Piauí justamente determinar a conclusão de uma ponte do Jandira que liga o Piauí ao Maranhão.

Nasci numa cidade que, pelo contrário, cultua quem tem cor negra: o melhor professor, o melhor mestre, todos nós. Eu mesmo, Deus me permitiu ser Prefeito dessa cidade, Governador do Estado, fiz várias homenagens de nome de colégio, de praça, com ele, com a esposa dele e com familiares.

Aqui, sem dúvida nenhuma, um dos companheiros que mais nos prende é o Paulo Paim. Entendo que é hora de este País e do próprio Partido do Paim vê-lo. Acho que ele pode ser o Obama do Brasil. Está aí o Partido dos Trabalhadores. Augusto Botelho, seu Partido está errado. Esse Paim pode ser... Vimos as qualidade dele. Ele é autor de vários livros: *O Rufar dos Tambores*; *Salário Mínimo – Uma História de Luta*; *Cumplicidade*; *Vidas, Sonhos e Poesia*; e lançou este livro aqui, que enriquece a cultura do Brasil.

Ele busca todos que fizeram a grandeza do Rio Grande do Sul e do Brasil e homenageia-os. As personalidades do Rio Grande do Sul, que conhecemos, de importância na política e que ele homenageia são: o almirante negro João Cândido; Leonel Brizola; Sepé Tiarajú, um índio; Getúlio Vargas; Érico Veríssimo – *Olhai os Lírios do Campo*, não é, professor Cristovam? –; Mário Quintana. Mas o que mais me cativa é a homenagem que ele faz aos lanceiros negros.

Precisamente cem anos antes de Getúlio – atentai bem como é a história! –, os gaúchos foram os primeiros a sonhar com a liberdade do negro e com um governo democrático do povo, a República. Cem anos! E levaram dez anos. E foram os negros, os lanceiros negros que, por dez anos, garantiram essa guerra precursora da liberdade dos negros e da República. Como conseguiram o apoio desses lanceiros negros? Prometendo que eles que seriam libertados após a guerra. Finalmente o Império ganhou, com Pedro II,

Duque de Caxias, e não veio a liberdade dos negros, mas, mesmo assim, eles enfrentaram os soldados do Império e foram trucidados.

Esse foi o primeiro sonho do nascimento, da liberdade dos negros e da nossa liberdade política com a República.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, de quanto tempo V. Ex^a precisa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Dois minutos.

Então, é interessante reviver isso. Foram trucidados os lanceiros negros. Com toda a certeza, o Paim é um descendente desses lanceiros negros. Operário, trabalhador, ele adentrou esta Casa. Sem dúvida nenhuma, ninguém mais do que ele tem defendido o salário do trabalho, fiel ao nosso patrono Rui Barbosa, que disse que a primazia é do trabalho e do trabalhador. Eles vieram antes. Eles que fizeram a riqueza. E assim tem sido o Paim nesta Casa.

Mas é triste dizer que o Partido dele, o Partido dos Trabalhadores, que ele sonhou, sobre o qual ele escreve, transformou-se no partido dos banqueiros. Se o nosso Presidente Luiz Inácio tem sido o pai de muitos pobres, ele tem sido a mãe dos banqueiros.

Aqui está o *Jornal do Brasil*: “Juros extorsivos no cheque especial”.[...] “É uma linha de crédito de baixa qualidade por causa de seu custo elevado. Infelizmente as pessoas a usam por descontrole”.

Se você tira R\$500, você paga, em um ano, R\$1.259,00. E o povo do Brasil é iludido, Presidente Sarney, com esse apoio que se dá...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...o PT se transformou em PB – Partido dos Banqueiros.

Presidente Sarney, V. Ex^a que é o Richelieu que Luiz Inácio pode ter, lembre-se de Abraham Lincoln: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”. Eu me preocupo, Presidente Sarney. Nós nos livramos da escravidão dos homens de cor preta, mas a escravidão moderna é a dívida. Da outra, a Princesa Isabel cuidou. Os lanceiros negros se sacrificaram. A escravidão hoje, da vida moderna, é a dívida. País que estimula velhinhos, idosos e aposentados a pegar dinheiro emprestado!

Abraham Lincoln: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado.”

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um minuto só, Sr. Presidente.

Estimula-se a defesa dos banqueiros. Está aqui no jornal: “Nunca se ganhou tanto dinheiro.”

Presidente Sarney, comprar-se um carro em dez anos? Vemos como estão as ruas! Quem está ganhando são os banqueiros.

E a nossa mocidade: escrava! A dívida é a escravidão da vida moderna.

Queremos advertir esta Casa, Jarbas Vasconcelos, para valorizarmos o trabalho e o trabalhador. Esses que fizeram a riqueza.

Este é o Governo: a mãe dos banqueiros, dos que estão enriquecendo, escravizando a mocidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Como Líder do PSOL, peço para ocupar a tribuna o ilustre Senador José Nery.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, prorrogáveis, se necessário for.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs Senadores, prolonga-se, há mais de um mês, a greve dos trabalhadores em educação pública do Pará. A paralisação atinge dois terços dos Municípios e impacta diretamente a vida de milhares de estudantes, sobretudo daqueles oriundos de famílias trabalhadoras. O prolongamento do impasse se deve à postura de intransigência do Governo do Estado, que, desde o início, optou pela estratégia do confronto e de criminalização do movimento grevista.

É enorme a frustração e o desencanto entre os educadores, ainda mais diante das revoltantes cenas de espancamento de dezenas deles, pela tropa de choque da Polícia Militar, em um dos vários conflitos que se registraram ao longo desse tumultuado período. Grande parte dos professores e dos funcionários da Secretaria de Estado de Educação não esperava receber esse tipo de tratamento, muito menos que a Governadora Ana Júlia, outrora militante do movimento sindical dos bancários do Bando do Brasil, tivesse a iniciativa, ainda nos primeiros dias de paralisação, de acionar a Justiça contra a greve, o que acabou funcionando como combustível para a continuidade e a radicalização do movimento.

Ressalte-se a justeza da pauta de reivindicação apresentada pelo combativo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp), que se tem mostrado aberto ao diálogo e disposto a encontrar uma saída negociada para a crise. Entre os principais pontos de pauta, merece destaque a necessidade de recuperação das perdas salariais dos trabalhadores,

que já se aproximam de 70%; a recuperação das escolas totalmente sucateadas; a solução para os problemas com transporte escolar nos Municípios do interior do Estado; a formação de uma comissão paritária que possa elaborar e aprovar, com a máxima urgência, um plano de cargos e carreiras que atenda aos interesses dos trabalhadores, além do tíquete alimentação no valor de R\$400,00.

Infelizmente, até agora, o Governo sinalizou apenas com o risível reajuste de R\$0,25 por hora/aula e um auxílio alimentação de R\$50,00 – muito longe das justas reivindicações e aspirações da categoria.

Para agravar o quadro, permanece a ameaça de medidas repressivas, como desconto dos dias da paralisação e imposição de uma multa diária de R\$10 mil contra o sindicato. Está, assim, desenhado um cenário de confronto e de intolerância, que somente poderá ser desfeito com a imediata mudança na condução do processo negocial por parte do governo do Estado. Cabe à Governadora Ana Júlia apresentar, o quanto antes, proposta capaz de superar o impasse, seja com a melhoria do reajuste salarial, visando à efetiva recuperação das perdas dos trabalhadores em educação, seja, ao mesmo tempo, com o compromisso de retirada de todas as medidas punitivas contra a categoria e sua entidade sindical representativa.

Esse, repito, Sr. Presidente, é o único caminho legítimo para a solução desse grave problema social que está impactando o conjunto da sociedade paraense. E isso é o mínimo que se espera daqueles que dizem possuir real compromisso com a defesa da educação pública, gratuita e de qualidade.

Daqui, desta tribuna, apelo ao Governo do Estado, à Governadora Ana Júlia e ao seu secretariado para que encontrem uma solução e uma proposta que sejam dignas de avaliação, assim proporcionando a negociação e o entendimento com a categoria, para que se ponha fim à paralisação, que já conta 34 dias.

Esperamos que essa solicitação seja analisada, seja tratada com a urgência que a situação está a exigir, para que os milhares de estudantes e de professores voltem às salas de aula no meu querido Estado do Pará.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar rapidamente o relatório da Anistia Internacional, que, mais uma vez, ao se referir ao Brasil, afirma categoricamente que o discurso do nosso País em relação aos direitos humanos não condiz com nossa realidade interna. A Anistia, em seu relatório anual, assinala:

“Durante décadas, temos ouvido o Brasil com um discurso muito progressista em nível internacional, mas ao mesmo tempo esse discurso não tem se refletido nas garantias e nas reformas necessárias no Brasil para a melhoria das pessoas que estão mais sofrendo”, afirmou [hoje] Tim Cahill, porta-voz da organização para o Brasil (...).

Leio artigo de Márcia Freitas:

Segundo a Anistia, a principal preocupação no Brasil continua sendo a segurança pública. No relatório anual deste ano, a organização diz que “pessoas em comunidades marginalizadas continuam a viver em meio a níveis altos de violência, causada tanto por gangues criminosas como pela polícia”.

Segundo Tim Cahill [representante da Anistia], a organização reconhece que o governo tem adotado algumas medidas no sentido de lidar com o problema, como o lançamento, neste ano, do chamado PAC da Segurança [programa de segurança pública pelo Governo Federal].

Mas, por outro lado, se diz preocupada com o apoio que operações de intervenção “de estilo militarista” no Rio de Janeiro têm recebido de setores do governo federal, como o próprio Presidente Lula, “reconhecendo a necessidade de agir com violência nessas comunidades contra elementos criminosos”.

(...)

A crítica da distância entre o discurso e a realidade brasileira no que diz respeito aos direitos humanos segue a linha adotada pela Anistia Internacional no relatório deste ano, quando a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 60 anos.

O documento faz uma comparação entre o que foi prometido pelos artigos da Declaração e as violações registradas ao redor do mundo.

Cita, Sr. Presidente, vários aspectos, como a não-garantia efetiva dos direitos da população indígena e, principalmente, os índios que sofrem, que são vítimas de doenças em Mato Grosso do Sul, os índios Guaraní e Kaiowa. Cita a violência policial no Complexo do Alemão no Rio de Janeiro e também a existência ainda de trabalho escravo no Brasil.

Esses fatos, Sr. Presidente, exigem de todos nós uma atenção urgente, para que, no futuro relatório da Anistia Internacional, nosso País possa ser identi-

cado com o exercício e o atendimento à cidadania, aos direitos humanos, à garantia do cumprimento da Constituição e das nossas leis. Assim, cada vez mais, o Brasil se afirmará como um País livre, justo e independente.

Esse é o registro que eu gostaria de fazer nesta sessão plenária, Sr. Presidente, esperando que, sobretudo em relação à questão do trabalho escravo, possamos reunir apoio político suficiente de todos os líderes partidários, na Câmara de Deputados, para votarmos, em segundo turno, ainda no mês de junho, a Proposta de Emenda à Constituição nº 438, que vai expropriar a terra de quem se envolver com a prática de trabalho escravo.

Convido todos os líderes e todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores para, no dia 04 de junho, às 15h30, participarmos do lançamento de uma frente nacional em defesa da aprovação da PEC nº 438. Assim, poderemos oferecer ao Brasil um instrumento legítimo e legal que avance no combate ao trabalho escravo em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, o Estado do Pará vive momentos extremamente difíceis e preocupantes em vários setores. Hoje, trago a este Poder a forma aterroizante com que a operação Arco de Fogo se expande no meu Estado. Precisamos estabelecer alguns posicionamentos com relação a operações dessa ordem, posto sermos contrários ao desmatamento irregular. Somos a favor da fiscalização, principalmente daqueles que desmatam irregularmente e que deviam estar na cadeia; porém, não podemos aceitar operações de caráter especificamente político, Sr. Presidente; não podemos aceitar operações com violência; não podemos aceitar operações que destruam a economia do Estado do Pará, deixando desempregadas milhares de pessoas. É o que está acontecendo nas cidades de Tailândia, Paragominas e, agora, Altamira.

Diante da gravidade dos fatos e do momento de instabilidade administrativa vivida no Pará, há de se fazer alguns questionamentos que, certamente, poderão esclarecer a todos, como: qual a política do Governo para a preservação da floresta sem gerar desemprego, miséria e violência?

Lamentamos, Sr. Presidente, que a Governadora do Estado do Pará assista a tudo isso pacificamente, sem tomar qualquer providência, sendo do mesmo partido do Presidente da República.

Sr. Presidente, ratifico o meu posicionamento: sou a favor da preservação da floresta, sou a favor de que sejam punidos aqueles que militam irregularmente na Floresta Amazônica, mas não posso deixar de dizer aqui, livremente, com toda a coragem de quem não está errado, que, neste momento, o Governo põe todo mundo no mesmos saco, os sérios e os irresponsáveis, e pune todos com a mesma dose de violência. Isso não podemos aceitar, Sr. Presidente.

Por considerar o tema de grande relevância para o Estado do Pará, solicito a V. Ex^a que seja considerado como lido o meu discurso e inserido nos Anais da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MÁRIO COUTO.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente o Estado do Pará vive momentos extremamente difíceis e preocupantes em vários setores. Hoje trago a este Poder a forma aterrorizante com que a operação “Arco de Fogo” se expande no Pará. Precisamos estabelecer alguns posicionamentos com relação a operações dessa ordem, posto sermos contrários ao desmatamento irregular; somos a favor da fiscalização, porém, não podemos aceitar operações com violência.

Não podemos aceitar operações de caráter especificamente político.

Não podemos aceitar operações que destruam a economia do Estado do Pará, deixando desempregados milhares de pessoas.

Diante da gravidade dos fatos e do momento de instabilidade administrativa vivida no Pará, há de se fazer alguns questionamentos que certamente poderão esclarecer a todos como: “Qual a política do Governo para a preservação da floresta sem gerar desemprego e miséria?”

Lamentamos que a Governadora do Estado do Pará assista a tudo isso pacificamente sem tomar qualquer providência, com um agravante, sendo do mesmo partido do Presidente da República.

Sr. Presidente,

Por considerar o tema de grande relevância para o Estado do Pará, solicito a Vossa Excelência que seja considerado como lido nosso discurso e inserido nos Anais da Casa.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, Senador Mário Couto.

Senador Cristovam Buarque, tenho a honra de conceder a palavra a V. Ex^a, o último orador inscrito antes da Ordem do Dia a usar a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, os jornais, ultimamente, todos sabemos, têm tido muitas notícias que inquietam, preocupam e até entristecem a gente. Mas há uma coisa que poucos percebem, talvez: mesmo as notícias boas que recebemos carregam tragédias dentro delas. Nós perdemos a perspectiva de perceber o que há de problema mesmo nas vitórias que nós temos.

Quando, por exemplo, comemoramos como uma grande coisa – que realmente é – o aumento do Produto Interno Bruto, o aumento da renda, a gente deixa de perceber que, dentro daquele aumento da renda e do Produto Interno Bruto, está a destruição das florestas e das reservas naturais, está o aumento dos problemas de violência na sociedade, porque cresce sem distribuir e, aumentando a desigualdade, há um incentivo para aumentar a violência.

Quando a gente comemora – aliás, comemorava, porque ultimamente não tem havido – os saldos na balança comercial, a gente não percebe que parte do dinheiro, dos dólares que vêm de fora – que temos de comemorar, sim, porque vêm do turismo –, têm lá dentro, embutidos, escondidos, recursos que vêm para cá para explorar a prostituição e até mesmo a prostituição infantil.

Nós perdemos a capacidade de ver o problema nacional em toda a sua integridade. Nós deixamos de ver que, dentro dos aspectos positivos, há, sim, indicadores com que nós precisamos tomar cuidado, para descartá-los, eliminá-los, e deixar só a parte positiva.

Entre esses indicadores, talvez, Senador Tuma, aquele que é positivo e mais mostra a sua tragédia é o aumento do número de automóveis. É claro que o aumento do número de automóveis representa o aumento do Produto Interno Bruto; claro que representa o aumento da renda; claro que representa o acesso de uma parcela de classe média mais baixa ao seu automóvel próprio, mas a gente esquece que é esse aumento de automóveis que faz com que o Brasil tenha 50 milhões e Brasília tenha um milhão de automóveis,

comemorado no último dia 20 de maio. A gente esquece que essa grande comemoração de um milhão de automóveis, numa cidade que tem dois milhões de habitantes, que essa vitória carrega certos problemas que a gente precisa analisar.

Por exemplo, é em função desse aumento de automóveis que, hoje, a gente tem nesta cidade o que ninguém imaginava: a angústia do engarrafamento de trânsito. Ninguém imaginava. Quando esta cidade foi desenhada, a idéia era de que nem sinal de trânsito seria necessário. Hoje, o que a gente vê é que não apenas há uma quantidade de sinais de trânsito, mas, em grande parte, nós temos engarrafamentos que impedem a livre circulação dos automóveis, que vieram para a gente conseguir mobilizar-se de uma maneira mais rápida.

A gente esquece que, por trás da comemoração de um milhão de automóveis em Brasília, a gente tem uma contribuição da nossa cidade para o aumento da poluição, para o aquecimento global. E a gente esquece, ainda mais, a quantidade de vítimas fatais imediatas, que são as que aparecem como vítimas fatais no instante em que o acidente acontece, porque não aparecem as vítimas fatais depois, nos hospitais. A gente não percebe que o aumento da produção de automóveis, o aumento da quantidade de automóveis, essa vitória da economia, da satisfação das famílias, carrega tragédias. A gente não percebe que, hoje, o Distrito Federal é um lugar onde os acidentes de trânsito se transformaram em algo normal, e não de um morto a mais, como era antes, mas, às vezes, de três de uma única vez.

A gente não percebe que a civilidade desaparece quando, só agora, nesses últimos meses, 600 motoristas foram presos por estarem embriagados, mas presos e soltos imediatamente. E, quando 600 são identificados, é porque tivemos alguns milhares de pessoas embriagadas dirigindo automóveis.

Não percebemos que o desenvolvimento brasileiro, os indicadores de progresso carregam tragédias dentro dele. O problema de trânsito, Senador Botelho, é no Brasil uma guerra que a gente vive. É uma guerra em que centenas de vítimas nós temos todas as semanas no território brasileiro; em que alguns milhares de pessoas nós temos ao longo do ano. E a gente não percebe que essa tragédia vem do tipo de desenvolvimento que nós escolhemos, do tipo de progresso que nós escolhemos. O progresso, Senador Mão Santa, apenas da produção, o progresso apenas do Produto Interno Bruto, o progresso apenas do consumo, esquecendo que deveria ser também indicador de progresso

uma natureza bem cuidada; deveria ser também indicador do progresso um transporte público eficiente, e não apenas um transporte público com mais automóveis. No começo do século XX, mais automóveis era melhorar o trânsito. Hoje, mais automóveis é piorar o trânsito. Mas nós não conseguimos nos sintonizar diante dos novos desafios que enfrentamos para definir qual é, de fato, o tipo de progresso que precisamos ter para o País.

Estamos vivendo no final, portanto, de um tipo de progresso, porque ele próprio vai se esgotar, ele próprio vai se fazer impossível de continuar. Como já se diz, em data certa São Paulo parará, porque toda a geometria da cidade vai estar ocupada pelos pequenos retângulos dos automóveis. E, na hora em que isso acontecer, todos eles ficarão igualmente paralisados, em vez de serem instrumentos de locomoção.

Será que a gente não consegue perceber que há uma tragédia mais profunda do que o engarrafamento de trânsito, que é a tragédia de um tipo de crescimento, de um tipo de progresso, de um propósito social que é inviável no médio e longo prazo? É inviável, porque destrói as florestas, é inviável porque provoca aquecimento global, é inviável porque engarrafa o trânsito, é inviável porque mata pessoas, como se nós estivéssemos em uma guerra em que, em vez de metralhadora, usamos automóveis nas mãos de irresponsáveis, ou, às vezes, não de irresponsáveis, mas de pessoas angustiadas que, depois de passar muito tempo dentro de um carro engarrafado, tendo prazo para chegar nos lugares, fazem loucuras, como vimos nesta semana pessoas enlouquecidas na contramão do trânsito.

O que há por trás de tudo isso? É mais do que uma crise de falta de viadutos, é mais do que uma crise de falta de estradas mais largas. Isso nós já tentamos e não deu certo. Já fizemos todos os viadutos que eram precisos, já fizemos todas as auto-estradas que eram necessárias. Hoje, a solução tem que ser mais profunda, mais radical. Precisa-se de uma revolução no conceito de progresso, precisa-se de uma mudança no rumo do produto que nós conseguimos tirar da economia. E eu continuo insistindo que esse progresso novo, esse novo rumo não virá se não for em uma radical revolução na educação do povo brasileiro. Não só porque o povo educado consegue administrar melhor todos os seus problemas, inclusive do trânsito, como também porque é através de uma revolução na educação, de uma maneira radical, com todos concluindo o ensino médio de qualidade, que a gente vai começar a ter o número de cientistas necessários para, numa sociedade do conhecimento, inventar soluções criativas. Como, por exemplo,

transporte público mais eficiente; como, por exemplo, a própria mentalidade de se chegar rápido nos lugares e não de ser o proprietário do automóvel.

Não esqueço de uma vez, em Manaus, quando uma pessoa apontou para o carro ao lado e disse: “Veja este Volkswagen aí, ele usa os vidros do carro fechados para todo mundo pensar que tem ar-condicionado”. É a deformação maior do que significa progresso. O ar-condicionado, em vez de ser para esfriar, é exibido apenas como símbolo do progresso, que deixa de ser real. Hoje, no Brasil, o progresso deixou de ser real, o progresso é simbólico, o progresso é uma questão de *status* e não uma questão de bem-estar. Essa revolução no próprio conceito de progresso é que, se não fizermos, nós não vamos encontrar respostas para um novo rumo no País.

Se não tratarmos o trânsito como uma questão de saúde pública, se não tratarmos o trânsito como uma questão de paz – que a gente precisa construir –, se não entendermos que essa situação decorre não da falta de estradas, mas do excesso de automóveis; se não convenceremos a população de que há outras maneiras de se sentir engrandecido além de ter seu carro próprio; se não conseguirmos fazer uma juventude que pense, busque objetivos diferentes daqueles que há 50 anos a gente persegue e que, quando consegue, descobre que é uma falsa vitória – a falsa vitória é mais grave do que a própria derrota, porque, na derrota, você continua com a esperança de vencer um dia; agora, quando você tem a vitória e descobre que ela não trouxe aquilo que se esperava, que ela é um fracasso em si e não por sua ausência, a vitória sendo o fracasso e não a falta de vitória ser o fracasso, aí a gente entra em uma crise de personalidade coletiva.

O Brasil vive uma crise de personalidade coletiva. Vivemos uma crise de perda de objetivo real, Senador, de objetivo concreto, viável, possível, capaz de atender às demandas, às necessidades, aumentando o bem-estar e não piorando o bem-estar. Hoje, atender à demanda piora o bem-estar em muitos dos objetivos que nos propomos a alcançar.

Essa busca de novo rumo, insisto e vou continuar insistindo nesta Casa, só virá de uma revolução, e essa revolução não é mais aquela de tomar a propriedade dos capitalistas, não é mais aquela de colocar a economia de cabeça para baixo ou para cima, como alguns acham. Essa revolução é escola igual para todos, e todas elas com a qualidade maior possível. Nessa escola, ensinaremos os nossos jovens a perseguirem objetivos diferentes dos que trouxemos, ou de que nos viciamos, porque éramos ainda jovens quando começaram.

Acho que ainda é tempo de o Brasil reencontrar o seu destino, um destino diferente, olhando para os fracassos que vêm da vitória, olhando para as derrotas embutidas na cara da vitória, e percebendo que a vitória que a gente persegue não é aquela cheia de defeitos, mas aquela cheia de bem-estar para o povo brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a falar, talvez destoando completamente do dia-a-dia desta Casa; mas, de qualquer maneira, a partir de uma coisa concreta, de um objetivo que hoje nos aparece na sociedade, a guerra que nós enfrentamos, a guerra que vivemos por causa da nossa vitória: o aumento do número de automóveis disponíveis na sociedade.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu havia terminado o meu pronunciamento, porém, ouço com o maior prazer o aparte do Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Se V. Ex^a me permite, duas questões eu gostaria de apontar. Primeiro, tenho ouvido referências de todo o Brasil salientando a posição que V. Ex^a tem nesta Casa. Eles dizem: “Mas é impressionante aquela figura do Senador Cristovam! Como ele entende de educação, como ele discute educação, como ele quer cobrar a questão da educação! É uma pena dizer que parece que ele fala, fala, e vocês não resolvem nada, vocês não dizem nada”. Fico emocionado em ver o seu papel, a sua preocupação, a sua firmeza e o conteúdo de suas idéias, das suas propostas com referência à educação. Não há dúvida nenhuma, Senador: V. Ex^a está no bom caminho. E, um dia, talvez, ainda V. Ex^a consiga, a começar por nós, que o Brasil entenda a importância e o significado da educação. A segunda, é com relação à questão dos automóveis. Inclusive, quando fui Governador, era quase uma questão de honra para nós ter uma fábrica de automóveis no Rio Grande do Sul. Ter automóveis significava dar um passo adiante. Mas eu não sei. Fico a me perguntar: será que o Governo está certo em facilitar a aquisição do automóvel, dando quase de graça? Outro dia, a secretária lá de casa foi com uma amiga comprar um carro – a amiga dela –, e ela quase voltou com um carro. Ela disse: “Senador, a entrada era de R\$1,00, e era só apresentar a Carteira de Trabalho que eu levava o carro. O primeiro pagamento era daí a 120 dias, e tinha sete anos para pagar R\$300,00 por mês”. É mais fácil comprar um carro do que comprar a casa própria. Eu não sei se está sendo real, mas a grande verdade é que São Paulo vai ficar intransitável, abso-

lutamente intransitável. Será que vale a pena isto: em vez de olhar para o transporte coletivo, a gente estar facilitando a criação de carros e mais carros e mais carros e mais carros, da maneira que está acontecendo? É muito difícil construir uma escola nova. Não é tão difícil, mas não é fácil ter uma casa popular. Mas automóvel, meu Deus, como é fácil! V. Ex^a está certo, Senador. Meus cumprimentos pela sua persistência, pela sua capacidade, pela sua competência. V. Ex^a, hoje, indiscutivelmente, é a pessoa mais importante e mais representativa com relação à questão da educação. Meu fraterno abraço, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

Esses dias, em que estivemos vendo diversas manifestações pela internacionalização da Amazônia para evitar a tragédia do aquecimento global, pensei, Senador Pedro Simon: será que não era melhor que a gente internacionalizasse a decisão de quantos carros cada país pode fabricar? Será que, diante da tragédia que a gente vive do aquecimento global, não deveria haver um organismo internacional que dissesse: este país produz tantos automóveis, este produz tantos, este produz tantos? Talvez fosse o caso. E essa não é uma invenção solta.

Há um país riquíssimo, hoje, chamado Cingapura. Cingapura não tem indústria de automóveis, porque é um país pequeno. É um país de total liberdade de mercado. Mas lá só se pode vender um número fixo de automóveis por ano, determinado pelo governo. Eles analisam quantas novas estradas, eles analisam quantos carros velhos retiraram, aí dizem: “Este ano, vamos poder comprar cem mil carros”. Aí, fazem um leilão do direito para comprar o carro. E o dinheiro do leilão para comprar o carro vai para o transporte público.

Talvez, em vez de internacionalizar a Amazônia, a gente deva internacionalizar a autorização no número de automóveis que cada país poderia fabricar.

Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, peço desculpas por interrompê-lo. O Senador Pedro Simon já fez uma colocação que praticamente enaltece a figura de V. Ex^a na luta pela educação. Mas verifico a inteligência e a visão de V. Ex^a quando insere no problema da grande dificuldade de circulação de automóveis e do transporte quase falido, principalmente em meu Estado de São Paulo, a educação como um braço que poderia, talvez, no andar da carruagem, encontrar alguns caminhos. Tenho visto, Senador, cenas de violência inexplicáveis por parte de motoristas que provavelmente têm uma condição sadia de raciocínio,

mas sacam um revólver e matam um jovem com dois tiros por nada, apenas porque houve uma discussão por uma breca maior ou menor. Então, aí é que vem a virtude da discussão sobre a educação ser inserida para aqueles que possam ou não dirigir um veículo. V. Ex^a cita, como exemplo, a Ásia. Estive na Coréia, no Japão e na China. Na Coréia, uma coisa até me assustou. Fomos conhecer uma universidade e perguntei que cursos eram oferecidos. Eles responderam: “Não, aqui só se forma PhD”. Perguntei: “Como PhD?”. E eles: “Porque estamos atrás do Japão, e precisamos vencer pela educação, porque a tecnologia virá, sem dúvida nenhuma, pelo conhecimento, pela formação profissional”. V. Ex^a, com essa luta que já vem desde sua candidatura e não esmorece nunca, todo dia nos traz uma novidade. Teremos que aprender e lutar para que o eco das palavras de V. Ex^a tenham alguma virtude.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a única coisa que queria dizer aqui, e tentar despertar talvez os jovens que estejam me assistindo, é que existem derrotas nas aparentes vitórias que a gente tem na economia brasileira. E dizer que existem fracassos nos aparentes êxitos da chamada sociedade ou civilização brasileira. Não paremos os êxitos. Não paremos as vitórias. Mas expurguemos as derrotas e os fracassos que existem nas vitórias e nos êxitos. E isso vai exigir uma mudança de rumo no próprio projeto civilizatório brasileiro, no próprio rumo da sociedade brasileira, na própria perspectiva e objetivo de produção da nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela liderança do PSDB.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ontem, ficamos aqui além das 21h, e, das onze medidas provisórias, votamos apenas uma; portanto, há dez medidas provisórias para o dia de hoje. Pergunto a V. Ex^a: a que horas vai começar a Ordem do Dia efetivamente? Depois do brilhante pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, ainda haverá outros? Seria conveniente que iniciássemos a Ordem do Dia o mais rapidamente possível, a fim de que votássemos as dez matérias que nos comprometemos a votar nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos ouvir o Senador Arthur Virgílio e, depois, iniciar a Ordem do Dia.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, gostaria de agradecer à Líder pela antecipação do julgamento, julgamento favorável, ao discurso que não havia ouvido ainda, e dizer que acreditamos que dá para se ter uma tarde muito positiva de votação de medidas provisórias, sem chegarmos, obviamente, às dez, porque vejo que parariamos naquelas que têm prazo de vencimento no dia 4 de junho. Muitas são relevantes, algumas dependem de acertos que estão sendo feitos na discussão democrática dentro da Casa.

Mas, Sr. Presidente, por meio de ação bem articulada pelos Senadores que integram a oposição ao Governo aqui no Senado e com o apoio de figuras independentes filiadas a partidos da base governista, foi rejeitada, no final do ano passado, a PEC que prorrogava a CPMF. A rejeição da CPMF se justificou pelo fato de a conjuntura econômica, tanto interna quanto externa, ser totalmente adversa, diferente daquela que ensejou a criação da contribuição no início da década passada.

Paralelamente a isso, o Governo elevou outros impostos para compensar a perda da arrecadação da CPMF, demonstrando total desrespeito aos seus Líderes e à Oposição no Senado, que haviam acordado a aprovação da DRU (Desvinculação de Receitas da União), desde que não houvesse elevação de outros impostos.

Pois bem. O Governo argumenta que teve perda de arrecadação da ordem de aproximadamente R\$38 bilhões, mas, por outro lado, elevou as alíquotas da Contribuição sobre o Lucro Líquido das empresas e do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF. Vem agora o Governo, mais uma vez, no propósito explícito de protelar a aprovação de um projeto que eleva os recursos para aplicação em serviços de saúde – e o povo brasileiro precisa muito de mais recursos investidos em saúde com seriedade e sem corrupção, obviamente –, mas o Governo diz que não se pode aprovar a proposta sem que se apresente uma fonte de recursos para financiá-lo.

Quanta inverdade, Sr. Presidente. Quanta injustiça. Como é grande, como é pantagruélica, Senador Augusto Botelho, a gula arrecadatória deste Governo. Ao perder os recursos da CPMF, o Governo ganhou os recursos adicionais da Contribuição sobre o Lucro

Líquido das empresas, do Imposto sobre Operações Financeiras e do excesso de arrecadação de tributos administrados pela Receita Federal que vem batendo recordes todos os meses, em função do bom momento da economia brasileira e, ainda, do momento, pelo menos, acima do razoável, da economia internacional.

Mas, aí, vem o Presidente Lula e faz um desafio à Oposição – aspas para o Presidente –: “...merece um prêmio quem mostrar queda de preço com o fim da CPMF...” – fecho aspas para o Presidente.

Mas é lógico, Presidente Lula, que isso não aconteceu. O Governo perdeu uma contribuição no Senado, mas para compensar isso elevou duas contribuições: a CSLL e o IOF, visando a atingir, com essa última, o mercado financeiro.

E, aí, vem novamente a ladainha: “Mas aumentou o imposto dos bancos, eles estão ganhando muito e têm que contribuir”. Estão ganhando muito no Governo do Presidente Lula. E, por outro lado, aumento de tributo, qualquer que seja, eleva a carga tributária do País e diminui a perspectiva de competitividade sistêmica da nossa economia. Essa é uma realidade.

Mas, muito bem, Sr. Presidente!

Prosseguimos, dizendo que é uma balela. Não acredito – ninguém do Governo acredita – que os bancos estejam dispostos a arcar com esse ônus, só eles. Isso para os bancos é uma variável que constitui custo para o sistema financeiro, na medida em que a alíquota é aumentada, eles repassam o custo automaticamente para quem? Para o consumidor, lá na ponta da cadeia. Repassam para aqueles que usam o crédito para comprar o seu saco de cimento para fazer um puxadinho; repassam para aqueles que compram eletrodoméstico financiado; repassam para aqueles que compram um carro popular em quase cem parcelas. Enfim, os bancos não arcam com nada. Repassam tudo para o consumidor e, principalmente, para o consumidor de baixa renda. Então, o Governo não está punindo banco nenhum, está punindo o consumidor, está punindo o tomador de empréstimos.

Talvez, esteja aí a resposta que o Presidente queria saber. Ele precisa dizer que não houve perda de arrecadação. Muito pelo contrário. E mais: precisa dizer que essas medidas têm contribuído significativamente para elevar os preços e, ao mesmo tempo, devem estar contribuindo para o repique inflacionário que, na visão de muitos analistas, fará com que inflação de 2008 se distancie bastante do centro da meta estipulada para este ano. Sem perspectiva de melhora para 2009.

A grande verdade é que o Presidente Lula não se conformou em ser derrotado na votação que derrubou a CPMF no ano passado, aqui no Senado. Enquanto

se faz de desentendido, a sua base aliada se movimenta e propõe a recriação, com novo nome, desse malfadado, malsinado imposto.

A nova CPMF, rebatizada com o belo codinome de Contribuição Social para a Saúde – CSS, teria uma alíquota de 0,1% sobre a movimentação financeira.

O argumento de que se precisa criar uma fonte de recursos adicional para financiar o aumento das despesas na área da saúde não se sustenta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há a menor justificativa de ordem institucional ou financeira que corrobore essa manobra. Não há nada que possa impulsionar essa proposta de “ressuscitar” a CPMF. Não existe a menor possibilidade de o Governo alegar falta de dinheiro.

O Governo acaba de divulgar que arrecadou, nos primeiros quatro meses deste ano, R\$24,9 bilhões a mais do que no mesmo período de 2007 – em 2007, com CPMF; neste ano, Senador Jarbas Vasconcelos, sem CPMF. Em valores correntes, o incremento da arrecadação já chega a R\$33,6 bilhões, quase o que a extinta CPMF amealhou durante todo o ano de 2007. Ou seja, em brevíssimo espaço de tempo, já estará coberta a frustração de receita de R\$40 bilhões presumíveis, resultantes da extinção daquela contribuição.

As explicações do Governo de que parte do crescimento da arrecadação é decorrente de receitas atípicas e, por isso, não é permanente e, portanto, suficiente para acomodar o aumento dos gastos com a área de saúde também não se sustenta.

O próprio Governo Federal já divulgou que espera arrecadar, em 2008, aproximadamente R\$102 bilhões a mais do que em 2007.

A quantia adicional é o dobro do que seria necessário para compensar não só os gastos adicionais com a aprovação da Emenda 29, mas também com as supostas perdas do Governo com a rejeição da CPMF.

De acordo com o relatório encaminhado ao Congresso Nacional pelo Ministério do Planejamento, há previsão de uma arrecadação de R\$705,39 bilhões para este ano, valor em muito superior aos R\$602,39 bilhões que entraram nos cofres do Governo em 2007.

Portanto, o Governo poderia arcar tranquilamente com as despesas extras provocados pelo aumento causado pela aprovação da Emenda 29, sem que para isso precisasse recorrer a uma nova CPMF.

A única coisa que o Governo consegue provar com essa “sanha arrecadatória” é o seu apetite incommensurável por recursos, sem se preocupar com o bolso do contribuinte, já tão “atacado” por uma carga tributária que beira os 40% do Produto Interno Bruto brasileiro.

Além do mais, caso essa arrecadação adicional seja mesmo decorrente de receitas atípicas, ainda assim restaria ao Governo reduzir o desperdício e impor disciplina e eficiência nos gastos de custeio da Administração Pública. Mas o Governo, várias vezes, já deu demonstrações de que isso está completamente fora de sua agenda, de sua agenda medíocre diga-se de passagem.

É muito mais fácil ampliar cada vez mais suas fontes de financiamento do que obrigar o Executivo a limitar sua gastança, a cortar suas despesas dispensáveis, a aplicar seus recursos de maneira responsável. Enfim é mais fácil “meter a mão”, mais uma vez, no bolso do contribuinte do que administrar seriamente as finanças do País.

Nem quero entrar nos aspectos jurídicos que envolvem a questão. Vou deixar isso para uma próxima oportunidade, porque não tenho dúvida de que o Supremo Tribunal Federal poderá rejeitar a proposta por tratar-se de uma cumulatividade, ou seja, uma incidência em cascata de transação financeira em transação financeira, o que aumenta o valor real cobrado.

De resto, o Governo precisa aprender a respeitar uma decisão do Senado, que interpretou o sentimento da Nação ao rejeitar a CPMF no ano passado. A recriação da CPMF, seja com que nome for, ou com que alíquota se der, não passará nesta Casa. É uma questão vencida tanto para mim quanto para o meu Partido.

Digo, Sr. Presidente, no tempo que me resta, que nós temos hoje uma sessão bastante proveitosa, eu espero, em que se possa votar matérias visando a se chegar em um prazo curto, se Deus quiser, à desobstrução da pauta do Congresso, do Senado, sempre entulhadas por tantas medidas provisórias, nesse exagero com que as trata o Governo Federal. Agora, óbvio que nós entendemos como provocação a reedição da CPMF, sob qualquer título, sob qualquer forma legal. Se o Governo imagina que terá vida mansa no Senado, está enganado. Ele que se prepare para viver um Afeganistão conosco aqui, para viver um Iraque aqui dentro. Não vai ser normal mais a nossa relação se percebermos que a nossa decisão do ano passado é desrespeitada do jeito que está se propondo a fazer o Governo.

Confiemos na resistência, no que der, dos nossos companheiros de Oposição na Câmara. Sabemos que lá há uma limitação para a resistência. Aqui não há. Nós vamos à sociedade. Ela será mobilizada. Da vez passada, ela própria se mobilizou. Ela mobilizou a si própria, sozinha, pelos seus meios. É nosso dever ir à sociedade, e dela emergir com força, para legitimarmos aqui a posição de todos aqueles que se dispõem a

barrar, de uma vez por todas, e de novo – eu repito – de uma vez por todas, a tentativa de recriação de mais um imposto porque o compromisso do meu Partido é votar sempre contra toda e qualquer proposta de aumento de imposto, por entender que o brasileiro já paga uma carga tributária demasiadamente alta.

O trabalhador brasileiro médio trabalha hoje cinco meses para pagar os seus impostos. Nos sete meses restantes, ele tenta viver. Nós queremos vida. Não queremos esta saída fácil, medíocre, mesquinha, canhestra de se aumentar a carga tributária porque o Governo não quer abrir mão da ganância irresponsável, não quer abrir mão da ganância fútil, não quer abrir mão da ganância que está plantando as bases para uma crise fiscal gravíssima a partir, no máximo, do médio termo.

Portanto, Sr. Presidente, estamos prontos para o combate, imaginando que, se o Governo tiver auto-crítica democrática que teve quando se curvou ao Judiciário recentemente ao retirar de tramitação medida provisória que afrontava decisão do Supremo Tribunal Federal quanto a créditos orçamentários não poderem ser trabalhados via medida provisória, se o Governo fizer uma autocrítica como essa, Presidente Sarney, ele terá o meu apoio, o meu aplauso. Se não fizer, se entender que vai recriar a CPMF, prepare-se ele para conviver conosco à base de Iraque e Afeganistão.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa para relator revisor da Medida Provisória nº 420 o Senador Sérgio Guerra, e da Medida Provisória nº 421, de acordo com o rodízio, o Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 195/08/PS-GSE

Brasília, 27 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.370, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 275/04 na Casa de Origem), o qual “Institui o Dia Nacional da Mamografia.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 236/08/PS-GSE

Brasília, 27 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.579, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 564/07, na Casa de Origem), o qual “Altera dispositivos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a responsabilidade civil e a execução de dívidas de Partidos Políticos.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 237/08/PS-GSE

Brasília, 27 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 3 do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.051, de 1989, da Câmara dos Deputados (PLC nº 44/95), que “Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que vai à sanção a matéria aprovada na Câmara dos Deputados na Sessão do dia 23 de março de 1995.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 238/08/PS-GSE

Brasília, 27 de maio de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 6.350, de 2002, da Câmara dos Deputados (PLC nº 58/06), que “Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2008

Requer, ao Senhor Ministro da Saúde, informações acerca de ações em comum com o Exército Brasileiro, para atendimento médico às populações do interior do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Saúde, informações acerca de ações para atendimento, por militares do Exército, às populações do interior do Amazonas.

Indaga-se:

1. Como serão desenvolvidas tais ações?
2. Os serviços médicos serão prestados exclusivamente por militares?
3. O Ministério tem projetos para atendimento permanente a essas populações, atualmente desassistidas, sem médicos e sem hospitais?

Justificação

A imprensa noticia que o Ministério da Saúde prepara plano de assistência médica às populações, hoje desassistidas da Amazônia, inclusive nas áreas de fronteira.

Ao Senado, como prevê a Constituição Federal, cabe acompanhar e fiscalizar os atos do Governo. No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No caso da Saúde, o Governo Federal não se faz presente na região Amazônica, pelo que estou requerendo informações acerca do pretendido com essas ações emergenciais.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 682, DE 2008

Requer voto de pesar pelo falecimento do agricultor Francisco Chaves de Carvalho, ocorrido em Manaus, no dia 22 de maio de 2008.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento ocorrido em

Manaus, no dia 22 de maio de 2008, do agricultor Francisco Chaves de Carvalho.

Requeiro, ademais, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento da Sra. Maria Pereira da Silva e, por seu intermédio, aos filhos do casal: Raimunda, Silvana, Francisco, Fátima, Antonio Neto, Júlia, Rosicleide, Romileide, Rosineide, Valma, Fabriana, Andréa, Andreza e Vera.

Justificação

Originário do Ceará, Francisco Chaves de Carvalho foi para o Amazonas há muitos anos e ali, na cidade de Lábrea, e depois, em Manaus, constituiu família. Com a dedicada companheira Maria Pereira da Silva, viveu durante anos. O casal teve muitos filhos, todos encaminhados. Pessoa simples, mas muito trabalhador, dedicado à agricultura, merece o voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 683, DE 2008

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial, no dia 26 de junho de 2008, às 10h, em comemoração

ao transcurso do 152º aniversário de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Adelmir Santana**, DEM-DF.

1. Senador _____

2. Senador _____

3. Senador _____

4. Senador _____

5. Senador _____

6. Senador _____

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 684, DE 2008

Requer voto de aplauso ao empresário Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente-Executivo da Fundação Iberê Camargo, pela inauguração, no dia 30 de maio de 2008, em Porto Alegre, da nova sede da entidade.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao empresário Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente-Executivo da Fundação Iberê Camargo, pela inauguração, no dia 30 de maio de 2008, da Fundação Iberê Camargo, em Porto Alegre.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Dr. Jorge Gerdau Johannpeter.

Justificação

Fundação Iberê Camargo, uma iniciativa cultural do Grupo Gerdau, inaugura, no dia 30 de maio de 2008, um dos mais arrojados projetos culturais e arquitetônicos da atualidade brasileira: a sede da

Fundação Iberê Camargo, projetada pelo arquiteto Álvaro Siza. A entidade e o seu Presidente fazem jus à homenagem que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 685, DE 2008

Requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Alexandrino Nogueira, ex-Prefeito de Pimenteiras no Piauí.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Alexandrino Nogueira, ocorrido no dia 25 de maio de 2008, no Estado do Piauí.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sra. Socorro Nogueira, com quem ele era casado e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O voto de pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao Sr. Pedro Alexandrino Nogueira, ex-Prefeito de Pimenteiras, no Piauí, pelo que representou como figura humana e por suas atividades em prol do desenvolvimento do nosso querido Estado.

Era um exemplo de homem público, devido ao seu comprometimento, retidão e honestidade com o qual conduzia o município de Pimenteiras, no Estado do Piauí.

Por estas razões, Pedro Alexandrino Nogueira é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **João Vicente Claudino**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 686, DE 2008

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, como observador governamental, da 97ª

reunião da Conferência Internacional do Trabalho da OIT, na cidade de Genebra, Suíça, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 5 a 15 de junho do corrente para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no período compreendido entre os dias 5 e 15 de junho de 2008.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Adelmir Santana**.

REQUERIMENTO Nº 687, DE 2008

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal na 97ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra – Suíça, nos dias 27 de maio a 13 de junho de 2008, e em aditamento ao Requerimento nº 594, de 2008, requeiro nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e o art. 40, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão oficial, no período de 6 a 13 de junho do corrente ano.

Comunico, nos termos do inciso I do art. 39, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 6 a 14 de junho de 2008.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Francisco Dornelles**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2008

Altera o caput do art. 38 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pretendemos, com a presente Proposta de Emenda ao texto constitucional, restabelecer a redação anterior à Emenda Constitucional nº 19, de 1998, do **caput** do art. 38 da Constituição, a nosso ver mais justa e afinada com o princípio da isonomia, direito fundamental que constitui o mais importante princípio do Estado Democrático de Direito.

A redação atual do dispositivo beneficia algumas categorias de servidores públicos em detrimento de outras. Não vemos razão para excluir do amparo ali previsto servidores da administração indireta que não pertençam aos quadros das autarquias e das fundações públicas. Os empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista se encontram na mesma situação jurídica dos demais, ou seja, fazem parte dos quadros da administração indireta. A situação de todos se equipara no que concerne aos direitos e obrigações, e todos são caracterizados como ‘servidores públicos’. Caso queiram, porém, exercer cargo eletivo, terão de se desvincular das instituições, perdendo, portanto, o vínculo empregatício. A consequência acaba sendo literalmente o desemprego ao fim do exercício do mandato eletivo, com sérios prejuízos para o servidor e sua família.

O princípio da igualdade, cláusula pétrea que constitui o maior arcabouço da democracia, exige que todos os outros preceitos constitucionais sejam adequados a seus termos, não gerando dúvidas que possam macular o regime jurídico por nós adotado, assim como por todas as nações civilizadas. Se algum dispositivo da Lei Maior se mostra, no mínimo, tendente a desatender tal princípio, ele deve ser corrigido por meio do instrumento adequado – o processo de emenda constitucional.

Nosso intuito, portanto, é o de restabelecer a redação inicial do dispositivo com a presente proposta que, se aprovada, certamente trará sensível aprimoramento aos mandamentos relativos ao serviço público, e, em última instância, aos princípios maiores insculpidos no Estatuto Fundamental.

Esperamos, portanto, a acolhida da presente iniciativa pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Fernando Collor**.

SEQ.	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
01	FELIX	PTB	AL	FERNANDO COLARES (PTB-M)
02	FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO
03	PAULO PAIM	PT	RS	PAULO PAIM
04	MOZARILDO	ITB	RR	MOZARILDO
05	VIRGINIO DE CARVALHO	PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO
06	GIM ARCELLO	PTB	DF	GIM ARCELLO
07	Augusto Bolognini	PT	RR	AUGUSTO BOLOGNINI
08	Augusto Bolognini	PSDB	PA	AUGUSTO BOLOGNINI
09	WILSON SILVEIRA	PMDB	MG	WILSON SILVEIRA
10	Flávio Roberto	PMDB	PI	FLAVIO ROBERTO
11	JOÃO PEDRO	PT	AM	JOÃO PEDRO
12	PEDRO SIMON	PMDB	RS	PEDRO SIMON
13	CRISTOVAN DAMASCENO	PAT	DF	CRISTOVAN DAMASCENO
14	MARCO MACIEL	DEM	PE	MARCO MACIEL
15	HERACLITO	DEM	PI	HERACLITO
16	Paulo Tunes	PTB	SP	PAULO TUNES
17	EDUARDO AZEVEDO	PSDB	MG	EDUARDO AZEVEDO
18	ANTÔNIO CARLOS VILADOMOS	PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VILADOMOS

SEQ.	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
19	E. C. FERREIRA <i>E. C. Ferreira</i>	PTB	MA	<i>E. C. Ferreira</i>
20	Adelmir Andrade <i>Adelmir Andrade</i>	DEM	DF	<i>Adelmir Andrade</i>
21	Edson de Faria <i>Edson de Faria</i>	PR	RO	<i>Edson de Faria</i>
22	Walter de Lencastre <i>Walter de Lencastre</i>	PT	SP	<i>Walter de Lencastre</i>
23	GERARDO MESQUITA <i>Gerardo Mesquita</i>	PR	AC	<i>Gerardo Mesquita</i>
24	JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>	DEM	RN	<i>José Agripino</i>
25	Cláudio de Souza <i>Cláudio de Souza</i>	PMDB	ES	<i>Cláudio de Souza</i>
26	Antonio Carlos Lima <i>Antonio Carlos Lima</i>	DEM	BA	<i>Antonio Carlos Lima</i>
27	Ademir de Menezes <i>Ademir de Menezes</i>	PMDB	RO	<i>Ademir de Menezes</i>
28	João Carlos <i>João Carlos</i>	DEM	MT	<i>João Carlos</i>
29	Roberto Carlos <i>Roberto Carlos</i>	DEM	RN	<i>Roberto Carlos</i>
30				

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

.....

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

REDAÇÃO ANTERIOR À EC Nº 19, DE 1998

Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os sessenta anos de existência da Associação Pestalozzi de Niterói/RJ, nos termos do **Requerimento nº 466, de 2008**, do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrou-se no ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2007** (nº 5.644/ 2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2008 como o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2008** (nº 832/ 2007, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional do Ciclista.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2004**, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 13 da Lei nº 9249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2007**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, unificando a data de recolhimento das contribuições sociais devidas pelo empregador à Seguridade Social com a data de recolhimento da contribuição devida ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta parágrafos ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 690, de 2007**, de autoria do Senador Gerson Camata, que acrescenta inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar abusiva a cláusula contratual que obrigue o consumidor a pagar pela emissão do carnê de pagamento ou do boleto bancário.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 424 e 690, de 2007, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os de nºs 97, de 2004, e 79, de 2007, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 103, de 2008** (nº 329/2008, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Amazonas e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento Regional do Alto Solimões – em suporte ao Projeto Zona Franca Verde.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrou-se no dia 26 último, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007 – Consolidação**, de autoria do Senador Tião Viana, que *consolida a legislação sanitária federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2008

Acrescenta § 4º ao art. 23 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a participação dos sindicatos de trabalhadores na Comissão Paritária, no âmbito do órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art.23.

.....

§ 4º Na Comissão Paritária cada sindicato de trabalhadores terá direito a um voto. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências” (denominada Lei dos Portos), instituiu uma Comissão Paritária, no âmbito do órgão de gestão de mão-de-obra, com o intuito de solucionar litígios decorrentes de normas previstas nos arts. 18, 19 e 21 da mesma norma. Os dispositivos citados tratam das finalidades e da competência do referido órgão, e da possibilidade de cessão de trabalhador portuário avulso, em caráter permanente, ao operador portuário.

Como o próprio nome diz, a referida Comissão deve ser composta paritariamente. Segundo manifestações dos sindicatos de trabalhadores (dos conferentes, dos portuários, dos estivadores e outros), o bloco representativo dos trabalhadores tem direito a apenas um voto na Comissão, enquanto o bloco dos tomadores de serviços, de operadores portuários, etc., cada um deles possui um voto. Ora, obviamente não está havendo a paridade exigida pela lei, já que os trabalhadores estão em desvantagem. A menos que concordem com a decisão da maioria, eles são, inevitavelmente, voto vencido nas decisões.

Essa composição contraria todo o espírito da Lei nº 8.630, de 1993, que foi duramente negociada entre os trabalhadores portuários, demais interessados e o

Poder Executivo. A participação dos trabalhadores, como resultado das negociações ocorridas na oportunidade, era uma exigência da qual eles jamais abriram ou abririam mão. Sendo assim, a quebra da paridade representa também rasgar compromissos históricos firmados para a solução do problema portuário, com os portos praticamente paralisados na época.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação desta proposta, restabelecendo a legalidade e os direitos conquistados numa árdua luta dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO IV

Da Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso

Art. 18. Os operadores portuários, devem constituir, em cada porto organizado, um órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário, tendo como finalidade:

I – administrar o fornecimento da mão-de-obra do trabalhador portuário e do trabalhador portuário-avulso;

II – manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso;

III – promover o treinamento e a habilitação profissional do trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro;

IV – selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso;

V – estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso;

VI – expedir os documentos de identificação do trabalhador portuário;

VII – arrecadar e repassar, aos respectivos beneficiários, os valores devidos pelos operadores portuários, relativos à remuneração do trabalhador portuário avulso e aos correspondentes encargos fiscais, sociais e previdenciários.

Parágrafo único. No caso de vir a ser celebrado contrato, acordo, ou convenção coletiva de trabalho entre trabalhadores e tomadores de serviços, este precederá o órgão gestor a que se refere o caput deste artigo e dispensará a sua intervenção nas relações entre capital e trabalho no porto.

Art. 19. Compete ao órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso:

I – aplicar, quando couber, normas disciplinares previstas em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, no caso de transgressão disciplinar, as seguintes penalidades:

a) repreensão verbal ou por escrito;

b) suspensão do registro pelo período de dez a trinta dias;

c) cancelamento do registro;

II – promover a formação profissional e o treinamento multifuncional do trabalhador portuário, bem assim programas de realocação e de incentivo ao cancelamento do registro e de antecipação de aposentadoria;

III – arrecadar e repassar, aos respectivos beneficiários, contribuições destinadas a incentivar o cancelamento do registro e a aposentadoria voluntária;

IV – arrecadar as contribuições destinadas ao custeio do órgão;

V – zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso;

VI – submeter à Administração do Porto e ao respectivo Conselho de Autoridade Portuária propostas que visem à melhoria da operação portuária e à valorização econômica do porto.

§ 1º O órgão não responde pelos prejuízos causados pelos trabalhadores portuários avulsos aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

§ 2º O órgão responde, solidariamente com os operadores portuários, pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso.

§ 3º O órgão pode exigir dos operadores portuários, para atender a requisição de trabalhadores portuários avulsos, prévia garantia dos respectivos pagamentos.

Art. 20. O exercício das atribuições previstas nos arts. 18 e 19 desta lei, pelo órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso, não implica vínculo empregatício com trabalhador portuário avulso.

Art. 21. O órgão de gestão de mão-de-obra pode ceder trabalhador portuário avulso em caráter permanente, ao operador portuário.

Art. 22. A gestão da mão-de-obra do trabalho portuário avulso deve observar as normas do contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 23. Deve ser constituída, no âmbito do órgão de gestão de mão-de-obra, Comissão Paritária para solucionar litígios decorrentes da aplicação das normas a que se referem os arts. 18, 19 e 21 desta lei.

§ 1º Em caso de impasse, as partes devem recorrer à arbitragem de ofertas finais.

§ 2º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência de qualquer das partes.

§ 3º Os árbitros devem ser escolhidos de comum acordo entre as partes e o laudo arbitral proferido para solução da pendência possui força normativa, independentemente de homologação judicial.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Assuntos Sociais, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 2008

Altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para viabilizar as sanções aplicadas às condutas vedadas aos agentes públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na redação dada pela Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco mil a cem mil reais.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, terá o registro ou o diploma cassados.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 73 e respectivos incisos estabelecem normas para o comportamento de autoridades e agentes públicos diante das campanhas eleitorais. As condutas ali previstas são vedadas, pois afetam a igualdade de oportunidades entre os candidatos, além de mesclarem o interesse privado no seio do interesse público, em

clara ofensa aos princípios da moralidade e impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal).

O § 4º desse artigo determina que o descumprimento de quaisquer das normas ali previstas enseja a suspensão imediata da conduta vedada e sujeita os responsáveis à multa de cinco a cem mil UFIR. O Projeto busca fazer duas significativas modificações nesse § 4º, a saber:

a) converter a sanção em moeda corrente, no caso, em real, na exata medida em que a UFIR, enquanto indexador foi extinta; e

b) a redação atual do dispositivo reza que a multa é de “cinco a cem mil ufir”. Contudo, como bem adverte o jurista Olivar Coneglian “nesta lei, em todos os casos de multa administrativa calculadas em ufir, o valor mínimo sempre tem aparecido com o numeral ‘mil’. Apenas neste caso, a palavra ‘mil’ não apareceu no texto oficial. (...) o TSE, em suas resoluções sobre o assunto, tem entendido que o mínimo é ‘cinco mil’ e não ‘cinco’.”

Não obstante, o TSE está criando sanção de natureza pecuniária sem amparo em lei – entendida no sentido formal e restrita, único meio jurídico válido e legítimo para criar penalidades. Por conseguinte, tendo como vetor o princípio da legalidade e buscando harmonizar a legislação, além de evitar pendengas judiciais, modifica-se o § 4º do art. 73 da Lei Eleitoral com o objetivo de atualizar a legislação, transformando o indexador da multa em moeda corrente (real) e grafá-lo com o valor mínimo de cinco mil reais.

No que toca o § 5º do art. 73, cumpre lembrar que a sua redação foi dada pela Lei nº 9.840, de 1999, de iniciativa popular, cujo texto original aplicava a sanção de cassação do registro ou do diploma apenas ao candidato que, sendo agente público, violava o inciso VI do art. 73 – que veda, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, a transferência de recursos entre os entes da Federação e sobre a publicidade oficial. Portanto, com a vigência da Lei de iniciativa popular (Lei nº 9.840, de 1999) alargou-se as hipóteses da sanção para os casos do agente público: ceder ou usar bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação (inciso I); exceder suas cotas de uso de materiais ou serviços dentro das respectivas entidades públicas (inciso II); usar servidor, como tal, na campanha eleitoral (inciso III); fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de serviços de caráter social que o Poder Público distribui gratuitamente (inciso IV).

O Projeto substitui a expressão consignada na parte final do texto legal, “ficará sujeito à cassação do

registro ou do diploma” pela expressão “terá o registro ou o diploma cassado”. Desta feita, longe de um mero preciosismo de linguagem, a razão fundamental dessa substituição é tornar clara a aplicação da sanção pela Justiça Eleitoral e inibir o uso da máquina administrativa, uma vez que alguns Tribunais Regionais Eleitorais têm entendido que se trata de uma faculdade dos tribunais aplicar ou não tal sanção, pois o termo “ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma” não teria força vinculativa.

Observa-se que a modificação proposta pelo presente projeto ao aludido § 5º do art. 73 vai ao encontro da finalidade buscada pela lei de iniciativa popular, que é o de penalizar o agente público que tira proveito próprio da máquina estatal ou que favorece candidato, partido ou coligação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

(...)

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, **ex officio**, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção **ex officio** de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos

anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do **caput** não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do **caput**, alíneas **b** e **c**, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º No caso de descumprimento do inciso VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do **caput**, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28-9-1999)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no **caput** caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e

aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído nela Lei nº 11.300, de 2006)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa projeto que passa a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2008

Denomina de “Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Senador Jefferson Peres” o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal passa a denominar-se “Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Senador Jefferson Peres”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nome do Senador Jefferson Peres sempre foi um sinônimo de ética para os seus colegas e todos os brasileiros. Sua figura sempre nos inspirou e indicou os rumos a seguir na direção de fazer política de forma correta e honesta.

Assim, nada mais justo do que homenagear esse grande homem público dando seu nome ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, órgão desta Casa que, com certeza, mais se identifica com a sua figura.

Trata-se de providência que, sem dúvida, fortalecerá as atividades do colegiado e representará

sempre um norte seguro para os seus membros, na busca de cumprir a sua elevada missão institucional de zelar pela observância do nosso Código de Ética e de atuar na preservação da dignidade do mandato parlamentar dos Senadores.

Com isso, estaremos honrando a memória do nosso ilustre colega e permitindo que a sua presença permaneça entre nós de forma perene.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008. – Senador **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 27, de 2008**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 187/08

Brasília, 28 de maio de 2008

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Antônio Roberto – PV/MG, em substituição ao Deputado José Paulo Tóffano – PV/SP, para integrar na condição de Titular a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos), por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos iniciar a Ordem do Dia, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que *dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para*

Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).

Parecer nº 476, de 2008, de Plenário, da Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu, favorável ao Projeto de Lei de Conversão com as Emendas nºs 12 a 15, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem quando teve sua discussão encerrada com emendas e a votação transferida para hoje.

Transcorre hoje a sétima sessão da matéria constando da pauta.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, já está em votação.

Temos aqui oradores inscritos para encaminhar a votação. Primeiro, o Senador Flexa Ribeiro, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Pedro. (Pausa.)

Concedo a palavra a Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Senador Renato Casagrande, V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação desta matéria: Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007, que trata do regime tributário para incentivo à modernização e ampliação da estrutura portuária, reporto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já que estamos em processo de votação, eu queria fazer primeiro um questionamento à Mesa. Nós estamos votando o relatório da Senadora Kátia Abreu. As emendas que ela apresentou serão votadas separadamente ou ela apresentou um substitutivo?

Depois, já que estamos em encaminhamento de votação, em tese, o painel já pode ser aberto porque os encaminhamentos já permitem o início do processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a sabe que eu estive ausente ontem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu sei, é por isso que estou fazendo a indagação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estou, então, me inteirando aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Porque se for o substitutivo, vou pedir prioridade para o substitutivo que veio da Câmara dos Deputados; se forem somente emendas, vou destacar as emendas para elas serem votadas em separado, em globo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, a Senadora Kátia Abreu apresentou quatro emendas, da 12 a 15. São, portanto, quatro emendas, que serão votadas em globo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em globo, separadamente. Então, o que estamos votando agora é o relatório, excetuadas as emendas. Portanto, trata-se do texto que veio da Câmara, excetuadas as quatro emendas.

A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, e solicito a V. Ex^a que abra o painel para dar início ao processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, ainda há dois requerimentos para serem lidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Está bom, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Após a leitura, abriremos o painel.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadores, serei muito sincero. Na verdade,...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ontem, solicitei a palavra, invocando o art. 14, porque, depois da minha argumentação em defesa do PLV que trata do reporto, fui questionado pela Relatora, com toda a elegância, mas não concordo com o questionamento feito por S. Ex^a.

A questão do reporto é importante, primeiramente porque traz benefícios fiscais aos empresários que atuam na área de porto público, aos empresários que têm porto privado com carga exclusiva e aos empresários que trabalham na área de porto misto. Então, em qualquer dessas atividades portuárias, os empresários que importam equipamentos para fazer investimentos na área portuária têm o incentivo do reporto.

Então, é essa MP. E esse PLV agora – a medida foi modificado na Câmara – estabelece a continuidade do incentivo fiscal para quem faz os investimentos na área portuária. O primeiro ponto, o primeiro obje-

to dessa medida provisória é cumprir essa função de manter e prorrogar o incentivo. É importante, porque está havendo muitos investimentos na área portuária. Esses incentivos ajudam a modernizar os investimentos e os equipamentos hoje adquiridos para serem aplicados e montados na área portuária – guindaste, qualquer tipo de máquina. Então, é importante manter esse tipo de incentivo.

A outra questão é que concordávamos, como concordamos, com o argumento da Senadora Relatora, que traz ao debate a necessidade de regulamentar, de forma mais clara, com menos burocracia, os investimentos privados na área portuária. Concordo com a tese geral de que isso é importante, uma vez que o PAC estabelece um investimento histórico de R\$2,7 bilhões na área portuária em dragagem, recuperação de berços e outros. Há muito não tínhamos isso, mas, mesmo com todo esse dinheiro, não temos condições de fazer frente à demanda que há hoje no País pelo crescimento da economia.

Então, concordo, na tese geral e no debate feito aqui ontem, em que nós temos, mediante a Antaq, de mudar a portaria, ou por um decreto do Presidente da República, mas nós temos, de fato, de deixar bastante clara a possibilidade de investimento privado, com menos burocracia, nessa área.

Aquilo com que eu não concordei, e não concordava, é com a ausência da Administração Pública. Nós não podemos deixar de fazer uma normatização e até um planejamento de investimento, não só observando a questão ambiental, como disse a Senadora ontem, não só observando qualquer outra questão técnica na área ambiental ou na área turística, mas também...

Qual é o plano de desenvolvimento de um governo? O plano de desenvolvimento do Governo deve dizer se nós vamos ter porto de carga mista, de contêiner, numa determinada região, se vamos ter um porto de transporte de grãos líquidos em outra região, se nós vamos ter um porto de minério em outra região. Então, a Administração Pública precisa ter esse controle. Esse é o ponto em que eu não concordava com ela. Por isso vim aqui, fiz o debate, e achei que o encaminhamento feito pelo Senador Romero Jucá era o melhor, e é o melhor: votarmos o que foi aprovado na Câmara dos Deputados – até pelo tempo exíguo que temos, qualquer mudança pode trazer malefícios e prejuízos ao incentivo ao reporto – e que nós pudéssemos debater com o Governo, já o Governo assumindo o compromisso de que nós teríamos aqui uma mudança nessa portaria.

Então, nesse sentido, Sr. Presidente, é que eu faço, de novo, a minha ponderação e reafirmo a minha posição de que nós votaremos a MP que veio da Câma-

ra, porque é a garantia do benefício e o Governo pode mudar esse critério mediante portaria da Antaq.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, novamente, ao Senador Arthur Virgílio, agora, para encaminhar a votação.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho uma informação repassada pela Senadora Kátia Abreu, que foi credenciada pelas Lideranças do DEM e do PSDB a fazer todas as tratativas com o Governo a respeito dessa questão relevante que enseja a discussão de uma nova política para portos no País – agora compreendo – sem a pretensão de podermos esgotar aqui o assunto.

A Senadora Kátia Abreu me disse que há sinal verde para votarmos, Senador Antonio Carlos. E, portanto, votamos baseado no acordo celebrado entre a Oposição e o Governo, com as necessárias modificações que virão a seguir e tendo em vista o debate que se abre sobre a questão.

Alguns pontos devem ser ressaltados.

Em primeiro lugar, ficou muito patente aqui a oposição entre quem acredita na capacidade de criar do investimento privado e quem ainda vê o Estado como uma panacéia, quem acredita que se deve estimular o investimento particular, na ciência de que o Estado tem muito pouco a oferecer do ponto de vista da modernização, da remodelação da infra-estrutura brasileira. A maior prova disso é o próprio PAC, que, além de não andar a contento, oferece recursos exíguos, se levarmos em conta o tamanho da exigência da própria modernização da infra-estrutura deste País.

Há uma oposição entre os que acreditam no investimento privado e aqueles que vêem o Estado como uma panacéia. Portanto, aqui nos insurgimos contra alguns pontos. Acreditamos que não se investe em um porto se se tiver a perspectiva de exportar apenas aquilo que a sua própria empresa produz. Mesmo um grupo de magnitude, de expressão econômica acima do significativo, poderia, Sr^{as} e Srs. Senadores, justificar investimentos expressivos em portos, porque o que viabilizaria a existência do porto seria precisamente a concorrência livre, a disputa mercadológica, a competição, enfim.

Por outro lado, afigurou-se a nós outros como esdrúxulo o fato de alguns portos já privatizados passarem a ter direitos que são negados aos que viessem depois. Para uns, tudo; para poucos, menos. Esses, do tudo, se constituiriam num cartório. E a nossa economia identifica como uma das razões fundamentais do

seu atraso o caráter cartorialista que a marca desde tempos imemoriais.

Portanto, nós, aqui, nos limites do acordo que fizemos, manifestaremos, por ocasião das emendas, a posição mais esmiuçada no quesito da discordância. Por outro lado, entendemos que houve um grande avanço e que se pôde fazer o acordo básico que possibilita a votação desta matéria precisamente porque se tem uma conquista das oposições, que termina virando uma conquista do Senado Federal enquanto casa democrática, que é o rodízio nas relatorias, cabendo aos partidos se representarem opinando sobre as matérias.

A Senadora Kátia Abreu fez ontem uma magnífica exposição, Senador Jereissati, e, se ela fez essa exposição, despertando o interesse da Casa nesse debate, provocando oportunas, inteligentes, brilhantes intervenções de ex-adversos do seu ponto de vista, isso se deu porque nós não tínhamos a figura sempre do relator chapa branca, aquele que é escalado pelo Governo para fazer o papel do Governo a qualquer preço, dê no que der, haja o que houver, doa a quem doer e custe o que custar. A Senadora Kátia Abreu representou como ninguém esse avanço – repito – civilizatório porque nós temos o rodízio das medidas provisórias.

Portanto, Sr. Presidente, ao encerrar, saúdo o avanço, saúdo o acordo possível, cobro os compromissos que foram assumidos. Na linha de cobrança desses compromissos, nós imaginamos que se abre uma perspectiva maior e melhor para se discutir uma nova política para portos no Brasil.

Sou a favor, Senador Adelmir Santana, de investimento privado, sobretudo, como dizia muito bem o nosso querido e saudoso Senador Jefferson Péres, o Estado agindo como navio, um quebra gelos, aquele que vai à frente eliminando obstáculos e facilitando a absorção de contingentes cada vez maiores de capitais internacionais e nacionais que respondam pelas demandas brasileiras. O Brasil não pode ter a ilusão de que vai crescer com portos deficientes; não pode ter a ilusão de que vai crescer com estradas esburacadas; não pode ter a ilusão de que vai crescer eternamente sem ferrovias; não pode ter a ilusão de que vai crescer com aeroportos butiques e que não garantam a segurança dos passageiros, e, em segunda instância, mas não é pouco importante, das cargas que são transportadas, representando grande parte do esforço por se construir a riqueza do País.

Portanto, Sr. Presidente, que se parta para uma nova consciência.

Gostaríamos de ter uma medida provisória melhor, uma lei de conversão mais apropriada, mais adequada, mais aberta, menos estatista, mais contemporânea,

do momento de globalização dos mercados em que vivemos. Mas, se isso é o possível, fizemos o acordo, orientados pela Senadora Kátia Abreu, que a todos nos representou nesse episódio.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a está inscrito a partir de agora.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, o Senador Gerson Camata fez um pronunciamento da tribuna do Senado a respeito desse tema, que considero didático. Entendo, assim, que não teve nenhuma pessoa aqui dentro do Senado, vendo ou ouvindo a TV Senado, que não tenha entendido o que estamos votando. Ele começou, Senador José Agripino, dizendo que não existe porto de esquerda nem porto de direita. Existe porto eficiente e porto ineficiente, e o mais ineficiente é o que não existe. Exatamente esse é o ponto.

O que estamos discutindo? Estamos discutindo se vamos ou não permitir, à iniciativa privada, aos empresários brasileiros, instalarem estruturas portuárias que possam melhorar a infra-estrutura portuária do Brasil, que hoje é uma calamidade.

Eu vou dar um dado – que, talvez, não tenha sido citado pelos Senadores desta tribuna – para ilustrar bem o que eu estou falando. No porto de Paranaguá, a média de espera dos navios é de vinte dias. Às vezes, os navios esperam trinta dias para carregar ou descarregar. A cada dia, uma multa de US\$30 mil. Trinta! Vamos pôr vinte dias? Seiscentos mil dólares de multa por carga. Um navio de sessenta mil toneladas vai pagar US\$10 mil por tonelada.

Por que o adubo, o fertilizante, está tão caro e elevando o custo de produção no Brasil? Por várias razões: o petróleo subiu. Há uma evidente oportunidade, que está sendo aproveitada pelos fabricantes de fertilizantes no mundo, que, vendo o preço das *commodities* subindo, fazem acompanhar, paralelamente, o preço dos fertilizantes. Há uma dependência do Brasil, em 75%, praticamente, dos fertilizantes importados. E olha que nós temos minas de fósforo para serem exploradas, suficientes para atender à demanda nacional. É preciso explorá-las.

Temos, Senador Antonio Carlos Valadares, lá no seu Sergipe, a única mina de potássio em exploração no Brasil. Mas temos minas de potássio no Pará que, por problemas ambientais, não podem ser exploradas

neste momento. Então, a dependência do potássio do Canadá chega a 92%. O Brasil precisa importar ou precisa explorar as minas que tem. Mas, enquanto precisa importar, precisa de porto; e, para exportar o que produz, também precisa de porto.

O Brasil está tendo um crescimento extraordinário de sua agricultura. Em 1990, foram 57 milhões de toneladas. Agora, em 2008, foram 134 milhões de toneladas. Os portos têm de dar conta disso. E os investimentos nos portos estão sendo compatíveis com esse crescimento? De jeito nenhum.

É claro que a iniciativa privada, os empresários, podem investir em portos públicos. E eu defendo a administração pública dos portos. Eles têm que investir, sim, nos portos públicos, têm que ter a liberdade, a permissão para investir em portos públicos.

Mas, por causa de uma resolução da Antaq, vamos nos submeter à condenação do atraso do sistema portuário brasileiro? O sistema portuário brasileiro vai se modernizar se houver competitividade, se houver competição. Para ter competição, Senador Gerson Camata, é como V. Ex^a disse ontem: tem que ter autorização, sim, para que os empresários brasileiros possam construir estruturas portuárias capazes de ampliar a capacidade de importação e exportação do Brasil e, sobretudo, melhorar a eficiência de nossos portos, porque é muito cômodo. Não se faz a dragagem, por exemplo, de um canal do porto de Paranaguá porque não há concorrente. Não precisa, não há concorrente. Os navios ficam parados 20, 30 dias, porque não há concorrentes.

Eu sou do PDT, de um Partido da Base do Governo. Hoje, com o apoio do Senador João Durval, da Senadora Patrícia, do Senador Cristovam Buarque, do Senador Jefferson Praia, que está chegando semana que vem, sou Líder do PDT e vou dar toda a liberdade para os Senadores do PDT votarem como quiserem, mas eu voto para que o Brasil interrompa esse ciclo de atraso na sua infra-estrutura.

Já temos problemas demais nas estradas. Eu falei aqui da fila de navio; há a fila de caminhão, que chega a 120 quilômetros no porto de Paranaguá. Não é possível suportar mais isso. Precisamos mostrar que é possível dar mais eficiência ao embarque e ao desembarque das mercadorias, dar um custo menor ao embarque e ao desembarque; e isso só vai acontecer se abirmos a possibilidade para que haja investimentos privados que venham competir.

Eu sei que os portos públicos concedidos pelo Governo devem continuar sendo portos públicos, ou seja, com administração pública, mas abertos ao investimento privado. Não podemos dificultar a construção de novos portos pela iniciativa privada, porque isso só

vai aumentar a nossa eficiência para que possamos dar conta, inclusive, desse grande desafio que hoje o mundo coloca para o Brasil, como principal ator para vencer os problemas de fornecimento e distribuição de alimentos, problema que hoje assusta todos os países do mundo.

O Brasil não pode continuar pensando de forma atrasada. Temos, sim, que dar a oportunidade para que os investimentos ocorram, para que haja mais competitividade, mais eficiência nos nossos portos. Do jeito que está não dá para continuar!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, ou melhor, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Como gesto de cavalheirismo e também de mérito...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu estou atendendo uma pessoa.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Ela está atendendo uma pessoa e pede que eu fale em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que estamos aqui em um limiar. Primeiro, a medida provisória do Reporto é importante, o Brasil precisa dela e ela não está em discussão. Nós não estamos discutindo. Todos os Senadores já concordaram que a medida provisória é importante e votarão a favor dela.

A emenda que estamos discutindo, desculpem-me, é uma emenda imbecil. Ontem a Senadora Kátia Abreu mostrou aqui que a emenda que ela apresentou repete a lei. Ora, ela apenas colocou uma emenda que repete aquilo que diz a Lei dos Portos:

A exploração da instalação portuária far-se-á sobre as seguintes modalidades:

[...]

b. misto para movimentação carga própria e terceiros;

Olha, nós chegamos a um ponto em que temos de colocar na medida provisória um artigo para reforçar a lei, porque a Antaq não cumpre a lei. O que estamos pedindo aqui não é nada mais do que seja cumprida uma lei que o Congresso Nacional votou.

O Congresso Nacional votou a lei. E mais grave: a própria Procuradoria Federal da Antaq há um ano considerou a lei... Está aqui escrito e vou reproduzir:

É ilegal e é inconstitucional o estabelecimento, mediante o regulamento baixado pela Antaq, de definição de carga própria que exclua os meios de embalagem e de transporte como contêineres e veículos transportadores.

“É ilegal e inconstitucional”. A própria Antaq, por meio de sua Procuradoria, considerou que a resolução é inconstitucional. E mais: também é ilegal. Entretanto, essa resolução não é revogada.

O que pretendemos é que esse parecer da Procuradoria da própria Antaq, pois todos os organismos públicos são obrigados a cumprir as leis brasileiras, seja cumprido. Por isso, a Senadora Kátia Abreu teve que apresentar uma emenda pedindo, determinando que se cumpra uma lei.

Tivemos que pedir ontem ao Líder do Governo, Romero Jucá, que jurasse que o Governo vai cumprir a lei. Tivemos que pedir ao Ministro que mandasse aqui uma carta jurando que vai cumprir a lei; e pedir à Antaq que mandasse para o Senado uma carta jurando que a Antaq vai cumprir a lei.

Não acontecendo isso, vamos aprovar a emenda da Senadora Kátia Abreu, que repete a lei.

Então, aqui no Brasil, chegamos a um ponto em que temos que fazer a lei quatro ou cinco vezes para que ela seja cumprida. Faz-se uma lei, o Governo não cumpre; repete-se a mesma lei, o Governo não cumpre; repete-se a mesma lei, o Governo não cumpre.

Que Poder Legislativo é este de que fazemos parte? Que amor é esse que temos pela democracia se, em nenhum momento, as leis que nós votamos – algumas delas são cumpridas –, as que não interessam não são cumpridas?

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador, não é permitido haver aparte.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Infelizmente, Excelência, estou encaminhando.

A Procuradoria da própria Antaq emite um parecer, aparecendo seis vezes a frase “É ilegal e inconstitucional essa portaria”. Um regulamento revogou uma lei votada pelo Congresso Nacional.

E a Senadora Kátia apresenta uma emenda que repete a lei que já aprovamos, e ninguém quer aprovar essa lei de novo.

Nós temos que reafirmar a soberania do Poder Legislativo. Temos que exigir que as leis que votamos sejam cumpridas não só pelo cidadão comum, não pelo pobre, mas pelo Governo, que deve ser o primeiro a dar exemplo. Nós temos que dar o exemplo e exigir que as leis que votamos sejam respeitadas pelo Po-

der Executivo e que as dúvidas sejam dirimidas pelo Poder Judiciário.

É assim que funciona a democracia. Mas, se renunciamos o direito de exigir que as nossas leis sejam cumpridas, não somos um Poder Legislativo. Nós não nos afirmamos, não cumprimos o mandato que o povo delegou a nós. E não cumprimos, Sr. Presidente – chamo a atenção da Casa –, o juramento que fazemos no dia da posse aqui: “Juro cumprir a Constituição e defender as leis do Brasil”. Se não cumprimos esse juramento, não somos dignos do mandato que nos foi outorgado pela população. E ser digno do mandato é ou exigir que o Governo cumpra a lei ou votar a emenda da Senadora Kátia Abreu.

Alguns levantam: “Mas onde está a autoridade do Governo?” Em qualquer porto tem Polícia Federal, Ibama, Receita Federal, Anvisa. Todos os órgãos do Governo estão presentes no porto. Aí está a autoridade do Governo, está a Capitania dos Portos. Eu sou de Vitória. Não se move um barco, não cai uma folha no mar que não se ouça a Capitania dos Portos, que existe, toma cuidado e cuida dos portos brasileiros. Quem não está cuidando dos portos brasileiros somos nós, do Poder Legislativo, que não estamos exigindo que a Antaq cumpra a lei que nós votamos aqui.

Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu gostaria de fazer um apelo aos oradores para o cumprimento do tempo de cinco minutos.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, é de fundamental importância todo o Plenário do Senado ter claro que a Medida Provisória nº 412 traz uma matéria relevante para todo o sistema portuário brasileiro, porque ela prorroga um benefício fiscal, a isenção fiscal para aquisição e aperfeiçoamento dos equipamentos portuários no Brasil, que se encerrou no dia 31 de dezembro do ano passado. Ela prorroga até 2010. E a Câmara acatou uma emenda, inclusive, da nossa relatora, Senadora Kátia Abreu, até 2011.

Portanto, esse benefício, essa isenção fiscal, que é de fundamental importância para o desenvolvimento do sistema portuário brasileiro, não pode correr o risco de se perder, até porque, derrotada a medida provisória sobre esse tema, caducando, perdendo a validade, não poderá ser emitida outra este ano. E aí todo o sistema portuário brasileiro perderá, e muito, em desenvolvimento, em equipamento, em modernização.

Portanto, tenho a convicção de que, para que não haja risco, para que a gente não corra nenhum risco, deveremos votar a medida provisória como veio da Câmara, conforme encaminhamento dado pelo Líder Romero Jucá.

Com relação ao outro debate que foi incorporado a esta discussão da isenção fiscal, dos benefícios do Reporto, que é a discussão do porto público, porto privativo, porto privativo de uso misto, eu gostaria de deixar muito claro que não adianta ficar falando na Lei nº 8.630 e que a emenda da Senadora Kátia Abreu é apenas a repetição do que já está na lei, em primeiro lugar, porque não é. E, em segundo lugar, porque o que nós estamos debatendo efetivamente – volto a ressaltar o alerta do próprio Senador Sérgio Guerra –, se queremos discutir o novo marco regulatório para os portos, vamos discuti-lo. Se queremos tirar o caráter de serviço público dos portos brasileiros, vamos discutir a Constituição Federal. Vamos fazer uma PEC.

Mas que não venham com emenda para a gente modificar aquilo que está estabelecido não no marco regulatório, Senador Romeu Tuma, o que está estabelecido no art. 21 da Constituição Federal, que diz que são da responsabilidade e do domínio da União os portos brasileiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres. E o que nós temos como regra constitucional é que o porto no Brasil, como na ampla maioria, quase que na totalidade dos países, é público.

A Lei nº 8.630 estabeleceu uma exceção a essa regra, dando a permissão para que os grandes empreendedores que tenham muita mercadoria para embarcar e desembarcar pudessem fazer o porto privativo, como é o caso da Vale, da Bunge, da Petrobras. Agora, nós temos ainda uma exceção da exceção, que é o porto privativo que pode também movimentar residualmente cargas de terceiros.

Então, veja bem, movimentar cargas de terceiros em porto privativo é a exceção da exceção. Portanto não tem debate, discussão, porque isso é modificar, do meu ponto de vista, a regra constitucional, que é o porto público.

O porto público garante o serviço público. Ele garante que todas as pessoas, sejam pequenos, grandes ou médios, tenham o direito de embarcar ou desembarcar a sua mercadoria, de não estar sujeito à conveniência ou à lucratividade de um empreendedor privado que vai movimentar, se ele quiser ou não, a carga, na ordem e na preferência que mais lhe convier.

Por isso nós não podemos estabelecer apenas essa discussão com uma pequena emenda. Não é uma pequena emenda. Nada mais justo que votemos como veio da Câmara, acatando o encaminhamento do Senador Romero Jucá, fazer um debate com a Agência

Reguladora, a Antac, a respeito disso. E, se quisermos mudar o caráter de serviço público... Até porque porto, eu já disse, é questão de soberania. Por isso ele é público, porque ele é uma fronteira, Senador Renan; ele abre, é uma veia aberta com o mundo. Portanto, tem que ter controle, tem que ter autoridade portuária, tem que ter relações de trabalho muito bem estabelecidas. E, portanto, não será com uma emenda numa medida provisória que nós faremos todo esse debate.

Por isso é votação conforme veio da Câmara e todo esse debate de regulamentação podendo ser feito com a Antac. Mas, se quisermos mudar o caráter do sistema portuário brasileiro, que é, pela Constituição, de serviço público, só através de emenda constitucional.

Por isso, Sr. Presidente, nós estamos apelando para o bom senso desta Casa de votar essa MP como veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador José Agripino, Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de encaminhar essa matéria em cima do competente relatório preparado pela Senadora Kátia Abreu, que elaborou um PLV que procura colocar no papel o interesse do Brasil, cujas exportações estão crescendo e tem uma trava pela frente chamada falta de porto, falta de cais. Não é falta de navio. Como disse o Senador Osmar Dias, é falta de onde o navio encostar. Carga está tendo – praza aos céus que vá continuar tendo; a carga em contêineres cresce 15% ao ano. Daqui a seis anos entope tudo. O prazo para a construção de um porto é de, no mínimo, cinco anos, entre licença ambiental e construção. E cabe a nós, Senador Renan Calheiros, tomar providências urgentes para eliminar uma trava, a trava que vai criar problemas aos interesses dos brasileiros, porque quanto mais se exportar, quanto mais movimento de carga existir, mais emprego o brasileiro vai ter.

Senador Mão Santa, estamos tendo a rara oportunidade. O Reporto é um bom projeto, é uma boa iniciativa, mas o Reporto contém uma trava. A União tem dinheiro para construir os portos? Tem nada! Nem tem nem sabe gastar. Em 2007, tinha, no Orçamento, 600 milhões para ampliação de portos; conseguiram gastar 350 milhões. Alocaram 600, e nem os 600 conseguiram gastar! E os portos entupindo...

Quem é que tem condições de destravar esse assunto? Vejamos as rodovias; quais são as melhores rodovias do Brasil hoje? São as federais, as estaduais ou são as privatizadas em regime de concessão, onde se paga o pedágio? É ruim pagar pedágio, mas

é muito bom rodar em uma estrada segura, entregue à iniciativa privada, entregue à modernidade. O que é que se deve fazer? Entregar à modernidade, fazer o que o mundo moderno faz; fazer com que o capital privado faça o que o capital público, que inexistente, está-se mostrando incapaz de fazer.

Muito bem. O Reporto não trata de um assunto que é fundamental: remover uma trava que está posta por uma resolução da Antaq, a agência reguladora dos portos marítimos do Brasil, qual seja, uma resolução que diz que, para portos mistos privados, o capital privado pode ser investido, desde que neste porto se escoe apenas a produção própria do dono do porto. Isso é uma piada. Isso é uma trava. Isso é estabelecimento de monopólio; é fazer com que o porto não seja feito para que os que existem, que são poucos, fiquem donos do mercado; donos do mercado cobrando o que querem, a tarifa mais alta possível. O que estamos querendo? Destravar. Destravar como?

Eu pedi, ontem, ao Senador Romero Jucá – e continuo a aguardar – o compromisso do Governo, da Antaq, de mudar a resolução que trata desse assunto. Mudar como? Garantindo a exploração da instalação portuária de uso privativo misto para movimentação de carga própria e de terceiros, independentemente do percentual de ambas as cargas. Acaba com essa história de 100% de carga própria. Senador Mão Santa, empresas privadas já afirmaram que, se essa resolução for baixada, eliminando a trava da obrigação da exportação por aquele porto só de carga do proprietário do porto, elas investirão R\$10,8 bilhões, e rapidamente, porque o capital privado é eficiente. E aí abrem-se mil portas.

Para que um acordo seja feito e para que se vote o texto proposto pelo Governo, aguardo a carta prometida pela Antaq ao Senador Romero Jucá. Se essa carta não chegar, vou recomendar aos meus companheiros que votem a favor do texto do Reporto, mas vou pedir, encarecidamente, para que votem as emendas, porque, pelas emendas – tanto ao PLV, ao texto do Governo da medida provisória, quanto ao texto da Lei nº 8.630, que é a Lei dos Portos –, fica assegurada a carga mista para a movimentação de carga própria e de terceiros, independentemente do percentual de ambas as cargas. Ou seja, a trava é removida pela lei, pela emenda que Kátia Abreu apresenta a este Plenário. Quem for brasileiro, quem quiser o bem dos brasileiros vai votar essas emendas. Quem quiser o futuro do Brasil resplandecente, aberto, como o Senador Eliseu Resende, que foi Ministro dos Transportes e que é um bom conselheiro, vai votar a favor dessas emendas.

Agora, essa discussão toda pode ser evitada se o Senador Romero Jucá, diligente que é, conseguir bancar uma carta-compromisso nos termos em que acabei de dizer. Destrava, tira o cão da agulha da granada que está para detonar o crescimento do Brasil e possibilita que a carga de terceiros ou de particulares possa ser exportada pelos portos privados mistos independentemente de percentual. E que se estabeleça pelos portos novos a livre tarifa, a competição entre tarifas para que quem ganhe seja o Brasil e os brasileiros.

O que quero, portanto, propor, no encaminhamento, é que não se vote nada até que a carta da Antaq chegue. Peço àqueles que aqui falaram que não se vote nada, não se abra o painel até que essa carta da Antaq, se é que ela existe...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador José Agripino, parece que a carta chegou.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Ó, boa notícia, aleluia! Tomara que a carta chegue em benefício do povo do Brasil, Presidente Garibaldi. Tomara que chegue e, se chegou, vou encerrar a minha manifestação, esperando que o Senador Romero Jucá leia essa bendita carta para que a gente possa, votando o Reporto, votar o futuro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra ao Senador Romero Jucá para ler a carta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria da atenção de todos, dos Líderes da Oposição, do Senador José Agripino, do Senador Arthur Virgílio, do Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

Sr. Presidente, ontem, aqui, neste plenário, confirmei a posição do Governo de que a questão da portaria que discute e limita a autorização de portos mistos por conta do balanceamento de cargas próprias e cargas de terceiros, que faz parte de uma resolução da Antaq, a posição do Governo era que essa questão fosse modificada, e estava sendo estudada para ser modificada.

Durante o debate de ontem, alguns levantaram, e com razão, que, sendo a Antaq uma agência reguladora e, portanto, uma agência autônoma, com diretores tendo mandato, em tese era preciso também uma manifestação da própria agência reguladora para que ficasse claro qual o compromisso que será encaminhado.

Nós trabalhamos, e eu estou aqui com uma carta nas mãos, encaminhada pela Antaq, pela agência, que faço questão de ler para todos os Srs. Senadores e Senadoras.

Sr. Senador,

De ordem do Diretor-Geral desta Agência, dirijo-me a Vossa Excelência para prestar os esclarecimentos que se fazem necessários sobre a Norma para Outorga para a Construção, a Exploração e a Ampliação de Terminal de Uso Privativo, aprovada pela Resolução nº 517-ANTAQ, de 18/10/2005, diante das discussões havidas no Congresso Nacional sobre a movimentação de cargas próprias e de terceiros nessas instalações portuárias.

Inicialmente, cabe registrar que a ANTAQ vem estudando a revisão da referida Norma desde julho do ano passado, atendendo reivindicação das entidades intervenientes na atividade portuária, com a finalidade de se eliminar possíveis restrições existentes no instrumento normativo, que represem a implantação desse importante tipo de infraestrutura portuária.

Com essa orientação, a revisão em análise contempla, por exemplo, a adoção do Contrato de Adesão como ato de outorga e a modificação da exigência de que as cargas próprias por si só justifique a implantação do terminal, porém mantendo a exigência prevista na Lei nº 8.630, de 1993, de que haja movimentação de carga própria e de terceiros no terminal.

Ou seja, claramente está-se colocando que não será mais necessária a movimentação de cargas próprias para a concessão do porto, e isso será providenciado na resolução da Antaq que está sendo discutida.

Conclui-se a carta, dizendo o seguinte:

A proposta de revisão da Norma se encontra em exame final na Procuradoria Geral da ANTAQ, para possibilitar a sua aprovação na Diretoria e posterior colocação em audiência pública como impõe a Lei nº 10.233, de 2001.

Portanto, aqui está a carta da Antaq que aponta a direção da revisão, do fortalecimento, da melhoria, da estruturação de uma nova norma que leve em conta outras questões de interesse público que não só a movimentação de cargas próprias e cargas de terceiros, como anteriormente se verificava na exigência da normatização da Antaq.

Acho que essa carta esclarece e aponta a direção. Agora, é claro que não temos ainda um texto pronto, até porque, como bem disse o documento da Antaq, a lei impõe que essa norma seja discutida em

audiência pública, que será acompanhada por todas as entidades, pelo segmento público e pelo próprio Ministério Público.

Feito esse esclarecimento, Sr. Presidente, eu gostaria que constasse dos Anais a carta que recebi da Antaq, para que, efetivamente, possamos continuar o debate e a votação da matéria.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 41/2008-SPO

Brasília, 28 de maio de 2008

Assunto: Resolução nº 517-ANTAQ

Senhor Senador,

1. De ordem do Diretor-Geral desta Agência, dirijo-me a Vossa Excelência para prestar os esclarecimentos que se fazem necessários sobre a Norma para Outorga para a construção, a Exploração e a Ampliação de Terminal de Uso Privativo, aprovada pela Resolução nº 517-ANTAQ, de 18-1-2005, diante das discussões havidas no Congresso Nacional sobre a movimentação de cargas próprias e de terceiros nessas instalações portuárias.

2. Inicialmente, cabe registrar que a Antaq vem estudando a revisão da referida Norma desde julho do ano passado, atendendo reivindicação das entidades intervenientes na atividade portuária, com a finalidade de se eliminar possíveis restrições existentes no instrumento normativo, que represem à implantação desse importante tipo de infra-estrutura portuária.

3. Com essa orientação, a revisão em análise contempla por exemplo, a adoção do Contrato de Adesão como ato de outorga e a modificação da exigência de que as cargas próprias por si só justifique a implantação do terminal, porém mantendo a exigência prevista na Lei nº 8.630, de 1993, de que haja movimentação de carga própria e de terceiros no terminal.

4. A proposta de revisão da Norma se encontra em exame final na Procuradoria Geral da Antaq, para possibilitar a sua aprovação na Diretoria e posterior colocação em audiência pública como impõe a Lei nº 10.233, de 2001.

Atenciosamente, – **Celso Damião G. Quintanilha**, Superintendente de Portos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, ao Senador Valter Pereira, o último orador inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um esclarecimento a V. Exª e à Casa sobre a carta que o Senador Romero Jucá acaba de ler.

Essa carta nos chegou pelo que fizemos ontem. Fomos até as dez da noite discutindo, debatendo e exigindo esse documento. É claro que a carta não significa a mudança da lei, nem significa a lei mudada, mas a carta é um documento escrito. Tenho conhecimento do pensamento do Senador Romero Jucá e o tenho em boa conta. Acho que ele, com o documento na mão, cumpre o compromisso, e o Governo cumprirá o compromisso, e o Brasil espera.

Vou assumir a responsabilidade e encaminhar o voto favorável ao projeto de resolução da Senadora Kátia Abreu, esperando a resolução no menor prazo possível, porque é interesse do Brasil que esse prazo seja pequeno, para que os investimentos sejam retomados, para que a trava seja retirada. Espero, portanto, que a carta se converta em uma resolução o mais rápido possível e vou assumir a responsabilidade de recomendar aos meus companheiros o voto “sim” à MP que trata do Reporto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu pergunto se V. Exª ainda vai solicitar votação nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Não, eu não vou.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Temos dois requerimentos de destaque a serem lidos e temos dois oradores inscritos.

Com a palavra, primeiro, o Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, o Senador Valter Pereira. E aí vamos encerrar o encaminhamento de votação para poderemos votar.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para encaminhar o voto do PSDB sobre a Medida Provisória nº 412, que trata do Reporto.

Quero inicialmente, Senador Renan Calheiros, parabenizar a Relatora revisora da medida provisória, Senadora Kátia Abreu, pela exposição que fez ontem, esclarecendo várias dúvidas que muitos dos Senadores e Senadoras poderiam ter.

Não há dúvida, não podemos deixar de aprovar a medida provisória que estende o prazo para os benefícios do programa Reporto, desonerando os investimentos no setor portuário. Mas não podemos aceitar, em hipótese nenhuma, a restrição para a implantação pela iniciativa privada de portos mistos, diferentemente do que disse a Senadora Ideli Salvatti, quando usou a tribuna ontem – e voltou a usar hoje – em sentido contrário ao que colocou agora, aqui, o Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Porque a Senadora Ideli Salvatti insiste em dizer que os portos mistos não terão controle do Governo e poderiam inclusive deixar sob ameaça a soberania nacional.

Ora, Presidente Garibaldi Alves, isso não é verdadeiro, porque qualquer porto, seja ele público ou privado, para exportar somente a carga do implantador do porto, ou o misto, como nós estamos aqui defendendo, passa evidentemente pela apreciação do Governo Federal e pela fiscalização permanente do Governo através de vários órgãos: Secretaria dos Portos, Ministério dos Transportes, Agência Reguladora Antaq, autoridade marítima, Capitania dos Portos, Ministério da Justiça, Polícia Federal, Receita Federal, Anvisa, Ministério da Agricultura, Ibama. Qualquer porto, seja ele público, privado ou misto, terá que ter essa fiscalização do Governo. Então o Governo está presente.

Agora, não podemos deixar de atrair investimentos para que possamos trazer uma logística de escoar a nossa produção que nos dê competitividade internacional. Aí a nossa região, a Região Amazônica, Senador Papaléo Paes, necessita de portos que sejam lá construídos.

Lamentavelmente, os investimentos públicos nos portos brasileiros são ínfimos, como aqui já foi colocado na exposição da Senadora Kátia Abreu, e menor ainda na Região Amazônica e no Estado do Pará. Lá, além de consolidar o Porto de Vila do Conde, nós precisamos construir o Porto da Sotave, na Ilha do Outeiro, e precisamos construir o Porto de Espadarte, que é o porto que tem calado para navios de até 300 mil toneladas. Então, são investimentos que o Governo Federal não tem capacidade de fazer com recursos públicos e é preciso que haja investimentos privados.

Quero aqui dizer que conversei com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, e disse que iria pedir a ele que assumisse o compromisso da revisão da norma da Antaq, até porque é importante que se diga que existe uma ação no Supremo Tribunal Federal

contra a Antaq, para impedir que o órgão regulador do setor altere a regra.

Gostaria de saber, Senador Romero Jucá, primeiro, se V. Ex^a tem conhecimento de que existe uma ação no Supremo Tribunal Federal contra a Antaq, impedindo o órgão regulador de alterar a regra. Porque V. Ex^a acaba de assumir compromisso com todo o Plenário do Senado Federal, com todo o Brasil, com aqueles que querem investir na infra-estrutura da logística do nosso País, quando V. Ex^a diz que a Antaq já faz estudos de revisão.

E me preocupo, Senador Romero Jucá, porque a carta que V. Ex^a leu diz que isso está sendo feito desde julho do ano passado. Ora, estamos para completar doze meses, Senador Garibaldi Alves, e a Antaq não concluiu os estudos para a revisão dessa norma. E como há essa ação no Supremo que tenta impedir a Antaq de fazer essa revisão, me preocupa muito.

Gostaria de encaminhar o voto favorável. O PSDB também não fará solicitação de votação nominal, mas quero que o Senador Romero Jucá responda se tem conhecimento dessa ação. E quero que ele assuma novamente esse compromisso de fazer essa revisão, porque não podemos perder. Tenho a informação de que são mais de R\$5 bilhões que estão disponíveis para investimento na construção de novos portos e na ampliação dos já existentes.

Senador Romero Jucá, eu gostaria de ouvi-lo.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Flexa Ribeiro, com a consideração que V. Ex^a merece, eu quero dizer a V. Ex^a e a Casa que o compromisso está assumido pela Antaq; que a nova norma está na reta final, na procuradoria, e depois será submetida à audiência pública. E pretendo encaminhar e acompanhar essa questão, porque entendo que é importante essa regulamentação para melhorar a condição de logística do País. Eu quero dizer também que se esta matéria não tiver sido encaminhada até o início do segundo semestre, eu convocarei o Presidente da Antaq para discutir essa norma na Comissão de Infra-Estrutura. Portanto, nós estaremos vigilantes e vamos acompanhar *pari passu* o andamento dessa questão. Quanto à ação no Supremo Tribunal Federal, todos os partidos políticos têm direito a mover ação sobre qualquer coisa. A ação deverá tramitar no Supremo, mas, independente disso, a Antaq já se comprometeu a fazer as mudanças necessárias na norma.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro, excepcionalmente, foi concedido o direito de aparte, porque não é permitido aparte. Foi em homenagem a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Foi uma fala pelo art. 14, Sr. Presidente, no meio do pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agora, V. Ex^a poderia encerrar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu agradeço ao Senador Romero Jucá.

Senador Romero Jucá, vamos ficar vigilantes para que V. Ex^a cumpra o compromisso que acabou de assumir. Se não for feito até início do segundo semestre, faremos a convocação na Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, como último orador inscrito – e espero que seja mesmo –, ao Senador Valter Pereira.

O Senador Heráclito Fortes está pedindo a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Livre e democraticamente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assisti ontem atentamente à exposição, por sinal brilhante, da Senadora Kátia Abreu sobre esse projeto que é da maior importância para a infra-estrutura e para o desenvolvimento do País.

Quanto ao mérito, não resta a menor dúvida de que todos aqui nesta Casa concordam porque enxergam claramente que deficiências, como essas que são apresentadas no sistema portuário brasileiro, estão trazendo grandes prejuízos ao desenvolvimento do País. Todavia, Sr. Presidente, há um aspecto sobre o qual não posso me calar. Trata-se de uma questão de forma, de direito. Ontem, a discussão chegou ao seu epílogo quando a Senadora Kátia Abreu propôs uma emenda que S. Ex^a mesma define como uma emenda até inútil e imbecil porque, na verdade, está repetindo uma norma jurídica que deveria ser cumprida pela Antaq. Com essa mudança, S. Ex^a esperava que efetivamente a lei fosse cumprida.

Ora, Sr. Presidente, o que estamos assistindo aqui é a uma discussão sobre a eficácia da lei. Aí reside um defeito. Acho que o projeto, da forma como vai ser aprovado, ainda vai levar para a frente uma deficiência que pode, novamente, acarretar o descumprimento da lei: a falta de uma sanção, a falta de uma penalidade.

O que garante o cumprimento da lei é a consequência que pode acarretar o seu descumprimento. E é isso que está faltando na norma, é esse o defeito que existe.

A carta que foi enviada pela Antaq é tão inócua quanto a emenda. Inócua por quê? É uma promessa

de que vai cumprir a lei. Ora, nenhum indivíduo, nenhuma pessoa física ou jurídica tem o direito de optar se vai ou não cumprir a lei. A lei é instituída para ser cumprida, e todos, pessoas jurídicas ou físicas, estão na obrigação de subordinar-se aos ditames legais. Portanto, a carta e a emenda não apresentam a garantia de que a lei efetivamente vai ser cumprida.

O que observei em todos os debater é que na Antaq existe uma concepção de que se trata de uma instituição que tem autonomia, que tem soberania até para definir se vai ou não cumprir a lei.

Ora, Sr. Presidente, uma resolução cuja promessa, cujo compromisso foi estabelecido em julho do ano passado e em relação à qual não se chegou a uma redação, a uma conclusão, demonstra que, efetivamente, a Antaq está se mantendo em uma inércia incompreensível e injustificável. E a resolução que ela promete elaborar e aprovar, na verdade, não pode jamais ultrapassar os limites traçados pelo ordenamento jurídico. De sorte, Sr. Presidente, que a Antaq não tem autonomia para fazer uma resolução que venha contrariar os termos da lei.

É necessário, Sr. Presidente, instituir uma cláusula que obrigue o cumprimento da lei sob pena de algum tipo de sanção, de algum tipo de punição. Se não houver a punição, não há a garantia de cumprimento da lei.

É preciso também ficar muito claro que, sempre que há uma omissão, uma negligência por parte...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ... da autoridade competente no cumprimento de uma lei, existe um órgão que funciona exatamente para isso, que é o Poder Judiciário.

Cumpra ao Poder Judiciário assegurar o cumprimento da lei. Se não se manejar – e esse aspecto envolve uma questão da legitimidade –, ou seja, a parte que pode manejar qualquer recurso, que pode manejar qualquer procedimento perante o Judiciário, tem que ter legitimidade, tem que ter interesse na causa. Portanto, Sr. Presidente, se ninguém bate às portas do Judiciário para exigir o cumprimento da lei fica no direito de não cumprir a lei.

Com esses esclarecimentos, Sr. Presidente, entendendo que o Senado Federal vai cumprir a sua parte,...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...do-tando o País das mudanças essenciais para que os portos tenham agilidade necessária e cumpram sua grande missão, que é dar condições de transporte eficaz a toda a produção brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador João Pedro.

Em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, desde ontem, estamos discutindo um tema da maior importância para o Brasil, principalmente no momento atual: o crescimento da sua economia, das exportações, das suas relações internacionais com outros países, com continentes importantes como o asiático e o africano; com a Comunidade Européia.

Eu gostaria de resgatar a importância da medida provisória, Sr. Presidente. A sensação que eu tenho é que a medida provisória ganha importância a partir das emendas. Quando chega essa medida provisória aqui em dezembro de 2007, precisamente no dia 28 de dezembro, primeiro, Senador Valter Pereira, que me antecedeu, ela é uma medida provisória que já veio no rumo da modernização: de ampliar, de melhorar, de alavancar, de democratizar. Mas ela tem um princípio que eu quero externar nesse debate, e eu não poderia deixar de externar a minha opinião: do caráter público e estratégico dos portos para o Brasil, para o Estado brasileiro, para a economia brasileira.

Sr. Presidente, eu gostaria de me situar na mesma direção da fala da Líder Ideli Salvatti. Primeiro, porque ela valoriza a medida provisória, o conteúdo, a estratégia da medida provisória. Segundo, a fala, o registro da Líder Ideli não tem outro objetivo senão o de reafirmar a soberania nacional.

Portos e aeroportos não entram neste debate, nesta discussão? Primeiro, a participação privada nos portos brasileiros se deu na década de 90. A medida provisória reafirma esse princípio. Agora, a sutileza de colocar para escanteio o Poder Público, o compromisso público com os portos brasileiros, digo, com o coração tranquilo, que não aceito. E registro aqui a minha fala neste debate. Os portos para o Brasil são fundamentais no sentido da geração de emprego, no sentido do zelo com aquilo que sai e com aquilo que entra no Brasil. Mas eu não abro mão de essa entrada no nosso País ter o caráter público, ter a presença do Estado brasileiro, ter políticas que possam, sim, compartilhar a estratégia da produção do setor privado. Mas nós não podemos jogar com uma conquista da sociedade brasileira, uma conquista da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os portos do Brasil – e não estou falando apenas do litoral –, os portos lá na Amazônia, lá nos rios amazônidas, eles são estratégicos. Eu moro num Estado que tem hoje uma economia que depende fundamentalmente dos portos, que é a economia da Zona Franca de Manaus. Tem a

participação privada? Tem. Por sinal, nós temos uma realidade muito dura, lá no Amazonas, muito difícil. Mas não posso abrir mão do olhar e do compromisso com a soberania nacional, com os interesses nacionais. Passa pelos interesses nacionais este zelo com o Estado brasileiro, com a economia nacional. Daí eu dizer, Sr. Presidente, que a fala da Senadora Ideli no dia de ontem teve compromisso com economia e com o Estado brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grande vitória que um Parlamento pode ter é quando o vencedor é o bom senso.

Estamos com esta matéria, Sr. Presidente, em discussão já há algum tempo. E é verdade que não podemos apelar para a retórica da hipocrisia e negar que no seu bojo encontram-se assuntos de interesses variados que beneficiam ou não vertentes importantes das atividades empresariais deste País.

Ontem, quando ouvi alguns pronunciamentos de colegas na tentativa de um atestado de boa intenção exclusivo, achei que além de inoportuno tratava-se de uma precipitação. Infeliz é o Parlamento que não tem entre os seus membros os que defendem os interesses das suas regiões, da sua classe ou aquele interesse que sob a sua visão é o melhor para o País.

O que vamos votar hoje talvez não seja de momento o resultado perfeito, mas é, temos que reconhecer, o possível. A autoridade do Senador Romero Jucá, comandando de maneira firme essa base, fez com que algumas vaidades ou alguns interesses fossem colocados de lado.

A humildade de se aceitar a remessa posterior de matéria regulamentando algumas lacunas existentes é um avanço, mas eu quero, até por humildade, por reconhecimento, elogiar a atuação da Líder do Partido dos Trabalhadores nesta Casa pela defesa que fez, com convicção, de uma causa que ela julga ser a melhor para o País.

A lucidez, a firmeza, e o conhecimento com que a Líder se comportou deveria ser a marca de toda a sua atuação parlamentar. Fico feliz em ver a evolução dos pensamentos e o abandono do radicalismo. Ninguém tem compromisso com o erro. Ninguém pode persistir, defendendo de maneira sectária convicções ou pontos de vista.

Daí por que, Sr. Presidente, e, mais uma vez, Senador José Agripino, parabênizo a posição da Bancada

do nosso Partido, aqui representado por V. Ex^a, como também a posição do Senador Arthur Virgílio de procurar o consenso, de procurar alternativas, para que, com a exigüidade do prazo, a morte da atual medida provisória não redundasse em prejuízos irreparáveis para o setor.

O que vamos ter agora é a oportunidade de uma discussão em que, Senador Romero Jucá, não poderemos aceitar, por hipótese alguma, intransigência de quem quer que seja por parte da Antaq.

Aliás, a Comissão de Infra-Estrutura, à qual cabe fiscalizar e aprovar a ação dos dirigentes dessa agência reguladora, tem por obrigação, se for o caso, convocar os seus membros para, Senador Romero Jucá, fazer valer o acordo aqui proposto por V. Ex^a, na condição de Líder da base do Governo nesta Casa.

Dito isso, quero, Senador Camata, congratular-me com V. Ex^a pela maneira como defendeu o seu ponto de vista. V. Ex^a é de um Estado que sobrevive basicamente da atuação portuária. V. Ex^a sabe que seu Estado tem as suas riquezas, todas elas, exportadas por um complexo portuário moderno. Todavia, se as circunstâncias ao longo do tempo tivessem permitido, estaria em melhor situação de modernidade. Talvez estejamos aqui votando o princípio, o início, o começo de um avanço. Esse acordo aqui feito no sentido da votação consensual só faz engrandecer esta Casa.

Finalizando, meu caros conterrâneos Senadores João Vicente e Mão Santa, V. Ex^a, Senador João Vicente, acompanhou aqui, durante algumas oportunidades em que ocupei esta tribuna, a minha cautela com relação à euforia de se anunciar para o ano de 2009 a inauguração do Porto de Luís Correia, que não passa de um sonho acalentado há cem anos pelos piauienses.

O Brasil todo está assistindo, de maneira muito especial, ao meu Estado, e é bom que isso sirva para mostrar o quanto é complexo o investimento nessas áreas. Que o Governador se lembre do Eclesiastes, que diz que “o homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada”. O porto, sim; esse prazo tão exíguo, otimista e inconseqüente, não.

Nós não temos o direito de enganar os piauienses, mais uma vez, com esse projeto, até porque está provado que, antes de reiniciar sua obra, nós temos de definir como queremos o porto, se privado, se público, ou – o mais importante, Senador Mão Santa – retomá-lo da iniciativa privada, uma vez que esse porto hoje se encontra privatizado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, congratulo-me com a Casa pelo bom senso de se poder – espero eu, que até o momento final, até o mo-

mento decisivo – votar esta matéria por acordo que, certamente, irá beneficiar o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque para votação em separado, que serão lidos pelo Sr. 1^a Secretário em exercício, Senador Valdir Raupp.

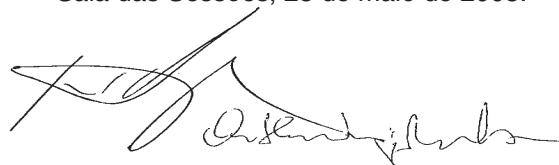
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 2, de autoria da Senadora Kátia Abreu, oferecida Medida Provisória nº 412, de 2008).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

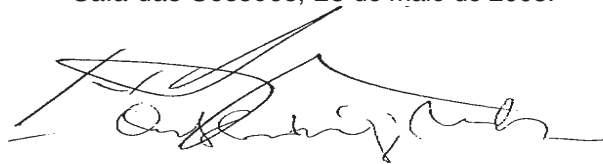


REQUERIMENTO Nº 689, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 3, de autoria da Senadora Kátia Abreu, oferecida Medida Provisória nº 412, de 2008).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, acho que, se houve um acordo, não sei se esses destaques ainda seriam necessários, porque, na verdade, o entendimento é no sentido da retirada das emendas da Senadora Kátia Abreu...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Houve a retirada?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ... e a votação do texto da forma como veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador José Agripino confirma a retirada?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Confirmo a retirada. O acordo está feito e, mais do que isso, a

votação será simbólica, confiando, evidentemente, no fato de que a carta que a Antaq nos remeteu vai se transformar numa resolução para valer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Senador José Agripino.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas da Relatora revisora.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas da Relatora revisora.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, mais uma vez, pergunto ao Senador José Agripino se, em vez de derrotarmos as emendas, elas seriam retiradas, num gesto de elegância com a Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas só ela poderia retirá-las.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Parece-me que ela deixou uma autorização com o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – A Senadora Kátia Abreu, antes de viajar, telefonou-me e disse do entendimento estava em curso e pediu-me para que, em ocorrendo a leitura da carta, as emendas fossem retiradas.

Como Líder da Bancada, solicito a V. Ex^a a retirada das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valdir Raupp.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 690, DE 2008

Requeiro, com base no art. 256, I, do Regimento Interno desta Casa, a retirada das Emendas nºs 12, 13, 14 e 15, de minha autoria, apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, oriundo da Medida Provisória nº 412, de 2007, que trata da prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.



KÁTIA ABREU



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou dar agora a minha contribuição para um entendimento e dispensar a votação das emendas da relatora.

A Presidência defere o requerimento da Senadora Kátia Abreu.

A matéria vai à sanção.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Obrigado, Presidente.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007)

Dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 14 e o art. 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As vendas de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do Reporto e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, na execução dos serviços de drenagem, e nos Centros de Treinamento Profissional, na execução do treinamento e formação de trabalhadores, serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação.

..... “(NR)

“Art. 16. Os beneficiários do Reporto, descritos no art. 15 desta Lei, ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007, dos recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento profissional, conceituados no art. 32 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e terão o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO para aquisições e importações efetuadas até 31 de dezembro de 2011.”(NR)

Art. 2º O § 4º do art. 14 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 4º A suspensão do Imposto de Importação somente será aplicada a máquinas, equipamentos e outros bens que não possuam similar nacional, mediante critérios, gerais ou específicos, definidos pela Secretaria Especial de Portos, aplicados exclusivamente ao Reporto, para julgamento da similaridade, à vista das condições de oferta do produto nacional e observadas as seguintes normas básicas:

I – preço não superior em moeda brasileira corrente do similar estrangeiro, calculado com base no preço normal do bem, bem como dos tributos que incidem sobre a importação e de outros encargos de efetivo equivalente;

II – pronta entrega do equipamento ou em prazo equivalente ao tempo médio de importação a ser definido pela Secretaria Especial de Portos, no caso do Reporto, de que trata esta Lei;

III – qualidade equivalente e especificações adequadas;

IV – quando o fornecedor nacional não dispuser do produto para pronta entrega, deverá apresentar à Secretaria Especial de Portos, no caso do Reporto, de que trata esta Lei, comprovação de que tem capacidade econômico-financeira de produzir o bem em questão, bem como comprovar condições técnicas atestadas pela Secretaria Especial de Portos e pela Secretaria de Comércio Exterior – SECEX de capacidade de fabricação do similar nacional no prazo médio de importação;

V – na hipótese de descumprimento do prazo de entrega referido no inciso IV deste parágrafo, ficam os compradores autorizados a importar o mesmo produto com os benefícios fiscais do Reporto.

..... “(NR)

Art. 3º O art. 14 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º, 9º, 10 e 11:

“Art. 14.

§ 8º As peças de reposição citadas no **caput** deste artigo deverão ter seu valor aduaneiro igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor aduaneiro da máquina ou equipamento ao qual se destinam, de acordo com a Declaração de Importação – DI respectiva.

§ 9º Os veículos adquiridos com o benefício do Reporto deverão receber identificação visual externa a ser definida pela Secretaria Especial de Portos.

§ 10. Na hipótese de utilização do bem em finalidade diversa da que motivou a suspensão de que trata o **caput** deste artigo, a sua não incorporação do ativo imobilizado ou a ausência da identificação citada no § 9º deste artigo, o beneficiário fica sujeito à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição do bem no mercado interno ou do respectivo valor aduaneiro.

§ 11. A aplicação da multa prevista no § 10 deste artigo não prejudica a exigência dos tributos suspensos, de outras penalidades cabíveis, bem como dos acréscimos legais.”(NR)

Art. 4º O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como referido na alínea **a** do inciso I do **caput** do art. 31 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, será indicado pela Secretaria Especial de Portos e representá-la-á em cada porto organizado.

Art. 5º O inciso IX do **caput** do art. 2º da Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas **a** e **b**:

“Art. 2º

II –

a) é obrigatória a previsão do projeto executivo de eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição, no momento da aprovação de projetos de construção de barragens destinadas a quaisquer finalidades em cursos de água navegáveis ou parcialmente navegáveis;

b) as empresas de construção de eclusas são consideradas beneficiárias do Reporto, de que trata a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

..... “(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008)

Discussão em turno único do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que *altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci*, (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo das Lideranças.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 24 emendas;

- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 16 de abril;

- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Regis de Oliveira (PSC – SP);

- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 18, de 2008, e se esgotará no dia 4 de junho;

- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 8 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 478, DE 2008 – PLEN

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os programas mencionados já haviam sido criados mais precisamente em 20 de agosto de 2007, pela Medida Provisória nº 384, que originou o Pronasci.

Contudo, a Câmara e o Senado, por ocasião da apreciação da medida, retiraram os programas sob o argumento de que ainda não estavam claros e necessitavam de avaliação mais profunda. Após acordo com a Liderança do Governo na Câmara, o Poder Executivo encaminhou, em outubro de 2007, dois projetos de lei para a criação dos programas Bolsa Formação e Reservista Cidadão, Proteção de Jovens em Território Vulnerável, o chamado Protejo, Mulheres da Paz e Comunicação Cidadã Preventiva.

Contudo, apesar do pedido de urgência constitucional requerido pelo Governo, até janeiro de 2008, esses projetos não haviam sido deliberados. Segundo os signatários da exposição de motivos que acompanhou a medida provisória que ora apreciamos, a não-deliberação dos referidos projetos prejudicou de maneira considerável toda a política governamental direcionada ao Pronasci e, conseqüentemente, a segurança pública nacional. Vale acrescentar ainda que o Orçamento para 2008 já previa a destinação de verbas para os projetos.

Especificamente, as diretrizes do programa incluem o fortalecimento dos conselhos tutelares, a

participação de mulheres em situação de violência, os moradores de rua, o apoio psicológico, jurídico e social às vítimas da criminalidade, a promoção de estudos e pesquisas, a transparência na execução e a participação da sociedade civil.

Com relação às idades dos beneficiários do programa, foram alterados o foco etário, que passou a ser de 15 a 24 anos, e o foco social, que passou a incluir as mulheres em situação de violência e os jovens e adolescentes em situação de rua. A proposta incluiu um terceiro foco, o foco repressivo: combate ao crime organizado.

Para implementação do programa, o Projeto de Lei de Conversão cria os seguintes projetos: Reservista Cidadão, Proteção de Jovens em Território Vulnerável, Mulheres da Paz, Bolsa Formação.

Passo à análise do programa, Sr. Presidente.

Da constitucionalidade e da juridicidade.

O art. 62 da Constituição atribui competência ao Senhor Presidente da República para, em caso de urgência e relevância, editar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional.

A meu ver, a matéria tratada no Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, preenche esses dois requisitos.

Da relevância: a relevância se confirma na necessidade de se criarem novos mecanismos para a redução da criminalidade que, a cada dia, aumenta mais.

Da urgência: conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal, o que justifica a edição dessa espécie normativa com força de lei em nosso Direito Constitucional é a existência de um estado de necessidade, que impõe ao Poder Público a adoção imediata de providências, de caráter legislativo, inalcançáveis segundo as regras ordinárias de legiferação, em face do próprio *periculum in mora* que fatalmente decorreria do atraso na concretização da prestação legislativa (...) O que legitima o Presidente da República a antecipar-se, cautelarmente, ao processo legislativo ordinário, editando medidas provisórias pertinentes, é o fundado receio, por ele exteriorizado, de que o retardamento da prestação legislativa cause grave lesão de difícil reparação, ao interesse público.” (Trecho do voto do Ministro Celso de Mello, RTJ 151/331).

Pois bem, na espécie, a urgência decorre da circunstância de que os projetos que a medida criou já estavam previstos desde a criação do Programa, em 2007, e os recursos já haviam sido alocados no orçamento.

Era, de fato, urgente sua recriação, pois, tendo sido retirados pelo Congresso, por ocasião da apreciação da medida provisória que originou o Pronasci, as ações foram suspensas e, neste particular, a inércia do Congresso Nacional pôs em risco a segurança

pública e prejudicou sobremaneira o cumprimento de diretrizes e metas direcionadas à redução do crime no Brasil.

Reforça, ainda, a natureza urgente da matéria o fato de o País precisar adotar ações consistentes para reverter o evidente crescimento de quase todos os tipos de crimes, principalmente nos grandes centros urbanos brasileiros. Assim, sem dúvidas, o retardamento da prestação legislativa neste campo é suscetível de causar lesão grave e irreparável aos brasileiros.

Do Mérito

No que concerne ao mérito do projeto de lei de conversão em análise, que trata do aperfeiçoamento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), julgamos estar perfeitamente condizente com urgente necessidade de viabilizar, no País, a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência.

É extremamente meritório o programa estabelecido, que, entre outras ações, articula as políticas de segurança com atividades sociais, priorizando ações preventivas e buscando atingir as causas que levam à violência.

Compartilhamos da avaliação do Relator Deputado Regis de Oliveira, que julgou adequadas as propostas, na medida em que estabeleceu as bases legais para a implementação dos projetos Reservista-Cidadão, Proteção de Jovens em Território Vulnerável, Mulheres da Paz e Bolsa-Formação. De fato, a inclusão desses projetos é extremamente pertinente, visto que foi um passo essencial para dar legitimidade imediata às ações desenvolvidas.

As emendas apresentadas na Câmara, vinte e quatro no total, foram analisadas e muitas delas incorporadas ao texto do projeto de lei de conversão objeto deste relatório.

É, de fato, louvável o propósito do Pronasci, que não busca concentrar esforços na repressão policial e valoriza as intervenções sociais de reintegração aos processos educacional e de qualificação profissional.

Voto

Em face do exposto, considerando atendidos os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição e, também, os requisitos de legalidade, além da característica meritória da medida, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, sem emendas.

Esse é o nosso parecer e o nosso voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Valter Pereira, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela aprovação da urgência. Em seguida, V. Exª vai colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se, agora, à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, só para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para discussão.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Só para encaminhar, para dar urgência...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o Senador Arthur Virgílio está inscrito.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Então, vou para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas, Senador Romeu Tuma, a prioridade é do Senador Arthur Virgílio, pois ele se inscreveu primeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio não está presente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, cedo minha vez ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª falará primeiro, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei com o Senador Arthur Virgílio e não havia nenhum inconveniente na aprovação desse projeto.

Por que peço a palavra a V. Exª? Por que o Ministro Tarso Genro e o Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Júnior, têm praticamente, toda semana, conversado comigo sobre o restabelecimento do projeto original, aprovado nesta Casa e que foi à Câmara. Como havia um acordo anterior, foram retirados vários programas estabelecidos na medida provisória original.

O Senador Valter Pereira fez um belo relatório, trazendo ao conhecimento da Casa a volta de todos os projetos que o Presidente colocou no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o Pronasci. Acho que é um programa ótimo, pois ele casa, Senador Romero Jucá, com os programas do PAC da Segurança nas favelas do Rio de Janeiro e em outros lugares.

O Senador Valter Pereira teve o cuidado de repercutir a escrita do Deputado Regis de Oliveira, um magistrado de São Paulo, competente, e que traz a importância da implementação dos Projetos Reservista-Cidadão, Proteção de Jovens em Território Vulnerável... Isso é uma situação delicadíssima, Senador Valter Pereira. Os jovens não têm nenhum tipo de apoio para serem resgatados do crime organizado. Então, este projeto vem em boa hora, como também o Projeto Mulheres da Paz.

Eu vi isso na ONU, Senador Valter. Foi decidido, nos países em guerra, no Oriente Médio, criar-se a figura da mulher pela paz, para evitar o aumento do terrorismo. Então, ela já tem uma experiência boa, internacional, e acredito que vem para esse projeto.

Acredito que seja aprovado por unanimidade e, sem dúvida alguma, trará alguns benefícios para diminuir a violência e a criminalidade que, infelizmente, vem crescendo em nosso País.

Cumprimento o Presidente pela iniciativa de trazer de volta esses programas, que foram tirados por um acordo na Câmara. Acredito eu que compreenderam a importância deles.

Obrigado, Presidente. Obrigado, Líder do PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, peço a palavra para encaminhar, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estamos na discussão, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Garibaldi Alves, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, foi editada uma medida provisória, anterior a de nº 384/07, que instituiu os projetos de execução do Pronasci. Mas, em sua discussão na Câmara, optou-se por manter apenas a criação do Pronasci e de suas respectivas diretrizes. A atual Medida Provisória nº 416/08 trouxe, novamente, os programas projeto Reservista Cidadão, Mulheres da Paz, Comunicação Cidadã Preventiva e Bolsa Formação.

O projeto, auxílio de R\$100,00, destinado à formação cidadã de jovens adolescentes em situação

infracional, com duração de 12 meses prorrogáveis, a partir de práticas esportivas, culturais e educacionais, visa a resgatar a auto-estima, a convivência pacífica. Incentiva a reestruturação de seu percurso social formativo com vistas a uma vida saudável.

O programa Reservista Cidadão, auxílio de R\$100,00, destina-se à capacitação sociojurídica de jovens recém-licenciados do serviço militar obrigatório, mediante identificação, para atuarem como líderes comunitários, por 12 meses, para articular com jovens e adolescentes em situação infracional visando à sua inclusão na comunidade em projeto de cidadania.

Mulheres da Paz, auxílio de R\$190,00, destina-se à capacitação de mulheres líderes comunitárias atuantes nas áreas abrangidas pelo Pronasci, mediante identificação, formação sociojurídica, visando à articulação com jovens em situação infracional, para a realização de atividade de emancipação e reeducação.

O projeto Comunicação Cidadã Preventiva é destinado a promover a divulgação de ações educativas e motivadoras para a cidadania.

Por fim, o Bolsa Formação é destinado à qualificação dos bombeiros e das Polícias Civil e Militar. São bolsas no valor de R\$180,00 a R\$400,00, dependendo do posto ocupado.

São programas, Presidente Garibaldi Alves, que vêm no sentido de diminuir o risco da juventude, dos adolescentes que estão em situação de risco, como diz aqui, em situação infracional também.

Então, não podemos votar contra um projeto como este. Vamos votar. O PSDB vota favoravelmente pela aprovação da MP nº 416/07.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Líder José Agripino, quando se votam medidas do Governo que trazem a sociabilidade, que trazem benefícios para que o jovem brasileiro possa, no futuro, ter alguma sustentação para criar seus filhos e sair da escuridão, onde se encontram muitos e muitos jovens hoje, praticando a criminalidade neste País...

Senador Colombo, é difícil, mas temos que dizer, mesmo que doa o coração, que a segurança neste País é incontrolável.

Na minha cidade de Belém, no meu Estado do Pará, a condição da violência é insuportável. Pensei, Presidente, que, com a eleição de uma Governadora pertencente ao Partido dos Trabalhadores, pudesse conseguir junto ao Presidente ações, recursos, condições para melhorar a violência no meu Estado. Infelizmente, isso não acontece, deixando a sociedade em pânico.

Quando vejo um projeto dessa natureza, fico a pensar em que condições e em que tempo poderíamos ter um retorno na aplicação deste projeto. Se o retorno for longo, como é – o retorno é longo –, precisaríamos, Srs. Senadores, Sr. Líder do Governo, de uma ação imediata do Governo Federal nas grandes capitais, como Belém.

Senador Romero Jucá, com toda a consideração que tenho por V. Ex^a – olhe para mim, Senador –, na minha cidade, Belém, V. Ex^a pode imaginar o seguinte: os carteiros não conseguem mais distribuir as correspondências. Sabe por quê, Senador? Porque eles têm que pagar pedágio a bandido para poderem entrar nos bairros.

O jornal **O Liberal**, de grande circulação no Estado do Pará, Senador Valter Pereira, creia, não consegue distribuir jornais nas suas viaturas porque os bandidos assaltam as viaturas dos jornais. É impressionante!

Vi, num jornal de Belém, uma senhora que aparecia na foto chorando. E o repórter lhe perguntava, Senador Colombo, por que ela estava chorando. Ela dizia ao repórter que estava chorando a morte de alguém que iria morrer amanhã. Estava chorando antecipadamente e rezando antecipadamente. Chorando e rezando com antecedência, porque já sabia que alguém iria morrer.

Fico feliz em ver atitudes como esta. Quando são boas, temos que elogiar. Nada de torcer pelo ruim. Nada de torcer pela desgraça. Não fazemos oposição simplesmente para fazer. Temos responsabilidade ética.

Mas, desço desta tribuna, Presidente, pedindo ao Presidente da República que mande projetos semelhantes a este, Senador Tuma, para melhorar a infraestrutura do País. Não se faz só o social. Temos que olhar para a saúde, para as estradas, para os portos e para os aeroportos, para a segurança, para a educação. Tudo isso vai muito mal no nosso País, tudo isso vai muito mal no nosso País!

E é bom que se aproveite um momento deste, em que se está encaminhando projeto social, para chamar a atenção do Governo para que a saúde, a violência, a educação, as estradas, os portos, os aeroportos deste País possam ter a devida atenção que merecem pelo Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 692, DE 2008

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 691, de 2008.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 10, apresentada à Medida Provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o requerimento é assinado por quem?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É assinado pelo Senador José Agripino e pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Senador Arthur Virgílio, antes de se ausentar, disse que havia entendimento e que ele retiraria o requerimento também.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador José Agripino também é autor do requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Há acordo, Sr. Presidente. retiramos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

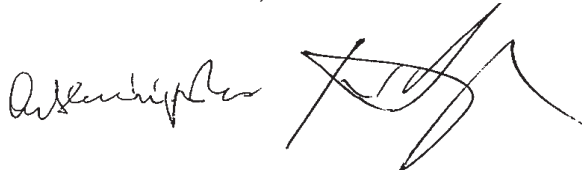
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 691, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 10, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência defere o requerimento.

Votação do Projeto de Lei de Conversão que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008)

Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 6º e 9º da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Pronasci destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.”(NR)

“Art. 3º

I – promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e do combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;

II – criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

III – fortalecimento dos conselhos tutelares;

IV – promoção da segurança e da convivência pacífica;

V – modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;

VI – valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;

VII – participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência;

VIII – ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante implementação de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes;

IX – intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado a da corrupção policial;

X – garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;

XI – garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;

XII – observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e das resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao Pronasci;

XIII – participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;

XIV – participação de jovens e adolescentes em situação de moradores de rua em programas educativos e profissionalizantes com vistas na ressocialização e reintegração à família;

XV – promoção de estudos, pesquisas a indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual;

XVI – transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público; e

XVII – garantia da participação da sociedade civil.” (NR)

Art. 4º

I – foco etário: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos;

II – foco social: jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência;

III – foco territorial: regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; e

IV – foco repressivo: combate ao crime organizado. “(NR)

“Art. 6º

I – criação de Gabinete de Gestão Integrada– GGI;

II – garantia da participação da sociedade civil e dos conselhos tutelares nos fóruns de segurança pública que acompanharão e fiscalizarão os projetos do Pronasci;

III – participação na gestão e compromisso com as diretrizes do Pronasci;

IV – compartilhamento das ações e das políticas de segurança, sociais e de urbanização;

V – comprometimento de efetivo policial nas ações para pacificação territorial, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

VI – disponibilização de mecanismos de comunicação e informação para mobilização social e divulgação das ações e projetos do Pronasci;

VII – apresentação de plano diretor do sistema penitenciário, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

VIII – compromisso de implementar programas continuados de formação em direitos humanos para os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e servidores do sistema penitenciário;

IX – compromisso de criação de centros de referência e apoio psicológico, jurídico e social às vítimas da criminalidade; e

X – criação e instalação das Defensorias Públicas Federais, obrigatoriamente com núcleos específicos para efetivo acompanhamento da execução penal. *“(NR)”*

“Art. 9º As despesas com a execução dos projetos correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Observadas as dotações orçamentárias, o Poder Executivo deverá, até o ano de 2012, progressivamente estender os projetos referidos no art. 8º-A desta Lei para as regiões metropolitanas de todos os Estados federados.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 8º-A, 8º-B, 8º-C, 8º-D, 8º-E, 8º-F, 8º-G e 8º-H:

“Art. 8º-A Sem prejuízo de outros programas, projetos e ações integrantes do Pronasci, ficam instituídos os seguintes projetos:

I – Reservista-Cidadão;

II – Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO;

III – Mulheres da Paz; e

IV – Bolsa-Formação.

Parágrafo único. A escolha dos participantes dos projetos previstos nos incisos I a III do **caput** deste artigo dar-se-á por meio de

seleção pública, pautada por critérios a serem estabelecidos conjuntamente pelos entes federativos conveniados, considerando, obrigatoriamente, os aspectos socioeconômicos dos pleiteantes.”

“Art. 8º-B O projeto Reservista-Cidadão é destinado à capacitação de jovens recém-licenciados do serviço militar obrigatório, para atuar como agentes comunitários nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

§ 1º O trabalho desenvolvido pelo Reservista-Cidadão, que terá duração de 12 (doze) meses, tem como foco a articulação com jovens e adolescentes para sua inclusão e participação em ações de promoção da cidadania.

§ 2º Os participantes do projeto de que trata este artigo receberão formação sociojurídica e terão atuação direta na comunidade.”

“Art. 8º-c O projeto de Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO é destinado à formação e inclusão social de jovens e adolescentes expostos à violência doméstica ou urbana ou em situações de moradores de rua, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

§ 1º O trabalho desenvolvido pelo Protejo terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e tem como foco a formação cidadã dos jovens e adolescentes a partir de práticas esportivas, culturais e educacionais que visem a resgatar a autoestima, a convivência pacífica e o incentivo à reestruturação do seu percurso socioformativo para sua inclusão em uma vida saudável.

§ 2º A implementação do Protejo dar-se-á por meio da identificação dos jovens e adolescentes participantes, sua inclusão em práticas esportivas, culturais e educacionais e formação sociojurídica realizada por meio de cursos de capacitação legal com foco em direitos humanos, no combate à violência e à criminalidade, na temática juvenil, bem como em atividades de emancipação e socialização que possibilitem a sua reinserção nas comunidades em que vivem.

§ 3º A União bem como os entes federativos que se vincularem ao Pronasci poderão autorizar a utilização dos espaços ociosos de suas instituições de ensino (salas de aula, quadras de esporte, piscinas, auditórios e bibliotecas) pelos jovens beneficiários do Protejo, durante os finais de semana e feriados.”

“Art. 8º-D. O projeto Mulheres da Paz é destinado à capacitação de mulheres socialmente atuantes nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci

§ 1º O trabalho desenvolvido pelas Mulheres da Paz tem como foco:

I – a mobilização social para afirmação da cidadania, tendo em vista a emancipação das mulheres e prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres; e

II – a articulação com jovens e adolescentes, com vistas na sua participação e inclusão em programas sociais de promoção da cidadania e na rede de organizações parceiras capazes de responder de modo consistente a permanente às suas demandas por apoio psicológico, jurídico e social.

§ 2º A implementação do projeto Mulheres da Paz dar-se-á por meio de:

I – identificação das participantes;

II – formação sociojurídica realizada mediante cursos de capacitação legal, com foco em direitos humanos, gênero e mediação pacífica de conflitos;

III – desenvolvimento de atividades de emancipação da mulher e de reeducação e valorização dos jovens e adolescentes; e

IV – colaboração com as ações desenvolvidas pelo Protejo, em articulação com os conselhos Tutelares.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos limites orçamentários previstos para o projeto de que trata este artigo, incentivos financeiros a mulheres socialmente atuantes nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci, para a capacitação e exercício de ações de justiça comunitária relacionadas à mediação e à educação para direitos, conforme regulamento.”

“Art. 8º-E. O projeto Bolsa-Formação é destinado à qualificação profissional dos integrantes das carreiras já existentes das polícias militar e civil, do corpo de bombeiros, dos agentes penitenciários, dos agentes carcerários e dos peritos, contribuindo com a valorização desses profissionais e consequente benefício da sociedade brasileira.

§ 1º Para aderir ao projeto Bolsa-Formação, o ente federativo deverá aceitar as seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 6º desta Lei, na legislação aplicável e do pactuado no respectivo instrumento de cooperação:

I – viabilização de amplo acesso a todos os policiais militares e civis, bombeiros, agentes penitenciários, agentes carcerários e peritos que demonstrarem interesse nos cursos de qualificação;

II – instituição e manutenção de programas de polícia comunitária; e

III – garantia de remuneração mensal pessoal não inferior a R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) aos membros das corporações indicadas no inciso I deste parágrafo, até 2012.

§ 2º Os instrumentos de cooperação não poderão ter prazo de duração superior a 5 (cinco) anos.

§ 3º O beneficiário policial civil ou militar, bombeiro, agente penitenciário, agente carcerário e perito dos Estados-membros que tiver aderido ao instrumento de cooperação receberá um valor referente à Bolsa-Formação, de acordo com o previsto em regulamento, desde que:

I – freqüente, a cada 12 (doze) meses, ao menos um dos cursos oferecidos ou reconhecidos pelos órgãos do Ministério da Justiça, nos termos dos §§ 4º a 7º deste artigo;

II – não tenha cometido nem sido condenado pela prática de infração administrativa grave ou não possua condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos; e

III – não perceba remuneração mensal superior ao limite estabelecido em regulamento.

§ 4º A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça será responsável pelo oferecimento e reconhecimento dos cursos destinados aos peritos e aos policiais militares e civis, bem como aos bombeiros.

§ 5º O Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça será responsável pelo oferecimento e reconhecimento dos cursos destinados aos agentes penitenciários e agentes carcerários.

§ 6º Serão dispensados do cumprimento do requisito indicado no inciso I do § 3º deste artigo os beneficiários que tiverem obtido aprovação em curso de especialização reconhecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública ou pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

§ 7º O pagamento do valor referente à Bolsa-Formação será devido a partir do mês subsequente ao da homologação do requerimento pela Secretaria Nacional de Segurança

Pública ou pelo Departamento Penitenciário Nacional, de acordo com a natureza do cargo exercido pelo requerente.

§ 8º Os requisitos previstos nos incisos I a III do § 3º deste artigo deverão ser verificados conforme o estabelecido em regulamento.

§ 9º Observadas as dotações orçamentárias do programa, fica autorizada a inclusão de guardas civis municipais como beneficiários do programa, mediante o instrumento de cooperação federativa de que trata o art. 5º desta Lei, observadas as condições previstas em regulamento.”

“Art. 8º-F. O Poder Executivo concederá auxílio financeiro aos participantes a que se referem os arts. 8º-B, 8º-C e 8º-D desta Lei, a partir do exercício de 2008, nos seguintes valores:

I – R\$100,00 (cem reais) mensais, no caso dos projetos Reservista-cidadão e Projeto; e

II – R\$190,00 (cento e noventa reais) mensais, no caso do projeto Mulheres da Paz.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro dependerá da comprovação da assiduidade e do comprometimento com as atividades estabelecidas no âmbito dos projetos de que tratam os arts. 8º-B, 8º-C e 8º-D desta Lei, além de outras contribuições previstas em regulamento, sob pena de exclusão do participante.”

“Art. 8º-G. A percepção dos auxílios financeiros previstos por esta Lei não implica filiação do beneficiário ao Regime Geral de Previdência Social de que tratam as Leis nºs 8.212 a 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.”

“Art. 8º-H. A Caixa Econômica Federal será o agente operador dos projetos instituídos nesta Lei, nas condições a serem estabelecidas com o Ministério da Justiça, obedecidas as formalidades legais.”

Art. 3º Fica revogado o art. 10 da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que colocasse agora a Medida Provisória nº 413, porque há entendimento entre as lideranças de que essa votação será a única votação nominal das cinco medidas provisórias.

Então, exatamente para aproveitar o *quorum* e não sacrificar os Senadores e Senadoras, nós pediríamos que pudesse começar a discussão dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Lideranças serão atendidas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que *dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, reforçar o sistema de proteção tarifária brasileira, estabelecer a incidência de forma concentrada da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição do Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização do álcool, altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e da outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo das Lideranças.

Transcorre hoje a sétima sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 185 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 29 de abril;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Odair Cunha (PT – MG);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2008, e se esgotará no dia 4 de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 8 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, Relator revisor da matéria.

Enquanto não chega o Senador César Borges, eu quero comunicar à Casa que, na tarde de ontem, faleceu o Desembargador Ítalo Pinheiro, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Grande criminalista, durante muitos anos, ocupou-se em ministrar também aulas a respeito do sistema penitenciário. Pregava uma mudança radical no atual sistema.

S. Ex^a foi vítima de um infarto do miocárdio. Neste instante, registro, com pesar, o falecimento do Desembargador Ítalo Pinheiro, norte-rio-grandense, meu conterrâneo e do Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associe-me a V. Ex^a nos votos de pesar e na manifestação que V. Ex^a faz.

Não consegui falar com a viúva, mas tive a oportunidade de falar com a nora, Rosana, a quem transmiti o meu mais profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Desembargador aposentado Ítalo Pinheiro, que foi Desembargador quando eu era Governador. Eu tinha por S. Ex^a o mais profundo respeito pela sua competência profissional e pela sua conduta pessoal como cidadão. Morreu em condições absolutamente inesperadas, a bordo de uma aeronave, voltando de Curitiba para Natal.

O avião desceu em Salvador e de lá ele já foi retirado morto e transportado para o nosso Estado para o sepultamento.

Eu quero manifestar, em meu nome, em nome do meu Partido e, suponho, em nome dos nossos conterrâneos do Rio Grande do Norte, a mais profunda manifestação de pesar pelo falecimento desse grande potiguar que foi o Desembargador Ítalo Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria também de me associar neste momento, que é de muita dor para todos nós, norte-rio-grandenses, principalmente para aqueles que tiveram a oportunidade, a alegria, de poder conviver com o Dr. Ítalo Pinheiro. E eu me enquadro entre esses que tiveram essa oportunidade na vida da sua convivência, dos seus ensinamentos.

Além do mais, o Dr. Ítalo Pinheiro, na minha cidade de Mossoró, também fez história pela sua competência jurídica, como um grande criminalista, depois no Tribunal de Justiça do nosso Estado, não somente presidindo, mas também participando das mais diversas ações em benefício do nosso Estado.

Então, quero me associar e também encaminhar um voto de pesar à família e ao Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, Relator revisor do Projeto de Conversão resultante da Medida Provisória nº 413.

PARECER Nº 479, DE 2008-PLEN

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o relato da Medida Provisória nº 413, que foi transformada, na Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei de Conversão nº 14.

Essa Medida Provisória nº 413 foi editada em 3 de janeiro de 2008 e dispõe, Sr. Presidente, sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência, de forma concentrada, da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS na produção e comercialização de álcool, altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Sr. Presidente, é uma medida provisória que chegou, como eu disse, em 3 de janeiro deste ano. Ela foi publicada no Diário Oficial neste dia e só chegou ao Senado, Sr. Presidente, no dia 8 de maio. Então, esteve na Câmara dos Deputados no dia 3 de janeiro deste ano e chegou no dia 8 de maio nesta Casa, quando foi protocolado.

Foram quatro meses e cinco dias no processo de tramitação na Câmara. E nós, lamentavelmente, aqui, só tivemos esse período do dia 5 de maio até agora, menos de vinte dias para relatar essa Medida Provi-

sória, que tem o seu vencimento no dia 4. Veja como fica o Senado, premido pela falta de tempo para qualquer modificação para eventual retorno, como Casa revisora – e a legislação conduz a isso –, sem praticamente opção. Ou é aprovar ou é não aprovar, sem possibilidade de retorno à Câmara, porque caducaria a Medida Provisória.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, originalmente, tinha dezenove artigos, mostrando, desde já, a sua complexidade. Dezenove artigos numa medida provisória. Com o PLV aprovado na Câmara, ela passou a ter 42 artigos. De 19 artigos, Sr. Presidente, passou a ter 42 artigos, sendo que somente o art. 32 acrescenta vinte artigos à Lei 10.833, de 2003. Esse art. 32 não estava na medida provisória original que saiu do Executivo. Então, na prática, este PLV nº 14, que estou relatando neste momento, tem 62 artigos. São 22 assuntos diferentes, ainda que alguns versem sobre o mesmo tributo. No entanto, sugere alterações no PIS/Pasep, Cofins, Imposto de Importação, CSLL, Imposto de Renda da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica, ITR, PIS/Pasep de importação e Cofins de importação.

Então, V. Ex^a vê a extensão dessa medida provisória que temos de relatar aqui em vinte dias, sem termos oportunidade de um debate, de um aprofundamento dessas questões.

Sr. Presidente, com relação à medida provisória, tenho um relato bastante extenso. Por isso vou me reservar ao mérito, sem fazer a leitura do relatório e da descrição que foram distribuídos aos Srs. Parlamentares, aos Srs. Senadores.

Com relação ao mérito, Sr. Presidente, nós temos a dizer que a medida provisória e o PLV instituem, mas também retiram benefícios fiscais, alteram a forma de tributação do Imposto de Importação e da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre alguns produtos e setores, criam obrigações tributárias e aumentam a alíquota da CSLL incidente sobre algumas atividades, principalmente sobre atividades financeiras.

Eu diria, Sr. Presidente, que as medidas que são de desoneração e simplificação são bem-vindas, refletem pleitos recorrentes, formulados inclusive ao Poder Legislativo, para aperfeiçoar a legislação fiscal, especialmente essas desonerações. E aí nós queremos destacar aquelas referentes ao setor hoteleiro, aos aluguéis de equipamentos para infra-estrutura, aos veículos para transporte escolar, à desoneração ou prorrogação do prazo de PIS e Cofins ao papel de imprensa, aos laboratórios e clínicas, aos portadores da Síndrome de Talidomida.

A concessão de depreciação acelerada e incentivada dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas que prestam serviços de hotelaria proporcionará

alívio ao setor, que reclama da sazonalidade e da recente mudança do fluxo turístico.

Com isso, Sr. Presidente, eu mostro apenas a importância de essa medida provisória ser aprovada. O que, na verdade, fica difícil é a colaboração do Senado Federal para aprimorá-la em alguns pontos.

Em relação à não-aplicação da alíquota zero, por exemplo, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aos valores destinados ao fretamento de embarcações para fins turísticos, nós, Sr. Presidente, enviamos esforços para que o segmento de cruzeiros marítimos não fosse onerado. O Ministério do Turismo e a Secretaria da Receita Federal do Brasil fizeram parte dessa negociação, e espero que o Executivo possa tomar uma posição no sentido de não elevar a carga tributária sobre esse importante segmento, que, apenas como exemplo, na temporada 2005/2006, gerou US\$8,7 milhões de impostos pagos, 24 mil empregos diretos e indiretos e representa importante vetor de fomento às economias regionais de potencial turístico, em especial do Nordeste brasileiro. Na última temporada, esses navios visitaram 25 localidades, com 415 escalas, ou seja, levaram turistas para diferentes pontos do Brasil, o que produziu uma expansão nos comércios locais de até 40%. Entre os setores mais beneficiados estão restaurantes, bares, lojas e taxistas.

A nosso ver, isso é algo que precisa ser revisto, mas ficamos premidos pela impossibilidade de modificar algo, pois, se fizéssemos alguma alteração, cairia a medida provisória, o que traria prejuízo a vários outros setores.

Destaco também a alteração na forma de tributação do Imposto de Importação, que reflete uma decisão de política fiscal importante e benéfica, de forma a evitar o subfaturamento de produtos importados e a concorrência desleal com produtos nacionais.

Destaco também a suspensão da exigibilidade da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para a utilização em obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi, que complementa as medidas já introduzidas pela Lei nº 11.488, de 2007.

Também a medida autoriza a restituição ou a compensação dos valores retidos na fonte a título da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, não gerando renúncia fiscal, mas aliviando o fluxo de caixa do contribuinte. A medida decorre da posição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, baseada no art. 64, § 4º, da Lei nº 9.430, de 1996, no sentido de que os valores correspondentes à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins retidos na fonte somente poderiam

ser utilizados como dedução do que for devido a título dessas contribuições.

O art. 6º do PLV corrige erro material do *caput* do art. 28 da Lei nº 10.865, além de incluir as vendas à União entre as beneficiadas com a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere a veículos e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a educação básica, medida que já deveria ter sido incluída na redação original. Efetivamente, não se justifica a exclusão desse benefício nos casos de vendas à União. A exclusão da expressão “na zona rural” da norma visa ampliar o benefício ali previsto, que passa a acolher o transporte escolar em zona urbana e, por isso mesmo, Sr. Presidente, é altamente meritória.

As alterações promovidas pela medida provisória na forma de tributação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o álcool – uma modificação importante –, inclusive para fins carburantes, foi motivada por fatores de política fiscal e gerou extensa polêmica, razão pela qual exigiu aperfeiçoamentos, que foram promovidos pela Câmara dos Deputados e incorporados ao PLV. A despeito de a nova sistemática de distribuição da tributação entre produtores, que vão arcar com 40% na usina, e distribuidores, que ficarão com 60% – na medida provisória original era 100% para os produtores, deixando de onerar qualquer coisa com relação a distribuidores –, ter sido fruto de um acordo formulado com a participação de todo o setor e do Governo, ainda restaram, Sr. Presidente, dúvidas no tocante a um excessiva oneração dos produtores do Nordeste brasileiro, do qual V. Exª faz parte.

Entretanto, levamos esse assunto à Secretaria da Receita Federal, e, em negociações com o Secretário da Receita, Dr. Rachid, ficou afastada essa possibilidade, mormente em virtude da possibilidade de calibragem de alíquotas prevista na norma. Assim, fica mantida a manutenção da neutralidade econômica entre produtores de álcool das diversas regiões brasileiras.

O aumento da alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido incidente sobre as pessoas jurídicas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras, visa estabelecer incidência tributária compatível com a capacidade contributiva desses setores econômicos – é assim a justificativa da medida provisória encaminhada pelo Governo. E justifica mais: que eles vêm apresentando forte dinamismo, expansão e crescente lucratividade, proporcionados pelo crescimento econômico do País, fruto das medidas macroeconômicas adotadas pelo Governo Federal. Note-se que, no PLV, foram excluídas da tributação majorada as administradoras de mercado de balcão organizado, as bolsas de valores e de mercadorias e

futuros e as entidades de liquidação e compensação, pois não são propriamente instituições financeiras e têm papel estratégico no barateamento da captação de recursos para financiamento das empresas produtivas brasileiras.

A prorrogação, até 30 de abril de 2012, da redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins referentes a papel destinado à impressão de jornais e periódicos é salutar e dará mais fôlego a setor de grande importância, que vem passando por graves dificuldades nos últimos anos e necessita a importação desses bens, que não são produzidos ou o são em escala reduzida no nosso País. Ou seja, vem em benefício da imprensa e das revistas nacionais.

A inclusão do petróleo, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis entre as hipóteses em que não se exige a retenção, na fonte, do IR, do CSLL, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep, quando os pagamentos forem realizados por entidades públicas, unifica o tratamento dado a esses bens. Inexiste, na verdade, razão para que permanecesse discriminação.

A medida implementada pelo art. 20 do PLV, que isenta do IR a pensão especial e outros valores recebidos em decorrência da Síndrome de Talidomida, corrige grave distorção na interpretação dada pela Receita Federal ao assunto. Efetivamente, a pensão constitui verba indenizatória por expressa previsão legal e não deve ser tributada.

O art. 21 apenas atualiza a redação da Lei nº 9.250, de forma a adequá-la às modificações realizadas no Código de Processo Civil pela Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que possibilitou o inventário, a partilha, a separação consensual e o divórcio consensual por via administrativa. Inclusive, um projeto que foi emanado desta Casa.

Os ajustes na Lei nº 9.430, de 1996, contidos nos arts. 22 e 23 do PLV, dão novas ferramentas para que a Receita Federal possa melhorar seu controle sobre as operações internacionais realizadas sob regime de tributação favorecida. Além disso, incorpora à legislação ordinária critérios para identificação dos chamados países ou dependências de tributação favorecida – os paraísos fiscais.

A instituição de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nas operações de revenda entre produtores e importadores, nos casos da incidência concentrada desses tributos, para que não haja dupla tributação, é medida justa e adequada, que vai ao encontro do aperfeiçoamento do sistema não-cumulativo.

A suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, inclusive na importação, no caso de venda ou importação de acetona tem relevância na medida em que esse produto é insumo para produção de matéria-prima utilizada na elaboração de defensivos agropecuários, que já gozam do benefício.

As alterações na Lei nº 10.865, de 2004, realizadas pelos arts. 26 e 27 do PLV, deferem benefícios nas hipóteses de importação e venda, no mercado interno, de material de emprego militar e têm clara importância estratégica, mormente por estimular a indústria nacional e o aparelhamento de nossas Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública. Também com esse último objetivo é a alteração promovida pelo art. 28 do PLV.

A redução do percentual incidente sobre a receita bruta auferida mensalmente pela sociedade prestadora de serviço de análises clínicas, diagnóstico, terapia e similar, reduzindo significativamente a base de cálculo do Imposto de Renda sobre o lucro presumido, ajusta a legislação à realidade dessas empresas, comparando-as a serviços hospitalares que já tinham esse benefício numa alíquota reduzida, numa base reduzida.

As associações sem fins lucrativos ganham válido incentivo no art. 30 do PLV. Realmente, as multas atualmente aplicadas são excessivas e desproporcionais, com valor mínimo de R\$500,00, sendo salutar a sua revisão, medida essa que favorecerá, inclusive, a regularização de muitas entidades sem fins lucrativos.

O art. 31 do PLV, relacionado ao tratamento contábil dado às despesas financeiras de *holdings*, foi sugerido pela Receita Federal e tenciona diminuir a diferença de tributação incidente sobre o ganho de capital devido pelas *holdings* sediadas no Brasil em relação àquelas domiciliadas no exterior, com investimentos em empresas brasileiras, inibindo a transferência das suas sedes para outros países. O mecanismo vai possibilitar maior flexibilidade a essas empresas, sem gerar renúncia fiscal.

A nova forma de tributação das bebidas frias, Sr. Presidente, talvez um dos pontos mais polêmicos que enfrentamos nesse relato, foi introduzida pelos arts. 32 a 39 do PLV e tem como finalidade corrigir alegadas distorções no sistema atual que onerariam desproporcionalmente as empresas do setor. A legislação em vigor trataria as medidas de forma idêntica, sem atentar para as diferenças das mercadorias, sobretudo no que tange ao preço. Essa é uma razão alegada. Diante disso, houve reclamo de pequenas e médias empresas produtoras de bebidas, que vendem produtos a preços mais baixos para competir com as grandes empresas.

Em que pese essa argumentação com relação ao mérito, Sr. Presidente, e a reivindicação dos pequenos produtores, temos certeza e acreditamos que mudanças dessa ordem, mudanças de tributação tão amplas, que colocam numa medida provisória vinte artigos e que afetam substancialmente o setor envolvido, não deveriam ser tratadas por medida provisória. Deveria ser encaminhado um projeto de lei ao Senado. Sequer foi encaminhada medida provisória específica; foi simplesmente incluído na Câmara dos Deputados.

Pois bem, as acirradas discussões, inclusive com muitas incompreensões e alevisias levantadas pelos interesses, muitas vezes, temerosos de que seriam contrariados, envolveram essas alterações. Envolveram, inclusive, o Executivo, na forma da tributação. Então, são provas de que essas matérias devem ser estudadas com cautela.

Vejam a questão do álcool: veio de uma forma do Executivo, passou por um processo de discussão ampla e foi modificado na Câmara dos Deputados. Só que nós aqui, no Senado, lamentavelmente, carecemos dessa oportunidade.

Então, para que não haja distorções na economia, nem na quebra da isonomia, da eficiência, da neutralidade, o que poderia ocasionar prejuízos como, por exemplo, um aumento de preço final ao consumidor brasileiro, inclusive aumentando a inflação, achamos que matérias desse porte deveriam ser motivo de projeto de lei do Senado.

Entretanto, diante de tantos aspectos positivos da medida provisória e da exiguidade do tempo para discussão, porque isso forçaria o retorno à Câmara e poderia colocar a perder todo o ponto positivo que está na medida, nós estamos aqui aprovando esse projeto de lei de conversão como ele veio da Câmara dos Deputados. Com base nesse entendimento, para que a matéria tenha curso no Congresso Nacional, nós vamos, após reflexão, horas de negociação, adotar esse caminho de manter intacto o PLV. A economia processual legislativa nos levou a tomar essa decisão.

Efetivamente, havendo mudança no PLV, volto a repetir, seria necessário o seu retorno à Câmara dos Deputados, com grave risco de perda do prazo final para a aprovação da MPV, o que jogaria por terra praticamente seis meses de estudos, reuniões, audiências públicas e discussões realizadas durante a tramitação da medida.

Além disso, na hipótese de caducidade da MPV, prejuízo maior seria gerado, pois as várias medidas de desoneração tributária e de aperfeiçoamento da legislação pátria seriam perdidas.

Finalmente, Sr. Presidente, a retirada das áreas alagadas para fins de constituição de reservatórios de

usinas hidrelétricas da área tributável submetida ao ITR reduzirá o ônus incidente sobre essa atividade e poderá reduzir o valor das tarifas de energia.

Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 413, de 2008, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, dela proveniente, com algumas emendas de redação, Sr. Presidente. São as Emendas nºs 186, 187, 188 e 189. Vou eximir-me de lê-las. São emendas de redação e já foram submetidas à Mesa, que já deu sua opinião favorável sobre as emendas de redação.

É o relatório, Sr. Presidente.

Espero ter apresentado um trabalho à altura de uma matéria tão complexa.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 479, DE 2008

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, relativo à Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS na produção e comercialização de álcool, altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **César Borges**

I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 3 de janeiro de 2008, a Medida Provisória (MPV) nº 413, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 14, de 2008, ora apreciado, é dela originário.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de quarenta e dois artigos, sendo que um deles, o art. 32, insere vinte artigos em lei atualmente em vigor.

Em seu art. 1º, o PLV possibilita às pessoas jurídicas exploradoras da atividade de hotelaria, a utilização da depreciação acelerada incentivada dos bens móveis do ativo imobilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto de Renda (IR). O benefício vale para itens adquiridos a partir da data da

publicação da MPV até 31 de dezembro de 2010, e a depreciação acumulada não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

O art. 2º trata da forma de incidência do Imposto de Importação (II). No caso, fica autorizada a incidência da alíquota **ad rem**, específica, no montante de até R\$15,00 por quilograma líquido, ou por unidade de medida estatística da mercadoria. Além disso, o Executivo fica autorizado a estabelecer e alterar a relação de mercadorias sujeita à incidência do II e a alterar as alíquotas **ad rem** aplicáveis, observado como limite o valor acima referido, bem como diferenciá-las por tipo de mercadoria.

O art. 3º afasta a alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor

Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a importação de bens e serviços, enunciada no § 14 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplicável a valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a alugueis e contra-prestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa, quando se tratar de prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas, para fins turísticos, bem como na hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas, para a mesma finalidade.

O art. 4º suspende a exigibilidade da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado, quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), criado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O art. 5º autoriza a restituição ou a compensação com débitos relativos a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) dos valores retidos na fonte a título de Contribuição para o PIS/Pasep e de Cofins, quando não for possível sua dedução dos valores a pagar das respectivas contribuições no mês de apuração.

O art. 6º altera a redação dos incisos VIII e IX do caput do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, que descrevem hipóteses de redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no

mercado interno, de determinados bens. A mudança serve para corrigir falha na redação anterior do inciso VIII, que fazia referência ao código 8702.90.10 Ex 02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), que não existe, e substituí-lo pelo código 8702.10.00 Ex 02. Em ambos os incisos incluíram-se entre as operações beneficiadas pela alíquota zero as vendas de veículos e de embarcações novos realizadas à União e destinadas ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal.

Os arts. 7º a 16 do PLV alteram a forma de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a receita bruta auferida por produtor e por importador na venda de álcool, inclusive para fins carburantes.

Pela redação original da MPV, a tributação passaria a ser monofásica, com alíquotas de 3,75% e de 17,25%, respectivamente, ficando autorizada, também, a opção por regime especial de apuração e pagamento dessas contribuições, no qual as alíquotas específicas eram fixadas, respectivamente, em R\$58,45 e R\$268,80, por metro cúbico de álcool.

Após extensa polêmica entre os grupos do setor afetado, sobretudo entre produtores e distribuidores de álcool, foi realizado acordo que alterou o sistema inicialmente proposto, de maneira a repartir a tributação.

Diante disso, quarenta por cento do valor das contribuições ficarão a cargo dos produtores de álcool e os outros sessenta por cento serão de responsabilidade dos distribuidores. Pela alteração promovida pelo art. 7º do PLV no art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de álcool foram fixadas, respectivamente, em 1,5% e 6,9%, para o produtor ou importador, e em 3,75% e 17,25%, no caso do distribuidor, respeitado o sistema da não-cumulatividade.

Foi mantido o regime especial (art. 5º, § 4º da Lei nº 9.718, de 1998, com redação dada pelo PLV), no qual as alíquotas específicas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins foram fixadas, respectivamente, em R\$23,38 e R\$107,52, por metro cúbico de álcool, para o produtor ou importador, e em R\$58,45 e R\$268,80, por metro cúbico de álcool, para o distribuidor. O Poder Executivo fica autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas e dos valores fixados.

O art. 17 modifica o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, aumentando de nove para quinze por cento a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre as

empresas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras, referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Além disso, transfere do art. 37 da Lei nº 10.637, de 2002, para o art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, a referência à alíquota geral da CSLL, de nove por cento, tomando mais clara a legislação.

Do art. 18 em diante, o PLV incorpora dispositivos que não constavam da MPV.

O art. 18 altera os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 2004, prorrogando, até 30 de abril de 2012, a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre papel destinado à impressão de jornais e papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, bem como das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da venda, no mercado interno, desses mesmos bens.

O art. 19 altera o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para incluir entre as hipóteses em que não se exige a retenção na fonte do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, os pagamentos feitos por entidades públicas nos casos de aquisição de petróleo, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis.

O art. 20 acresce o art. 4º-A à Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para isentar do IR a pensão especial e outros valores recebidos em decorrência da Síndrome de Talidomida.

O art. 21 altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir expressamente entre as hipóteses de dedução da base de cálculo do IR as importâncias pagas a título de pensão alimentícia baseada em escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, é alterada pelos arts. 22 e 23 do PLV para ajustar a legislação tributária de combate à elusão fiscal decorrente da guerra fiscal internacional.

O art. 24 autoriza a pessoa jurídica sujeita ao regime não-cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, produtora ou fabricante dos produtos relacionados no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003, a descontar créditos relativos a aquisição desses produtos de outra pessoa jurídica importadora, produtora ou fabricante, para revenda no mercado interno ou para exportação.

Pelo art. 25 suspende-se a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive na

importação, no caso de venda ou importação de acetona a ser utilizada exclusivamente na produção de defensivos agropecuários.

Os arts. 26 e 27 do PLV alteram os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 2004, para reduzir a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação na hipótese de importação de material de emprego militar e gás natural liquefeito (GNL). Além disso, inclui, no inciso VII do § 12 do art. 8º da norma, a hipótese de industrialização de aeronaves entre aquelas que autorizam a redução a zero das alíquotas. O mesmo se dá no que se refere às alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno.

O art. 28 suspende a incidência do Imposto de Importação sobre partes, peças e componentes destinados a emprego na industrialização, revisão e manutenção de alguns bens de uso militar, entre eles, blindados, navios e simuladores de voo.

O art. 29 estende aos serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, a forma de tributação do IR atualmente aplicável aos serviços hospitalares. Assim, a base de cálculo do imposto passa a ser determinada pela aplicação do percentual de oito por cento – em vez de trinta e dois por cento – sobre a receita bruta auferida mensalmente.

O art. 30 reduz a dez por cento, até 31 de dezembro de 2008, a multa prevista no § 3º do art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, para os casos de ausência de apresentação de declarações fiscais, quando aplicada a associação sem fins lucrativos.

Com o intuito de evitar transferências de sociedades de gestão societárias, as chamadas **holdings**, para outros países, o art. 31 do PLV autoriza o deferimento do reconhecimento das despesas com juros e encargos financeiros pagos ou incorridos, relativos a empréstimos contraídos para financiamento de investimentos em sociedades controladas.

O art. 32 do PLV promove alteração na Lei nº 10.833, de 2003, ao inserir nessa norma vinte artigos (58-A a 58-U) versando sobre a tributação das chamadas bebidas frias (água, refrigerantes, cervejas de malte). A alteração legislativa trata do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização desses produtos, e substitui o sistema atualmente em vigor.

Relativamente ao IPI, a nova proposição manda aplicar aos produtos referidos as alíquotas previs-

tas na Tabela de Incidência desse Imposto (TIPI), constante do Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, e enuncia regras de apuração, cálculo, recolhimento e suspensão (arts. 58-E a 58-H).

A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos em comento passa a ser feita com base nas alíquotas de 3,5% e 16,65%, respectivamente, admitido o crédito das pessoas jurídicas industriais nas operações de revenda (art. 58-1). Atualmente, o art. 49 da Lei nº 10.833, de 2003, enuncia as alíquotas de 2,5% e 11,9%. O art. 58-J mantém o regime especial de tributação atualmente vigente no art. 52 da Lei nº 10.833, de 2003, mas inclui nele o IPI e altera substancialmente a forma de apuração, que passa a ser em função do Valor Base, expresso em reais ou em reais por litro, discriminado por tipo de produto e por marca comercial, definido a partir de um Preço de Referência determinado pelo preço médio de venda das mercadorias no varejo, ou praticado pelo importador, pelo industrial ou pelo encomendante. A distinção entre os produtos poderá considerar a capacidade, o tipo de recipiente, as características e a classificação fiscal (§ 9º do art. 58-J).

Para fixação do Valor Base, o Poder Executivo poderá adotar até 70% do Preço de Referência do produto – que poderá ser reduzido e restabelecido – ou seu preço de venda praticado pelo importador, pela pessoa jurídica industrial ou pelo encomendante. O Valor Base será divulgado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio de seu sítio na internet e vigorará a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação (art. 58-L).

No regime especial, as alíquotas do IPI serão estabelecidas pelo Poder Executivo, por classificação fiscal, e as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins serão de 2,5% e 11,9%, respectivamente, incidentes sobre o Valor Base (art. 58-M).

As pessoas jurídicas obrigadas a instalarem medidores de vazão somente poderão optar pelo regime especial de tributação quando concluída a sua instalação (§ 12 do art. 58-J).

Os arts. 58-O e 58-P enunciam as regras para a opção pelo regime especial de tributação, e o art. 58-Q determina a aplicação de multa de ofício à pessoa jurídica que prestar informação incorreta ou incompleta acerca de preços de venda praticados.

O art. 58-R autoriza as pessoas jurídicas que adquirirem no mercado interno, para incorporação ao seu ativo imobilizado, os equipamentos de que trata o inciso X do **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004 (introduzido, mais à frente, pelo art. 34 do PLV), a deduzirem da Contribuição para o PIS/Pasep e da

Cofins apuradas pelo regime não-cumulativo, em cada período, créditos presumidos relativos ao ressarcimento do custo de sua aquisição, nos termos e condições fixados pela SRFB.

O art. 58-S manda aplicar as normas gerais do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nas hipóteses de infração à legislação respectiva. O art. 58-T veda a aplicação das disposições dos arts. 58-A a 58-S às pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). O art. 58-U determina ao Poder Executivo a regulamentação do disposto nos arts. 58-A a 58-T.

Voltando ao PLV, o art. 33 traz regra de transição entre os regimes atual e o a ser implementado.

Como dito acima, o art. 34 acrescenta inciso X ao **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, reduzindo a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de equipamentos de controle de produção, inclusive medidores de vazão, condutivímetros, aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos, quando adquiridos por pessoas jurídicas legalmente obrigadas à sua utilização, nos termos e condições fixados pela SRFB. Note-se que essa alteração relaciona-se com aquela realizada pelo art. 58-R. Contudo, o inciso X do **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, também foi introduzido pelo PLV na legislação pelo já descrito art. 26, com redação diversa, o que exigirá correção.

Os arts. 35 a 39 fazem alterações em artigos das Leis nºs 10.637, de 2002, 10.833, de 2003, 10.865, de 2004, 11.051, de 2004, e 11.196, de 2005, para adequá-los e compatibilizá-los às alterações realizadas pelo art. 32 do PLV.

O art. 40 acresce a alínea f no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), para abater do cálculo da área tributável as áreas alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizadas pelo poder público.

O art. 4 é a cláusula de vigência, o art. 42 a de revogação. Merece destaque a revogação dos §§ 1º e 2º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que conforma essa norma à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Com efeito, a exigência do depósito ou arrolamento de bens como condição de admissibilidade de recursos administrativos tem sido considerada pelo tribunal como atentatório ao direito de petição e ao princípio do contraditório, além de ser desproporcional.

II – Análise

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, Técnica Legislativa da MPV e do PLV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 413, de 2008, e do PLV nº 14, de 2008, frisamos que a União é competente para legislar sobre Imposto de Importação, Imposto de Renda, IPI, ITR e contribuições sociais, a teor dos arts. 24, inciso I; 48, inciso I; 149; 153, incisos I, III, IV e VI; e 239 da Constituição Federal (CF).

As matérias veiculadas nas proposições não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

As razões justificadoras da edição da MPV nº 413, de 2008, estão bem delineadas na Exposição de Motivos (EM) nº 3, de 2008 – MF, que informa estar a relevância das medidas propostas consubstanciada na necessidade de preservação do equilíbrio fiscal levado a efeito pelo Governo Federal, da proteção tarifária dos produtos nacionais e de desonerações de investimentos, beneficiando, em consequência, os setores abrangidos. Por seu turno, a urgência da MPV decorre da necessidade de as medidas tributárias adotadas entrarem em vigor o mais rapidamente possível, observado o princípio nonagesimal.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, a EM nº 3, de 2008 – MF, esclarece que a renúncia de receitas em cada exercício financeiro, resultante das medidas propostas, será considerada de forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mediante ajustes na programação orçamentária e financeira. Para os anos de 2008, 2009 e 2010, o efeito dessas medidas sobre a arrecadação será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual, nos seguintes valores: (i) a depreciação acelerada de que trata o art. 1º ensejará renúncia temporária do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da CSLL estimada em R\$12,32 milhões em 2008,

R\$24,64 milhões em 2009 e R\$ 36,96 milhões em 2010; (ii) o disposto no art. 4º, embora gere renúncia temporária, não possibilita mensuração adequada, uma vez que se desconhece antecipadamente a quantidade

de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura que será alocada pelos agentes econômicos; e (iii) a aplicação das alíquotas art. 2º tem do Imposto de Importação previstas no art. 2º tem caráter regulatório, o que impossibilita a quantificação da arrecadação adicional decorrente da sua instituição.

Diante disso, a MPV respeitou o comando do art. 14 da LCP nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), mostrando-se adequada, em termos orçamentários e financeiros.

Em relação à técnica legislativa, serão necessárias correções formais nos arts. 26 e 34 do PLV, que incluem como visto acima, um mesmo dispositivo na Lei nº 10.865, de 2004 (inciso X no **caput** do art. 28), mas versando sobre matérias diversas. Também serão necessárias correções de redação nos arts. 27 e 32, que fazem remissão àqueles dispositivos incluídos. Ademais, lembramos a publicação, em 13 de maio de 2008, da MPV nº 428, parte do pacote de estímulo à indústria nacional do Governo, que introduziu um inciso X no **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004. Desse modo, os incisos X inseridos em duplicidade serão reenumerados, levando-se em consideração a MPV nº 428, de 2008.

II.2 – Mérito

No mérito, a MPV e o PLV instituem, mas também retiram benefícios fiscais, alteram a forma de tributação do Imposto de Importação e da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre alguns produtos e setores, cria obrigações tributárias e aumentam a alíquota da CSLL incidente sobre algumas atividades. As medidas são bem-vindas e, de certa forma, refletem pleitos recorrentes Formulados ao Poder Legislativo ou aperfeiçoamentos da legislação pátria.

Especialmente quanto às desonerações, destacamos aquelas referentes ao setor hoteleiro, aos alugueis de equipamentos para infra-estrutura, aos veículos para transporte escolar, ao papel de imprensa, aos laboratórios e clínicas, aos podadores da Síndrome de Talidomida.

A concessão de depreciação acelerada incentiva a dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas que prestam serviços de hotelaria proporcionará alívio ao setor, que reclama da sazonalidade e da recente mudança do fluxo turístico.

Em relação a não aplicação da alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aos valores destinados ao fretamento de embarcações para fins turísticos enviamos esforços para que o segmento de cruzeiros marítimos não fosse onerado. O Ministério do Turismo e a Secretaria da Receita Federal do Brasil fizeram parte dessa negociação e a tendência é que

o Executivo tome uma posição no sentido de não elevar a carga tributária sobre esse importante segmento que, na temporada 2005/06, gerou US\$8,7 milhões de impostos pagos, 24 mil empregos diretos e indiretos e representa importante vetor de fomento às economias regionais com potencial turístico.

Na última temporada, os navios visitaram 25 localidades com 415 escalas, ou seja, levaram turistas para diferentes pontos do Brasil, o que produziu uma expansão nos comércios locais de até 40%. Entre os setores mais beneficiados estão os restaurantes, bares, lojas e taxistas.

A alteração na forma de tributação do Imposto de Importação reflete uma decisão de política fiscal, de forma a evitar o subfaturamento de produtos importados e a concorrência desleal com produtos nacionais.

A suspensão da exigibilidade da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do REIDI complementa as medidas já introduzidas pela Lei nº 11.488, de 2007.

Autorizar a restituição ou a compensação dos valores retidos na fonte a título da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins não gera renúncia fiscal, mas alivia o fluxo de caixa do contribuinte. A medida decorre da posição da SRF, baseada no art. 64, § 4º, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no sentido de que os valores correspondentes à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins retidos na fonte somente poderiam ser utilizados como dedução do que for devido a título dessas contribuições.

O art. 6º do PLV corrige erro material no inciso VIII do **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, além de incluir as vendas à União entre as beneficiadas com a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere a veículos e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a educação básica, medida que já deveria ter sido incluída na redação original. Efetivamente, não se justifica a exclusão do benefício nos casos de vendas à União. A exclusão da expressão “na zona rural” da norma, visando ampliar o benefício ali previsto, que passa a acolher o transporte escolar em zona urbana, é meritória.

As alterações promovidas pela MPV na forma de tributação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o álcool, inclusive para fins carburantes, foi motivada por fatores de política fiscal, e gerou extensa polêmica, razão pela qual exigiu aperfeiçoamentos, promovidos pela Câmara dos Deputados e

incorporados ao PLV. A despeito de a nova sistemática de distribuição da tributação entre produtores (40%) e distribuidores (60%) ter sido fruto de acordo formulado com a participação do setor e do Governo, ainda restaram dúvidas no tocante a uma excessiva oneração dos produtores do Nordeste. Em negociações com o Secretário da Receita Federal do Brasil ficou afastada essa possibilidade, mormente em virtude da possibilidade de calibragem de alíquotas prevista na norma. Assim, fica mantida a manutenção da neutralidade econômica.

O aumento da alíquota da CSLL incidente sobre as pessoas jurídicas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras visa estabelecer incidência tributária compatível com a capacidade contributiva desses setores econômicos. Isso porque eles vêm apresentando forte dinamismo, expansão e lucratividade, proporcionados pelo crescimento econômico do País, fruto das medidas macroeconômicas adotadas. Note-se que, no PLV, foram excluídas da tributação majorada as administradoras de mercado de balcão organizado, as bolsas de valores e de mercadorias e futuros e as entidades de liquidação e compensação, pois não são propriamente instituições financeiras e têm papel estratégico no barateamento da captação de recursos para financiamento de empresas produtivas.

A prorrogação, até 30 de abril de 2012, da redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins referentes a papel destinado à impressão de jornais e periódicos é salutar e dará mais fôlego a setor de grande importância, que vem passando por graves dificuldades nos últimos anos e necessita da importação desses bens, que não são produzidos ou o são em escala reduzida no nosso País.

A inclusão do petróleo, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis entre as hipóteses em que não se exige a retenção, na fonte, do IR, da CSLL, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep, quando os pagamentos forem realizados por entidades públicas, unifica o tratamento dado a esses bens. Inexiste, na verdade, razão para a discriminação.

A medida implementada pelo art. 20 do PLV, que isenta do IR a pensão especial e outros valores recebidos em decorrência da Síndrome de Talidomida, corrige grave distorção na interpretação dada pela SRFB ao assunto. Efetivamente, a pensão constitui verba indenizatória por expressa previsão legal e não deve ser tributada.

O art. 21 apenas atualiza a redação da Lei nº 9.250, de 1995, de forma a adequá-la às modifica-

ções realizadas no Código de Processo Civil pela Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que possibilitou o inventário, a partilha, a separação consensual e o divórcio consensual por via administrativa.

Os ajustes na Lei nº 9.430, de 1996, contidos nos arts. 22 e 23 do PLV, dão novas ferramentas para que a SRFB possa melhorar seu controle sobre as operações internacionais realizadas sob regime de tributação favorecida. Além disso, incorpora à legislação ordinária critérios para identificação dos chamados países ou dependências de tributação favorecida.

A instituição de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nas operações de revenda entre produtores e importadores, nos casos de incidência concentrada desses tributos, para que não haja dupla tributação, é medida justa e adequada, que vai ao encontro do aperfeiçoamento do sistema não-cumulativo.

A suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive na importação, no caso de venda ou importação de acetona tem relevância na medida em que esse produto é insumo para a produção de matéria-prima utilizada na elaboração de defensivos agropecuários, que já gozam do benefício, a teor do inciso II do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

As alterações na Lei nº 10.865, de 2004, realizadas pelos arts. 26 e 27 do PLV, deferem benefícios nas hipóteses de importação e venda, no mercado interno, de material de emprego militar, e têm clara importância estratégica, mormente por estimular a indústria nacional e o aparelhamento das nossas Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública. Também com esse último objetivo a alteração promovida pelo art. 28 do PLV.

A redução do percentual incidente sobre a receita bruta auferida mensalmente pelas sociedades prestadoras de serviços de análises clínicas, diagnóstico, terapia, etc. (art. 29), reduzindo significativamente a base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido, ajusta a legislação à realidade dessas empresas.

As associações sem fins lucrativos ganham válido incentivo no art. 30 do PLV. Realmente, as multas atualmente aplicadas são excessivas e desproporcionais, com valor mínimo de quinhentos reais, sendo salutar a sua revisão, medida essa que favorecerá, inclusive, a regularização de muitas entidades.

O art. 31 do PLV, relacionado ao tratamento contábil dado às despesas financeiras de holdings, foi sugerido pela SRFB e tenciona diminuir a diferença de tributação incidente sobre o ganho de capital devido pelas holdings sediadas no Brasil em relação àquelas domiciliadas no exterior, com investimentos em em-

presas brasileiras, inibindo a transferência das suas sedes para outros países. O mecanismo possibilitará maior flexibilidade a essas empresas, sem gerar renúncia fiscal.

A nova forma de tributação das bebidas frias, introduzida pelos arts. 32 a 39 do PLV, tem como finalidade corrigir alegadas distorções no sistema atual que onerariam desproporcionalmente as empresas do setor. A legislação em vigor trataria as bebidas de forma idêntica, sem atentar para as diferenças das mercadorias, sobretudo no que tange ao preço. Diante disso, as pequenas e médias produtoras de bebidas, que vendem produtos a preços mais baixos para competir com as grandes empresas, vêm pleiteando as alterações ora em comento há vários anos junto aos Poderes Executivo e Legislativo.

Em que pese ser meritória a reivindicação dos pequenos produtores, acreditamos que mudanças de tributação tão amplas e que afetam substancialmente o setor envolvido não deveriam ser tratadas por medida provisória. As acirradas discussões envolvendo as alterações promovidas pelo Executivo na forma de tributação do álcool são prova de que essas matérias devem ser estudadas com cautela, para que não haja distorções na economia e nem quebra de isonomia, eficiência e neutralidade, que poderiam ocasionar prejuízos, como, por exemplo, o aumento dos preços ao consumidor.

Com base nesse entendimento, estávamos dispostos a rejeitar esse ponto do PLV, para que a matéria tivesse curso no Congresso Nacional como projeto de lei. Entretanto, após muita reflexão e horas de negociação, resolvemos adotar caminho diverso e manter intacto o PLV. A economia processual legislativa nos levou a tomar essa decisão. Efetivamente, havendo mudança do PLV seria necessário o seu retorno a Câmara dos Deputados, com grave risco de perda do prazo final para a aprovação da MPV, o que jogaria por terra praticamente seis meses de estudos, reuniões, audiências públicas, discussões realizados durante a tramitação da medida. Além disso, na hipótese de caducidade da MPV, prejuízo maior seria gerado, pois as várias medidas de desoneração tributária e de aperfeiçoamento da legislação pátria seriam perdidas.

Finalmente, a retirada das áreas alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas da área tributável submetida ao ITR reduzirá o ônus incidente sobre essa atividade e poderá reduzir o valor das tarifas de energia.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 413, de 2008, e pela aprovação

do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 186 – RELATOR-REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos termos propostos pelo art. 26 do PLV nº 14, de 2008:

Art.26.
 Art.8º
 (NR)”
 Art.28.

XI – veículos e canos blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30 (trinta) toneladas, classificados na posição 87.10.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;

XII – material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentas, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão.

..... (NR)”

EMENDA Nº 187 – RELATOR-REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 40-A a ser incluído na Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos termos propostos pelo art. 27 do PLV nº 14, de 2008:

Art.27.

“Art. 40-A. A suspensão de incidência da Contribuição pra o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o art. 40 desta lei aplica-se também à venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a pessoa jurídica fabricante dos produtos referidos no inciso XI do **caput** do art. 28 desta lei, quando destinados a órgãos e entidades da administração pública direta.

§ 1º

§ 2º Da nota fiscal constará a indicação de que o produto transportado destina-se à venda a órgãos e entidades da administração pública direta, no caso de produtos referidos no inciso XI do **caput** do art. 28 desta lei.

§ 3º “

EMENDA Nº 188 – RELATOR-REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 58–R a ser incluído na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nos termos propostos pelo art. 32 do PLV nº 14, de 2008:

Art. 32.

“Art. 58 – R. As pessoas jurídicas que adquirirem no mercado interno, para incorporação ao seu ativo imobilizado, os equipamentos de que trata o inciso XIII do **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apuradas em cada período créditos presumidos relativos ao ressarcimento do custo de sua aquisição, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às especificações técnicas desses equipamentos.

§ 1º Os créditos presumidos de que trata o **caput** deste artigo serão apropriados no prazo de 1(um) ano e calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor de aquisição do bem, a cada mês, multiplicado, no caso do crédito da:

EMENDA Nº 189 – RELATOR – REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 34 do PLV nº 14, de 2008:

Art. 34. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 28.

XIII – equipamentos de controle de produção, inclusive medidores de vazão, condutímetros, aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos, quando adquiridos por pessoas jurídicas legalmente obrigadas à sua utilização, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às suas especificações técnicas.

Parágrafo técnico. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X e XIII do **caput** deste artigo.”(NR)

Sala das Sessões, – **César Borges**, Revisor-Relator.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador César Borges, sem dúvida, foi um esforço hercúleo. Acho que V. Ex^a merece congratulações porque esta Medida Provisória pode ser intitulada “medida que pode tudo”.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – E às vezes com a incompreensão de alguns, viu, Sr. Presidente?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta MP pode até ser a “MP pode tudo”, mas não vai ser “a pode tudo” com nosso voto. Nós nos manifestamos logo com relação à urgência, relevância e constitucionalidade, e não nos manifestamos agora, nós nos manifestamos em janeiro de 2008, quando ela foi editada.

Nós, Democratas, entramos com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, a de nº 4.003, junto ao Supremo Tribunal Federal. Digo as razões.

No PLV nº 14, de 2008, no seu art. 2º, é tratada a forma de incidência do Imposto de Importação sobre as mercadorias descritas nos Capítulos 22, 39, 40, 51 a 64, 82, 83, 90, 91 e 94 a 96 da Nomenclatura Comum do Mercosul, NCM. No caso, ela deixa de incidir, a alíquota *ad valorem*, e passa a incidir a alíquota *ad rem*, específica no montante de R\$10,00 por quilograma líquido ou por unidade de medida estatística da mercadoria. Além disso, o Executivo fica autorizado a estabelecer e alterar a relação de mercadoria sujeita à incidência do inciso II e a alterar as alíquotas *ad rem* aplicáveis, observado como limite o valor acima referido, bem como diferenciá-las por tipo de mercadoria.

Estou lendo os termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade e as razões.

Existem ademais limitações do Brasil relativamente à fixação de alíquotas de importação de forma unilateral. Com a formação do Mercado Comum do Sul – Mercosul, o Brasil abriu mão de parte da sua soberania em prol da formação de um pacto regional de comércio com a Argentina, Uruguai e Paraguai. Ademais a cobrança de Imposto de Importação sem base no valor efetivo da mercadoria pode gerar questionamento na Organização Mundial do Comércio.

Então, baseados nesses elementos, o meu Partido entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade

no Supremo. Essa Adin se encontra, desde fevereiro deste ano, na Procuradoria-Geral da República para obter parecer.

Quero, até por economia processual, me reservar para o encaminhamento das razões pelas quais o meu Partido votará contra esta medida provisória, que, mais do que uma MP que aumenta imposto à CSLL, é uma MP que impõe ao Congresso, ao Senado, uma minirreforma tributária por medida provisória. Ora, se nós somos contra medida provisória que fale de crédito extraordinário, o que dizer de medida provisória que estabeleça uma minirreforma tributária?

Custa-me – fiquei observando os rictos faciais do Senador César Borges – crer o esforço que ele deve ter feito para oferecer o parecer que fez. Com as convicções que S. Ex^a tem, deve ter feito um esforço sobre-humano para oferecer o parecer que ofereceu. Agora, nós, por dever partidário, por convicção programática, vamos votar contra e vamos argumentar para tentar derrubar essa MP, que, na verdade, aumenta a carga tributária do Brasil, diminui a competitividade do Brasil no mercado internacional, não cria benefícios nem é necessária.

Mas sobre isso me reservo a oportunidade de fazer o encaminhamento, porque espero que seja derubada a matéria logo na constitucionalidade. Se não o for, no encaminhamento do mérito, farei a apresentação das minhas razões.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– O meu Partido manifesta-se, portanto,...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposição a todas as Lideranças. Todos querem discutir esta matéria e todos falarão pelo mérito. O Senador José Agripino encaminhou também contrário pela constitucionalidade.

Temos um entendimento com as Oposições no sentido de que votemos simbolicamente a constitucionalidade e votemos nominalmente, no painel, o mérito da matéria. Então, qual é a proposição? Que pudéssemos votar agora simbolicamente a constitucionalidade. Dar-se-ia por encerrada a discussão e todos encaminhariam a votação, podendo o painel ser aberto, o que liberaria os Senadores já para votarem.

Então, faço essa sugestão às Lideranças e a V. Ex^a, para que possamos, por economicidade, funcionar rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Consulto às Lideranças se concordam com a proposta do Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, penso que o Senador Romero Jucá está muito otimista, achando que a matéria vai ser aprovada na sua constitucionalidade, o que espero que não seja.

Se, porventura, a matéria for considerada constitucional, concordo com a proposição. Agora, espero apenas que a matéria caia logo na constitucionalidade. E recomendo aos meus companheiros o voto “não”, pedindo que voto nominal seja feito no mérito, se viermos a apreciar o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Parecer preliminar do Relator revisor, Senador César Borges, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 01, de 2002 – CN.

No mérito, favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com as emendas de nº 186 a 189, de redação, do Relator revisor.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Consulto o Senador Antonio...

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. *Fora do microfone.*) – Fico para o mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Fica para o mérito, então. S. Ex^a fez a opção para encaminhar, discutir o mérito.

Em votação os pressupostos.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas vota contra, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Aprovado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Contra o voto do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Aprovado com o voto contrário do Democratas...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Contra o voto da Minoria e contra o voto do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ...com o voto contrário da Minoria e do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Passa-se à discussão do mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, de acordo com o entendimento, seria aberto o painel e todos fariam por encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de abrir o painel, vamos ler os requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 693, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para votação em Separado da Emenda nº 5, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli, oferecida à Medida Provisória nº 413, de 2008).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

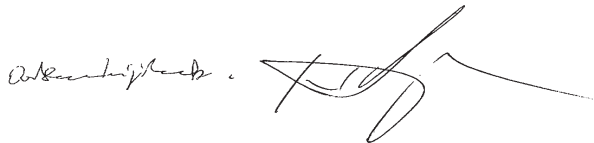


REQUERIMENTO Nº 694, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 61, de minha autoria, oferecida à Medida Provisória nº 413, de 2008).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.



REQUERIMENTO Nº 695, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 137, de minha autoria, oferecida a Medida Provisória nº 413, de 2008).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.



O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, queria inscrever-me para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação os requerimentos contrários, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estamos votando os requerimentos. Depois direi ao Senador Aloizio que está inscrito para discutir o mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar o mérito. Agradeço ao Senador Romero Jucá.

Em votação os requerimentos de destaque que acabam de ser lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR.) – Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Rejeitados os requerimentos por maioria de votos, contra os votos do DEM e do PSDB.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN) – Com os votos favoráveis do DEM e do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votos da Minoria, encaminhados pela Liderança da Minoria, tendo à frente o Senador Mário Couto.

Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, nós acertamos verificação...

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN) – Peço verificação de *quorum*, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, vamos encaminhar e abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu gostaria de consultar, Sr. Presidente, se as emendas do Senador César Borges, que fazem parte da proposta dele, serão votadas em globo, junto com o texto, ou serão votadas em globo, separadamente, depois?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Serão votadas posteriormente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, eu informo e solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que nós teremos duas votações nominais. A votação nominal do texto e a votação nominal das emendas.

Eu pergunto se é possível fazer a inversão: votaríamos primeiro as emendas, que são emendas de redação, que não têm nenhum tipo de polêmica, e deixaríamos para o final o texto conclusivo da matéria, porque haverá um debate maior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para contraditar, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como se pode votar emenda de redação a um texto que não está aprovado, que está em apreciação? Eu discordo do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, então gostaria de propor à Oposição que votemos nominalmente a matéria do texto todo e depois, simbolicamente, as emendas, que são emendas de redação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Concordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, está acertado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço às Lideranças o espírito de entendimento.

Em votação o Projeto de lei de Conversão; as emendas serão votadas simbolicamente depois.

(Procede-se à votação.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por ver nesta medida provisória aumento de carga tributária, o que agride a nossa linha de atuação no Congresso, o PSDB vota contra; não faz obstrução, mantém os seus Senadores em plenário, mas vota contra. E as razões serão bem demonstradas ao logo do processo de discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PSDB vota contra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, a favor da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PSDB, “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do Governo vota “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas cumpre o acordo feito. Retirou-se a MP nº 430 do plano da legalidade de fato, mas não de direito, porque a matéria está acordada, e não precisa mais ser votada nem na Câmara nem no Se-

nado. Remeteu-se um projeto de lei complementar, concedendo crédito de 7,5 bilhões para pagamento de reajuste de servidores. Fizemos um acordo para que se votassem todas as MPs; votássemos sem compromisso de mérito, mas sem obstrução.

Por essa razão, nós não vamos obstruir. Vamos garantir o quórum. Agora, votamos contra; e, em seguida, quando me for dada oportunidade, da tribuna, eu colocarei as razões do meu partido para o voto contrário a esta MP.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PTB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PTB vota “sim”.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Renato Casagrande tem a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero também me inscrever para os encaminhamentos, para poder ter oportunidade de uma exposição mais detalhada da posição minha e do PSB, mas orientando o voto “sim”, compreendendo a complexidade da matéria, e até o que foi acrescido à matéria na Câmara, mas compreendendo a necessidade de votarmos, para que possamos ter as conquistas desta matéria. Nós votamos “sim”, Sr. Presidente. Posteriormente, farei um pronunciamento com mais detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PSB vota “sim”.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou na mesma direção dos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, exatamente por entender que a carga tributária não é mais possível neste País.

Por isso, a Minoria vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Minoria vota “não”.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PT encaminha o voto “sim”.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PMDB?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB parabeniza o nobre Relator César Borges pelo brilhante relatório que proferiu, encaminha o voto “sim” e pede às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que estejam fora do plenário que venham, porque estamos em votação nominal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PMDB vota “sim”, de acordo com o Líder Valdir Raupp.

A Senadora Marisa Serrana quer se inscrever? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, digo que é imprescindível que o País mantenha um superávit primário elevado neste ano de 2008. Nós estamos, neste momento, com superávit primário nominal, ou seja, o Governo gasta menos do que arrecada, incluindo o pagamento de juros da dívida pública. Nós estamos falando de juros da ordem de R\$170 bilhões por ano.

É fundamental manter um elevado superávit primário para que o País possa amortecer esta inflação importada que é predominantemente de alimentos, mas se estende a outras matérias-primas, a petróleo, aço e minério de ferro e que, evidentemente, atinge toda a economia internacional e atinge a economia brasileira.

A principal linha de defesa dessa inflação é a taxa de câmbio, mas nós temos um déficit de transações correntes de US\$14 bilhões nesses quatro meses que não pode se prolongar por muito tempo. Portanto, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos bancos, que é o caráter mais importante desta medida provisória, é indispensável. E a rentabilidade dos bancos

demonstra que esse é um fato gerador de impostos que deve ser utilizado num cenário como este.

É importante que o País possa tributar alguns setores que têm uma grande contribuição de geração de riqueza, dado que fizemos um grande esforço de desoneração de impostos; não apenas a CPMF, que foram R\$40 bilhões a menos e que não trouxe redução de preços nem os impactos aqui anunciados. É só olhar o custo de vida e ver que a economia é muito mais complexa e que os setores econômicos tendem a absorver, na margem de lucro, concessão de impostos como a que fizemos.

Além disso, fizemos uma desoneração de R\$21 bilhões na política industrial para investimento, para exportação, para inovação tecnológica para impulsionar o setor de *software*. E é muito mais inteligente o Brasil desonerar o setor produtivo, desonerar o investimento, desonerar a exportação, desonerar aqueles da economia formal e tributar os setores que têm contribuição a dar, especialmente o setor financeiro, que aumentou em torno de 29% o financiamento no ano passado, que se mantém numa linha crescente de participação do crédito na economia e que, portanto, tem de dar uma contribuição.

Quero dizer também que, nessa medida provisória, estamos prorrogando alguns benefícios fiscais que o Senado ajudou a construir, como, por exemplo, publicações, papel e celulose de imprensa, benefícios fundamentais para que o Brasil, que é um grande exportador de papel e celulose, tenha autonomia em papel de imprensa, porque importarmos dois terços do papel de imprensa por uma política de benefício fiscal para publicações e jornais que não tinha consistência na cadeia produtiva. Resolvemos isso e estamos prorrogando esse benefício. Quero parabenizar o Relator César Borges por essa definição.

Quero, no entanto, manifestar minha discordância com dois dispositivos. O primeiro deles é o dispositivo que propõe repartir entre as usinas de álcool e as distribuidoras o fato gerador dos impostos. Ora, durante muito tempo, enfrentamos uma grande sonegação de impostos no setor de combustível, com uma indústria de liminares, porque devido à tributação das distribuidoras havia distribuidoras fantasmas, que mascaravam resultados, que eram utilizadas para sonegação e planejamento fiscal. Felizmente este Congresso, este Senado, desmontou esse mecanismo quando exigiu que a refinaria de petróleo seja tributada na fonte. Isso desorganizou essa indústria de sonegação.

Quero lembrar que o setor de etanol está vivendo um dos seus melhores momentos, o setor de álcool e açúcar por quê? Porque é um preço indexado ao combustível. O preço do petróleo vem crescendo.

Felizmente, não é todo repassado para a economia doméstica – a Cide amortece, a Petrobras amortece. Mas, hoje, é um setor que está plantando combustível. O crescimento das vendas de etanol no ano passado foi de 47%. A gasolina caiu menos 3%. Por que repartir entre a usina e a distribuidora o recolhimento de impostos? Vamos abrir espaço para a sonegação. Essa é a verdade. É muito melhor fiscalizar na usina, na origem. É muito mais inteligente e racional e vai estimular uma concorrência saudável não entre aqueles que pagam seus impostos e aqueles que não pagam.

Quero, para concluir, Sr. Presidente, dizer que vejo da mesma forma o que está sendo proposto no setor de bebidas. Se é verdade que há um desequilíbrio tributário entre o mercado de tubaínas e o mercado mais competitivo de grandes empresas que são mais eficientes e têm mais tradição, que já construíram uma grande presença no mercado de bebidas, vamos corrigir essa distorção, mas não tirando a fiscalização da boca da indústria. É muito mais fácil fiscalizar com um instrumento que vai acompanhar a vazão de refrigerantes, de bebidas, e a Receita poder tributar com eficiência, sem sonegação de impostos, toda a cadeia produtiva.

Então, eu proporia que fosse encaminhado um projeto de lei para corrigir essas distorções.

Por exemplo, tributar de forma diferenciada as bebidas, mas não criar o mecanismo de transferência da fiscalização para o ponto de distribuição, porque é impossível fiscalizar. Vamos reabrir o caminho da sonegação e criar uma concorrência predatória entre aquele que não é tributado, aquele que não paga os impostos, e o outro que paga e é sobrecarregado.

Não é essa a forma de proteger o pequeno produtor. A forma de protegê-lo é repensar a política fiscal e tributária nesse setor de uma forma justa, mas não abrindo brecha para sonegação.

Por isso, no meu entendimento, esses dois dispositivos não deviam estar nessa lei. E se forem aprovados, acho que o Governo deveria vetá-los. Estou dizendo publicamente o que penso, porque é do meu estilo; não escondo as minhas posições e as minhas convicções.

Entendo o acordo. Não há ambiente político para que esse projeto volte à Câmara. Acho que houve um entendimento na Câmara e não fui consultado. Quero registrar a minha posição.

Não sei qual será a decisão do Governo, mas acho que seria correto que fosse vetado, apresentado um novo projeto de lei para que pudéssemos discutir essa matéria com mais profundidade, procurando justiça tributária mas não abrindo espaço para sonegação, porque não é assim que vamos ajudar os

pequenos produtores e diminuir a concentração econômica; é tributando com justeza, mas não com esses mecanismos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória aumenta a carga tributária, sem dúvida, o que, de antemão, já nos coloca em posição contrária a ela. Aumento de carga tributária é um ponto que nós, programaticamente, combatemos.

Portanto, este é um assunto que o Democratas não aceita realmente: aumento da carga tributária. O País tem que cortar gastos, e não aumentar impostos.

Temos aqui no art. 17 o aumento de 9% para 15% da alíquota de Contribuição sobre o Lucro Líquido sobre as empresas de seguros, capitalizações e instituições financeiras. Poderiam dizer que aumentar tributação de bancos é saudável. Acontece que os bancos repassam para os clientes, inclusive os tomadores de empréstimos, e o crédito no Brasil vem crescendo substancialmente. Nos últimos 5 anos, cresceu 14%, quer dizer, saiu de 22% do PIB e foi para 36% do PIB. Então a base de tomadores de empréstimo cresceu muito, inclusive em relação às classes menos favorecidas. Só que o *spread* bancário será agravado, quer dizer, a margem bruta dos bancos será agravada porque os bancos repassarão isso. Não adianta tributar e achar que o banco não vai repassar.

Além disso, também no caso das bebidas, das cervejas, dos refrigerantes, a intenção foi maldosa, até mesmo porque essa emenda entrou na Câmara dos Deputados, não veio do Governo, é bem verdade. Mas o Governo deveria ter recusado isso na Câmara. É um aumento de carga tributária também, só que o tiro pode sair pela culatra, porque em vez de aumentar a arrecadação pode estimular a sonegação.

Da forma com que é feito hoje, na fábrica, a sonegação é impossível, mas no momento em que for para ponto de venda, com certeza, isso vai gerar alta sonegação. O Governo deveria ter olhado isso com mais cuidado. Portanto, um aumento de carga tributária para nós é impensável e, por isso, o Democratas se posiciona contrariamente à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero registrar a presença, na galerias do Senado, dos estudantes do Colégio Comunitário de Campinas, que estão acompanhando os trabalhos.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são tanto da Escola Comunitária de Campinas como da Escola da Vila de São Paulo. Eles hoje tiveram uma aula com o Senador Pedro Simon. Eu estava dialogando com eles, mas pela necessidade de todos estarmos no plenário, interrompemos a aula para que eles pudessem assistir ao processo de votação.

Quero saudar os estudantes que sempre têm vindo aqui, tanto da Escola Comunitária de Campinas como da Escola da Vila de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço minhas as palavras do Professor Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é incrível, Senador José Agripino, como o Governo manda para o Congresso uma proposta de reforma tributária que se propõe, de imediato, a acabar com todas as contribuições no seu processo natural e salutar, por esse aspecto, de resumir os impostos, as taxas e as contribuições no País. Ao mesmo tempo, nesta medida provisória que estamos analisando no momento, vem o aumento da alíquota da Contribuição Sobre o Lucro Líquido das Empresas. E dizem eles que, atingindo meramente o setor financeiro, os bancos, como se o Governo fosse muito inimigo de banco, como se os bancos não estivessem ganhando muito dinheiro ao longo dos cinco anos do Presidente em exercício, do Presidente Lula, e como se acreditassem eles, pobres e ingênuos que são, que os bancos ficariam com qualquer ônus, com qualquer prejuízo, como se os bancos não fossem repassar para a ponta da cadeia do processo os ônus, os custos sobre a forma de encarecimento dos empréstimos, sob a forma de ônus e custos para aqueles que são correntistas em cada estabelecimento bancário.

O fato é que representa por aí aumento de carga tributária e, por isso, o PSDB vota “não”. O PSDB vota “não”, Sr. Presidente, porque há aumento de carga tributária pela via de mais tributação ao setor alcooleiro. Vota “não”, porque há aumento de carga tributária pelo aumento da cobrança de impostos ao setor de refrigerantes.

Eu diria, grosso modo, que, sem contarmos com o excesso de arrecadação que torna despicienda, desnecessária qualquer tentativa de recriação de algo parecido com a antiga, malfadada, malsinada e indigitada CPMF, está, nesta medida provisória que estamos aqui a analisar, embutida uma CPMF.

Tem praticamente uma CPMF aí, sem contarmos com os efeitos que não estão analisados aqui, porque independiam da vinda, à apreciação pelo Congresso, do aumento da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras.

Então, o Governo, que se diz perdedor no episódio da CPMF, Senadora Marisa Serrano, está arrecadando mais do que ela pelo excesso de arrecadação que o bom momento econômico tem propiciado ao País. Parece que o Governo não se conforma com o bom momento econômico, parece que ele quer complicar a situação do País, no máximo a médio prazo, criando as bases e as raízes para uma crise fiscal de consequências imprevisíveis e danosas para a nossa economia. E, ainda por cima, o Governo que diz querer acabar com as contribuições, no que escreve no seu projeto de reforma tributária, ele, nesse mesmo passo, nesse mesmo compasso, está neste momento tentando aprovar na Câmara a recriação da CPMF sob a forma de contribuição, sob o nome ou codinome – não sei como chamar aquilo – de contribuição social para a saúde, quando eu imagino, tenho certeza, convicção, de que há um tripé.

A saúde precisa de mais recurso, sim, e é preciso que o Governo gaste menos em tolice, em futilidade, em supérfluo. Tem 38 Ministérios, tem dezenas de milhares de cargos comissionados. Deve gastar menos no supérfluo, no desnecessário, no fútil, para dedicar recursos àquilo que é essencial. E a saúde, então, precisa de recursos vindos não do bolso do contribuinte, não do bolso de quem produz, não do bolso de quem gera emprego, mas deve vir da canalização de recursos que hoje são desperdiçados no uso abusivo da máquina pública, no aparelhamento da máquina pública inclusive.

Senador Demóstenes Torres...

Eu tive dez minutos, Sr. Presidente? Eu tive dez minutos? Não? Mas são dez. Estou discutindo a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a reivindica dez?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Regimento. Não mais nem menos que o Regimento. Obrigado, Sr. Presidente.

Aliás, numa Casa Parlamentar, se a gente tiver que fugir do Regimento é para mais, não para menos. Para menos, não fica de acordo com a melhor democracia que se possa querer praticar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, seguramente, nunca é de menos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sim. Não em matéria... Eu seria um mau Líder de Opo-

sição, falso, fraudulento, se eu aqui estivesse a falar pouco de tantas mazelas que vejo praticadas diariamente, como esta de o Governo nos ter traído logo após a derrubada da CPMF para aprovar...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – O Governo diz que não ia aumentar a carga tributária. Eleva as alíquotas do IOF, eleva as alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas. Agora, atinge o setor alcooleiro, atinge o setor de refrigerantes, está criando, sob a forma, sob o pretexto de ajuda à saúde, uma nova contribuição, um novo imposto, que vai ser derrubado aqui no Senado Federal, pela pressão da sociedade, de fora para dentro. Nós temos de levantar esta sociedade contra a idéia esdrúxula do Governo de imaginar que ainda dá para meter a mão no bolso do contribuinte para fazer falso programa de saúde. O que resolve a saúde é dinheiro, sim, mas tirado do gasto absurdo do custeio de uma máquina perdulária. É acabarmos com a corrupção desenfreada do setor de saúde. É nós aumentarmos a eficiência gerencial no setor de saúde. Isso é que é resposta.

É por essa razão que o PSDB vota, à unanimidade dos seus membros, contra esta medida provisória.

Agora, há também alguns detalhes, Senador Heráclito, Senador Colombo, Senador Tuma.

A medida provisória chegou mais ou menos magra, no que pode ser magro algo que vem da idéia de um Governo que adora engordar medidas provisórias. Na Câmara, transformaram-na num monstro com 32 itens, quase que uma reforma tributária canhestre, medíocre, uma reforma tributária em que cada um colocava seu próprio interesse pessoal; reforma tributária em que cada um colocava seu próprio interesse de grupo; reforma tributária em que cada um procurava explicitar o que era, não o melhor, mas, talvez, o pior instinto com que se possa tratar a vida pública brasileira.

E aí eu disse: meu Deus! vamos aprovar uma reforma tributária falsa desse jeito. A idéia que me passou à cabeça, Senador Adelmir Santana, foi de que na Câmara haviam feito um concurso para ver quem tinha idéia ruim, e as idéias piores seriam selecionadas para fazer parte dessa reforma tributária. Foi a idéia clara que me ocorreu, a idéia nítida que me assaltou.

Então, obviamente que o meu Partido tem uma clara perspectiva de votar contra aumento de carga tributária, por entender que este Governo está plantando as bases para uma crise fiscal séria. O Governo arrecada muito, está gastando demais, está gastando mais do que o dobro do crescimento do Produto Interno Bruto por ano, está gastando sempre, pelo menos,

10% a mais, reais, descontada a inflação, portanto, no aumento dos gastos correntes do Governo. Isso é insustentável a médio prazo; isso não vai dar bom futuro para o País; isso significará que, num momento de penúria, num momento de crise internacional que porventura atinja o País, estaremos vulnerabilizados, até porque já há um claro sinal, uma clara sinalização de deterioração das nossas contas externas.

Isso é sinal de crise futura. E parece que o Governo não vê porque está bailando na ilha fiscal. É o Governo cigarra, não é o Governo formiga. É o Governo que não se prepara para o inverno. É o Governo que vive pensando que o tempo todo será verão.

Então, por isso tudo, Sr. Presidente, o PSDB vota contra a medida provisória.

E aqui está um demonstrativo claro de que esta matéria nunca deveria ser tratada por medida provisória, porque, aí, chega na Câmara e qualquer grupo de interesse coloca a sua colher, coloca a sua opinião, dá seu “pitaco”. Cada um coloca lá sua forma de deformar uma idéia que já não veio com boa forma, já não veio bonita, já não veio com bom esmero do Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, em homenagem a V. Ex^a, eu vou encerrar antes de dez minutos, entendendo que deu para dizer tudo.

Mas, de maneira bem resumida, muito clara: nós não compactuamos com o aumento de carga tributária. Nós queremos uma reforma tributária de verdade. E a reforma tributária que está em nossa cabeça passa pelo fim das contribuições. E o Governo diz querer o fim das contribuições quando fala a linguagem técnica da reforma tributária. E o Governo demonstra, na prática, que quer aumento de número de contribuições e de alíquotas, para meter mais fortemente a mão no bolso do contribuinte. E me parece mesmo que, como a reforma tributária não sai do papel, a realidade prática do Governo é a cara das contribuições. O Governo não tem a cara da reforma tributária, tem a cara das contribuições, que o tempo inteiro aumentam o arrocho sobre empresas que, não sei como, ainda continuam sendo, algumas delas, competitivas no País.

Mas, a longo prazo, não o serão. O Brasil não terá futuro nas suas exportações. O Brasil não competirá com os seus concorrentes de frente. O Brasil não concorrerá com seus concorrentes mais duros, aqueles que conseguem se financiar com carga tributária menor do que a nossa. O Brasil tem que ter um encontro marcado com a reforma tributária e tem que abrir mão, de uma vez por todas, desse recurso fácil. O recurso fácil – já encerro, Sr. Presidente – é o Governo, o tempo inteiro, aumentar a carga tributária.

O difícil seria, aos olhos do Governo perdulário, enfrentar a realidade e cortar gastos públicos, diminuir o tamanho dessa máquina perdulária, acabar com o aparelhismo, acabar com o compadrio e, simplesmente, fazer aquilo que é justo: adequar o gasto do Governo ao tamanho do nosso Produto Interno Bruto, como dizia este hoje conselheiro do Presidente Lula, que é o ex-Ministro Delfim Netto. Nisto eu concordo com ele – eu que discordo tanto dele –, mas nisto eu concordo com ele: o Brasil, aos olhos deste Governo, gasta muito mais do que caberia no PIB. Isso não pode continuar.

Por tudo isso, o PSDB vota nitidamente, convictamente, “não” a esta reforma tributária.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Inscreva-me pela Minoria, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

Antes de conceder a palavra ao Senador Wellington Salgado, pela ordem, com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar um voto de pesar ao Rio Grande do Norte, de maneira especial à cidade de Mossoró, pelo falecimento, no dia 25 de maio, da Sr^a Heloísa Leão, que foi a primeira Vereadora da cidade de Mossoró, de 1958 a 1962.

Ela foi professora de diversos estabelecimentos de ensino da cidade de Mossoró. Deixa uma filha, quatro netos e oito bisnetos. Foi uma mulher de muita fibra, de muita coragem, de muita determinação, que marcou a história da nossa terra, sendo a primeira mulher Vereadora de Mossoró, fazendo parte das mulheres pioneiras do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, de forma muito rápida, associo-me igualmente à manifestação de pesar da Senadora Rosalba.

A professora Heloísa Leão foi minha queridíssima amiga, eu a conhecia pessoalmente, com ela convivi muito tempo. Mãe de Vera Leão, minha amiga, minha contemporânea.

Associo-me aos votos da Senadora Rosalba à nossa conterrânea de Mossoró, a sempre querida Dona Heloísa Leão, minha professora Heloísa Leão.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, Srs. Senadores, é com muita tristeza que comunico o falecimento também da figura do ex-Congressista Afro Stefanini, notável personalidade mato-grossense que faleceu nesse último fim de semana. Foi Deputado Estadual, Deputado Federal, conselheiro do Tribunal de Contas, Chefe da Casa Civil daquele Governo de Mato Grosso.

Quero aqui enviar as minhas condolências à sua família e ao povo de Rondonópolis, cidade que foi razão da sua vida e berço da sua atuação política. A sociedade mato-grossense fica mais pobre com o falecimento desse valoroso e grande companheiro ex-Deputado Afro Stefanini.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Wellington Salgado; em seguida, falará o Senador Tasso Jereissati; em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui temos debatido bastante a questão das medidas provisórias. V. Ex^a, como Presidente desta Casa, junto com o Presidente da Câmara, tem questionado bastante. E, acompanhando também V. Ex^a, acho que existe um excesso de medidas provisórias.

Agora, eu realmente não me sinto confortável em votar uma medida provisória deste tamanho aqui.

Eu tentei. Sentei com alguns Senadores, conversamos. Esta é uma Medida Provisória que acabou sendo mudada no Senado e na Câmara e que fala de álcool, de papel de imprensa, de cerveja, de sistema financeiro, de bancos, de turismo, de importação, de exportação.

Como já foi bem dito aqui até pelo Senador Arthur Virgílio, a MP original tinha 19 artigos, e o projeto aprovado na Câmara passou a ter 42 artigos, sendo que o art. 32 acrescenta mais 20 artigos à Lei nº 10.833, de 2003. Ou seja, na prática, o PLV tem o conteúdo de 62 artigos – 62 artigos numa medida provisória. Como é que se lê tudo isto aqui, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É uma enciclopédia.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, a medida provisória, seja de que Governo for, para ficar bem claro, acaba

sendo de grande utilidade para aqueles que querem incluir algo rapidamente. Pela via da medida provisória, qualquer lei é criada a uma velocidade incrível. É o que está acontecendo aqui hoje. Quer dizer, não é só aqui.

Pelo que foi dito, esta Medida Provisória foi publicada no Diário Oficial e chegou apenas em 08 de maio ao Protocolo Legislativo do Senado. Ou seja, foram quatro meses e cinco dias no processo de tramitação na Câmara. Quatro meses e cinco dias na Câmara!

Ao chegar ao Senado Federal, não sei se, em todas as Comissões de que participamos, alguém conseguiu ler tudo o que está aqui. Senador Heráclito, não sei se alguém conseguiu ler tudo isto aqui.

O Senador Arthur Virgílio também falou. E, nessa nossa discussão entre Situação e Oposição, acho que estou com S. Ex^a desta vez.

Só que todo mundo acaba culpando o Presidente Lula por ter apresentado a medida provisória. Agora, ele não fez uma medida provisória deste tamanho. Ele não fez. Com certeza, ele não fez.

Todo o Congresso prefere colocar aqui, encaixar, eu nem sei, não sei se chamam de bacalhau o que se coloca aqui. Acaba todo mundo fazendo e fica todo mundo feliz. No final, todo mundo sai reclamando, mas está todo mundo feliz com o que está incluído aqui. A verdade é essa.

O meu Líder me pediu para votar a favor.

Sinceramente, vou acompanhar V. Ex^a, meu Líder, porque sou um homem de partido, já demonstrei isso – vou acompanhar. Agora, realmente, vou votar constringido. Não sei se existe o voto constringido.

É um absurdo. Vamos votar tudo o que está incluído aqui. Tenho que entender de açúcar, de álcool, de papel de imprensa, de cerveja, de sistema financeiro, de turismo, de importação, de exportação. Isso foi só o que consegui ver neste momento que dei uma lida.

Agora, não me venham colocar a culpa no Presidente Lula. Não me venham colocar a culpa só no Executivo. Todos nós temos participação nisto que está aqui. E eu, ao votar, também terei participação no que estamos fazendo aqui agora.

Estou votando sabendo o que estou votando e por que estou votando. Agora, o que está aqui dentro, não sei se estou entendendo tudo, não sei se estou entendendo tudo o que está aqui.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a que andou acamado durante um período, não sei se teve tempo para ler uma medida provisória deste tamanho.

Nem no leito V. Ex^a conseguiria ler tudo o que está aqui.

Então, Sr. Presidente, vou votar, mas vou lançar hoje aqui o “voto constringido”. Não sei se existe no

Regimento Interno o voto constringido. Mas eu não poderia votar e, “no escurinho do cinema”, fingir que não estou sabendo o que está acontecendo aqui. Aí, não dá! “No escurinho do cinema”, como bem disse o Senador Arthur Virgílio, “no escurinho do cinema”, eu não participo.

Vou votar porque vou acompanhar a minha Liderança e o meu Partido. Mas, Sr. Presidente, é muita coisa.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com todo o respeito, Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Ex^a que abrisse uma oportunidade para que o Senador Wellington Salgado lesse para todos nós aqui este texto completo, para que não possamos amanhã ser acusados de votar o que não vimos, nem tampouco o Presidente da República ser acusado aqui, como foi, por um aliado, de assinar um “bacalhau”! Desde a época do Chacrinha, eu não ouvia uma exaltação ao bacalhau. O bacalhau retorna a esta Casa na pessoa do Senador Wellington Salgado como uma peça produzida pelo Presidente da República. Se o Presidente da República não leu, não viu, por que assinou?

Não venha novamente, Senador Wellington, querer jogar a culpa na Ministra Dilma. Não façam isso! A Ministra Dilma já pagou o preço por outras coisas.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não são permitidos apartes.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pelo art. 14.

Eu não disse. Eu disse que foi mudado aqui, que foi mudado nesta Casa, Senador Heráclito. Foi mudado aqui, não só no Senado, mas no Congresso!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não são permitidos apartes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Por isso, Sr. Presidente, eu solicitarei a V. Ex^a que dê oportunidade a ele para fazer a leitura completa deste texto, para que nós possamos analisá-lo.

Agora, não é justo dizer que nem todos leram.

Portanto, eu gostaria Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Magno Malta, V. Ex^a quer a palavra pela ordem ou quer se inscrever?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, estamos em processo de votação ou não?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas está havendo o encaminhamento da votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Para o processo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu encaminho em nome do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a já tem o seu nome inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Heráclito Fortes já terminou, não é?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Espero ser acatado na minha proposta, no meu pleito a V. Ex^a. E tenho certeza de que o Senador Wellington Salgado, que tem impostação de locutor desportivo, fará essa leitura em tempo muito rápido e não pairará dúvida em nenhum de nós nesta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio à descontração suscitada pelo Senador Heráclito Fortes, eu queria voltar ao cerne da questão e, para aqueles que estão fora do recinto dos que vão votar, para os que nos estão acompanhando pela televisão, pelo rádio, esclarecer o que estamos votando.

Senador Demóstenes, estamos votando uma coisa chamada PLV. As pessoas não sabem o que é PLV. Em número, é o PLV nº 14, de 2008. PLV significa Projeto de Lei de Conversão. Decorrente de quê? De uma medida provisória, a MPV nº 413/2008. Famigerada medida provisória, que deu origem a um projeto de lei de conversão. Para aqueles que estão nos assistindo, Senador Mão Santa, o que nós estamos votando? Uma medida provisória. Que significa o quê? Na sua essência, ela significava três coisas: quebra de um compromisso; aumento de carga tributária; uso indevido de um instrumento ou diploma legislativo. Como?

A medida provisória que foi transformada num projeto de lei de conversão significou quebra de compromisso, porque, nos primeiros dias de janeiro, o Governo, que tinha se comprometido com a Oposição, com o PSDB e com o Democratas de, em troca da aprovação que aconteceu, da desvinculação da DRU,

para garantir ao Governo verbas livres para governar, para poder fazer a sua ação administrativa, a Desvinculação de Receitas da União, 20% de verbas livres, se comprometeu, mesmo depois de derrotada a CPMF, a não aumentar a carga tributária. Acolheu os argumentos dos que tinham votado pelo fim da CPMF, de que o excesso de arrecadação iria de longe compensar a perda da CPMF. E o Governo tomou o compromisso, pelas suas lideranças, pelo seu Ministro das Relações Institucionais e pelo seu Líder do Governo, o compromisso claro de não aumentar a carga tributária. E nós votamos a desvinculação da DRU, no começo do ano. Isso foi pelo dia 15 ou 18 de dezembro.

Decorridos menos de vinte dias, o Governo quebrou a palavra, na maior, sem dar a menor explicação. Com salto do sapato de dois palmos de altura, plantou-lhe uma medida provisória, aumentando a Contribuição Social sobre Lucro Líquido de empresas financeiras de 9% para 15%, e, com uma canetada, aumentou por decreto o IOF – Imposto sobre Operações Financeiras.

De uma “paetada” aumentou, em muito, a carga tributária do Brasil, e havia se comprometido a não fazê-lo; aumentou o IOF por decreto e mandou uma medida provisória aumentando só a Contribuição Social sobre Lucro Líquido de 9% para 15%. Significou o quê? Aumento de carga? Evidente! Não! Aumento de carga porque vai se cobrar imposto de banco, de instituição financeira? Banco ganha muito, pode absorver o prejuízo! Que prejuízo? Os bancos fazem aquilo que os acionistas exigem que eles façam: repassam o custo do imposto, Senador Heráclito, para o tomador do empréstimo. Qualquer banco – porque a MP está vigorando desde janeiro –, qualquer instituição financeira de seguro que deixou de cobrar 9% de CSLL para pagar 15% está embutindo esse aumento de imposto nos empréstimos que está concedendo. E todos os empréstimos concedidos ficaram mais caros para o tomador. Quem quer fazer investimento pode até fazer, mas está fazendo investimento mais caro. Quem compra alguma coisa mediante empréstimo do banco está pagando um imposto maior e está pagando mais caro pelo bem financiado, porque o imposto é repassado.

Ah, mas, sem isso, o País quebrava!

Senador Tasso Jereissati, vamos fazer aqui uma continha rápida. Quando votamos e conseguimos, numa bela vitória em nome do povo do Brasil, derrotar a prorrogação da CPMF, nós dissemos que o excesso de arrecadação, só ele, responderia pela falta da CPMF. V. Ex^a, que é um atento expectador dos fatos e da cena política e econômica do País, sabe, como eu sei, que, de janeiro ao fim de abril, a arrecadação comparada

2007/2008 cresceu R\$33,5 bilhões em 2008. É claro que aí está a inflação. Se descontar a inflação, são R\$24 bilhões a mais – descontada a inflação – entre 2007 e 2008. O que isso significa, Senador Mão Santa? Que, no ano, você vai ter, no mínimo, no mínimo, R\$70 bilhões ou R\$ 80 bilhões ou mais que isso de excesso de arrecadação real, descontada a inflação. Aquilo que nós dizíamos e justificávamos para encerrar a cobrança da CPMF já está acontecendo, já aconteceu.

A justificativa, Senador Adelmir, para a edição da medida provisória que criou essa nova alíquota da CSLL foi compensar a perda de CPMF. Como compensar a perda se o próprio excesso de arrecadação já está compensando, como nós dizíamos que iria compensar? Para que isso? Para onerar a população do Brasil? Para retirar a competitividade do Brasil como nação no plano internacional? É para isso? É para transformar o Brasil num país atrasado?

Ah, não, vai faltar dinheiro! Vai faltar dinheiro?!

Senador Adelmir, V. Ex^a é político e empresário. V. Ex^a é empresário e sabe até onde pode dar o salto ou até onde V. Ex^a pode abrir a sua passada em matéria de gasto. V. Ex^a acha que se o Governo do Brasil não entendesse que a economia vai muito bem, que a arrecadação vai muito bem, teria feito a festa que fez, no Rio de Janeiro, no BNDES, para anunciar a renúncia fiscal de R\$22 bilhões no setor de exportação? Ele abriu mão de R\$22 bilhões de impostos para o setor exportador! Abriu mão de um imposto para cobrar outro?! Então abre mão do imposto de exportação e cobra a CSLL?!

Quer ver outra, Senador Adelmir? De uma “paetada”, o Governo do Brasil – é claro que para conter a inflação – aumentou, via Copom, 0,5% na taxa de juros Selic. Quanto é a dívida interna do Brasil? Um trilhão e duzentos bilhões de reais. Toda esta dívida paga a taxa Selic? Acho que não, mas dois terços dela pagam, R\$800 bilhões pagam. O Governo do Brasil não hesitou em aumentar em 0,5% a taxa de juros que remunera esse tipo de empréstimo que o Brasil toma da sociedade, os títulos públicos. Oitocentos bilhões, dois terços de R\$1,2 trilhão pagam a taxa Selic. Quanto é que significa 0,5% de R\$800 bilhões? Dois terços da dívida interna, R\$4 bilhões por mês.

O Governo não hesitou, não hesitou em aumentar a taxa Selic, porque sabia que iria dispor de formas de financiar os R\$4 bilhões por mês – quatro bilhões por mês – do acréscimo na despesa. Então o Brasil está com excesso de arrecadação de R\$33 bilhões, abriu mão de R\$22 bilhões de impostos, e criou agora um fundo soberano. Pelo menos, anunciou a disponibilidade de criação de um fundo soberano – 0,5% do PIB – de R\$15 bilhões. Tudo isso significa a demonstração clara de que o Governo é consciente de que, pelo fato de

a economia estar indo bem, a arrecadação existe. Se existe, por que não se vai abrir mão da criação de um imposto novo que significa quebra de compromisso e de palavra? Por que não vamos lutar aqui para transformar o voto envergonhado ou o voto constrangido num voto real em favor do povo do Brasil?

Senador Wellington Salgado, transforme o seu voto de constrangido num voto em favor do povo do Brasil. V. Ex^a tem independência e fala aqui com muita independência. Vamos nos juntar. Aqui não se trata de um jogo de Governo e Oposição. Aqui está em jogo o interesse do Brasil. O Brasil é campeão em taxa de juros e em carga tributária. Vamos baixar os dois. Vamos dar uma contribuição agora aqui, baixando a carga tributária e votando contra esse aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, desinteressante e desnecessário. Se ele fosse imprescindível... Mas ele é desinteressante e desnecessário.

Além do mais, Senador Wellington, V. Ex^a, com muita propriedade, mostrou o livrão. Esta é a terceira razão: o uso indevido de um instrumento chamado medida provisória para fazer uma minirreforma tributária – porque não se está votando aqui apenas a CSLL; é um mundo de penduricalhos que caiu de pára-quedas e que transformou a MP num projeto de lei de conversão, numa minirreforma tributária, que não vou discutir. O que discuto é que medida provisória não existe para conter reforma tributária. Reforma tributária é para ser feita por proposta de emenda à Constituição. Se queremos nos dar ao respeito como Instituição, como Congresso, temos de votar “não” a essa medida provisória, numa atitude de legítima defesa para baixar a carga tributária, obrigar o Governo a cumprir a palavra e fazer com que o Congresso tenha as suas prerrogativas respeitadas.

Por essas razões todas, Sr. Presidente, o meu Partido, por uma questão de formulação programática, é contra o aumento de carga tributária. Por essa e por muitas razões que aqui falei, o meu Partido recomenda, de forma absolutamente peremptória, o voto “não” contra essa medida provisória transformada em projeto de lei de conversão, que joga o Brasil no plano da incompetitividade internacional.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

Em seguida, falará o Senador Mário Couto, e depois o Senador Renato Casagrande, último inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para encaminhar, em nome do meu Partido, o voto “sim”. Vou votar “sim” sem constrangimento. Até recebi, perplexo e com constrangimento, a

notícia de que agora teremos o voto constrangido. Até queria saber do Senador Wellington se voto constrangido vale meia ou inteira.

Votarei, sem constrangimento, em homenagem aos pequenos fabricantes de refrigerante. Há um muito importante no meu Estado chamado refrigerante Coroa. Eu, que cresci bebendo tubaína com pão doce, que minha mãe comprava no interior da Bahia, vou votar em homenagem a eles, porque creio que é justo. Até conversei com alguns “coroas” aqui para votarem com os refrigerantes Coroa, do meu Estado.

Em homenagem, Senador Renato Casagrande, ao refrigerante Coroa lá do nosso Estado, vou dar o meu voto “sim”, sem nenhum constrangimento.

É o encaminhamento, em nome do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente, o peso do volume é grande, Senador Wellington Salgado. É muita coisa para uma só medida provisória.

Aberrações como essa não são mais novidade aqui. V. Ex^a se indignou, mas veja que é tão comum o Governo cometer tantos erros que a maioria dos Senadores já não sente uma sensação estranha em ver o exagero e a falta de respeito ao Senado Federal.

É impressionante, Sr. Presidente, e não adianta a sua luta, porque, apesar da sua boa vontade, apesar de V. Ex^a, no seu primeiro pronunciamento, quando assumiu a Presidência desta Casa, dizer que queria combater as medidas provisórias, já estamos chegando em 350 medidas provisórias!

A sociedade brasileira deve assistir com espanto, meu nobre Líder do DEM, à emissão de tantas medidas provisórias; medidas inconstitucionais. O PSDB mostrou a toda a Nação, diante do Supremo Tribunal Federal, que as de medidas provisórias de crédito extraordinário que estavam sendo votadas aqui, emitidas pelo Governo, eram inconstitucionais; que o Governo rasgava a Constituição brasileira. E, mais uma vez, mostra a sua incompetência – isso se chama incompetência! –, ao fazer um embrulho – isso é um embrulho! – de tantas coisas juntas, e uma falta de respeito a este Senado. Deveria o Governo, pelo menos, respeitar esta Casa. Pelo menos respeitar esta Casa!

O Governo é insaciável. O Governo adora cobrar imposto do povo brasileiro. É insaciável!

Senador César Borges, são R\$221 milhões arrecadados em quatro meses. Do bolso da população brasileira, Senador! São R\$221 milhões arrecadados

da classe média, que é a que mais paga imposto. São R\$33,5 bilhões arrecadados a mais; três vezes o valor da CPMF. E quem é que paga a conta do Governo? É o povo brasileiro.

Não sei, meu nobre Presidente, até quando a população brasileira vai suportar. O Governo gasta. O Governo cria 38 ministérios e não sei quantas secretarias. O Senador Flexa Ribeiro perguntou um dia, em uma comissão, qual era o Senador que sabia o nome dos 38 ministros deste País. Nenhum Senador respondeu, nenhum! Isso é um absurdo!

E haja gastar! Têm o prazer de gastar o dinheiro público em coisas supérfluas. O Governo comprou, para a casa do Presidente da República, 750 taças de cristais para se beber vinho; 100 sapatos, mil e poucas meias femininas, isso além de contratar 25 mil DAS, e por aí vai. Quem paga a conta? Quem é que paga isso? Isso que é revoltante neste País!

Enquanto os aposentados morrem em filas de hospital; enquanto o Governo teima em não olhar para aqueles que serviram o Brasil, ele gasta, gasta e gasta! E cobra do povo brasileiro como está aqui na medida provisória.

Quem paga a conta da corrupção neste País? O Brasil paga US\$3,5 bilhões de corrupção por ano – dados da Fundação Getúlio Vargas. Neste Governo já se vai a 135 casos de corrupção, escândalos de corrupção. Quem paga a conta? Quem paga a conta? De onde sai esse dinheiro? Do bolso da classe média. E os aposentados morrendo de fome. É a insensatez deste Governo, que é insaciável ao tirar dinheiro do bolso do brasileiro.

A minha revolta, Presidente, é exatamente ver a população brasileira pagando todas essas contas, contas de gastos supérfluos, contas de corrupção. E o Governo, sem dó, sem piedade nenhuma, fica a mandar medidas provisórias para cá a fim de cobrar imposto da população brasileira. Não! Não! Haveremos de dizer sempre não!

Esse CSS que vem aí, Presidente, vai encontrar a nossa força, vai encontrar a nossa resistência aqui neste Senado; vai encontrar Senadores comprometidos com a população brasileira, vai encontrar Senadores corajosos, no firme propósito de mostrar à população brasileira, Senador Jayme Campos, que aqui há Senadores que têm caráter, personalidade, que vieram para cá representar o seu povo e têm compromisso com a sociedade brasileira.

Haveremos, sim, Presidente, de fazer com que este Senado seja respeitado e contamos para isso com a colaboração de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido, novamente, mas não poderia deixar de me pronunciar com relação a este PLV nº 14, que é muito importante. Todos nós fomos procurados para o debate; muitas pessoas interessadas, legitimamente, nos procuraram para o debate.

A primeira questão é que a medida surgiu para tratar da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos bancos, decorrente da rejeição da CPMF. Quero dizer que concordo com esse aumento, porque o setor financeiro ganha muito, tem tido lucros cada vez mais elevados, lucros exorbitantes. Tenho me pronunciado sobre isso desta tribuna e acho que a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido é sobre o lucro. O lucro líquido acaba sendo uma penalização para o banqueiro.

Portanto, sou favorável, porque ele estabelece um sistema progressivo de cobrança de tributo. Então, a primeira questão é essa, a minha posição favorável a esse aumento, contrariando os Parlamentares da Oposição que se posicionaram contra o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para o setor financeiro.

Todo mundo viu que o Governo “abriu mão”, entre outras coisas, estabeleceu renúncia fiscal para uma política industrial. A carga tributária e o sistema tributário têm que ser assim. A desoneração tem que ser seletiva, tem que ser para setores estratégicos, que promovam o desenvolvimento, e deve-se cobrar mais de quem está ganhando mais. É assim mesmo, tem que ser dessa forma a gestão do sistema tributário, a cobrança feita pela Receita Federal.

A outra questão que a medida trazia era a mudança de cobrança de tributo na produção de etanol. Era tudo cobrado da distribuidora. O Governo fez uma mudança para estabelecer – na verdade, foi a Câmara que estabeleceu – um mix, segundo relatório do Senador César Borges, para tentar evitar a sonegação nessa área de etanol, parte nas usinas e parte nas distribuidoras.

Então, acho que essa é uma medida que interessa também e que, pelo que estou vendo, caminha nesta direção que estamos trabalhando: de combate à sonegação.

Dentre as outras questões que foram acrescentadas, Sr. Presidente, à medida provisória, na Câmara, que se transformou nesse PLV, creio que a mais debatida é a da bebida fria. Esse é um debate grande. As mudanças foram muito intensas, sabemos disso.

Minha posição é votar favorável, apesar das dúvidas que temos com relação à dimensão das mudanças feitas na Câmara. Porque, no geral, nós temos a palavra da Receita Federal, que, naturalmente, nunca quer abrir mão de receita. Mas acho que as medidas adotadas caminham nessa visão da progressividade: quem mais ganha mais paga.

Então, se é nessa direção, e pelos dados apresentados pela Receita, nós estamos manifestando nossa opinião favorável, porque se mantêm, por exemplo, os medidores de vazão. Não há nenhuma hipótese de se abrir mão dos medidores de vazão. Mantêm-se, por exemplo, e até se estabelecem formas e incentivos para aquisição dos medidores.

Nós estamos garantindo que não haja sonegação, que se mantenha cobrança *ad rem*, de acordo com uma taxa estabelecida, mas observando um valor pré-fixado para venda. Então, acho que isso caminha na direção do ajuste que nós precisamos fazer nesse setor.

Havia uma preocupação com relação ao aumento da carga tributária dos grandes fornecedores de bebidas frias no Brasil. Eles estavam preocupados com isso. Acho que é uma preocupação que tem de ser de todos, não só deles. A Receita apresentou diversos documentos, dizendo que não acontecerá o aumento de carga para as indústrias e os empresários que atuam no Brasil nessa área. E ainda poderemos dar certo tratamento diferenciado, de acordo com o preço do produto negociado e também com o tamanho da produção, impedindo que haja sonegação, que era a preocupação de todo mundo.

Então, Sr. Presidente, depois de ouvirmos todos os lados, depois de ouvirmos a Receita Federal, e até pela premência do tempo – e reconhecendo que precisaríamos de mais tempo para esse debate –, votamos favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos abrir o painel para fazer a apuração dos votos.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2008

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS DESTINADAS A ESTIMULAR OS INVESTIMENTOS E A MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TURISMO, A REFORÇAR O SISTEMA DE PROTEÇÃO TARIFÁRIA BRASILEIRO, A ESTABELECER A INCIDÊNCIA DE FORMA CONCENTRADA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP ...

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 28/5/2008

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 28/5/2008 19:13:41
Encerramento: 28/5/2008 20:18:20

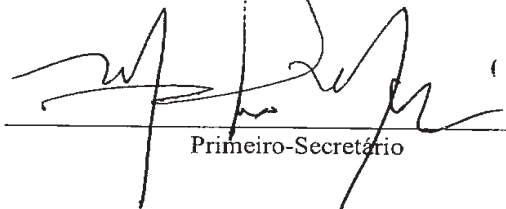
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	NÃO
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	NÃO
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	ABST.
DEM	RN	ROSALBA GIARLINI	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	NÃO
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 20
Votos ABST. : 01
Total : 60



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e, NÃO, 20. Houve uma abstenção.

Total: 60 votos.

Está aprovado o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

Votação, em globo, das emendas de redação do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas as emendas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão e as emendas de redação, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 480, DE 2008

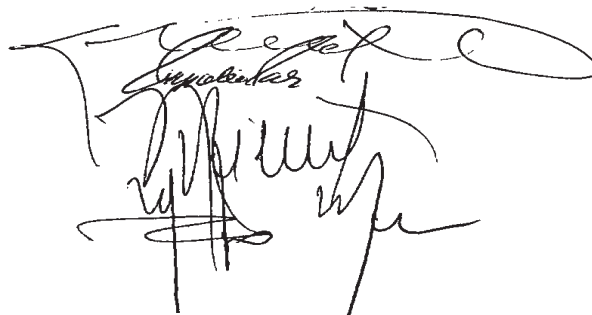
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008 (Medida Provisória nº 413, de 2008).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008 (Medida Provisória nº 413, de 2008), que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFJNS na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 8.213, de 24 de julho de 1991, 7.856, de 24 de outubro de 1989, e a Medida

Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, consolidando as emendas de redação, apresentadas pelo relator-revisor e aprovadas pelo plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 2008.



ANEXO AO PARECER Nº 480, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008 (Medida Provisória nº 413, de 2008).

Dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 8.213, de 24 de julho de 1991, 7.856, de 24 de outubro de 1989, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito de apuração da base de cálculo do imposto de renda, a pessoa jurídica que explore a atividade de hotelaria poderá utilizar depreciação ace-

lerada incentivada de bens móveis integrantes do ativo imobilizado, adquiridos a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, até 31 de dezembro de 2010, calculada pela aplicação da taxa de depreciação admitida pela legislação tributária, sem prejuízo da depreciação contábil.

§ 1º A quota de depreciação acelerada incentivada de que trata o **caput** deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 3º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 2º deste artigo, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 2º O Poder Executivo poderá definir alíquotas específicas (**ad rem**) para o Imposto de Importação, por quilograma líquido ou unidade de medida estatística da mercadoria, estabelecer e alterar a relação de mercadorias sujeitas à incidência do Imposto de Importação sob essa forma, bem como diferenciar as alíquotas específicas por tipo de mercadoria.

Parágrafo único. A alíquota de que trata este artigo fica fixada em R\$15,00 (quinze reais) por quilograma líquido ou unidade de medida estatística da mercadoria, podendo ser reduzida por ato do Poder Executivo nos termos do **caput** deste artigo.

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 17 e 18:

“Art. 8º

§ 17. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas para fins turísticos.

§ 18. O disposto no § 17 deste artigo aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade.”(NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 4º

§ 2º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi.” (NR)

Art. 5º Os valores retidos na fonte a título da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, quando não for possível sua dedução dos valores a pagar das respectivas contribuições no mês de apuração, poderão ser restituídos ou compensados com débitos relativos a outros tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º Fica configurada a impossibilidade da dedução de que trata o **caput** deste artigo quando o montante retido no mês exceder o valor da respectiva contribuição a pagar no mesmo mês.

§ 2º Para efeito da determinação do excesso de que trata o § 1º deste artigo, considera-se contribuição a pagar no mês da retenção o valor da contribuição devida descontada dos créditos apurados naquele mês.

§ 3º A partir da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, o saldo dos valores retidos na fonte a título da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurados em períodos anteriores poderá também ser restituído ou compensado com débitos relativos a outros tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28.

VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi, destinados ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

IX – embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi, destinadas ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, quando adquiridas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

..... “(NR)

Art. 7º O art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de álcool, inclusive para fins carburantes, serão calculadas com base nas alíquotas, respectivamente, de:

I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 6,9% (seis inteiros e nove décimos por cento), no caso de produtor ou importador; e

II – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e 17,25% (dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), no caso de distribuidor.

§ 1º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda de álcool, inclusive para fins carburantes, quando auferida:

I – por distribuidor, no caso de venda de álcool anidro adicionado à gasolina;

II – por comerciante varejista, em qualquer caso;

III – nas operações realizadas em bolsa de mercadorias e futuros.

§ 2º A redução a O (zero) das alíquotas previstas no inciso III do § 1º deste artigo não se aplica às operações em que ocorra liquidação física do contrato.

§ 3º As demais pessoas jurídicas que comerciem álcool não enquadradas como produtor, importador, distribuidor ou varejista ficam sujeitas às disposições da legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis a pessoa jurídica distribuidora.

§ 4º O produtor, o importador e o distribuidor de que trata o **caput** deste artigo poderão optar por regime especial de apuração e pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, no qual as alíquotas específicas das contribuições são fixadas, respectivamente, em:

I – R\$23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos) e R\$107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) por metro cúbico de álcool, no caso de venda realizada por produtor ou importador;

II – R\$58,45 (cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e R\$268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) por metro cúbico de álcool, no caso de venda realizada por distribuidor.

§ 5º A opção prevista no § 4º deste artigo será exercida, segundo normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano-calendário, produzindo efeitos, de forma irretratável, durante todo o ano-calendário subsequente ao da opção.

§ 6º No caso da opção efetuada nos termos dos §§ 4º e 5º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil divulgará o nome da pessoa jurídica optante e a data de início da opção.

§ 7º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano-calendário seguinte, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês de novembro do ano-calendário, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário subsequente.

§ 8º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas no **caput** e no § 4º deste artigo, as quais poderão ser alteradas, para mais ou para menos, em relação a classe de produtores, produtos ou sua utilização.

§ 9º Na hipótese do § 8º deste artigo, os coeficientes estabelecidos para o produtor e o importador poderão ser diferentes daqueles estabelecidos para o distribuidor.

§ 10. A aplicação dos coeficientes de que tratam os §§ 8º e 9º deste artigo não poderá resultar em alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins superiores a, respectivamente, 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) do preço médio de venda no varejo.

§ 11. O preço médio a que se refere o § 10 deste artigo será determinado a partir de dados colhidos por instituição idônea, de forma ponderada com base nos volumes de

álcool comercializados nos Estados e no Distrito Federal nos 12 (doze) meses anteriores ao da fixação dos coeficientes de que tratam os §§ 8º e 9º deste artigo.

§ 12. No ano-calendário em que a pessoa jurídica iniciar atividades de produção, importação ou distribuição de álcool, a opção pelo regime especial poderá ser exercida em qualquer data, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês em que for exercida.

§ 13. O produtor, importador ou distribuidor de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeito ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, pode descontar crédito relativos à aquisição do produto para revenda de outro produtor, importador ou distribuidor.

§ 14. Os créditos de que trata o § 13 deste artigo correspondem aos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos pelo vendedor em decorrência da operação.

§ 15. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica às aquisições de álcool anidro para adição à gasolina, hipótese em que os valores dos créditos serão estabelecidos por ato do Poder Executivo.

§ 16. Observado o disposto nos §§ 14 e 15 deste artigo, não se aplica às aquisições de que trata o § 13 deste artigo o disposto na alínea **b** do inciso I do **caput** do art. 30 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea **b** do inciso 1 do **caput** do art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 17. Na hipótese de o produtor ou importador efetuar a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, para pessoa jurídica com a qual mantenha relação de interdependência, o valor tributável não poderá ser inferior a 32,43% (trinta e dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do preço corrente de venda desse produto aos consumidores na praça desse produtor ou importador.

§ 18. Para os efeitos do § 17 deste artigo, na verificação da existência de interdependência entre 2 (duas) pessoas jurídicas, aplicar-se-ão as disposições do art. 4º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.”

(NR)

Art. 8º Excepcionalmente, para o ano-calendário de 2008, a opção de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, será exercida até o último dia útil do quarto mês subsequente ao da

publicação desta Lei, produzindo efeitos, de forma ir-retratável, a partir do primeiro dia desse mês.

Art. 9º O art. 64 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 Na venda de álcool, inclusive para fins carburantes, destinado ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus – ZFM, efetuada por produtor, importador ou distribuidor estabelecido fora da ZFM, aplica-se o disposto no art. 20 da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 10. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo, às alíquotas referidas no § 40 do art. 50 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do mesmo artigo.

§ 2º O produtor, importador ou distribuidor fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte-substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o volume vendido pelo produtor, importador ou distribuidor.

§ 4º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo álcool adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 5º Para fins deste artigo, não se aplica o disposto na alínea **b** do inciso VII do **caput** do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea **b** do inciso VII do **caput** do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.” (NR)

Art. 10. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, produtora ou importadora de álcool, inclusive para fins carburantes, poderá descontar créditos presumidos relativos ao estoque deste produto existente no último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º Os créditos de que trata o **caput** deste artigo corresponderão a:

I – R\$7,14 (sete reais e quatorze centavos) por metro cúbico de álcool, no caso da Contribuição para o PIS/Pasep; e

II – R\$32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) por metro cúbico de álcool, no caso da Cofins.

§ 2º Os créditos de que trata o **caput** deste artigo:

I – serão apropriados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, observado o disposto no § 1º deste artigo; e

II – somente poderão ser utilizados para compensação com débitos relativos à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins apurados no regime não cumulativo.

§ 3º A pessoa jurídica distribuidora apurará a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidentes sobre a venda do estoque de álcool, inclusive para fins carburantes, existente no último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, com base no regime legal anterior à publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, independentemente da data em que a operação de venda se realizar.

Art. 11. Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de cana-de-açúcar, classificada na posição 12.12 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, efetuada para pessoa jurídica produtora de álcool, inclusive para fins carburantes.

§ 1º É vedado à pessoa jurídica vendedora de cana-de-açúcar o aproveitamento de créditos vinculados à receita de venda efetuada com suspensão na forma do capta deste artigo.

§ 2º Não se aplicam às disposições deste artigo no caso de venda de cana-de-açúcar para pessoa jurídica que apura as contribuições no regime de cumulatividade.

Art. 12. No caso de produção por encomenda de álcool, inclusive para fins carburantes:

I – a pessoa jurídica encomendante fica sujeita às alíquotas previstas no **caput** do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, observado o disposto em seus §§ 4º 8º e 9º;

II – a pessoa jurídica executora da encomenda deverá apurar a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins mediante a aplicação das alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente; e

III – aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda da legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

Art. 13. Os produtores de álcool, inclusive para fins carburantes, ficam obrigados à instalação de equi-

pamentos de controle de produção nos termos, condições e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá dispensar a instalação dos equipamentos previstos no **caput** deste artigo, em função de limites de produção ou faturamento que fixar.

§ 2º No caso de inoperância de qualquer dos equipamentos previstos no **caput** deste artigo, o produtor deverá comunicar a ocorrência à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre seu domicílio fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo manter controle do volume de produção enquanto perdurar a interrupção.

§ 3º O descumprimento das disposições deste artigo ensejará a aplicação de multa:

I – correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor comercial da mercadoria produzida no período de inoperância, não inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se, a partir do décimo dia subsequente ao prazo fixado para a entrada em operação do sistema, os equipamentos referidos no **caput** deste artigo não tiverem sido instalados em virtude de impedimento criado pelo produtor; e

II – no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo do disposto no inciso I deste parágrafo, no caso de falta da comunicação da inoperância do medidor na forma do § 2º deste artigo.

§ 4º Para fins do disposto no inciso I do § 3º deste artigo, considera-se impedimento qualquer ação ou omissão praticada pelo fabricante tendente a impedir ou retardar a instalação dos equipamentos ou, mesmo após a sua instalação, prejudicar o seu normal funcionamento.

Art. 14. Os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 1º-A. Excetua-se do disposto no captei deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no **caput** e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

..... “(NR)

“Art. 3º

I –

a) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e

..... “(NR)

Art. 15. Os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 1º-A. Excetua-se do disposto no capta deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no **caput** e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

..... “(NR)

“Art. 3º

I –

a) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e

.....

§ 18. No caso de devolução de vendas efetuadas em períodos anteriores, o crédito calculado mediante a aplicação da alíquota incidente na venda será apropriado no mês do recebimento da devolução.

..... “(NR)

Art. 16. Os arts. 8º, 15 e 17 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.” (NR)

“Art. 15.

.....

§ 8º

.....

V – produtos referidos no § 19 do art. 8º desta Lei, quando destinados à revenda;

..... “(NR)

“Art. 17.

.....

V – do § 19 do art. 8º desta Lei, quando destinados à revenda;

..... “(NR)

Art. 17. O art. 3º da Lei nº 7:689, de 15 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A alíquota da contribuição é de:

I – 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

II – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas.” (NR)

Art. 18. Ficam prorrogados até 30 de abril de 2012, os prazos previstos nos incisos III e IV do § 12 do art. 8º e nos incisos I e II do capta do art. 28, ambos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 19. O parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.

Parágrafo único. A retenção a que se refere o caput deste artigo não se aplica na hipótese de pagamentos relativos à aquisição de:

I – petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação e demais derivados de petróleo e gás natural;

II – álcool, biodiesel e demais biocombustíveis.” (NR)

Art. 20. A Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A Ficam isentos do imposto de renda a pensão especial e outros valores recebidos em decorrência da deficiência física de que trata o **caput** do art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 2º desta Lei, quando pagos ao seu podador.

Parágrafo único. “A documentação comprobatória da natureza dos valores de que trata o capta deste artigo, quando recebidos de fonte situada no exterior, deve ser traduzida por tradutor juramentado.”

Art. 21. O inciso II do **caput** do art. 4º e a alínea f do inciso II do capta e o § 3º do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento

de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil;

.....”(NR)

“Art. 8º

.....

II –

.....

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil;

.....
§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 22. O art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 24.

.....

§ 4º Considera-se também país ou dependência com tributação favorecida aquele cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes.”(NR)

Art. 23. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 24-A e 24-B:

“Art. 24-A. Aplicam-se às operações realizadas em regime fiscal privilegiado as disposições relativas a preços, custos e taxas de juros constantes dos arts. 18 a 22 desta Lei, nas transações entre pessoas físicas ou

jurídicas residentes e domiciliadas no País com qualquer pessoa física ou jurídica, ainda que não vinculada, residente ou domiciliada no exterior.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, considera-se regime fiscal privilegiado aquele que:

I – não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento);

II – conceda vantagem de natureza fiscal à pessoa física ou jurídica não residente:

a) sem exigência de realização de atividade econômica substantiva no país ou dependência;

b) condicionada ao não exercício de atividade econômica substantiva no país ou dependência;

III – não tribute, ou o faça em alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), os rendimentos auferidos fora de seu território;

IV – não permita o acesso a informações relativas à composição societária, titularidade de bens ou direitos ou às operações econômicas realizadas.”

“Art. 24-B. O Poder Executivo poderá reduzir ou restabelecer os percentuais de que tratam o **caput** do art. 24 e os incisos I e III do parágrafo único do art. 24-A, ambos desta Lei.

Parágrafo único. O uso da faculdade prevista no **caput** deste artigo poderá também ser aplicado, de forma excepcional e restrita, a países que componham blocos econômicos dos quais o País participe.”

Art. 24. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, produtora ou fabricante dos produtos relacionados no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pode descontar créditos relativos à aquisição desses produtos de outra pessoa jurídica importadora, produtora ou fabricante, para revenda no mercado interno ou para exportação.

§ 1º Os créditos de que trata o **caput** deste artigo correspondem aos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos pelo vendedor em decorrência da operação.

§ 2º Não se aplica às aquisições de que trata o **caput** deste artigo o disposto na alínea **b** do inciso I do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea **b** do inciso I do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 25. No caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo alcança exclusivamente a acetona destinada à produção de monoisopropilamina (Mipa) utilizada na elaboração de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da Tipi.

§ 2º No caso de importação, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo aplica-se apenas quando a acetona for importada diretamente pela pessoa jurídica fabricante da Mipa.

§ 3º A pessoa jurídica que der à acetona destinação diversa daquela prevista no § 1º deste artigo fica obrigada ao recolhimento das contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de:

I – responsável, em relação à acetona adquirida no mercado interno;

II – contribuinte, em relação à acetona importada.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 5º Nas hipóteses de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, a pessoa jurídica produtora de defensivos agropecuários será responsável solidária com a pessoa jurídica fabricante da Mipa pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 26. Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 12.

VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e industrialização das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas

partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos;

.....
XIV – material de emprego militar classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI;

XV – partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na industrialização, manutenção, modernização e conversão do material de emprego militar de que trata o inciso XIV deste parágrafo;

XVI – gás natural liquefeito – GNL.

..... ” (NR)

“Art. 28.

.....
IV – aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos;

.....
XI – veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30 (trinta) toneladas, classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;

XII – material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão;

.....” (NR)

Art. 27. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. A suspensão de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o art. 40 desta Lei aplica-se também à venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados

a pessoa jurídica fabricante dos produtos referidos no inciso XI do **caput** do art. 28 desta Lei, quando destinados a órgãos e entidades da administração pública direta.

§ 1º A pessoa jurídica que, após adquirir matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com o benefício da suspensão de que trata este artigo, lhes der destinação diversa de venda a órgãos e entidades da administração pública direta fica obrigada a recolher as contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora ou de ofício, conforme o caso, contados a partir da data da aquisição.

§ 2º Da nota fiscal constará a indicação de que o produto transportado destina-se à venda a órgãos e entidades da administração pública direta, no caso de produtos referidos no inciso XI do **caput** do art. 28 desta Lei.

§ 3º Aplicam-se ainda ao disposto neste artigo os §§ 3º, 4º e 6º do art. 40 desta Lei.”

Art. 28. Fica suspenso o pagamento do imposto de importação incidente sobre as partes, as peças e os componentes destinados a emprego na industrialização, revisão e manutenção dos bens de uso militar classificados nos códigos 8710.00.00, 8906.10.00, 88.02, 88.03 e 88.05 da Nomenclatura Comum do Mercosul.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em isenção com a utilização do bem na forma deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 29. A alínea **a** do inciso III do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 1º

.....

III –

a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

..... ” (NR)

Art. 30. Até 31 de dezembro de 2008, a multa a que se refere o § 3º do art. 7º da Lei nº 10.426, de 24

de abril de 2002, quando aplicada a associação sem fins lucrativos que tenha observado o disposto em um dos incisos do § 2º do mesmo artigo, será reduzida a 10% (dez por cento).

Art. 31. A pessoa jurídica que tenha por objeto exclusivamente a gestão de participações societárias (holding) poderá diferir o reconhecimento das despesas com juros e encargos financeiros pagos ou incorridos relativos a empréstimos contraídos para financiamento de investimentos em sociedades controladas.

§ 1º A despesa de que trata o **caput** deste artigo constituirá adição ao lucro líquido para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 2º As despesas financeiras de que trata este artigo devem ser contabilizadas individualizadamente por controlada, de modo a permitir a identificação e verificação em separado dos valores diferidos por investimento.

§ 3º O valor registrado na forma do § 2º deste artigo integrará o custo do investimento para efeito de apuração de ganho ou perda de capital na alienação ou liquidação do investimento.

Art. 32. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 58A a 58U:

“Art. 58–A. A Contribuição para o PIS/Pasep, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, a Contribuição para o PIS/PASEP Importação, a Cofins–Importação e o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI devidos pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nos códigos 21.06.90.10 Ex 02, 22.01, 22.02, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00, e 22.03, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, serão exigidos na forma dos arts. 58B a 58U desta Lei e nos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor.

Parágrafo único. A pessoa jurídica encomendante e a executora da industrialização por encomenda dos produtos de que trata este artigo são responsáveis solidários pelo pagamento dos tributos devidos na forma estabelecida nesta Lei.”

“Art. 58-B. Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em relação às receitas decorrentes da venda dos produtos de

que trata o art. 58-A desta Lei auferidas por comerciantes atacadistas e varejistas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à venda a consumidor final pelo estabelecimento industrial, de produtos por ele produzidos.”

“Art. 58 C. A Contribuição para o PIS/Pasep Importação e a Cofins Importação devidas pelos importadores dos produtos de que trata o art. 58 A desta Lei serão apuradas:

I – sobre a base de cálculo do inciso I do **caput** do art. 7º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – mediante a aplicação das alíquotas previstas no inciso II, do **caput** do art. 58-M desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo independentemente de o importador haver optado pelo regime especial previsto nesta Lei.”

“Art. 58-D. As alíquotas do IPI dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei são as constantes da Tipi.”

“Art. 58-E. Para efeitos da apuração do IPI, fica equiparado a industrial o estabelecimento:

I – comercial atacadista dos produtos a que se refere o art. 58-A desta Lei;

II – varejista que adquirir os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei, diretamente de estabelecimento industrial, de importador ou diretamente de encomendante equiparado na forma do inciso III do **caput** deste artigo;

III – comercial de produtos de que trata o art. 58-A desta Lei cuja industrialização tenha sido encomendada a estabelecimento industrial, sob marca ou nome de fantasia de propriedade do encomendante, de terceiro ou do próprio executor da encomenda.”

“Art. 58-F. O IPI será apurado e recolhido pelo importador ou industrial, na qualidade de:

I – contribuinte, relativamente ao desembaraço ou às suas saídas; e

II – responsável, relativamente à parcela do imposto devida pelo estabelecimento equiparado na forma dos incisos I e II do **caput** do art. 58-E desta Lei, quanto aos produtos a este fornecidos, ressalvada a hipótese do art. 58-G desta Lei.

§ 1º O IPI será calculado mediante aplicação das alíquotas referidas no art. 58-D desta Lei pelo importador sobre:

I – o valor de que trata a alínea **h** do inciso I do **caput** do art. 14 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, apurado na qualidade de contribuinte;

II – o valor da operação de que decorrer a saída do produto, apurado na qualidade de contribuinte equiparado na importação; e

III – 140% (cento e quarenta por cento) do valor referido no inciso II deste parágrafo, apurado na qualidade de responsável.

§ 2º O IPI será calculado mediante aplicação das alíquotas referidas no art. 58-D desta Lei pelo industrial sobre:

I – o valor da operação de que decorrer a saída do produto, apurado na qualidade de contribuinte; e

II – 140% (cento e quarenta por cento) do valor referido no inciso I deste parágrafo, apurado na qualidade de responsável.”

“Art. 58-G. Quando a industrialização se der por encomenda, o IPI será apurado e recolhido pelo encomendante, calculado mediante aplicação das alíquotas referidas no art. 58-D desta Lei sobre:

I – o valor da operação de que decorrer a saída do produto de seu estabelecimento, apurado na qualidade de contribuinte equiparado na forma do inciso III do **caput** do ad. 58-E desta Lei;

II – 140% (cento e quarenta por cento) do valor referido no inciso I do **caput** deste artigo, relativamente ao imposto devido pelo estabelecimento equiparado na forma dos incisos I e II do art. 58-E desta Lei, apurado na qualidade de responsável.”

“Art. 58-H. Fica suspenso o IPI devido na saída do importador ou estabelecimento industrial para o estabelecimento equiparado de que trata o art. 58-E desta Lei.

§ 1º Fica suspenso o IPI devido na saída do encomendante para o estabelecimento equiparado de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 58-E desta Lei.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo não prejudica o direito de crédito do estabelecimento industrial e do importador relativamente às operações ali referidas.”

“Art. 58-I. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A desta Lei serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda desses pro-

duitos, mediante a aplicação das alíquotas de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) e 16,65% (dezesesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo:

I – alcança a venda a consumidor final pelo estabelecimento industrial, de produtos por ele produzidos; e

II – aplica-se às pessoas jurídicas industriais referidas no art. 58-A desta Lei nas operações de revenda dos produtos nele mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pagos na respectiva aquisição.”

“Art. 58-J. A pessoa jurídica que industrializa ou importa os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei poderá optar por regime especial de tributação, no qual a Contribuição para o PIS/Pasep, a Cofins e o IPI serão apurados em função do valor-base, que será expresso em reais ou em reais por litro, discriminado por tipo de produto e por marca comercial e definido a partir do preço de referência.

§ 1º A opção pelo regime especial de que trata este artigo aplica-se conjuntamente às contribuições e ao imposto referidos no **caput** deste artigo, alcançando todos os estabelecimentos da pessoa jurídica optante e abrangendo todos os produtos por ela fabricados ou importados.

§ 2º O disposto neste artigo alcança a venda a consumidor final pelo estabelecimento industrial de produtos por ele produzidos.

§ 3º Quando a industrialização se der por encomenda, o direito à opção de que trata o **caput** deste artigo será exercido pelo encomendante.

§ 4º O preço de referência de que trata o **caput** deste artigo será apurado com base no preço médio de venda:

I – a varejo, obtido em pesquisa de preços realizada por instituição de notória especialização;

II – a varejo, divulgado pelas administrações tributárias dos Estados e do Distrito Federal, para efeito de cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; ou

III – praticado pelo importador ou pela pessoa jurídica industrial ou, quando a industrialização se der por encomenda, pelo encomendante.

§ 5º A pesquisa de preços referida no inciso I do § 4º deste artigo, quando encomendada por pessoa jurídica optante pelo regime especial de tributação ou por entidade que a represente, poderá ser utilizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante termo de compromisso firmado pelo encomendante com a anuência da contratada.

§ 6º Para fins do inciso II do § 4º deste artigo, sempre que possível, o preço de referência será apurado tomando-se por base, no mínimo, uma unidade federada por região geográfica do País.

§ 7º Para fins do disposto no inciso III do § 4º deste artigo, os preços praticados devem ser informados à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma a ser definida em ato específico, pela própria pessoa jurídica industrial ou importadora ou, quando a industrialização se der por encomenda, pelo encomendante.

§ 8º O disposto neste artigo não exclui a competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil de requerer à pessoa jurídica optante, a qualquer tempo, outras informações, inclusive para a apuração do valor-base.

§ 9º Para efeito da distinção entre tipos de produtos, poderão ser considerados a capacidade, o tipo de recipiente, as características e a classificação fiscal do produto.

§ 10. A opção de que trata este artigo não prejudica o disposto no **caput** do art. 58-B desta Lei.

§ 11. No caso de omissão de receitas, sem prejuízo do disposto no art. 58-S desta Lei quando não for possível identificar:

I – a saída do produto, o IPI incidirá na forma dos arts. 58-D a 58-H desta Lei, aplicando-se, sobre a base omitida, a maior alíquota prevista para os produtos abrangidos por esta Lei;

II – o produto vendido, a Contribuição para o PIS/Pasep e a COFINS incidirão sobre as receitas omitidas na forma do art. 58-I desta Lei.

§ 12. As pessoas jurídicas obrigadas a instalarem medidores de vazão, nos termos do art. 36 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 21 de agosto de 2001, somente poderão optar

pelo regime de que traia este artigo quando concluída a instalação deles.

§ 13. A propositura pela pessoa jurídica optante de ação judicial questionando os termos deste regime especial implica desistência da opção.”

“Art. 58-L. O Poder Executivo fixará qual valor-base será utilizado, podendo ser adotados os seguintes critérios:

I – até 70% (setenta por cento) do preço de referência do produto, apurado na forma dos incisos I ou II do § 4º do art. 58-J desta Lei, adotando-se como residual, para cada tipo de produto, o menor valor-base dentre os listados;

II – o preço de venda da marca comercial do produto referido no inciso III do § 4º do art. 58-J desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo poderá adotar critérios, conforme os incisos I e II do **caput** deste artigo, por tipo de produto, por marca comercial e por tipo de produto e marca comercial.

§ 2º O valor-base será divulgado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio do seu sítio na internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

§ 3º O Poder Executivo poderá reduzir e restabelecer o percentual de que trata o inciso I do **caput** deste artigo por classificação fiscal do produto.”

“Art. 58-M. Para os efeitos do regime especial:

I – o Poder Executivo estabelecerá as alíquotas do IPI, por classificação fiscal;

II – as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins serão de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento), respectivamente; e

III – o imposto e as contribuições serão apurados mediante a aplicação das alíquotas previstas neste artigo sobre o valor-base, determinado na forma do art. 58-L desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às pessoas jurídicas referidas no art. 58-A desta Lei nas operações de revenda dos produtos nele mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pagos na respectiva aquisição.”

“Art. 58-N. No regime especial, o IPI incidirá:

I – uma única vez sobre os produtos nacionais na saída do estabelecimento industrial, observado o disposto no parágrafo único; e

II – sobre os produtos de procedência estrangeira no desembarço aduaneiro e na saída do estabelecimento importador equiparado a industrial.

Parágrafo único. Quando a industrialização se der por encomenda, o imposto será devido na saída do estabelecimento que industrializar os produtos, observado o disposto no parágrafo único do art. 58-A desta Lei.”

“Art. 58-O. A opção pelo regime especial previsto no art. 58-J desta Lei poderá ser exercida até o último dia útil do mês de novembro de cada ano-calendário, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente ao da opção.

§ 1º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano-calendário seguinte, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º A pessoa jurídica poderá desistir da opção a que se refere este artigo até o último dia útil do mês:

I – de novembro de cada ano-calendário, hipótese em que a produção de efeitos dar-se-á a partir do dia primeiro de janeiro do ano-calendário subsequente; ou

II – anterior ao de início de vigência da alteração do valor-base, divulgado na forma do disposto no § 2º do art. 58-L desta Lei, hipótese em que a produção de efeitos dar-se-á a partir do primeiro dia do mês de início de vigência da citada alteração.

§ 3º No ano-calendário em que a pessoa jurídica iniciar atividades de produção ou importação dos produtos elencados no art. 58-A desta Lei, a opção pelo regime especial poderá ser exercida em qualquer data, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da opção.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil divulgará, pela internet, o nome das pessoas jurídicas optantes na forma deste artigo, bem como a data de início da respectiva opção.”

“Art. 58-P. Ao formalizar a opção, nos termos do art. 58-O desta Lei, a pessoa jurídica

optante apresentará demonstrativo informando os preços praticados, de acordo com o disposto no § 7º do art. 58-J desta Lei.”

“Art. 58-Q. A pessoa jurídica que prestar de forma incorreta ou incompleta as informações previstas no § 7º do art. 58-21 desta Lei ficará sujeita à multa de ofício no valor de 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do tributo que deixou de ser lançado ou recolhido.

Parágrafo único. O disposto no capta deste artigo aplica-se inclusive nos casos em que o contribuinte se omitir de prestar as informações de que trata o § 7º do art. 58-21 desta Lei.”

“Art. 58-R. As pessoas jurídicas que adquirirem no mercado interno, para incorporação ao seu ativo imobilizado, os equipamentos de que trata o inciso XIII do caput do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apuradas em cada período créditos presumidos relativos ao ressarcimento do custo de sua aquisição, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às especificações técnicas desses equipamentos.

§ 1º Os créditos presumidos de que trata o caput deste artigo serão apropriados no prazo de 1 (um) ano e calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor de aquisição do bem, a cada mês, multiplicado, no caso do crédito da:

I – Contribuição para o PIS/Pasep, pelo fator de 0,177 (cento e setenta e sete milésimos); e

II – Cofins, pelo fator de 0,823 (oitocentos e vinte e três milésimos).

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se somente no caso de aquisições de equipamentos novos, efetuadas em cumprimento de determinações legais.

§ 3º No caso de revenda dos equipamentos de que trata o **caput** deste artigo antes de transcorrido 1 (um) ano da aquisição, o direito de apropriação de crédito cessará no mês da revenda.

§ 4º Os créditos de que trata este artigo somente poderão ser utilizados no desconto do valor da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS apurados no regime de incidência não-cumulativa.

§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se às aquisições efetuadas a partir de primeiro de abril de 2006.

§ 6º Nas aquisições efetuadas anteriormente à publicação desta Lei serão excluídos do custo de aquisição os valores já descontados da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a pagar, na forma do inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, do inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, ou do art. 2º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004.

§ 7º Os créditos de que trata este artigo:

I – serão apropriados no prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta Lei ; e

II – não poderão ser utilizados concomitantemente com os créditos calculados na forma do inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, do inciso VI do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, ou do art. 2º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004.”

“Art. 58-S. Nas hipóteses de infração à legislação do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, a exigência de multas e juros de mora dar-se-á em conformidade com as normas gerais desses tributos.”

“Art. 58-T. O disposto nos arts. 58-A a 58-S desta Lei não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo regime de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

“Art. 58-U. O disposto nos arts. 58-A a 58-T desta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo.”

Art. 33. Os produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, enquadrados no regime tributário do IPI previsto na Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, e a pessoa jurídica optante pelo regime especial de tributação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, serão excluídos dos respectivos regimes no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º Os produtos e as pessoas jurídicas enquadrados na hipótese de que trata o **caput**, a partir da data nele referida, ficarão sujeitos ao regime geral previsto nos arts. 58-D a 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada por esta Lei.

§ 2º Às pessoas jurídicas excluídas, na forma deste artigo, do regime especial de tributação das contribuições de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não se aplica o disposto:

I – nos arts. 49, 50, 52, 55, 57 e 58 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e

II – no § 7º do art. 8º e nos §§ 9º e 10 do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 34. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 28.

XIII – equipamentos de controle de produção, inclusive medidores de vazão, condutivímetros, aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos, quando adquiridos por pessoas jurídicas legalmente obrigadas à sua utilização, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às suas especificações técnicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X e XIII do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 35. O art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

VIII – no art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei;

IX – no inciso II do art. 58-M da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J da mencionada Lei;

.....” (NR)

Art. 36. Os arts. 2º, 3º, 51 e 53 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

VIII – no art. 58-I desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei;

IX – no inciso II do art. 58-M desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei;

.....” (NR)

“Art. 3º

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor:

§ 16. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de embalagens de vidro retomáveis, classificadas no código 7010.90.21 da Tipi, destinadas ao ativo imobilizado, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

I – no prazo de 12 (doze) meses, à razão de 1/12 (um doze avos); ou

II – na hipótese de opção pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei, no prazo de 6 (seis) meses, à razão de 1/6 (um sexto) do valor da contribuição incidente, mediante alíquota específica, na aquisição dos vasilhames, ficando o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo e a razão estabelecidos para o cálculo dos referidos créditos.

.....” (NR)

“Art. 51. As receitas decorrentes da venda e da produção sob encomenda de embalagens pelas pessoas jurídicas industriais ou comerciais e pelos importadores destinadas ao envasamento dos produtos classificados nas posições 22.01, 22.02 e 22.03 da Tipi, ficam sujeitas ao recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fixada por unidade de produto, respectivamente, em:

.....” (NR)

“Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas no art. 51 desta Lei, os quais poderão ser alterados, a qualquer tempo, para mais ou para menos, em relação aos produtos, sua utilização ou sua destinação a pessoa jurídica enquadrada no regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei.” (NR)

Art. 37. Os arts. 8º, 15, 17 e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 12.

XIII – preparações compostas não-alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

..... ”(NR)

“Art. 15.

§ 8º

VI – produtos mencionados no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, quando destinados à revenda.

..... ”(NR)

“Art. 17. As pessoas jurídicas importadoras dos produtos referidos nos §§ 1º a 3º, 5º a 10, 17 e 19 do art. 8º desta Lei e no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar crédito, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação desses produtos, nas hipóteses:

VI – do art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, quando destinados à revenda.

§ 3º Na hipótese do § 6º do art. 8º desta Lei, os créditos serão determinados, conforme o caso, com base nas alíquotas de que trata o art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º-A. Os créditos de que trata o inciso VI deste artigo serão determinados conforme os incisos do art. 58-C da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 6º Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei, relativo à aquisição de embalagens de vidro retornáveis, classificadas no código 7010.90.21 da Tipi, destinadas ao ativo imobilizado, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

I – no prazo de 12 (doze) meses, a razão de 1/12 (um doze avos); ou

II – na hipótese de opção pelo regime especial instituído pelo art. 58-J da Lei nº 10.833,

de 29 de dezembro de 2003, no prazo de 6 (seis) meses, a razão de 1/6 (um sexto) do valor da contribuição incidente, mediante alíquota específica, na aquisição dos vasilhames, ficando o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo e a razão estabelecidos para o cálculo dos referidos créditos.

..... ”(NR)

“Art. 28.

VII – preparações compostas não-alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

..... ”(NR)

Art. 38. O art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

VI – no art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei.

§ 1º Na hipótese dos produtos de que tratam os incisos I, V e VI do **caput** deste artigo, aplica-se à pessoa jurídica encomendante, conforme o caso, o direito à opção pelo regime especial de que tratam o art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e o art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

..... ”(NR)

Art. 39. O art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65.

§ 1º

VI – no inciso II do art. 58-M da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

VIII – no art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre:

I – o valor-base de que trata o art. 58-L da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso do inciso VI do § 1º deste artigo;

II – a quantidade de unidades de produtos vendidos pelo produtor, fabricante ou importador, no caso dos incisos I e VII do § 1º deste artigo;

III – o preço de venda do produtor, fabricante ou importador, no caso dos demais incisos do § 1º deste artigo.

..... “(NR)

Art. 40. O inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 10

§1º

.....

II –

.....

f) alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público.

..... “(NR)

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I – ao art. 2º, a partir da regulamentação;

II – aos arts. 3º, 13 e 17, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008;

III – ao art. 18, a partir de 1º de maio de 2008;

IV – aos arts. 7º, 9º a 12, 14 a 16 e 32 a 39, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei;

V – ao art. 21, a partir da data da publicação da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007;

VI – aos arts. 22, 23, 29 e 31, a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não produzirem efeitos os arts. 7º, 9º a 12 e 14 a 16 desta Lei, nos termos do inciso IV deste artigo, fica mantido o regime anterior à publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação de álcool, inclusive para fins carburantes, e sobre a receita bruta auferida por produtor, importador ou distribuidor com a venda desse produto.

Art. 42. Ficam revogados:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, os §§ 1º e 2º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008:

a) o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

b) o art. 2º da Lei nº 7.856, de 24 de outubro de 1989;

III – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998;

b) os incisos II e III do **caput** do art. 42 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

c) o inciso IV do § 3º do art. 1º e a alínea a do inciso VII do art. 8º da

Lei nº 10.637; de 30 de dezembro de 2002;

d) o inciso IV do § 3º do art. 1º e a alínea a do inciso VII do **caput** do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

e) os arts. 49, 50, 52, 55, 57 e 58 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não havendo, após essa data, outra forma de tributação além dos 2 (dois) regimes previstos nos arts 58-A a 58-U da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e demais dispositivos contidos nesta Lei a eles relacionados;

f) o § 7º do art. 8º e os §§ 9º e 10 do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3:**

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o Item nº 3 da pauta...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É o projeto das armas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Está combinado com a Oposição, Sr. Presidente: votaremos esse projeto das armas na medida provisória, e a outra medida provisória que fazia parte do acordo para votar hoje, que

trata do aumento operacional do BNDES, ficará para a próxima terça-feira, para votarmos nominalmente, em entendimento com a Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, vamos à última votação.

Item 3:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 417, dd 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo das Lideranças.

Transcorre hoje a sétima sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 127 emendas;

- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de abril;

- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Tadeu Filippelli (Bloco/PMDB – DF);

- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 19, de 2008, e se esgotará no dia 4 de junho;

- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 8 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 481, DE 2008-PLEN

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como V. Ex^a colocou, o Projeto de Lei nº 12 é originário da Medida Provisória nº 417, de janeiro de 2008. É a famosa Lei do Desarmamento.

Este projeto e a análise que faço é resultado de um amplo acordo construído na Câmara dos Deputados, com a participação ampla da sociedade, por meio de diversas instituições como a Viva Rio, Sou da Paz, Conic, CNBB, Convive, Amigos da Paz e mais de 46 outras instituições representativas da Rede Desarma Brasil e do próprio Governo.

Evidentemente lamento que isso seja feito por medida provisória, cujo prazo esgota no dia 04. Se não a votarmos, ela ficará sem efeito e transformará em ilegais cerca de 10 milhões de brasileiros. Isso limita de forma absurda o trabalho do Relator, porque, se propusermos qualquer alteração, o projeto voltará para a Câmara e acabará não tendo condições de ser votado.

Por essa razão, vamos encaminhar o voto favorável, lamentando mais uma vez o processo das medidas provisórias que, acho, enfraquece o Legislativo brasileiro, enfraquece o Senado, diminui a qualidade do nosso trabalho, como essa medida que acabamos de votar, com 62 artigos sem ter merecido a profundidade necessária.

Mas, para que ele tramite, sou obrigado a recomendar a aprovação, considerando isso de urgência e relevância necessárias.

Quanto ao aspecto financeiro, também não há nenhum prejuízo, porque, em relação à adequação financeira e orçamentária, a matéria de que trata a medida provisória em consideração não traz repercussão sobre esses aspectos, por isso, não cabendo análise quanto ao atendimento ou não das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Feitas essas observações, podemos seguramente superar o juízo da admissibilidade da medida provisória.

No mérito, as alterações promovidas pelo Projeto de Lei de Conversão nº 12 são de todo oportunas. Podemos estruturá-las em quatro pilares básicos:

- a extensão do prazo para a renovação, perante a Polícia Federal, dos registros de armas de fogo expedidos por órgãos estaduais, sob a égide da legislação anterior;

- a melhor definição do porte de armas de fogo relativa à categoria “caçador para subsistência” – discuti agora com o Senador –, especificando-se a idade mínima, o modelo de arma de fogo e os documentos necessários à instrução do requerimento dirigido à Polícia Federal;

- a retomada da campanha de regulamentação, com a possibilidade de que todos os possuidores e proprietários possam registrar

suas armas até 31 de dezembro, em condições mais favoráveis, inclusive com certidões exigidas sendo acessadas e emitidas pela própria Internet.

– possibilidade de entrega voluntária da arma de fogo à Polícia Federal, a qualquer tempo, mediante indenização e presunção de boa-fé.

Ao adotar todas essas medidas no sentido de adaptar as exigências legais à realidade brasileira, o Projeto de Lei de Conversão preocupou-se em não criar obstáculos formais e econômicos à regularização das armas. Assim, a proposição *sub examine*, fruto de intensas negociações na Câmara dos Deputados, foi tomada pelo espírito de desburocratizar o registro da arma de fogo. É que não adianta colocar exigências extremamente rigorosas na lei, porque, depois, os índices de registros perante os órgãos competentes serão medíocres – como têm sido.

Logo, o Projeto de Lei de Conversão viu-se obrigado a rever a tabela de taxas originalmente previstas no Anexo da Lei nº 10.826, de 2003, que cobrava valores inviáveis. Os novos parâmetros são bem mais razoáveis e condizentes com o padrão econômico da população brasileira. Não bastasse, até 31 de dezembro, o registro pode ser feito de forma gratuita, como também a renovação do registro estadual.

Todas as outras alterações propostas, já relatadas na primeira parte do presente relatório, convergem para os objetivos acima declarados, não merecendo nenhum reparo.

Como ressalva, um comentário sobre a polêmica tese da descriminalização da arma de fogo em razão do art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003, Temia-se que a possibilidade de entrega, a qualquer tempo, da arma de fogo mediante indenização e presunção da boa-fé fosse entendida como uma estratégia de descriminalização, na linha de algumas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do próprio Supremo Tribunal Federal.

Ciente dessa disputa jurídica, o Projeto de Lei de Conversão utiliza, no art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003, a expressão “ficando extinta a punibilidade da eventual posse irregular da referida arma”. Desse modo, não se poderá alegar que a posse ilegal de arma de fogo foi descriminalizada, pois o que se admitiu, tecnicamente, foi a “extinção da punibilidade” pela entrega voluntária.

Noutras palavras, se ao cumprir o mandato de busca e apreensão domiciliar a Polícia encontrar uma arma de fogo não registrada no interior de uma residência, o crime subsiste. A causa da extinção da punibilidade só incidirá se o interessado voluntariamente entregar a arma de fogo, buscando por iniciativa própria a Polícia Federal.

Em resumo, senhores, a Lei nº 10.826, de dezembro de 2003, estabeleceu regras muito rígidas, tendo como meta inviabilizar a posse de arma de fogo pelo cidadão. Assim, foram criados procedimentos rigorosos que levaram ao fracasso da anistia, do registro e do cadastramento das armas.

As taxas abusivas estabelecidas inviabilizaram esses processos. Resultado: nos últimos 4 anos, a Polícia Federal conseguiu cadastrar pouco mais de 400 mil armas. É um número bastante grande, mas limitado para a realidade brasileira. Outras 450 mil armas de fogo foram entregues voluntariamente pela população civil em troca de indenização.

No entanto, aproximadamente 14 milhões de armas de fogo ainda precisam ser cadastradas pela Polícia Federal. São armas que foram registradas por órgãos estaduais de segurança pública até o ano de 1997.

Caso não promovamos nenhuma alteração nos órgãos estaduais de segurança pública, nenhuma alteração na atual legislação, estaremos empurrando cerca de 10 milhões de cidadãos brasileiros para a ilegalidade, e vamos transformar o Brasil no maior mercado ilegal de armas leves do mundo. Não é à toa que a Polícia Federal, hoje, é uma das maiores interessadas em remover os empecilhos da lei que vem impedindo o cadastramento das armas de fogo do País.

Poderíamos avançar ainda mais no aperfeiçoamento do dispositivo legal. Contudo, vamos conter nosso espírito reformador, pois dispomos de muito pouco tempo para aprovação de matéria tão complexa quanto polêmica. Salientamos que o prazo para a aprovação da referida medida provisória se esgotará inexoravelmente no dia quatro de junho e temos urgência em impedir que tantos cidadãos brasileiros sejam, de um dia para outro, postos na ilegalidade. Por isso, abstermo-nos de promover qualquer alteração no projeto de lei de conversão. No entanto, fica a iniciativa de, mediante projetos de lei, procedermos às mudanças que forem necessárias.

Mais uma vez, Sr. Presidente, lamentando a urgência de medidas provisórias, seu excesso e a dificuldade que criam para nós, legisladores, declaro que meu voto é favorável à aprovação do presente projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 481, DE 2008

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008 (originário da Medida Provisória nº 417, de 31 de janeiro de 2008), que altera e acresce dispositivos à Lei

nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM) e define crimes.

Relator-Revisor: Senador **Raimundo Colombo**

I – Relatório

I.1 – O texto original da Medida Provisória nº 417, de 2008

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória (MPV) nº 417, de 31 de janeiro de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM) e define crimes.

Diversos são as propostas de alteração da Lei nº 10.826, de 2003 – denominado Estatuto do Desarmamento.

1) Prorrogação do prazo para renovação, perante a Polícia Federal, dos registros de propriedades expedidos por autoridade estadual antes da entrada em vigor da referida lei, conforme nova redação oferecida ao seu art. 5º, § 3º:

“Art. 5º
.....

§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal até 31 de dezembro de 2008.(NR)”

2) Inclusão no rol de categorias profissionais que deverão comprovar capacidade técnica e aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo dos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário, conforme se depreende da leitura do § 2º do art. 60 do Estatuto, conforme redação proposta:

“Art. 6º
.....

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

..... (NR)”

3) Isenção do pagamento das taxas de que trata o art. 11 do Estatuto, de modo a alcançar especificamente os integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário:

“Art. 11.
.....

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (NR)”

4) Possibilidade de que as instituições de ensino policial e guardas municipais de Municípios com mais de 50.000 habitantes possam fazer recarga de munição, conforme se lê do novo parágrafo introduzido no art. 23 da mencionada lei:

“Art. 23.
.....

§ 4º As instituições de ensino policial e as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do art. 6º e no seu § 6º poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de suprimento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento.(NR)”

5) Permitir que menores de 25 anos integrantes das categorias previstas nos incisos V, VI, VII e X do art. 60 do Estatuto possam adquirir arma de fogo. Ou seja, ampliaram-se os casos não abrangidos pela proibição geral de que trata o art. 28 da citada lei, conforme se lê:

“Art. 28. É vedado ao menor de vinte e cinco anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do art. 6º desta Lei. (NR)”

6) Retomada da Campanha do Desarmamento. A MPV nº 417, de 2008, retoma a estratégia lançada originalmente pelos arts. 30 e 32 do Estatuto, com ligeiras diferenças. Nos termos propostos pela nova MPV, aqueles que possuem irregularmente uma arma de fogo de fabricação nacional (de uso permitido e não registradas) poderão solicitar o devido registro até o dia 31 de dezembro de 2008. Para isso, basta apresentar “nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova em direito admitidos, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário.” A mesma faculdade é garantida em relação às armas estrangeiras, de uso permitido, fabricadas antes de 1997.

Não obstante, se não quiserem regularizar a situação da arma, os proprietários poderão entregá-las à Polícia Federal. A Lei presume a boa-fé e admite a possibilidade de indenização, nos termos de regulamento próprio.

Eis o teor da redação oferecida aos arts. 30 e 32 do Estatuto:

“Art. 30. Os possuidores e proprietários de armas de fogo de fabricação nacional, de uso permitido e não registradas, deverão solicitar o seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, apresentando nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova em direito admitidos, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário.

Parágrafo único. Os possuidores e proprietários de armas de fogo de procedência estrangeira, de uso permitido, fabricadas anteriormente ao ano de 1997, poderão solicitar o seu registro no prazo e condições estabelecidos no **caput**.(NR)”

.....
“Art. 32. Os possuidores e proprietários de armas de fogo poderão entregá-las, espontaneamente, mediante recibo e, presumindo-se de boa fé, poderão ser indenizados.

Parágrafo único. O procedimento de entrega de arma de fogo de que trata o **caput** será definido em regulamento.(NR)”

Em resumo, a MPV pretende estimular a regularização das armas não registradas ou, como pareça

mais interessante ao proprietário, a entrega espontânea mediante indenização. Ao contrário da redação original do art. 32, não se previu um prazo determinado para o exercício da faculdade.

7) Previsão de regras para a realização dos exames de aptidão psicológica e de capacidade técnica, introduzindo-se o art. 11-A com o seguinte teor:

“Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais, pela Polícia Federal, para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para avaliação psicológica estabelecido na tabela do Conselho Federal de Psicologia.

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição.

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal.(NR)”

8) Previsão de nova tabela de valores das taxas de que trata o art. 11, já que a MPV nº 417, de 2008, modifica os valores constantes do Anexo do Estatuto. Para se ter uma idéia sobre as variações em relação aos valores originalmente previstos no Estatuto do Desarmamento, apresentamos os seguintes quadros:

Quadro nº 1 – Valores originalmente estipulados pela Lei nº 10.826, de 2003

Situação	R\$
I – Registro de arma de fogo	300,00
II – Renovação de registro de arma de fogo	300,00
III – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
IV – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
V – Expedição de segunda via de registro de arma de fogo	300,00
VI – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

Quadro nº 2 – Valores estipulados na MPV nº 417, de 2008

SITUAÇÃO	R\$
I – Registro de arma de fogo	60,00
II – Renovação do certificado de registro de arma de fogo:	
até 30 de junho de 2008	30,00
de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
III – Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV – Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores:	
até 30 de junho de 2008	30,00
de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
V – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII – Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

Na Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República, o Ministro de Estado da Justiça, Sr. Tarso Genro, justifica a urgência e relevância da MPV. Entre os argumentos trazidos, destacamos:

3. A urgência da matéria prende-se ao fato de terem sido insuficientes os prazos estabelecidos pelo § 3º do art. 5º e pelo art. 30 do Estatuto do Desarmamento, como demonstrado pelas estatísticas que indicam haver 14 (quatorze) milhões de armas em circulação no país pendentes de regularização. Revela-se, portanto, urgente a prorrogação dos referidos prazos para 31 de dezembro de 2008, assim como a definição do escalonamento dos valores das taxas de acordo com a data de realização do ato de regularização, para que sejam exercidos os mecanismos de controle sobre os proprietários e possuidores de armamento que ainda não tenham providenciado ou renovado o citado registro.

4. A urgência da medida também se manifesta por meio da alteração que se pretende ao artigo 32 do Estatuto do Desarmamento, que a pedir da edição desta medida provisória não mais definirá um prazo final para a entrega, mediante indenização, de armas não registradas. Essa alteração viabilizará a retomada das campanhas de entrega de armas que, por meio da conscientização e mobilização da sociedade retirará milhares de armas de fogo das mãos dos cidadãos. Segundo o Mapa da

Violência dos Municípios Brasileiros 2008, a campanha de desarmamento promovida em 2004 foi diretamente responsável pela redução do número de homicídios em 5,5% em relação a 2003. Por estarmos tratando de salvar a vida de milhares de pessoas, não há como afastarmos a urgência e relevância desta medida provisória.

Relatadas as modificações propostas no texto original da MPV Nº 417, de 2008, bem como trechos da Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, temos a informar que foram apresentadas 127 emendas perante a Comissão Mista especialmente designada para o exame da matéria.

Iniciada a apreciação da MPV na Câmara dos Deputados, em cumprimento ao disposto no § 8º do art. 62 da CF, o Relator da matéria, Deputado Tadeu Filippelli (PMDB – DF), proferiu parecer pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 10, 12 a 87, 89 a 120, 122 e 124 a 127; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 11, 88, 121 e 123; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs, 8 a 10, 12, 13, 15 a 29, 33, 50 a 53, 55, 56, 65 a 67, 70, 79, 89 a 94, 98 a 104, 122, 124, 125 e 127, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nº 1, 2, 4 a 7, 14, 30 a 32, 34 a 49, 54, 57, 59 a 64, 68, 69, 71 a 78 80 a 87, 95 a 97, 105 a 120 e 126.

Contudo, no dia 22 de abril de 2008, Sua Excelência reformulou o parecer, ao que tudo indica por acordo com as lideranças do governo, no que resultou na aprovação do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12, de 2008, ora submetido à análise do Senado Federal, para os fins do disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

I.2 – O Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008

As alterações aprovadas na Câmara dos Deputados na forma do PLV nº 12, de 2008, diferem sensivelmente da abordagem oferecida pelo texto original da MPV 417, de 2008.

1) No que diz respeito às certidões de idoneidade previstas no art. 4º, I, da Lei nº 10.826, de 2003, o PLV admite que as mesmas “podem ser fornecidas por meios eletrônicos”.

Promoveu-se, ainda, no § 2º do mesmo art. 4º a troca da expressão “arma adquirida” por “arma registrada”. Com isso, a compra da munição só ocorrerá após o efetivo registro da arma.

Em complemento, introduziu-se § 8º, para dispensar a exigência de comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica se o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido comprovar que está “autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida”.

2) Quanto ao prazo para regularização do porte estadual, o PLV também estende a data até 31 de dezembro de 2008, dispensando, no entanto, os proprietários dos requisitos previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 10.826, de 2003, desde que apresentem documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa.

Para facilitar a regularização, o PLV prevê a concessão de “certificado de registro provisório” por meio da internet, com validade de 90 dias, com possibilidade de revalidação, por prazo indeterminado, pela Polícia Federal.

3) Os integrantes das guardas municipais com mais de 500.000 habitantes podem portar arma de propriedade particular ou fornecida pela corporação, mesmo fora de serviço. Essa prerrogativa já está prevista no art. 6º, § 1º, da Lei nº 10.826, de 2003. O PLV, no entanto, no caso específico dos integrantes das guardas municipais, não concede validade nacional a esta modalidade de porte.

4) Tal como fizera o texto original da MPV nº 417, de 2008, o PLV inclui os integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário no rol das categorias profissionais que deverão comprovar capacidade técnica e aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo.

5) No que concerne ao porte de arma concedido aos residentes em áreas rurais que dependem da arma de fogo para subsistência familiar, o PLV detalha as condições para a concessão do porte de arma de fogo na categoria “caçador para subsistência”. Ao contrário da lei em vigor, o PLV especifica a arma correspondente a tal modalidade de porte, isto é, arma de uso permitido, de tiro simples, com um ou dois canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16. Além do mais, o interessado deve comprovar a “efetiva” necessidade em requerimento a ser encaminhado à Polícia Federal, juntando o documento de identificação pessoal, comprovante de residência em área rural e atestado de bons antecedentes.

O PLV, ainda, dispõe expressamente que o “caçador para subsistência” incorrerá nos crimes de porte ilegal ou disparo de arma de fogo de uso permitido se der outro uso a sua arma de fogo. (Vide nova redação proposta ao § 6º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003).

6) Tal como fizera a MPV nº 417, de 2008, o PLV também isenta os integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário do pagamento das taxas previstas no art. 11 da Lei nº 10.826, de 2003.

7) Noutra inovação, o PLV ressalva expressamente que as armas obsoletas e de valor histórico serão assim definidas e classificadas em ato do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Vide nova redação proposta ao **caput** do art. 23 da Lei nº 10.826, de 2003).

8) Na linha do que já fora proposto pela MPV nº 417, de 2008, o PLV admite que as instituições de ensino policial e as guardas municipais possam fazer recarga de munição, adquirindo, para tanto, os equipamentos necessários.

9) O PLV admite a doação de armas apreendidas que não mais interessem à persecução criminal. Neste caso, o juiz encaminhará a arma ao Comando do Exército, que poderá destituí-la ou doá-la aos órgãos de segurança pública ou às Forças armadas. A lei em vigor só admite a destruição, na forma do art. 25 da Lei nº 10.826, de 2003.

O PLV prevê que a doação seguirá critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça, ouvido o Comando do Exército. Para que a doação se concretize, torna-se necessário, antes, que o juiz competente declare a perda da arma apreendida em favor da instituição beneficiada. Foram detalhadas, ainda,

normas relativas ao transporte e cadastramento das armas doadas, a cargo da instituição receptora.

Por fim, o PLV determina que o Poder Judiciário informe semestralmente ao SINARM ou SIGMA, conforme o caso, as armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram.

10) Repetindo a MPV nº 417, de 2008, o PLV previu regra segundo a qual os menores de 25 anos, mas integrantes das categorias previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003. No texto original do art. 28 da referida lei, essa prerrogativa era restrita aos integrantes das categorias discriminadas nos incisos I, II e III do aludido dispositivo legal.

11) Tal como a MPV nº 417, de 2008, o PLV também estende a campanha de regularização até 31 de dezembro de 2008. Assim, todos os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido “ainda que não registrada” poderão solicitar o respectivo registro federal.

O PLV dispensa a comprovação da origem lícita da posse, bastando declaração firmada na qual constem as características da arma e a condição de proprietário. Esta também foi a estratégia da MPV. Só que, em troca das exigências previstas no art. 40 da Lei nº 10.826, de 2003, o PLV exige apenas a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante

de residência fixa, além de dispensar o proprietário do pagamento de quaisquer taxas.

O PLV admite, ainda, a obtenção de certificado de registro provisório expedida via internet, enquanto o registro definitivo não for realizado.

Se o proprietário quiser entregar a arma de fogo, poderá fazê-lo a qualquer tempo, com presunção de boa-fé. Enquanto a MPV nº 417, de 2008, utilizava a expressão “poderão ser indenizados”, o PLV prefere a forma imperativa “serão indenizados”. Ademais, o texto aprovado pela Câmara dos Deputados ressalva expressamente: “ficando extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma”. Lembremo-nos que a redação original do art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003, admitia a entrega mediante indenização no prazo de 180 dias após a publicação da lei. Tanto a medida provisória em comento, quanto o PLV dela proveniente, não estipulam nenhum prazo.

12) Quanto às taxas, o PLV repete o art. 11-A proposto pela MPV nº 417, de 2008, estabelecendo, assim, regras para o credenciamento de profissionais para a comprovação da aptidão psicológica e capacidade técnica de manuseio da arma de fogo, além de estipular que os honorários do psicólogo deverão respeitar a tabela do Conselho Federal de Psicologia.

Vemos, no entanto, algumas diferenças em relação aos valores das taxas, conforme discriminados no quadro abaixo:

Quadro nº 3 – Valores estipulados no PLV nº 12, de 2008

SITUAÇÃO	R\$
I – Registro de arma de fogo:	
até 31 de dezembro de 2008	Gratuito (art. 30)
a partir de 1º de janeiro de 2009	60,00
II – Renovação do certificado de registro de arma de fogo:	
até 31 de dezembro de 2008	Gratuito (art. 5º, § 3º)
a partir de 1º de janeiro de 2009	60,00
a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
III – Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV – Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores:	
até 30 de junho de 2008	30,00
de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
V – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII – Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII – Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

II – Análise

II.1 – Admissibilidade

Preliminarmente, cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de urgência e relevância inscritos no **caput** do art. 62 da Lei Maior.

A esse respeito, estamos convencidos de que a prorrogação, até 31 de dezembro de 2008, do prazo para a renovação do registro de arma de fogo expedido por órgãos estaduais, conforme dispõe o § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 2003, é tema de indiscutível urgência e relevância para a segurança pública. Da mesma forma, a previsão desse mesmo prazo para fins de regularização de todas as armas não registradas é uma medida igualmente urgente e relevante, como também o é a oportunidade de entregar voluntariamente a arma de fogo mediante indenização e presunção da boa-fé.

Em suma, entendemos que o interesse da sociedade em relação à regularização das armas de fogo existentes no país não pode ser postergado. Portanto, quanto a esse aspecto, nada obsta a apreciação da MPV nº 417, de 2008, e, mais especificamente, do PLV nº 12, de 2008, dela originado. De se ressaltar, ainda, que os outros temas abordados na MPV e no PLV convergem, todos, para esse objetivo maior de regularização e controle das armas no país. Portanto, estamos seguros em afirmar que a MPV atende aos pressupostos de que trata o **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

Quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, cabe ressaltar o que já foi declarado no relatório do Deputado Tadeu Filippelli: “Em relação à adequação financeira e orçamentária, a matéria de que trata a Medida Provisória em consideração não traz repercussões sobre esses aspectos, não cabendo, em consequência, análise quanto ao atendimento ou não das normas orçamentárias e financeiras vigentes.”

Feitas essas observações, podemos seguramente superar o juízo de admissibilidade da MPV.

II.2 – Mérito

No mérito, as alterações promovidas pelo PLV nº 12, de 2008, são de todo oportunas. Podemos estruturá-las em quatro pilares básicos:

a) extensão do prazo para renovação (perante a polícia federal) dos registros de arma de fogo expedidos por órgãos estaduais sob a égide da legislação anterior. (Vide redação proposta para o art. 5º, § 3º da Lei nº 10.826, de 2003);

b) melhor definição do porte de arma de fogo relativo à categoria “caçador para sub-

sistência”, especificando-se a idade mínima, o modelo da arma de fogo e os documentos necessários à instrução do requerimento dirigido à polícia federal. (Vide redação proposta para o art. 6º, §§ 6º e 7º, da Lei nº 10.826, de 2003);

c) retomada da campanha de regularização, com a possibilidade de que todos os possuidores e proprietários possam registrar suas armas até 31 de dezembro, em condições mais favoráveis. (Vide redação proposta para o art. 30 da Lei nº 10.826, de 2003);

d) possibilidade de entrega voluntária da arma de fogo à polícia federal, a qualquer tempo, mediante indenização e presunção de boa-fé. (Vide redação proposta para o art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003);

Ao adotar todas essas medidas no sentido de adaptar as exigências legais à realidade brasileira, o PLV preocupou-se em não criar obstáculos formais e econômicos à regularização das armas. Assim, a proposição **sub examine**, fruto de intensas negociações na Câmara dos Deputados, foi tomada pelo espírito de desburocratizar o registro da arma de fogo. E que não adianta colocar exigências extremamente rigorosas na lei, porque, depois, os índices de registro perante os órgãos competentes serão medíocres.

Logo, o PLV viu-se obrigado a rever a tabela de taxas originalmente prevista no Anexo da Lei nº 10.826, de 2003, que cobrava valores inviáveis. Os novos parâmetros são bem mais razoáveis e condizentes com o padrão econômico da população brasileira. Não bastasse, até 31 de dezembro, o registro pode ser feito de forma gratuita, como também a renovação de registro estadual).

Em complemento, o PLV contempla inclusive a concessão, pela internet, de um registro provisório, sempre no intuito de facilitar e motivar a regularização.

Todas as outras alterações propostas, já relatadas na primeira parte do presente relatório, convergem para os objetivos acima declarados, não merecendo nenhum reparo.

Como ressalva, um comentário sobre a polêmica tese da descriminalização da posse de arma de fogo em razão do art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003. Temia-se que a possibilidade de entrega, a qualquer tempo, da arma de fogo mediante indenização e presunção da boa-fé fosse entendida como uma estratégia de descriminalização, na linha de algumas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do próprio Supremo Tribunal Federal.

Ciente dessa disputa jurídica, o PLV utiliza, no art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003, a expressão “ficando

extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma”. Desse modo, não se poderá alegar que a posse ilegal de arma de fogo foi descriminalizada, pois o que se admitiu, tecnicamente, foi a “extinção da punibilidade” pela entrega voluntária.

Noutras palavras: se, ao cumprir um mandado de busca e apreensão domiciliar, a polícia encontrar uma arma de fogo não registrada no interior da residência, o crime subsiste. A causa de extinção da punibilidade só incidirá se o interessado voluntariamente entregar a arma de fogo, buscando por iniciativa própria a polícia federal.

Em resumo, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, estabeleceu regras muito rígidas, tendo como meta inviabilizar a posse de armas de fogo pelo cidadão. Assim, foram criados procedimentos rigorosos que levaram ao fracasso da anistia, do registro e do recadastramento das armas. As taxas abusivas estabelecidas inviabilizaram esses processos. Resultado: nos últimos quatro anos, a Polícia Federal conseguiu recadastrar pouco mais de 400 mil armas. Outras 450 mil armas de fogo foram entregues voluntariamente pela população civil, em troca de indenização.

Aproximadamente, 14 milhões de armas de fogo ainda precisam ser recadastradas pela Polícia Federal. São armas que foram registradas por órgãos estaduais de segurança pública até 1997. Caso não promovamos nenhuma alteração na atual legislação, estaremos empurrando cerca de 10 milhões de cidadãos brasileiros para a ilegalidade, e iremos transformar o Brasil no maior mercado ilegal de armas leves do mundo. Não é à toa que a Polícia Federal, hoje, é uma das maiores interessadas em remover os empecilhos da lei que vêm impedindo o recadastramento das armas de fogo do país.

Poderíamos avançar ainda mais no aperfeiçoamento do dispositivo legal, contudo, iremos conter nosso espírito reformador, pois dispomos de muito pouco tempo para a aprovação de matéria tão complexa quanto polêmica. Salientamos que o prazo para a aprovação da referida Medida Provisória se esgotará inexoravelmente no dia 4 de junho e temos urgência em impedir que tantos cidadãos brasileiros sejam, de um dia para outro, postos de ilegalidade. Por isso, nos abstermos de promover qualquer alteração no PLV 12 de 2008.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008 (originário da Medida Provisória nº 417, de 2008).

Sala das Sessões, – **Raimundo Colombo**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Raimundo Colombo, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.

O SR. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas acompanha o voto do Relator no mérito e na constitucionalidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, absolutamente convencidos pelos percutientes argumentos aqui expostos pelo Relator Raimundo Colombo, que fez uma das melhores relatorias por mim já presenciadas nesta Casa nos últimos tempos, o PSDB vota, com absoluta convicção e com muita satisfação, no mérito e do ponto de vista da admissibilidade, com o Relator, o Senador Raimundo Colombo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só parabenizar o Relator, Senador Raimundo Colombo. A matéria é importante, prorroga os efeitos da legislação. Parabenizo-o e voto favoravelmente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, apenas para complementar o Relator.

Acho importante essa prorrogação de prazo, porque milhares de armas ainda não foram recadastradas, o que dá a certeza de que muita gente está na ilegalidade. De forma que a aprovação deste projeto, bem relatado e bem elaborado, é importante para se dar continuidade ao programa do Sinarm.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão.

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente, não antes de elogiar o parecer do Senador Raimundo Colombo, eu queria registrar dois itens, duas emendas que eu queria apresentar. Tenho total identidade com essa iniciativa. Ao prorrogar o prazo para permitir a legalização das armas e facilitação do ponto de vista econômico, nós estamos combatendo o armamento ilegal e preservando o direito do cidadão de ter uma arma em casa. Ele não pode portar. Os critérios da portabilidade continuam sendo absolutamente rígidos, e tem de ser assim, para que possamos construir uma cultura de paz.

Agora, é muito importante também que a sociedade proteja funcionários do Estado que estão expostos à violência e que precisam, no desempenho da sua função, andar armados, mesmo em algumas circunstâncias fora do serviço.

Eu tenho dois exemplos. O primeiro são os agentes penitenciários. Eu não sei por que a Câmara dos Deputados retirou essa prerrogativa da categoria dos agentes penitenciários. Eu quero dar o meu testemunho. Naqueles ataques que aquela organização criminosa paulista, o chamado PCC, fez em maio de 2006, nós tivemos nada menos do que dezesseis agentes penitenciários assassinados! Dezesseis agentes penitenciários!

Eu pergunto: como fica a situação de um sujeito que está exposto a esse tipo de organização criminosa, quando ele sai do seu serviço, está na sua casa ou fora do trabalho? Como ficam aqueles que estão ameaçados muitas vezes com armas? Como vamos retirar a prerrogativa desse servidor de poder se defender? Entre a tramitação da medida provisória e hoje, assassinaram mais um agente penitenciário.

Aquela ocasião, procurei o Ministro da Justiça e a Polícia Federal, e foi promulgado um decreto da Polícia Federal que permite, quando autorizado pela Secretaria de Segurança, pelo diretor do presídio, que o agente penitenciário possa andar armado fora do exercício da função. Portanto, a lei daria mais segurança a esse encaminhamento.

Da mesma forma, temos na Funai alguns agentes no meio da mata, especialmente os que trabalham com povos indígenas não contatados. Já temos experiências passadas de massacre e de exposição a situações de alto risco. É evidente que esses servidores precisam andar armados. Há a justificativa de que a Polícia Federal estará ao lado, mas ela não estará, em muitas circunstâncias.

Então, precisamos, nessas duas situações, dar a prerrogativa específica para aqueles profissionais que estão no exercício dessa função, em particular os agentes penitenciários, para que possam andar armados.

Um dos responsáveis pela diretoria da entidade que veio aqui conversar estava com o rosto todo marcado. Eu perguntei se tinha sido acidente de carro, e ele disse: “Não. Foi uma rebelião no Bangu III, em que me arrebentaram inteiro, como o senhor está vendo. O senhor imagine como é que eu me sinto quando saio do presídio para voltar para casa, exposto como estamos a essa situação”.

A Câmara retirou essa prerrogativa. Eu acho absolutamente inaceitável.

Como há uma portaria da Polícia Federal, a minha proposta – quero compromisso do Líder Romero Jucá e espero que as Lideranças da Oposição nos acompanhem – é que, na impossibilidade de retornar a medida provisória à Câmara dos Deputados, poderíamos fazer um entendimento. Acordaríamos fazer um projeto de lei específico, darmos urgência na tramitação e assegurarmos na lei o direito legal a esses profissionais, agentes do Estado que estão expostos a situação de risco e que já têm sido vítimas do crime organizado, de poderem, quando autorizados, portar armas fora do serviço. É em defesa da vida e uma defesa absolutamente indispensável.

Por isso, proporia esse entendimento, dado que concordo com o encaminhamento do Senador Raimundo Colombo: não podemos devolver à Câmara esta medida provisória, que vence dia 4. Portanto, não há possibilidade de fazermos qualquer tipo de alteração. E não podemos prejudicar a medida, que tem um encaminhamento absolutamente fundamental: ela desonera para legalizar a arma, para evitar o armamento clandestino, que é o pior caminho para o Brasil; é uma medida correta.

Dentro do espírito de criar uma cultura de paz, preservar os servidores do Estado que têm que defender sua vida, é uma obrigação do Plenário do Congresso dar esse direito a esses servidores. Por isso, proponho um compromisso de votarmos com urgência um projeto que assegure esse direito.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

Senador Heráclito Fortes, em seguida darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho até o Senador colaboraria, porque eu quero ajudá-lo.

Senador Mercadante, eu quero dizer que concordo com V. Ex^a. Não vou votar constrangido, mas V. Ex^a precisa saber que o Senador Romero Jucá, Líder de V. Ex^a, me fez uma advertência que eu quero lhe passar, com relação a armamento para aqueles que, na selva, enfrentam os índios. Ele lembra o dilema de Rondon: “Morrer se preciso; matar nunca”.

De forma que eu faço apenas este registro, mas votarei com V. Ex^a. Sou apenas um obediente às teses defendidas pelo Senador Romero Jucá, às vezes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para registrar que o menor risco são os índios, ainda que, eventualmente, possa existir. Mas há muitos comerciantes clandestinos de madeira, traficante de drogas, e esses servidores estão no meio da mata sem ter o direito do Estado de prestar um serviço público e de ter o princípio da autodefesa.

É evidente que existem 86 grupos indígenas não contatados na Amazônia que são protegidos por essas equipes, porque eles são nômades e são protegidos. Essas equipes estão totalmente expostas a uma situação de selva, de tráfico de madeira, de tráfico de drogas, de crime, encontram-se em situações de risco, inclusive, diante de animais e precisam, evidentemente, portar armas nesse cenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero concordar com as ponderações feitas pelo Senador Aloizio Mercadante e dizer realmente da impossibilidade de a medida provisória retornar. Concorde também no mérito e quero criar aqui o compromisso de Líder do Governo de buscar um encaminhamento para que possamos tanto atender os agentes penitenciários quanto os servidores da Funai que trabalham com índios isolados.

Quero inclusive registrar que foi na minha ocupação do cargo de Presidente da Funai que criamos a área de índios isolados na Funai. Portanto, sei da exposição desses técnicos, desses sertanistas, e vamos procurar um caminho para resolver essas duas questões. Criamos aqui o compromisso com o Senador Mercadante e com as duas categorias.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, Senador Romero Jucá, Senador Mercadante, que fizéssemos a análise da situação de outros agentes de Estado que sofrem um risco profundo nas diligências que fazem. Esse é um projeto que o Senador Mercadante propõe e que o Senador Jucá conhece profundamente, e sei da sua necessidade.

É claro que a gente tem de ter a cautela de não armar todo e qualquer funcionário, mas há atividades que exigem o porte de arma para segurança pessoal e cumprimento da atividade de Estado que o funcionário tem a fazer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para registrar, recebi agora o telefonema do Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Pedro Abramovay, dizendo que o Governo mantém o compromisso de preservar o direito de andarem armados agentes penitenciários nessa fase – a portaria da Polícia Federal. Quero parabenizar o Ministério da Justiça por manter esse encaminhamento até que possamos assegurar um estatuto mais preciso. Teremos de fazer isso com urgência – espero que ainda neste semestre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

Quero assinalar que os requerimentos de destaque foram retirados por seus autores.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção do Presidente da República.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008)

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º, 6º, 11, 23, 25, 28, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;

.....

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei.

.....

§ 8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove

estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida."(NR)

"Art. 5º

.....

§ 3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei.

§ 4º Para fins do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores - internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir:

I - emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e

II - revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade."(NR)

"Art. 6º

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI.

§ 1º-A (Revogado)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

.....

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, maiores de 25 (vinte e cinco) anos que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de uso permitido, de tiro simples, com 1 (um) ou 2 (dois) canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis), desde que o interessado comprove a efetiva necessidade em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - documento de identificação pessoal;

II - comprovante de residência em área rural; e

III - atestado de bons antecedentes.

§ 6º O caçador para subsistência que der outro uso a sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido.

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço." (NR)

"Art. 11.

.....
§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei." (NR)

"Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo federal, mediante proposta do Comando do Exército.

.....
§ 4º As instituições de ensino policial e as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do caput do art. 6º desta Lei e no seu § 7º poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de supri-

mento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento." (NR)

"Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei.

§ 1º As armas de fogo encaminhadas ao Comando do Exército que receberem parecer favorável à doação, obedecidos o padrão e a dotação de cada Força Armada ou órgão de segurança pública, atendidos os critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça e ouvido o Comando do Exército, serão arroladas em relatório reservado trimestral a ser encaminhado àquelas instituições, abrindo-se-lhes prazo para manifestação de interesse.

§ 2º O Comando do Exército encaminhará a relação das armas a serem doadas ao juiz competente, que determinará o seu perdimento em favor da instituição beneficiada.

§ 3º O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade da instituição beneficiada, que procederá ao seu cadastramento no Sinarm ou no Sigma.

§ 4º O Poder Judiciário deverá encaminhar ao Sinarm ou ao Sigma, conforme se trate de

arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, a relação de armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram.

§ 5º O Poder Judiciário instituirá instrumentos para o encaminhamento ao Sinarm ou ao Sigma, conforme se trate de arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, da relação de armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram." (NR)

"Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei." (NR)

"Art. 30. Os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido ainda não registrada deverão solicitar seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, acompanhados de nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova admitidos em direito, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário, ficando este dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, o pro-

prietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na forma do § 4º do art. 5º desta Lei.”(NR)

“Art. 32. Os possuidores e proprietários de arma de fogo poderão entregá-la, espontaneamente, mediante recibo, e, presumindo-se de boa-fé, serão indenizados, na forma do regulamento, ficando extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma.

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

“Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante do item 1.16 da tabela do Conselho Federal de Psicologia.

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição.

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo impli-

cará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal."

Art. 3º O Anexo da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
TABELA DE TAXAS

"		R\$
ATO ADMINISTRATIVO		
I - Registro de arma de fogo:		
- até 31 de dezembro de 2008		Gratuito (art. 30)
- a partir de 1º de janeiro de 2009		60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo:		
- até 31 de dezembro de 2008		Gratuito (art. 5º, § 3º)
- a partir de 1º de janeiro de 2009		60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores		60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores		
- até 30 de junho de 2008		30,00
- de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008		45,00
- a partir de 1º de novembro de 2008		60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo		1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo		1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo		60,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo		60,00

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos.

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa de amanhã:

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sa-coleiro).

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007*.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição*

Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao art. 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

26

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

27

SUBSTITUTIVO AO**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

28

SUBSTITUTIVO AO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

29

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001* (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nºs 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003,

na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999,

na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.*

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

53

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

54

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e*

dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de inicia-

tiva da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

59

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

60

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

61

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos

Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

62

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder de cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

63

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

64

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

65

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

66

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)

67

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

68

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio

Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

69

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)

70

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

71

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

72

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro,

solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

73

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

74

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

75

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

76

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá,

solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas, etc)

77

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

78

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)

79

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

80

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da

Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV).

81

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

82

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

83

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

84

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões

[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

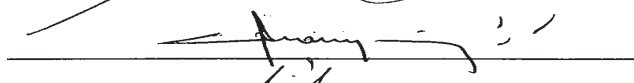
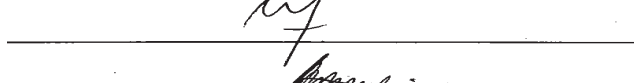
É lido o seguinte:

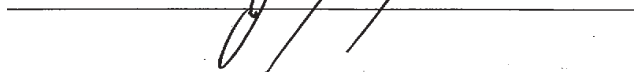
REQUERIMENTO Nº 697, DE 2008

Requeremos, em aditamento ao Requerimento nº 370, de 2008, que seja realizada Sessão Especial, em homenagem à Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, a realizar-se no dia 20 de agosto.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2008.


Senador Mozarildo Cavalcanti



O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Augusto Botelho e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil celebrou no dia 25 de maio o Dia do Trabalhador Rural, data que por todas as razões merece ser registrada, ao tempo em que enseja um atento balanço do que temos feito pelos homens e mulheres que dedicam suas vidas ao campo.

Que esse seja um trabalho de natureza ingente e adversa, cheio de privações, ninguém duvida, mas nosso País levou muito tempo para reconhecer o valor e a importância daqueles que produzem os alimentos que chegam diariamente à mesa de todos nós. Foi preciso que experimentássemos uma vigorosa e de-

sordenada migração do campo para a cidade para que as autoridades nacionais comessem a perceber, e reconhecer por intermédio da devida cobertura legal, a ação de milhões de brasileiros que se dedicam ao labor agropecuário.

Como se sabe, apenas no início da década de 40 do século passado, sob a Presidência de Getúlio Vargas, os trabalhadores urbanos conquistaram um conjunto de normas que passou a garantir os devidos direitos a quem trabalha, produz e ajuda a gerar a riqueza e o desenvolvimento nacional. Então, aos trabalhadores rurais, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) definiu tão-somente uns poucos direitos, que remanesceram escassos por décadas. Foi apenas em 1963 que os direitos previstos na CLT foram estendidos ao meio rural, e ainda assim com ressalvas. Surgia então a Lei nº 4.214, de 02 de março de 1963, denominada Estatuto do Trabalhador Rural. Dez anos mais tarde, a norma foi atualizada pela Lei nº 5.889, de 1973, que finalmente conceituou empregado e empregador rural, entre outras particularidades.

Na verdade, foi preciso aguardar pelo constituinte de 1988, que inscreveu no texto de nossa Carta Política – que em outubro próximo completará 20 anos –, o preceito da isonomia entre os trabalhadores urbanos e rurais, ressalvadas pequenas singularidades de uma e outra condição. Foi a partir daí, graças à nova sistemática constitucional, que passaram a valer, entre outros, os preceitos e os direitos de auto-organização e autonomia sindical; incentivo à negociação coletiva; ampliação do direito de greve; redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas; generalização do FGTS; ampliação da licença-maternidade para 120 dias e introdução da licença-paternidade de 5 dias; e a garantia do terço de remuneração de férias.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu ainda ao trabalhador rural três estabilidade especiais: das empregadas gestantes, dos dirigentes sindicais e dos dirigentes das CIPAs – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

Como se vê, o advento da nova Carta foi um momento de verdadeira inflexão para as relações de trabalho no campo. Finalmente, os trabalhadores rurais, não sem muita luta e empenho, alcançaram um tratamento isonômico frente a seus companheiros do meio urbano. Conquistaram, enfim, um mínimo de dignidade com um regime trabalhista submetido majoritariamente à luz do ordenamento jurídico brasileiro.

Como decorrência natural dos comandos constitucionais em favor do trabalhador rural, a partir da década de 90, novas iniciativas oficiais, em termos de políticas públicas com desenho mais nítido e consensuado com as necessidades do País e de sua gente,

foram implementadas. Assim, em 1995, nasce o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que vem garantir aos agricultores familiares acesso ao crédito rural, assistência técnica e extensão rural, e capacitação e pesquisa, além de infra-estrutura e serviços aos Municípios.

É importante salientar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, nesses 13 anos de existência, o Pronaf tem conseguido organizar e alterar profundamente o perfil de desempenho da agricultura familiar em nosso País. Atualmente, o Pronaf cobre 50% dos estabelecimentos familiares, ou seja, está celebrando 2 milhões de contratos. A meta para os próximos três anos, segundo a Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, é alcançar 80% dos 4 milhões de núcleos de agricultura familiar existentes no País. Meta ambiciosa para um tempo relativamente exíguo, mas que merece e deve ser perseguida com obstinação, a fim de ampliar os horizontes e as oportunidades de mais 1,2 milhão de famílias, bem como a oferta de alimentos. Uma oferta que, aliás, sofre em escala global uma série de pressões inflacionárias, como têm noticiado os veículos de comunicação, e testemunhado os consumidores de todas as latitudes.

Afora essa almejada ampliação do Pronaf, o Governo Federal vem desenvolvendo inúmeras outras ações focadas nas necessidades daqueles que labutam no âmbito da agricultura familiar. No momento, vários projetos estão sendo discutidos, avaliados e implementados. Cito, como exemplo bastante meritório, o Programa Nacional de Apoio à Agricultura de Base Ecológica nas Unidades Familiares de Produção, conduzido pela Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Esse programa é mais uma forma de fortalecimento da agricultura familiar, a partir da articulação de políticas públicas destinadas a apoiar agricultores e pecuaristas familiares, pescadores artesanais e aqüicultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e outros povos das florestas. Também incluídas na proposta estão organizações governamentais e não-governamentais, e instituições de extensão rural, ensino e pesquisa envolvidas em processos de desenvolvimento rural. A idéia é que todos possam realizar e apoiar a transição de modelos produtivos convencionais para outros plenamente sustentáveis de agropecuária, de pesca, de aqüicultura, de extrativismo e de manejo de sistemas florestais.

Antes de dar um fecho a este meu pronunciamento em homenagem ao Dia do Trabalhador Rural, devo, Sr. Presidente, igualmente registrar que meu Estado, Roraima, unidade francamente engajada nesse importante programa do Governo Federal, tem sido bastan-

te beneficiado pelo Pronaf. Ampliação do crédito rural para os roraimenses, incentivos, assistência técnica e iniciativas de formação, como cursos de capacitação, com treinamento de técnicos para discussão e implantação de uma agricultura sustentável – um reclamo global cada vez mais intenso –, encontram-se hoje em plena execução no Estado. Isso tudo é motivo de muita satisfação e orgulho para todos nós.

Quando se sabe que cerca de 85% das propriedades rurais brasileiras pertencem a grupos familiares, é importante que Governo e sociedade unam-se no apoio a iniciativas que busquem o fortalecimento da agricultura familiar. São quase 14 milhões de pessoas que trabalham no meio rural, de sol a sol, para produzir em torno de 60 % do consumo alimentar do brasileiros.

Por tudo isso, o nosso profundo reconhecimento aos trabalhadores rurais brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar que na próxima sexta-feira, o Movimento Mais Saúde para o SUS realizará um Ato Público, a partir das 12h, no Largo Glênio Peres, no centro de Porto Alegre. Este evento será a maior manifestação pública sobre saúde no Estado do Rio Grande do Sul.

O Movimento Mais Saúde para o SUS é liderado pela seguintes entidades: Sindicato Médico do RS, Conselho Regional de Medicina, Associação Médica, Sindisaúde, Federação dos Empregados em Serviços de Saúde, Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos, e Federação das Santas Casas.

Os objetivos do movimento são:

1. defender o Sistema Único de Saúde das graves ameaças que o rondam, impedem pleno acesso e põem em risco a qualidade da assistência;

2. preservar o SUS como uma conquista democrática da Sociedade Brasileira, garantindo universalidade, integralidade e gratuidade;

3. convocar a população para que assuma a defesa do Sistema Único de Saúde, por ser única alternativa assistencial para 140 milhões de brasileiros;

4. exigir a aplicação dos investimentos necessários para a plena vigência dos ditames constitucionais que mantêm a saúde como dever do Estado.

Sr. Presidente, por compromissos já assumidos anteriormente não poderei comparecer ao Ato Público, pois estarei cumprindo uma extensa agenda pelo interior do Rio Grande do Sul.

Mas, desde já, quero dizer que o Movimento Mais Saúde para o SUS pode contar com o meu apoio.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2008, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.*

Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que *altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).*

Relator revisor: Senador José Sarney

(Sobrestando a pauta a partir de: 31.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 13.06.2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que *altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003; e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 05.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 18.06.2008

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor: Senador Sérgio Guerra

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.06.2008

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.*

Relator revisor: Senador Osmar Dias

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 27.06.2008

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.*

Parecer nº 6, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator Deputado José Guimarães, favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs. 1 a 12.

Relator revisor: Senador João Tenório
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.05.2008)

Prazo final: 02.06.2008

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro).*

(Sobrestando a pauta a partir de: 09.05.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apre-

sentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto*

aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 96, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal*.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

22

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa*

nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

24

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

25

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e
– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso*

em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*.

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (igual a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação)*.

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nos 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)*.

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça*.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável.

vel, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações*

Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscientos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

55

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

56

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

57

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora

Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

58

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

59

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

60

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

61

REQUERIMENTO Nº 1176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartilharem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

62

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

63

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

64

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

65

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

66

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

67

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa

Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)

68

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)

69

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

70

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Facilita adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)

71

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)

72

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)

73

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)

74

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Sena-

dora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

75

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

76

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV)*

77

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

78

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

79

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

80

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).*

81

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida,*

também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

82

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).*

83

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).*

84

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, so-

licitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)

85

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão, a não ser que o Senador Flexa Ribeiro solicite a prorrogação da mesma.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RO) – Já encerrou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 42 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

Senador Garibaldi Alves Filho

Gabinete do Presidente

28/05/2008

Quarta

12:00 **Missa de 7º Dia em memória ao Senador Jefferson Peres**

(JAQUELINE) **Salão Nobre do Senado Federal**

16:00 **Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado Federal**

(JAQUELINE) **Plenário do Senado Federal**

ATO DO PRESIDENTE N.º 009 , DE 2008

“Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2008.”

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea “A” e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de maio/2007 a abril/ 2008, na forma do anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de maio de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Maio/2007 a Abril/2008	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.198.508	13
Pessoal Ativo	1.506.148	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	692.360	13
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	503.236	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.147	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	77.532	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	421.557	0
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.695.272	13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.695.285

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	413.867.577
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,41
LIMITE MÁXIMO (inciso I, art. 20 da LRF)	0,86%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,82%

FONTE: SIAFI, SSCONT/SF e Portaria STN nº 253, de 19 de maio/2008.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDVAL FERREIRA SILVA
Diretor Financeiro

SHALOM EINSTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 010 , DE 2008

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando que o Senador Artur da Távola dedicou sua vida à difusão e utilização da cultura como meio de transformação social;

Considerando a relevância dos trabalhos políticos e acadêmicos do Senador Artur da Távola na área cultural;

Considerando sua notável contribuição para que o Senado Federal se consolidasse como divulgador da cultura erudita, em especial por meio dos programas da Rádio e TV Senado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as atividades realizadas no âmbito da Comissão Especial "2008 – Ano Cultural do Senado Federal" passam a ser designadas "2008 – Ano Cultural Senador Artur da Távola".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1053 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 010.277/07-2,

RESOLVE aposentar, por invalidez, com proventos proporcionais calculados com base na Lei 10.887/2004, o servidor **CLAUDIO JORGE CONFORTE**, Técnico Legislativo, Área de Polícia Legislativa, Especialidade Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 28 de maio de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Sihessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
Bloco-PT - João Pedro** (S)
 - vago*

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
Bloco-PT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	
PDT/PSOL ⁽¹¹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Palm (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008

2. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO
FEDERAL**

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES
Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS
PELO INPE**

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 7

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. VAGO ⁽⁸⁾
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO ⁽⁹⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Silhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA
DA SAÚDE**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Silhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
VAGO ⁽⁸⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

8. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. VAGO ^(9,13)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,12)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. Em 15/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. 44/2008).
10. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
12. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
13. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
VAGO ⁽⁹⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Silhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. VAGO ⁽¹³⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Samey (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁵⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁸⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁷⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ⁽⁶⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmiir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.

4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.

7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,4)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ^(3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 23/05/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.
3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 25/03/2008

Notas:

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG) ²
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. (Vago) ^(*)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO ⁴ (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PMDB/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008

(*) Vago, em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres (PDT/AM), ocorrido em 23-5-2008

⁴ Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja (OF/LID/Nº115/2008, de 16-4-2008, lido na Sessão do SF de 17-4-2008)

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/07, de 28.11.07, do Líder do PSDB, Dep Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.07

¹ Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5258 e 3311-4561
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Ambiental

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre a legislação que aborda a questão ambiental.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 222 PÁGINAS